



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

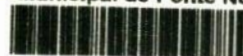
Of. nº 404/ GABI / 2021

Ponte Nova, 28 de junho de 2021.

À Sua Excelência o Senhor
Antônio Carlos Pracatá de Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova
Ponte Nova – MG

Assunto: Resposta, referente ao ofício nº 422/2021/SAPL/DGRI.

Câmara Municipal de Ponte Nova (MG)



PROTOCOLO GERAL 717/2021
Data: 28/06/2021 - Horário: 17:19
Administrativo

Senhor Presidente,

Atendendo ao Ofício supracitado da Comissão Parlamentar de Inquérito, instituída na Câmara Municipal de Ponte Nova/MG – **Informamos** que segue cópias dos documentos abaixo relacionados, conforme solicitado.

1. Cópia de lista do consolidado da Secretaria Municipal de Saúde, relativa à vacinação, devidamente assinada pelos vacinados; **Memorando Interno nº 355/2021 da SEMSA.**
2. Relação de servidores que atuam no processo de vacinação no Município, com respectivo número de registro no COREN;
3. Cópia dos processos seletivos efetuados para atender aos serviços da pandemia; e
4. Cópia de todos os contratos temporários de Fiscais Sanitários, relacionados ao combate à pandemia, inclusive com termo aditivos.

Atenciosamente,


Wagner Moa Guimarães
Prefeito Municipal



Ponte Nova

Prefeitura Municipal

Memorando Interno 355/2021

Ponte Nova, 25 de Junho de 2021

De: Secretaria de Saúde – SEMSA

Para: Assessoria Jurídica

Assunto: Resposta Itens 1 e 2 Ofício 422/2021/SAPL/DGRI

Em resposta ao item 1 do ofício, a Secretaria de Saúde encaminha abaixo os esclarecimentos/observações referentes à listagem de vacinados da Secretaria de Saúde:

OBS1:

Os formulários de controle manual adotados na 1ª etapa da vacinação não são uniformes, tendo em vista que cada unidade de vacinação elaborou seu mecanismo de controle, de forma a dar celeridade ao processo de vacinação, entretanto, tendo por norte o formulário padrão encaminhado pela SRS no dia 20/01/2021 às 10:17h (momento em que as equipes já se encontravam aptas a iniciar a vacinação com as ferramentas já elaboradas).

Ressalta-se ainda, que o formulário disponibilizado pelo MS dispõe de **campos alternativos (03 campos) e facultativos (08 campos) e 05 obrigatórios, que totalizam 16 campos**, o que causaria morosidade no procedimento de vacinação, se exigido o preenchimento de todos.

Cumprе ressaltar que conforme citado, para inclusão do usuário vacinado no SIPNI é obrigatório o preenchimento apenas de alguns campos, uma vez que o cadastro do usuário é migrado do sistema CadWeb (n.º CPF ou n.º CNS do vacinado / Nome do vacinado / Data da vacinação / Lote da Vacina / Tipo de Dose (D1, D2) / Nome do vacinador), vide print abaixo do Sistema de Cadastro da vacinação:

Antônio Frederico Ozanan, nº 450, Centro
Ponte Nova-MG | CEP: 35430-029
Telefone: [31] 3817-1120
gabinetesau@pontenova.mg.gov.br

Secretaria Municipal de
Saúde



Ponte Nova

Prefeitura Municipal

Listagens de controle manual que não contém assinatura dos vacinados, se deve ao fato da não exigência pelo Ministério da Saúde.

- *Novo Horizonte
- *Sala de Vacina Endemias
- *PSF São Pedro
- *Policlínica
- *Farmácia
- *PSF Ana Florência
- *PSF Fátima
- *Prédio SEMSA
- *SAMMDU
- *Outros Profissionais – Busca Ativa

OBS2: As listagens manuais foram utilizadas também para busca ativa, portanto, contém nomes de profissionais que se vacinaram em unidades de saúde distintas, (Hospitais/UBS de outros municípios, dentre outras);

OBS3: Considerações importantes em relação às listagens anexas:

1ª Remessa Profissionais de Saúde - SEMSA			
	NOME	SETOR DE VINCULAÇÃO/PLANILHA JÁ DISPONIBILIZADA À CÂMARA	CONSIDERAÇÃO - LISTAS DE CONTROLE MANUAL
6	JANAINA CRISTIANE GUIDUCCI	CAPS	Listagem Manual de Prof Outras Unidades PAM - Motivo: Busca Ativa Pendentes de Vacinação
13	RAFAEL DE OLIVEIRA GOMES DA COSTA	CAPS	Listagem Manual de Prof Outras Unidades PAM - Motivo: Busca Ativa Pendentes de Vacinação
17	ROSANGELA DE SOUZA	CAPS	Listagem Manual de Prof Outras Unidades PAM - Motivo: Busca Ativa Pendentes de Vacinação
25	JOELMA RAMALHO BOSCOLO	PSF CENTRO	Listagem Manual da APAE - Motivo: Profissional com 2 vínculos (PSF Centro e APAE)
28	LUCIMAR FELIX NASCIMENTO LOPES	PSF CENTRO	Listagem Manual do Centro - Motivo: Local de Lotação
43	ANDREZA APARECIDA SIQUEIRA	PSF NOVO HORIZONTE	Listagem Manual de Prof Outras Unidades PAM - Motivo: Busca Ativa Pendentes de Vacinação
49	MARIA AUXILIADORA DE CASTRO	PSF NOVO HORIZONTE	Listagem Manual de Prof Outras Unidades PAM - Motivo: Busca Ativa Pendentes de Vacinação
52	SABRINA MARIA CHAVES	PSF NOVO HORIZONTE	Listagem Manual da Farmácia (juntamente com os vacinados de 2ªs doses devido à data de admissão da Profissional)
55	ANDERSON ALVES DE ARAUJO	ENDEMIAS	Listagem Manual da Policlínica - Motivo: Local de Lotação

Antônio Frederico Ozanan, nº 450, Centro
Ponte Nova-MG | CEP: 35430-029
Telefone: [31] 3817-1120
gabinetsaude@pontenova.mg.gov.br

Secretaria Municipal de
Saúde



Ponte Nova

Prefeitura Municipal

57	ARLETE NAZARE DE SOUZA GREGORIO	ENDEMIAS	Listagem Manual do SAMMDU - Motivo: Local de Vacinação
59	CARLOS ALAN FERREIRA	ENDEMIAS	Listagem Manual do Centro - Motivo: Local de Lotação
60	DANIEL MIQUEIAS GABRIEL	ENDEMIAS	Listagem Manual PSF Triangulo - Motivo: Local de Lotação
61	DANIELA CRISTINA DOS SANTOS GOMES	ENDEMIAS	Listagem Manual PSF Triangulo - Motivo: Local de Lotação
62	DENILSON DANIEL ALVES	ENDEMIAS	Listagem Manual do Novo Horizonte - Motivo: Local de Lotação
63	ELAINE CRISTINA LEAL MARTINS	ENDEMIAS	Listagem Manual da Rasa - Motivo: Local de Lotação
64	GABRIELA LEAO GUALBERTO	ENDEMIAS	Listagem Manual do Pacheco - Motivo: Local de Lotação
65	GISELE APARECIDA AUGUSTO SILVA	ENDEMIAS	Listagem Manual do Pacheco - Motivo: Local de Lotação
66	JAQUELINE BRANDAO RODRIGUES	ENDEMIAS	Listagem Manual PSF São Pedro - Motivo: Local de Lotação
68	JOSE ANDRE MIRANDA	ENDEMIAS	Listagem Manual da Policlínica - Motivo: Local de Lotação
70	JOSE FLAVIO DE SOUZA FREITAS	ENDEMIAS	Listagem Manual do Centro - Motivo: Local de Lotação
72	JOSEANE LEDA MARQUES	ENDEMIAS	Listagem Manual da Policlínica - Motivo: Local de Lotação
73	LACI ALVES	ENDEMIAS	Listagem Manual PSF Triangulo - Motivo: Local de Lotação
75	MARCO ANTONIO DA SILVA BRANDAO	ENDEMIAS	Listagem Manual do PSF Santo Antonio - Motivo: Local de Lotação
76	MARIA APARECIDA PETRONILHO CELINO	ENDEMIAS	Listagem Manual da Policlínica - Motivo: Local de Lotação
78	MARIANA AUXILIADORA DA COSTA CRUZ	ENDEMIAS	Listagem Manual PSF Triangulo - Motivo: Local de Lotação
80	NEIDE APARECIDA BARBOSA FERREIRA	ENDEMIAS	Listagem Manual do Pacheco - Motivo: Local de Lotação
82	REGINA MENDES	ENDEMIAS	Listagem Manual da Policlínica - Motivo: Local de Lotação
83	RENATA DA SIVA	ENDEMIAS	Listagem Manual PSF Triangulo - Motivo: Local de Lotação
86	ROSA APARECIDA SILVA DE SOUZA	ENDEMIAS	Listagem Manual da Policlínica - Motivo: Local de Lotação
87	TEREZA FABRI MEDINA	ENDEMIAS	Listagem Manual da Policlínica - Motivo: Local de Lotação
88	VALERIA MARIA BERNARDO DA COSTA	ENDEMIAS	Listagem Manual do Novo Horizonte - Motivo: Local de Lotação



Ponte Nova

Prefeitura Municipal

89	WEDLE MARTINS DE OLIVEIRA	ENDEMIAS	Listagem Manual PSF Triangulo - Motivo: Local de Lotação
100	MARIA LUZIA SANTIAGO DOS REIS	PSF SÃO PEDRO	Listagem Manual do PSF Santo Antônio - Motivo: Local de Vacinação
111	ANA LUIZA NEVES DE PINHO	PSF RASA	Listagem Manual da Farmácia - Motivo: Local de Vacinação
126	ELIANE BATISTTI RIBEIRO BARBOSA	PSF SANTO ANTONIO	Listagem Manual do Prédio - Motivo: Local de Vacinação
127	ELIENAY MARIA DA SILVA	PSF SANTO ANTONIO	Listagem Manual da Farmácia - Motivo: Local de Vacinação
169	PATRICIA TEIXEIRA BICALHO	LAB CENTRAL	Listagem Manual do CAPS - Motivo: Busca Ativa Ponto Biométrico
172	ALEXANDRE BARBOSA CLAUDIO (ASILO)	FUNC COVID	Listagem Manual do Asilo - Motivo: Local de Lotação
173	ANDREIA GOMES MONTEIRO (ANA FLORENCIA)	FUNC COVID	Listagem Manual da Ana Florência - Motivo: Local de Lotação
174	CAMILA DO CARMO PINTO GONCALVES LOPES (LABORATORIO)	FUNC COVID	Listagem Manual do Laboratório - Motivo: Local de Lotação
175	CREUSA APARECIDA BERNARDINO (FARMACIA)	FUNC COVID	Listagem Manual da Farmácia - Motivo: Local de Lotação
176	DANIELLE FREIRE RODRIGUES FERREIRA VIEIRA (SEMSA)	FUNC COVID	Listagem Manual do Prédio SEMSA - Motivo: Local de Lotação
177	FABIANE DA SILVA MARCELINO (ASILO)	FUNC COVID	Listagem Manual do Asilo - Motivo: Local de Lotação
178	HELENICE MENDONCA DE PAULO (ASILO)	FUNC COVID	Listagem Manual do Asilo - Motivo: Local de Lotação
179	ISABELA KARUZA MARTINS EVANGELISTA (LABORATORIO)	FUNC COVID	Listagem Manual do Laboratório - Motivo: Local de Lotação
180	LUCIA HELENA BARBOSA CERQUEIRA (LABORATORIO)	FUNC COVID	Listagem Manual do Laboratório - Motivo: Local de Lotação
181	MAISA DE PAULA SOUZA (ALMOXARIFADO)	FUNC COVID	Listagem Manual do Prédio SEMSA - Motivo: Local de Lotação
182	MARIA PASCOALINA DE JESUS SILVA (ASILO)	FUNC COVID	Listagem Manual do Asilo - Motivo: Local de Lotação
183	NATHALIA DE SOUZA SILVA PACHECO (LABORATORIO)	FUNC COVID	Listagem Manual do Laboratório - Motivo: Local de Lotação
184	TERESA LAURA MAYRINK RIBEIRO (SEMSA)	FUNC COVID	Listagem Manual do Prédio SEMSA - Motivo: Local de Lotação
185	VANDA PEREIRA DOMINGOS (LABORATORIO)	FUNC COVID	Listagem Manual do Laboratório - Motivo: Local de Lotação
231	DANILO CARLOS DE OLIVEIRA	PSF VAU AÇU	Listagem Manual de Prof Outras Unidades PAM - Motivo: Busca Ativa Pendentes de Vacinação
272	MARGARIDA DE FATIMA AMADO	POLICLINICA	Listagem Manual do PAM - Motivo: Busca Ativa Ponto Biométrico

Antônio Frederico Ozanan, nº 450, Centro
Ponte Nova-MG | CEP: 35430-029
Telefone: [31] 3817-1120
gabinetsaude@pontenova.mg.gov.br

Secretaria Municipal de
Saúde



Ponte Nova

Prefeitura Municipal

280	NELSON TEODORO GONCALVES	POLICLINICA	Listagem Manual de Endemias - Motivo: Grupo Vacinado
302	AMANDA DOLORES GONCALVES LUIZ	PSF ANA FLORENCIA	Listagem Manual do SAMMDU - Motivo: Local de Vacinação
306	FABIANA APARECIDA AMORIM DE ASSIS	PSF ANA FLORENCIA	Listagem Manual da Farmácia - Motivo: Local de Vacinação
308	MARIA APARECIDA DA SILVA LOPES	PSF ANA FLORENCIA	Listagem Manual de Prof Outras Unidades PAM - Motivo: Busca Ativa Pendentes de Vacinação
325	AMARILES BARBOSA ROMANO	NASF	Listagem Manual de Prof Outras Unidades PAM - Motivo: Busca Ativa Pendentes de Vacinação
329	BRUNELLA CONTARINI DELGADO	NASF	Listagem Manual de Prof Outras Unidades PAM - Motivo: Busca Ativa Pendentes de Vacinação
336	MARCELA PEREIRA ROMUALDO (FARMACIA)	NASF	Listagem Manual da Farmácia - Motivo: Local de Vacinação
339	SABRINA DE FREITAS BEDETTI GUIMARAES (FARMACIA)	NASF	Listagem Manual da Farmácia - Motivo: Local de Vacinação
340	ROBERTA GODOY DE OLIVEIRA	NASF	Listagem Manual do SAMMDU - Motivo: Local de Vacinação
369	ANA MARIA LEITE VEIGA	PREDIO SEMSA	Listagem Manual de Prof Outras Unidades PAM - Motivo: Busca Ativa Pendentes de Vacinação
372	ARIADNE SALOMAO LANNA MAGALHAES	PREDIO SEMSA	Listagem Manual do CAPS - Motivo: Sala de Vacinação
377	CLEONICE DE JESUS FELISBERTO	PREDIO SEMSA	Listagem Manual de Prof Outras Unidades PAM - Motivo: Busca Ativa Pendentes de Vacinação
380	DIEGO RODRIGUES DA SILVA SOUSA	PREDIO SEMSA	Listagem Manual de Prof Outras Unidades PAM - Motivo: Busca Ativa Pendentes de Vacinação
383	ELISANGELA CRISTINA DA SILVA SOARES	PREDIO SEMSA	Listagem Manual da Farmácia - Motivo: Local de Vacinação
392	LIDIANE DE JESUS BENTO	PREDIO SEMSA	Listagem Manual da Farmácia - Motivo: Local de Vacinação
491	KEILLER AMANDA ALBERGARIA ANTUNES	CPPN	Listagem Manual do CAPS - Motivo: Local de Lotação
517	SEBASTIAO MATEUS AMADO	POLICLINICA	Listagem Manual Sala de Vacina VIGIAS - Motivo: Busca Ativa Pendentes de Vacinação
518	FABIANO GOMES DOS SANTOS	POLICLINICA	Listagem Manual Sala de Vacina VIGIAS - Motivo: Busca Ativa Pendentes de Vacinação
519	JOSE MARIA DA SILVA ANACLETO	PSF VAU AÇU	Listagem Manual Sala de Vacina VIGIAS - Motivo: Busca Ativa Pendentes de Vacinação



Ponte Nova

Prefeitura Municipal

Em resposta ao item 2 do ofício, a Secretaria encaminha a relação dos profissionais envolvidos no processo de vacinação:

VACINADORES COVID - 19			
NOME	FUNÇÃO	Reg Conselho	LOTAÇÃO
MARIA LUZIA SANTIAGO DOS REIS	TEC ENF	108380	EQUIPE COVID
ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA	TEC ENF	342201	EQUIPE COVID
ANTÔNIO MÁRCIO GONÇALVES	FARMACÊUTICO	26020	EQUIPE COVID
FRANCISCA MARTINS DOS SANTOS	TEC ENF	47660	EQUIPE COVID
WALKÍRIA FRANCA DO CARMO DE JESUS PENNA	TEC ENF Covid	1263901	EQUIPE COVID
PATRÍCIA MOURA DA SILVA	TEC ENF Covid	978069	EQUIPE COVID
MARIA PASCOALINA DE JESUS SILVA	TEC ENF Covid	1030596	EQUIPE COVID

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS VACINA COVID - 19			
NOME	FUNÇÃO	Reg Conselho	LOTAÇÃO
RENATA DE CARVALHO VIEIRA	ENFERMEIRA	240305	EQUIPE COVID
Elisângela Cristina da Silva Soares	TEC ENF	163498	EQUIPE COVID

ENFERMEIROS APOIADORES VACINA COVID - 19			
NOME	FUNÇÃO	Reg Conselho	LOTAÇÃO
MARISA ANACLETO GOMES	ENFERMEIRA	232009	ESF TRIANGULO
ADRIANA LANA COSTA	ENFERMEIRA	371359	ESF TRIANGULO
ANDRINA BREGUEZ	ENFERMEIRA	468693	PAM
FABIANA APARECIDA AMORIM	ENFERMEIRA	226121	ESF ANNA FLORÊNCIA
LUCIANE FERREIRA DE CASTRO PEREIRA	ENFERMEIRA	206564	ESF SANTO ANTÔNIO
MARIA AUXILIADORA FERRAZ ANDRADE	ENFERMEIRA	217731	ESF PACHECO
JEAN PAULO OLIVEIRA	ENFERMEIRO	535617	ESF PACHECO
ANA LUÍZA NEVES DE PINHO	ENFERMEIRA	207541	ESF RAZA
ARILSON FELISBERTO	ENFERMEIRO	160086	ESF FÁTIMA
JOÃO LUIZ BRANDÃO SANTANA	ENFERMEIRO	244798	ESF SÃO PEDRO
ROSINALVA DA SILVA HONORATO	ENFERMEIRA	273472	ESF SÃO PEDRO
GIL SOARES RAVAIANI	ENFERMEIRO	266473	ESF NOVO HORIZONTE
SAMARITANA VENÂNCIO	ENFERMEIRA	90774	ESF PONTAL
ÉRICA CRISTINA SOARES GAMA	ENFERMEIRA	289050	ESF CENTRO
DAYANA CRISTINA BARBOSA MARTINS BARÇANTE	ENFERMEIRA	271749	ESF VAU-AÇU
SIMONE POMPEIA DA CONCEIÇÃO	TEC ENF	112805	ESF TRIANGULO
MARIA IMACULADA BARBOSA DOS SANTOS	TEC ENF	379240	ESF TRIANGULO
DEBORA CRISTINA GONZAGA	TEC ENF	1150781	PAM
DEISE LÚCIA DA SILVA	TEC ENF	604046	PAM
ELIENAY MARIA DA SILVA	TEC ENF	160833	ESF SANTO ANTÔNIO
MARCILENE COELI COELHO PINHEIRO	TEC ENF	53348	ESF PACHECO
EDIL APARECIDA DA COSTA	TEC ENF	434824	ESF PACHECO
MARIA DO CARMO ALVES MACHADO	TEC ENF	317645	ESF PACHECO
JOSÉ CÉLIO DA SILVA FARIA	TEC ENF	604868	ESF RAZA
MONICA BARBOSA FARIA DO VALE	TEC ENF	938083	ESF FÁTIMA
SIDNEIA SILVA VITORINO	TEC ENF	381809	ESF FÁTIMA
ELIS REGINA PETRONILHA	TEC ENF	364396	ESF SÃO PEDRO

Antônio Frederico Ozanan, nº 450, Centro
Ponte Nova-MG | CEP: 35430-029
Telefone: [31] 3817-1120
gabinetsaude@pontenova.mg.gov.br

Secretaria Municipal de
Saúde



Ponte Nova

Prefeitura Municipal

LAURA HELENA DE OLIVEIRA	TEC ENF	70464	ESF CENTRO
MARINEZ MARTINS DE OLIVEIRA	TEC ENF	461361	ESF CENTRO
RONALDO ADRIANO MACHADO BERNARDES	TEC ENF	607161	ESF PONTAL
THETES BARROS DOS REIS	TEC ENF	77119	ESF VAU-AÇU

VACINA DE ROTINA E PONTOS ESTRATÉGICOS COVID-19			
NOME	FUNÇÃO	Reg Conselho	LOTAÇÃO
LUZIELE LUCIA DOS SANTOS	TEC ENF	449260	SALA DE VACINA Rotina - TRIANGULO
ELZI MARGARIDA GONÇALVES	TEC ENF	72125	SALA DE VACINA Rotina - PAM
ELIZIANE ADRIANA DIAS	TEC ENF	255188	SALA DE VACINA Rotina - PAM
IZABEL CRISTINA DA SILVA COELHO	TEC ENF	283921	SALA DE VACINA Rotina - Santo Antônio

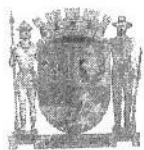
Sendo só para o momento. Faço renovados protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ARIADNE
SALOMAO LANNA
MAGALHAES:
60178388653

Assinado digitalmente por ARIADNE SALOMAO LANNA MAGALHAES:60178388653
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=34030310000103,
ou=Ministério da Saúde, ou=Secretaria de Saúde,
ou=SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ou=ARIADNE SALOMAO LANNA,
ou=MAGALHAES:60178388653
Módulo: 2.0 para a criação de documentos
Localização: www.brazilcert.br/assinatura.asp
Data: 2021.06.28 11:33:54-03'00'
Post: OpenSSL Version: 1.0.1.8

Ariadne Salomão Lanna Magalhães
Secretária Municipal de Saúde



Ponte Nova
Prefeitura Municipal

Capo

Secretaria Municipal de
Saúde

Sala de Vacina

Nome	Data de Nascimento	CPF	VACINADOS
Walter Neumann Rocha	05/01/79	909 562 406 82	35430-28
Alexandro Fernandes	27/02/75	041 738 616 80	35430-006
Rondinelle Natta da Cruz	10/10/79	046 310 876 09	Rondinelle Natta 35430-195
Marcelo Marqui de Aguiar	12/05/83	051 638 986 63	marcelo marqui 35430-286
Vanessa Pagan Barrios Lima	03/01/73	996 889 216 53	10032 Lima 35430-225
Paula Silva Guimarães Castro	28/11/83	075 958 786 83	Paula 35430-265
Caissa Saquydes Duarte Nor	15/05/84	069 385 526 65	Caissa Duarte 35430-125
Marcelina Faustino Marquis	23/07/71	852 615 566 00	Marcelina Marquis 35430-221
Marco Paulo Guss Cavalcante	19/08/66	566 092 516 00	Marco Paulo 35430-302
Filipe do Lago M. Gomes	22/03/62	658 236 806 007	
Patricia Dupreia Bicalho	24/03/84	079 806 456 36	
Lucimae Telina Nascimento Lopes	24/02/90	066 663 496 00	



Ponte Nova
Prefeitura Municipal

Caps

Secretaria Municipal de
Saúde

Sala de Vacina

Nome	Data de Nascimento	CPF	VACINADOS
Roberto Carlos de Carvalho	10/12/69 81	707 456 596.15	x Paulo 35430-200
Wando Costa Carvalho	16/03/82 38	056.834 046-90	x Wando Costa Carvalho 35430-128
Vanderlei Gomes	23/02/75 38	041 094 726-10	x Dama CPF: 3543906
Cristiane Gomes de Almeida	21/12/79 41	049809986.58	x Cleide CPF: 3543011
Geraldo Chagas de Jesus	14/08/72 48	994 134.346.20	x Geraldo Chagas 35430-21



Ponte Nova
Prefeitura Municipal

Caps

Secretaria Municipal de
Saúde

Sala de Vacina

Nome	Data de Nascimento	CPF	VACINADOS
Rosilda de Sousa	23/06/80	068 278 946-14	Rosilda de Sousa
Zucely Gomes Jones	16/08/82	060 859 406-70	Zucely G. Jones 35430-07
Guilhermina Gomes Batista	01/08/79	044 914 046-66	Guilhermina 36570-250
Audilene Salomão Lima	03/03/66	601 783 886-53	Audilene 35430-212
Melina Vasconcelos	27/07/89	094-631-316-47	Melina 35430-079
Heiler Amanda Albuquerque	30/05/88	085 765 776-31	Amanda 35430-000



Ponte Nova
Prefeitura Municipal

PSF
Centro

Secretaria Municipal de
Saúde

12

Sala de Vacina

OK

Nome	Data de Nascimento	CPF	VACINADOS
→ Rosa Maria de Souza Ponte	30/08/63 ACE	549.171.076-87	x Pulss 35430074
→ José Flavio de Souza Freitas	10/12/62 ACE	451.510.406-34	x Pulss 354300806
✓ Marinez Martins de Oliveira	30/03/84 ACE	092.147.376-14	x Marinez Martins 354300
✓ Maria Cristina Rodrigues Lins	22/07/78 ACE	035.647.866-19	x Maria Cristina 35430.066
✓ Laura Helena de Oliveira	24/01/70	041.346.316-58	Laura Helena de Oliveira 35430.06
✓ Elzilene Gomes de Laria	23/10/68	870.688.856-91	x Elzilene Gomes Laria 35430.0
✓ Monica Apda Gonçalves da Silva	13/10/69	848.538.756-90	x Monica 35430053
✓ Maria de Fatima Julio Silveira	29/06/82	075.188.186-47	x Maria de Fatima 35430067
✓ Maria Jose Gomes de Oliveira	18/09/59	391.348.816-20	x Maria Jose 35430006
→ Carlos Alan Ferreira	03/03/83 ACE	062.179.786-03	x Carlos Alan 35430801
✓ Erica Cristina Soares Gomes	20/06/83	087.516.176-27	OK 35430.225
✓ Guiliano Salgado Mesquita	22/07/74	777.067.656-87	OK 35430.209



Ponte Nova

Prefeitura Municipal

Secretaria Municipal de Saúde

PONTAL

Nome	Data de Nascimento	CPF	VACINADOS
Brígida Superbi da Silva 35435-500	05/09/78 nº 196	033908316/83 033.908.138-83	X Brígida Superbi da Silva
Maria das Graças Nepomuceno da Silva	04/11/69 35435.500. nº 51	782065706/59	Maria das Graças N. Silva
Mariana Valentim da Silva 35435.500	19/12/91 nº 124	114912736/82	Mariana V. da Silva
Neusa Maria Francisca da Silva Aleixo 35435.500	13/01/68 nº 176	027516306/76	X Neusa M. Silva Aleixo
Ronaldo Adriano Machado Bernardo 35435-500	23/02/74 nº 18	8950733396/04	X Ronaldo Adriano M. Bernardo
Samaritana Venancio 35430-228	02/03/72 nº 752 apto 1301	032908317/10	Samaritana Venancio
Camila Pena Correa Rua Caraihas 184	23/06/1994 Palmeiras	072601676/45	Camila Pena Coria

OK



NOVO HORIZONTE -12

Nome	Data de Nascimento	CPF	VACINADOS
GIL SOARES RAVAIANI	11/06/1988 <i>Comprovação</i>	08937732637	OK
FABIOLA PINHEIRO CARVALHO CATARINA	31/01/1992 <i>Mãe da</i>	14032057796	OK
LUCIANA PEREIRA CAVALCANTI	10/09/1974 <i>AGS</i>	0277885674	OK
MARIA DOS SANTOS MOREIRA	30/06/1974 <i>AGB</i>	15721013850	OK
MARIA ELIANGELA BENEVENUTO F DE CARVALHO	28/02/1984 <i>Rec. Conferência</i>	05540363639	OK
VARILDA DA SILVA	18/01/1975 <i>Rec. Conferência</i>	03423541679	OK
ANATÁLIA DARLEN MOREIRA INÁCIO	11/06/1970 <i>AGG</i>	09492036614	OK
MARIA AUXILIADORA DE CASTRO	01/08/1965 <i>AGS</i>	05246564606	<i>Comprovação</i> OK



Ponte Nova

Prefeitura Municipal

Secretaria Municipal de Saúde

✓ DENILSON DANIEL ALVES /	08/04/1986	07900492607	Tomou Remo
✓ <i>Wenderson</i> /	<i>11/05/84</i> <i>Remo</i>	07900492607 <i>04537170638</i> <i>Remo</i>	<i>Remo</i>
✓ <i>Wenderson</i> /	<i>11/05/84</i> <i>Remo</i>	<i>03438646618</i>	<i>Remo</i>
✓ <i>Wenderson</i> /	<i>11/05/84</i> <i>Remo</i>	<i>03438646603</i>	Tomou Remo



Sala de Vacina

Emolemiás

Nome	Data de Nascimento	CPF	VACINADOS
Ana Flávia da Silva	16/10/21 ^{ACE} 85	089 899 966-94	OK
João Nelson Martins Junior	29/10/183 ^{ACE}	065 360 086 96	OK
João de Souza Martins	20/31/77 ^{ACE}	055 394 276 02	OK
Leonardo Antônio G. Gomes	14/06/75 ^{ACE}	0339 35 116-02	OK
Mário Felipe Santiago	10/12/69 ^{ACE}	890 411 716 91	OK
Ricardo Balboan Ferreira	24/5/76 ^{ACE}	030 029 596 22	OK
Meriliane Célia Clara	15/07/80 ^{ACE}	045 45 0376 04	OK
Raquel Stoffer de Almeida	20/10/77 ^{ACE}	037 847 666 17	OK
Maria Tereza Esquivel	15/10/90 ^{ACE}	110.541 086 -25	OK



Ponte Nova
Prefeitura Municipal

Secretaria Municipal de
Saúde

Sala de Vacina

[illegible]



Ponte Nova
Prefeitura Municipal

Secretaria Municipal de
Saúde

ENDEMIAS - 4

Nome	Data de Nascimento	CPF	VACINADOS
JOÃO BOSCO PIRES JUNIOR	28/01/1977 ACE	05079932686	OK
ANDERSON VINICIUS	17/12/1980 ACE	05697259689 (Policlinica)	OK
NELSON TEODORO GONÇALVES	25/12/1952 (P. de Confirmação) (601/011)	35449870663	OK
RONALDO ADRIANO MASSARDI	16/10/1976 ACE	05079932686	OK

4 dados em 2013/12/12



RASA

Nome	Data de Nascimento	CPF	VACINADOS	CGP
Alessandra Silva Rolim ✓	04/10/82 <i>AGS</i>	058 354 896 69	x <i>Admir</i>	35430304
Ana de Lourdes Claudio Guimaraes ✓	01/04/66 <i>AGS</i>	848 485 706 97	x <i>D</i>	35430312
→ Ana Luiza Neves de Pinho	<i>Impermeável</i>	<i>farmário</i>	TOMOU NA FARMACIA →	
→ Camila Nunes de Figueiredo	<i>acidentado</i>			
27 Carlos Alberto Ferreira ✓	26/07/88 <i>medico</i>	065 252 286 62	x <i>Carlos A.</i>	35430321
35 Célia Fernanda dos Reis ✓	30/05/75 <i>29/03/1981</i>	00624376-05	x <i>Célia Fernanda dos Reis</i>	35430309
32 Elaine Cristina Leal <i>Marina</i> ✓	27/07/85 <i>ACE</i>	103 935 096 28	x <i>Elaine C. dual</i>	35430385
34 Hilma Marcelino Rocha ✓	18/04/81 <i>AGG</i>	04 65 74 696 63	<i>Hilma Rocha marcelino</i>	35439000
30 Isabel Gomes Sabino ✓	02/05/64 <i>111 enfermeira</i>	046 155 726 62	x <i>Isabel</i>	35430306
33 José Célio da Silva Faria ✓	13/07/76 <i>111 enfermeira</i>	04 65 7 35 06-17	x <i>João Célio da Silva Faria</i>	35430355



Ponte Nova

Prefeitura Municipal

Secretaria Municipal de Saúde

32	Juciara Santiago Coral //	26/12/85 ACS	079 368 016-69	Juciara Santiago Coral	3543030
33	Mirian Da Cunha Fernandes //	14/05/72 dentista	725 283 706 87	x Mirian da Cunha	3543034
34	Raquel Silva Primavera //	25/01/77 ACS	045 535 716-17	x Raquel Silva Primavera	35430125



SÃO PEDRO

Nome	Data de Nascimento	CPF	VACINADOS
CELEIDE APARECIDA EXPEDITO <i>Arq</i>	09/07/1975	99340534620	OK
GISLAINE APARECIDA NOGUEIRA <i>Arq</i>	19/01/1979	05568391610	<i>OK 22/04/91</i>
JOÃO LUIZ BRANDÃO SANTANA <i>Arq</i>	17/01/1984	06750410669	OK
MARCIA DA SILVA EMERECIANO NORONHA <i>Arq</i>	04/08/1970	85504688604	OK
MARCIA LUIZA DA SILVA <i>Arq</i>	20/06/1974	98358286600	OK
MATEUS SILVA DE CARVALHO <i>Arq</i>	08/10/1992	85778870574	OK
NATÁLIA MARTINS <i>Arq</i>	26/12/1983	07521342640	OK
NEUSA FÉLIX SILVA BITTENCOURT <i>Arq</i>	30/01/1968	86852108600	OK
VAGNA LUIZA EVANGELISTA SILVA <i>Arq</i>	13/12/1977	04544962650	<i>OK 22/04/91</i>

→ ~~X~~ *Benjamin do Mundo*

HAGF

8 de maio de 2010/11/1 1º dia

Yeraldo Afonso Quintino Vigia 27/02/62 415 87863434 10/02/21 (1º)



Ponte Nova
Prefeitura Municipal

Secretaria Municipal de
Saúde

→ JAQUELINE (dengue)

Isaac do Carmo

ACE

19/02/88 / 08866999-667

OK



PALMEIRENSE

Nome	Data de Nascimento	CPF	VACINADOS
Rosinalva da Silva Honorato	08/04/1975 <i>confirmado</i>	031.273.416/60	OK
Ana Cristina de Assis	25/02/1974 <i>ACD</i>	993.510.216/53	OK
Tatiana Alves Malaquias Cupertino	08/05/1977 <i>ACD</i>	037.507.056/74	OK
Iolanda Castro de Rezende Faria	10/08/1989 <i>medico</i>	087.963.936/96	<i>HN50</i>
Kelly Aparecida Lourenço Dias	22/06/1980 <i>ACD</i>	056.043.716/03 <i>700.403.466.127.496</i>	OK
Poliana Silva DE Oliveira	08/02/1994 <i>medico</i>	128.476.456/75	OK
Patricia Lourenço de Paulo	29/07/1983 <i>100.403.466.127.496</i>	063.120926/31	<i>HN50</i>
Maria das Dores Varotto da Fonseca Ferreira	19/04/1962 <i>ACD</i>	714.125.226/68	OK
Valdirene Belmiro Gonçalves	25/10/1978 <i>ACD</i>	031.673.896/46	OK

100.403.466.127.496



Ponte Nova

Prefeitura Municipal

Secretaria Municipal de
Saúde

X Elis Regina Petronilha

07/12/1967

869.491.796/34

Covid.



Ponte Nova
Prefeitura Municipal

Secretaria Municipal de
Saúde

SANTO ANTÔNIO

Nome	Data de Nascimento	CPF	VACINADOS
• OK ADRIANA CRISTINA SILVA CEP. 35430-095	15/02/1971	851.527.306-34	Adriana
• OK ADRIANA RIBEIRO DE MELO	20/04/1977	048.557.216-89	Adriana R. de Melo
• OK ALESSANDRA MARIA Q DO CARMO CEP. 35430-200	15/03/1977 nº 806	038.435.666-40	Alessandra
• OK ANA CRISTINA DA SILVA MARÇAL	04/12/1977 CEP. 35430-541	059.587.166-62	Ana
• OK CESAR AUGUSTO DUQUE	30/01/1990	103.625.746-00	02/02/2001
• OK DEOLINDA NOGUEIRA DE SOUZA CEP. 35430-190	15/06/1980 nº 128	043.048.396-16	Deolinda
→ OK ELIANE DE B RIBEIRO BARBOSA		261.870.006-68	- 10/1/2011
→ OK ELIENAY MARIA DA SILVA	10/12/1980	063.404.476-19	04/01/2001 OK PAM. OK
• OK FRANCISCA MARTINS DOS CP. 35430-304 nº 317	16/04/1967	895.102.406-72	OK PAM.

→ OK Maria Luzia Santiago dos Reis 30/01/74 049.215.076-19 Maria Luzia S. Reis

704.410.914.336 8979

OK



Ponte Nova

Prefeitura Municipal

Secretaria Municipal de Saúde

SANTOS			
GEISA CHAVES MOREIRA DOS SANTOS	29/06/1976	027.879.836-50	Geisa Chaves dos Santos
IZABEL C. DA SILVA COELHO	06/09/1979	012.409.576-37 CP. 35430451	Isabel Cristina da Silva Coelho
JEANNE HERLAINE DO CARMO			
LEILA MARA VITORIO 35430.226	02/03/1979 nº 97/803	045.402.846-65	Leila Mara Vitorio
MARCO ANTONIO DA SILVA BRANDAO	24/06/1970 HEE	012.112.707-93	03/09/1981
MARISA APARECIDA CASSINI 35430.196	nº 122-B 26/11/1965	635.855.616-91	MARISA Aparecida Cassini
MARLICE GOMES DE OLIVEIRA E SOUZA 35430.265	18/08/1967 nº 120 apt 201	70.228.019.672	Marlice Gomes de Souza
SILVANIA MARIA SILVA ARSENIO	08/07/1965	549.034.756-20	Silvania Maria S Arsenio
SIMONE DE CASTRO PEIXOTO			
VANESSA DE SOUZA BENTO 35430-245	15/06/1980 nº 03	057.194.256-32	Vanessa de Souza Bento
VANESSA DE SOUZA AMARAL	25/04/1987	082.293.546-50	Vanessa de Souza Amaral

OK

Sala Triângulo - 39

PSF SETTE DE BARROS I E II

NOME	DATA DE NASC	CPF	ASSINATURA	CEP
Silviana Miranda Alencar ①	27/05/82	053365576-50	x <i>[assinatura]</i>	35430-169
Claudia Keima Rodrigues da Cunha Pereira ②	05/06/74	890160536-34	x <i>[assinatura]</i>	35430-209
Yvoni Anderson dos Santos ③	05/03/80	053621436-03	x <i>[assinatura]</i>	35430-137
Daniel Miquelins Gabriel ④	09/04/90	059377336-09	x <i>[assinatura]</i>	35430-125
Aluana Raura Costa ⑤	03/08/75	02797959639	x <i>[assinatura]</i>	35430-193
Raquel Estevão Gabriel ⑥	20/08/85	08752925692	x <i>[assinatura]</i>	35430-125
Lucile Lucie dos Santos Gomes ⑦	30/12/81	05655290642	x <i>[assinatura]</i>	35430-053
Luiza Pradeto Gomes Gonçalves ⑧	03/02/81	05712650657	x <i>[assinatura]</i>	35430-224
Sim. Imaculada Barbosa ⑨	20/11/55	39029350600	x <i>[assinatura]</i>	35430-091
Renata da Silva ⑩	11/07/80	04674754666	x <i>[assinatura]</i>	35430-130
Isabela Cristina dos Santos Gomes ⑪	16/02/80	04564240676	x <i>[assinatura]</i>	35430-148
Leidli Martins Oliveira ⑫	10/02/73	96060217672	x <i>[assinatura]</i>	35430-144
Fabiane Pereira Godea Lourenço ⑬	26/01/83	03530272664	x <i>[assinatura]</i>	35430-125
Anna Lucia da Silva Ferreira ⑭	22/11/68	941609359634	x <i>[assinatura]</i>	35430-232
Regina de Jesus Paula ⑮	01/01/81	94167359634	x <i>[assinatura]</i>	35430-232

PSF SETTE DE BARROS I E II

NOME	DATA DE NASC	CPF	ASSINATURA	CEP
Ana Cristina Carvalho (12) • /	12/09/70	716763686-04	x Ana Cristina Carvalho	35430-150
Leaci Jhes (13) → ACF /	30/05/71	890182146-04	x Rosalva	35430-304
Beatriz Regina Leite (14) • /	01/05/83	063439526-24	x Beatriz	35430-169
Juliano Ap. Martins Ribeiro (15) • /	02/03/81	063384526-35	x Juliano	35430-158
Daiamy Serrão de Souza (16) • /	03/08/84	062242676-18	x Daiamy Serrão	35430-127
Eliana Galvão de Brito (17) • /	03/05/65	633453826-87	x Eliana	35430-319
Elizama Luiz Braga da Silva (18) • /	01/07/69	739623336-49	x Elizama	35430-170
Wylene Borges Porto (19) • /	12/11/72	031792156-82	x Wylene	35430-169
Line Silvia Cruz (20) • /	05/09/90	106157476-80	x Line	35430-127
Simone Pompeia da Conceição (21) • /	20/06/73	857325406-87	x Simone	35430-108
Raiana Queiroz da Costa Cruz (22) • /	16/09/82	054485136-62	x Raiana	35430-108
Leila Cristina de Paula (23) • /	25/05/85	077357726-29	x Leila	35430-136
Thamara Moreira Couto Neto (24) • /	28/12/85	074259066-60	x Thamara	35430-204



Ponte Nova
Prefeitura Municipal

*Laboratório
Central*

Secretaria Municipal de
Saúde

Sala de Vacina

Nome	Data de Nascimento	CPF	VACINADOS
Lucia Helena B. Perqueira	05/03/72	096.325.636.74	35430-375 Lucia Perqueira
Amanda Marcia da Cunha	13/07/79	059.649.776.85	Amanda 35430001
Isabela Karuza Martins	07/08/89	093.774.066.75	Isabela 35430045
Guilmar Nogueira B. Cizilio	25/09/75	890.202.276.53	Guilmar 35430042
Anizley Caligari Cizilio	01/02/76	077.834.377.45	Anizley 35430042
Mariana Guearles dos Reis	07/06/80	065.797.136.74	Mariana 3543080
Nathalia de Souza Pacheco	31/05/85	121.087.837.25	Nathalia 35430806
Camila do Carmo P. Guearles	09/01/89	088.195.126.96	Camila 354302

~~708.7080.0185.4802~~

708.0018.5480.2127



Ponte Nova
Prefeitura Municipal

Laboratório central

2º Andar do Predio

Secretaria Municipal de
Saúde

Sala de Vacina

17

Nome

Data de
Nascimento

CPF

VACINADOS

✓ Mazalha Maria Gomes Pereira	19/03/65	589.122.906.49	x Magalhães M. Maria	35430-83
✓ Vanda Pereira Domingos	28/06/68	047.982.546.73	Dono	
✓ Rodrigo Antônio Pires Vieira	14/07/76	031.787.356.31	x Ribeira	35430-15
✓ João Martins Alves Costa	05/02/60	401.642.926.91	x João Martins Alves Costa	3543
✓ Mariana Bellicoso Filho Faráez	15/10/92	100.086.186.40	Mariana Bellicoso	35430-06
✓ Emilson Lana Vieira	17/01/62	324.731.176.91	Emilson	35430-30
✓ Catiana Martins Pinto	16/09/79	043.598.006.81	Catiana Martins	35430-4
✓ Wigo Lucas Teixeira Vieira	17/12/86	087.068.406.78	Wigo	35430-60
✓ Ivanete Apda Barbosa G. Godey	28/03/80	050.668.306.00	Ivanete	35430

406.8062.8004.0123



Ponte Nova
Prefeitura Municipal

Secretaria Municipal de
Saúde

PACHECO

25

OK

Nome	Data de Nascimento	CPF	VACINADOS
ADRIANA MARTINS DA SILVA	28-02-1974	960.733.656-91	x Adriana Martins da Silva 35430098
AMARA AMÉLIA PIRES DO NASCIMENTO	15-06-1990	360.074.088-17	x Amara A.P. do Nascimento 35430472
ANA CAROLINA MORAIS DA SILVA GOMES	20-09-1992	105.084.256-11	x Caroling 35430-048
ANA MARIA DA SILVA	01-08-1970	854.355.386-53	x Ana Maria 35430-318
ANNA CAROLINA HONORATO BARLETTA	04-06-1983	056.312.786-42	x Carletta 35430117
CLAUDIO MARCELO BATISTA	08-09-1980	060.256.186-82	x Claudio Batista 35430095
CRISTIANE DE LIMA	25-02-1976	034.505.026-62	x Cristiane de Lima 35430095
CRISTINA APARECIDA GOMES DOS SANTOS	03-07-1984	062.255.616-92	x Cristina Ap Gomes dos Santos 35430095
DANIELE VAROTTO FONSECA FERREIRA PRATA	15-03-1984	016.986.626-29	x Daniele Varotto F.F. Prata 35430004

25



Ponte Nova

Prefeitura Municipal

Secretaria Municipal de Saúde

DANIELLA DA SILVA OLIVEIRA NUNES DE AGUIAR	10-10-1992	Mediadora	147.981.577-24	x Daniella de S.O. N. de Aguiar 35430-074
EDIL APARECIDA DA COSTA	16-04-1968	Rec Enfermagem	917.430.016-49	x Edil Apa Costa 35430-159
FRANCISLAINE ASTREIA MIGUEL DOS SANTOS	01-09-1976	AGE	045.380.816-63	x Francislaiane A.M. Santos 35430-351
GABRIELA LEÃO GUALBERTO	26-03-1994	LCE	122.144.706-89	x Gabriela L.G. 35430-804
GISELE AUGUSTO SILVA	10-10-1983	AGE	077.327.936-92	x Gisele A Silva 35430
GLAUCIA SANTANA DE CASTRO	18-11-1983	AGE	371.320.148-03	x Gláucia Santana de Castro 354308
JANISE BARBOSA GONÇALVES DOS SANTOS	11-03-1982	AGE	060.254.726-10	x Janise B.G. Santos 35.430.0
JEAN PAULO OLIVEIRA	26-01-1995	29/01/2001	116.857.996-12	Enfermeiro
JULIANA PEREIRA DE SOUZA BATISTA	25-02-1978	AGE	031.025.406-00	x Juliana P. Souza Batista 35430-10
MARCILENE COELI DA SILVA COELHO PINHEIRO	22-04-1972	Rec Enfermagem	869.454.086-04	x Marcelene Pinheiro 35430-205
MARIA AUXILIADORA FERRAZ ANDRADE	11-11-1980	Enfermeiro	046.354.606-73	35430-225 x Maria Auxiliadora F. Andrade
MARILENE DA SILVA	24-01-1966	AGE	957.351.516-49	x Marilene da Silva 35430-110
NEIDE APARECIDA BARBOSA	21-12-1961	LCE	546.164.296-72	700-5064.5279 1256. x Neide Aparecida Barbosa 35430-109
Fernanda Barbosa de Jesus	17/02/75	medica	052-050 177-24	x Fernanda B. S. de Jesus 35-786



Ponte Nova

Prefeitura Municipal

Secretaria Municipal de Saúde

RAQUEL LANA CAMPOS	13-11-1981	medico	055.985.476-51	x Raquel Campos cep 35430-228
ROSELAYNE GOMES DA SILVA	08-04-1969	ABS	645.275.816-00	03/04/2021
ROZELI MENDES	10-01-1966	ABS	645.275.736-91	x Rozeli Mendes cep 35430-09
SAMARA APARECIDA BERGAMINI TAVARES	06-10-1990	ABS	113.877.056-60	x Samara cep 35430-101



Ponte Nova
Prefeitura Municipal

Secretaria Municipal de
Saúde

PACS

Nome	Data de Nascimento	CPF	VACINADOS
ANDRINA APARECIDABREGUEZ	06/08/1977	09167104673	Tomou no Hospital
DEISE LUCIA DA SILVA	20/06/1975	02990892664	Quil. B. da Silva
ELIMARCIAD CASSIA RITA FONTES	30/06/1990	04166706608	Elisavacia de Cruz
ELISANGELA APARECIDA BATISTA VIEIRA	22/10/1978/	04823917669	Elizângela Ape. Batista Rural
ELIZIANE ADRIANA DIAS	27/03/1975	09631734722	Tomou na farmacia
FRANCINETE MARA DA SILVA	19/04/1962	06016873616	Francinete Mara D. Ferraz
GEORGINA M GOMES DE ABREU	03/06/1985	77139062668	Georgina Maria Gomes
HELENICE A DASILVA FREITAS	11/06/78	07014993623	Helenice Ape. de S. Freitas

CEP:

35430
231

OK

3543008

35430.004

Rural

Gustavo Ferreira Ribeiro

11/06/78 medico

030435566.06 Gustavo F. Ribeiro

Dr. Marcelo Luiz

19/09/66 medico

722 941 406 - 72 Marcelo Ferreira

Cont. em...



Ponte Nova

Prefeitura Municipal

Secretaria Municipal de Saúde

JOELMA GAMA	ACS	29/08/1977	02996492617	* Joelma Gama ep 35430-138
JULIANA DA SILVA VIEIRA GUIMARAES	ACS	08/11/1990	11678876623	* Juliana da Silva Guimarães R. R. R. 35430-117
KAIO CARLOS DA SILVA	ACS	23/06/1987	08830043648	* Kaio Carlos da Silva de Sousa Rural 35430-09
LORRAYNE SUELEN LOPES DEFREITAS	ACS	29/06/1990	09584197606	* Lorrayne Suelen Lopes 35430-09
LUCIANE FERREIRA DE CASTRO	Enfermeira	17/07/1980	04571077661	* Luciane Ferreira de Castro 35430-09
PALOMA APARECIDADA SILVA		09/08/1993	11951431685	* Paloma Aparecida da Silva 35430-09
SONIA AUXILIADORA ADE SILVA	ACS	21/05/1972	03189564620	* Sonia A. de Silva Rural 35430-09
TARCISIO B ROMUALDO	ACS	13/05/1958	29997788653	* Tarcisio B. Romualdo 35430-09
Debora Cristina Gonzaga	Tec Enfermagem	21/12/1986	084.806.026.19	* Debora Cristina Gonzaga 35430-09
Eli Margarida G Francisco		12/10/56	580 095 906.49	* Eli M. G. Francisco 35430-09
Andreia Aparecida de Oliveira		19/01/85	071.004.486.03	* Andreia A. de O. 35430-09
X Maria Antonia Pereira Balbino Tec Enferm ??? Afastada				

11

20



Ponte Nova
Prefeitura Municipal

Secretaria Municipal de
Saúde

VAU AÇU

13

Nome	Data de Nascimento	CPF	VACINADOS
DAYANA CRISTINA BARBOSA MARTINS	07/05/1989	09209226607	X 35435000
MARIANA MENDES DOS SANTOS SIQUEIRA	27/09/1994	12236795602	X 35435000
BRUNO SOARES SUPERBI DE SOUZA	08/03/1983	05923432609	X 35435000
POLIANA ANGELICA DOMINGOS	10/03/1983	06440532677	X 35435000
LUCIANE COSTA DA CRUZ CONCEIÇÃO	07/04/1975	04889041613	X 35435000
ELIANE APARECIDA SIQUEIRA GOMES	25/02/1986	07654763638	X 35435000
FERNANDA MENDES DE OLIVEIRA ROSSI	14/01/1988	08153168606	X 35435000
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	09/10/1972	03209387605	X 35435000
EDNA MARIA LOPES	03/09/1977	04033656600	X 35435000



Ponte Nova

Prefeitura Municipal

Secretaria Municipal de Saúde

MARIA DE FATIMA GOMES VALÉRIO MONTEIRO	16/06/68	032102296-35	OK	Almontero 35435.000
GUARACIABA PINTO DE CARVALHO DOS REIS	26/10/1983	05539043618	OK	35435.000.
LILIAN ADRIANA DE OLIVEIRA AREDES	28/09/1973	01188076680	OK	09/02/2021
JOAO DOS REIS BERNARDES FILHO	21/03/1963	52033430634		Recisão
TETHES BARROS DOS REIS	28/08/1972	97703060615	OK	x Reis 35435.000
VALÉRIA DE FATIMA SOUZA GODOI	03/08/67	76091473620	OK	35435.000



51/11/2020 17:00

Policlínica (52)

digitados

MS/Secretaria de Vigilância em Saúde
Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19 - Registro Manual de Vacinados

Planilha N°: 01 Data: 21/03/21

N° CNES do estabelecimento de saúde:

Nome do Estabelecimento de saúde: Policlínica Milton Campos

Estado/UF: MG

Código IBGE do município:

Nome do município: Ponte Nova

Ordem	**Categoria do grupo prioritário	N° CPF do vacinado	N° CNS do vacinado	Nome do vacinado	Data de nascimento	Sexo	Nome da mãe	Nome do vacinador
01	Enfermeiro	033 917 096 42	-	Elaine Cristina Rosa Mendes	14/11/75	F	Maria Marta Guedes Rosa	-
02	Enfermeiro	081 508 826 42	-	Bruno B. Ribeiro	04/30/87	F	Alba Iris B. Ribeiro	-
03	Vic. Enfermeiro	707 456 446 87	-	Mozilda Soares Mauricio	07/03/56	F	Efigenia Soares Mauricio	-
04	Vic. Enf.	041 664 436 82	-	Edna Rodrigues S. Soares	28/08/68	F	Marcelo Rodriguez Soares	-
05	ASB	948 484 306 82	704 1071 08 136 87	Maria Soares Gomes	12/05/71	F	Maria Soares Paes Gomes	-
06	Vic. Enf.	900 878 956 68	-	Dna Lúcia Faria	15/10/65	F	Maria dos Anjos Faria	-
07	Coord.	494 608 896 20	-	Maria do Carmo Monteiro	15/03/68	F	Julia de Silva Monteiro	-
08	ACE	063 094 066 55	-	Anderson Alves de Jesus	17/04/80	M.	Nilce Evangelista Araújo	-
09	Dentista	736 637 626 00	-	Luiz Antônio Cunha Pereira	02/04/74	M.	Mrs. da Glória Rodrigues Cunha Pereira	-
10	Dentista	922 847 036 04	17066345469007	Ronaldo Gomes Fuxaldi	03/04/73	M.	Reinilda Gomes de Jesus Fuxaldi	-
11	Dentista	028 635 947 29	-	Ricardo Lessa De'Carro	30/01/70	M.	Terezinha Maria Lessa De'Carro	-
12	Dentista	830 342 696 68	-	Luciano Soares Monteiro	22/02/73	M.	Lucia Helena Soares Monteiro	-
13	ASB	041 236 966 43	-	Elizabeth Silva Barbosa	20/04/74	M.	Edite Helena da Silva	-
14	ASB	586 104 136 91	702 401 572 16 2721	Lucia Helena Soares Oliveira	15/08/53	F	Maria de Lourdes Ribeiro Soares	-
15	Coordenadora	1824 350 226 20	7093036052 2398	Kátia Hermenegildo Gama	21/04/59	F	Maria Fere da Silva Gama	-

faltam 18 pessoas

MS/Secretaria de Vigilância em Saúde
Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19 - Registro Manual de Vacinados

digitados

Planilha N°: _____ Data: 21/02/ _____
N° CNES do estabelecimento de saúde: _____
Nome do Estabelecimento de saúde: _____
Estado/UF: _____
Código IBGE do município: _____
Nome do município: _____

Ordem	**Categoria do grupo prioritário	N° CPF do vacinado	N° CNS do vacinado	Nome do vacinado	Data de nascimento	Sexo	Nome da mãe	Nome do vacinador
01	Dentista	656.987.206-06	702.509372483938	Geraldo Eliseo Leal	03/02/1968	M.	Leda Lemos Brandão Leal	
02	Cardiologista	046.248.686-92	700503905308259	Antônio César Lima Lopes dos	20/03/1983	M.	Helena Martins de Lima S.	Elaine
03	Téc. Enf.	060.884.706-750	70210074993191	Dna Claudia de Oliveira	29-12-82	F	Maria Zilda Trindade Oliveira	
04	Psicóloga	026.86507640	20613077495006	Alessandro Regine	31/07/72	F	Mª da Conceição	
05	Fonodialoga	099.954.167-60		Soraia Barbosa Domingos	18/05/81	F	Rita Barbosa Domingos	Elaine
06	Assist. Social	090.052.356-59	702.307056062820	Roselaine Bernardo Da Silva	26/06/85	F	Helena Bernardo Da Silva	Elaine
07								
08								
09	Fisioterapeuta	037843436-51		Monica Guiciard Quintas	11/12/75	Fem	Nedi Guiciard Quintas	Elaine
10	Fonodialoga	038.22.8756-86		Paula Maria Salgado	04/02/75	F	Jane Gouveia Maria Salgado	Elaine
11	Fisioterapeuta		898001964201197	Fernanda G. Soares Maia	25/03/75	F	Mª Proença G. Maia	Elaine
12	Fisioterapeuta		206178226910006	Patricia Simoes Nascimento	09/11/76	F	ESTER Simoes B. Nascimento	Elaine
13	Aux. S. Gerais	041709656-98	706100513439760	Meliciara Da Silva	08/11/78	F	Mª De Lurdes T. Da Silva	Elaine
14	Tec. Higiene Dental	032.232.006-22	708401207356464	Claudia Martins Dos S. De Almeida	09/07/72	F	Mª Lelia Dos Santos Martins	Elaine
15	Aux. C. Dentário	026109646-09	708009347265921	Deborah Machado	07/03/1976	F	Mª Auxiliadora S. Machado	Elaine

MS/Secretaria de Vigilância em Saúde
Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19 - Registro Manual de Vacinados

Digitado

Planilha N°: _____ Data: ____/____/____
N° CNES do estabelecimento de saúde: _____
Nome do Estabelecimento de saúde: _____
Estado/UF: _____
Código IBGE do município: _____
Nome do município: _____

Ordem	**Categoria do grupo prioritário	N° CPF do vacinado	N° CNS do vacinado	Nome do vacinado	Data de nascimento	Sexo	Nome da mãe	Nome do vacinador
OK	Dentista	844 434 486 - 91	898 000596 693712	Guilherme Saporetto FO	13/01/72	M	Zoe Lebeste Costa Saporetto	Elaine
OK	Auxiliar Dentista	890 798 766 - 15	702 8066 8655 8862	Júlia Silva Moreira Rodrigues	27/11/72	F	Jovides Das G. D. Moreira	Elaine
OK	Dentista	047 968 926 - 13	700 40298450 2540	Patrícia Jabo Pereira	15/11/76	F	Jara Martins L. Pereira	Elaine
OK	Médica	925 000 486 - 91		Rosilene Silva Araújo	07/11/71	F	Jeny Marlene S. Araújo	Elaine
OK	Dentista	01 0859 656 - 78	706 4036 9460 9180	Juliana Otavi G. Ribeiro	18/10/76	F	Eugenia Otavi Gonçalves	Elaine
OK	Dentista	60 2057 926 - 34		Rogério Barbosa Moreira	28/07/68	M	Abigail Barbosa Moreira	Elaine
OK	Fisioterapeuta	869 448 356 - 49	898 0032 3068 2337	Luciana Cunha Bianchi Alves	14/05/74	F	Maria Marta Gomes Cunha	Elaine
OK	Farmacêutica	089 448 486 - 96		Rubia Rezende Sales	22/02/88	F	Maria De F. Rezende Sales	Elaine
OK	Enfermeira	052 101 816 - 18	709 6086 4716 5872	Erica Ap. Gualberto	28/06/83	F	Eligência Ap. B. Gualberto	Elaine
OK	Aux. S. Gerais	059 694 636 - 80	708 4032 65 079868	Maria Estela Martins Mendes	03/09/64	F	Antônia M ^g Da Conceição	Elaine
OK	Agente Endemias	076 957 266 - 99	704 2022 22 8388 81	Jose Andre Dias Miranda	12/05/83	M	Nilda Das Dores P. Miranda	Elaine
OK	Aux. S. Gerais	768.331 196 - 00	703 10733960 4160	Maria P. Jovides G. Souza	31/05/67	F	Eva Gabriel De Souza	Elaine
OK	Agente Endemias	116. 266 256 - 54		Rosa Ap. Silva De Souza	17/03/92	F	Maria Ap. Da Silva Souza	Elaine
OK	Psicólogo	115 838 216 - 27	700 8064 0637 6681	Junia Natalina Do Carmo	23/12/93	M	Dulce Do Carmo	Elaine
OK	Aux. S. Gerais	890 1837 06 - 49	704 6096 9147 6829	Imaculada Do Espírito Santo	22/08/69	F	Maria Das Dores Do E. Santo	Elaine

MS/Secretaria de Vigilância em Saúde
Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19 - Registro Manual de Vacinados

digitado

Planilha N°: _____ Data: ____/____/____

N° CNES do estabelecimento de saúde: _____

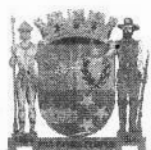
Nome do Estabelecimento de saúde: _____

Estado/UF: _____

Código IBGE do município: _____

Nome do município: _____

Ordem	**Categoria do grupo prioritário	N° CPF do vacinado	N° CNS do vacinado	Nome do vacinado	Data de nascimento	Sexo	Nome da mãe	Nome do vacinador
01	Agente De Endemias		708100570872439	Joséwne Leda Marques	30/05/85	F	Dalva M ^g Marques	Elaine
02	Agente De Endemias		706404663531989	Tereza Fabri Medina	06/10/63	F	Elene Paulino Fabri	Elaine
03	Médica		708005399372320	Diego Jhonny Dias	02/08/80	F	Marcia Moteroni Dias	Elaine
04	Médico	04564645650		Diego De Assunção Mesquita	16/02/82	M	Magda M ^g R. A. Mesquita	Elaine
05	Agente De Endemias	645275906-00	700408934353.644	Regina Mendes	06/09/68	F	Lorely Regina C. Mendes	Rubia
06	Tec Radiologia	895069876-53		Sergio Silva De Rezende	08/11/1972	M	Laurecy Da C. Silva Rezende	Rubia
07	Agente De Endemias		026954286-85	Maria Aparecida P. Celino	31/05/75	F	Vilma Maria Pava Oliveira	Rubia
08	Aux. C. Odontológico	90351606653	702800220866262	Luciana Aparecida Da Silva	30/06/72	F	M ^g Helena Ferreira Da Silva	Elaine
09	Dentista	99343428634	700008162002701	Yanaira Aguiar Maluete	12/01/74	F	Maxilene Aguiar	
10								
11								
12								
13								
14								
15								



Ponte Nova
Prefeitura Municipal

Secretaria Municipal de
Saúde

FARMÁCIA INTEGRADA - 18

Nome	Data de Nascimento	CPF	VACINADOS
LÚCIA HELENA DINIZ PEREIRA	24/12/1973	90548256691	OK
LAURA JORGE MOL	11/11/1985	07604352600	OK
ALOÍSIO PINTO DA PIXÃO	20/02/1961	43443184634	OK
MARIA JOSÉ GUIMARAES	03/08/1964	95349219634	OK
CLEUSA SILVA LOPES	13/11/1978	04098354632	OK
MARCELA PEREIRA	20/11/1981	04628970602	OK
SABRINA DE FREITAS BEDETTI GUIMARAES	25/04/1987	07575117679	OK
ANA PAULA DA SILVA	03/07/1983	01538154692	OK
JOSÉ MARTINS VENÂNCIO	12/02/1975	97703362620	OK



Ponte Nova

Prefeitura Municipal

Secretaria Municipal de Saúde

✓ NEILIANE GOMES <i>Doc. Idm. J</i>	25/09/1977	05227786666	OK
✓ CREUZA APARECIDA BERNARDINO <i>1.º Enfermeiro (Barreira Sanitária)</i>	07/01/1974	89010841634	OK
✓ LIDIANE BENTO <i>Enfermeiro</i>	18/12/1980	05203175640	OK
✓ ELISANGELA CRISTINA DA SILVA SOARES <i>Enfermeiro</i>	18/06/1977	04679936614	OK
✓ ANA LUIZA NEVES DE PINHO <i>Enfermeiro</i>	16/03/1985	06224248664	OK
✓ FABIANA APARECIDA AMORIM <i>Enfermeiro</i>	09/05/1982	05590535689	OK
✓ ANDERSON CLAYTON SILVA <i>Reg. O</i>	18/01/1977	04407043679	OK (21/01/21)
✓ GERSON MOREIRA BARBOSA <i>Enfermeiro</i>	19/07/1983	05258141675	OK (21/01/21)
→ <i>Enfermeiro</i>	10/09/1980		OK



Ponte Nova
Prefeitura Municipal

Sala - Farmácia - 77 + 6 = 83

Secretaria Municipal de
Saúde

OK digitado
ANA FLORÊNCIA -10

Nome	Data de Nascimento	CPF	VACINADOS
CELCIANE NEVES MARQUES	24/02/1977 <i>Monte</i>	03300646607	OK
ENEIDA DE SOUZA CASTRO TOLEDO	20/06/1969 <i>AGB</i>	70497664615	OK
PATRICIA APARECIDA BARBOZA	30/01/1990 <i>AGB</i>	10409259608	OK
SIRLENE DO NASCIMENTO	07/08/1986 <i>AGB</i>	08535908692	OK
LUCIA MARIA PENA DOS SANTOS	20/01/1950 <i>AGB</i>	<i>20141891342</i>	OK
ANDREIA GOMES MONTEIRO	30/03/1972 <i>AGB</i>	<i>7119133620</i> (<i>Monte</i>)	OK
ELIANA DA SILVA CARVALHO	02/02/1969 <i>AGB</i>	<i>833.332916.04</i>	OK

América Veloso Regalado, 1ª médica/sa, 21/01/2021 115.331.096 - 13 OK
Fabiana Ap. de S. Amorim, 2ª médica/sa, 21/01/2021 OK 0
Maria de S. de S. Amorim, 3ª médica/sa, 21/01/2021 953.496.346 - 15 OK

21/01/2021 / 1ª médica/sa / 115.331.096



FÁTIMA -15

Nome	Data de Nascimento	CPF	VACINADOS
ANA PAULA VIANA FONSECA	08/04/1979 <i>ACG</i>	06026172602	OK
ARILSSON FELISBERTO	15/01/1982 <i>confirmar</i>	05296565665	OK
DAGMAR MATIAS CAMPOS	14/08/1979 <i>ACG</i>	04304252607	OK
FABIANA DAS GRAÇAS PENA MOREIRA	11/08/1984 <i>ACD</i>	07732789660	OK
GONZALO POZO QUINTANA	07/03/1973 <i>medico</i>	06570401181	OK <i>comprova</i>
LUCIMELIA MARIA DE PAULA	06/04/1970 <i>ACG</i>	71676384634	OK
MARCILENE FERNANDES GODOY	29/09/1964 <i>ACG</i>	71662510691	OK
MARIA DA CONCEIÇÃO DE PAULA SABINO	31/05/1967 <i>ACG</i>	70228094615	OK

X *Deborah Gonçalves Castro Abate ??? Bureau Informatica*

• *Gislaine Muiamda de Paula Acs 29/10/83 08368167601 09/09/2021 OK*

X *Patricia de Paula do Silva ACG ???*



Ponte Nova

Prefeitura Municipal

Secretaria Municipal de
Saúde

REGINALDO DE SALES TEIXEIRA	25/08/1991	ACE	03062844647	OK
RODOLFO LACERDA DE PAULA SILVA	11/09/1987	Medico	01566576675 #02 #056 #260.8560	OK
SIDNEIA SILVA VITORINO AMORA	27/01/1968	1cc Enfermagem	02804854643 028 408 54643	OK
VALÉRIA MARIA BERNARDO DA COSTA	15/08/1971	ACE	05359415606	OK
VIVIANE SAMPAIO DE MORAIS	30/09/1980	Monte Carlo	04047030627	OK
Monica Barbosa Pires do Vale	26/06/98	1cc Enfermagem	03062844647	OK



NASF - AB - 14

Nome	Data de Nascimento	CPF	VACINADOS
ANA CLARA SOTERO ALVES <i>Ponte</i>	27/07/1995	12055976621	OK
ANTÔNIO MÁRCIO GONÇALVES GOMES <i>Farma</i>	30/01/1970	75384582715	OK
BRUNA BARBOSA MARLIERI <i>Educador Es</i>	16/01/1985	07479683650	OK
DANILO FERREIRA SANTOS <i>Luia</i>	25/06/1985	06756809644	OK
FELIPE MARTINS SILVA <i>Luia</i>	02/06/1992	11113215666	OK
LIA PENNA BRANGIONI <i>Luia</i>	20/06/1992	11595077677	OK
LUCIANO COELHO CORREA ROSADO <i>Educador</i>	01/07/1979	04770079613	OK
RENATA ROQUE RODRIGUES <i>Luia</i>	05/09/1990	09925460603	OK
NAYARA RUBIO CAMPOS <i>Paratômica</i>	02/04/1988	08197406677	OK



Ponte Nova
Prefeitura Municipal

Secretaria Municipal de
Saúde

NASF - AB

Nome	Data de Nascimento	CPF	VACINADOS
CRISTIANA MARIA SOARES	30/05/1977	01201358680	OK
DULCE FERREIRA FELICIO	06/10/1978	05667766648	OK

✱ Adilson Barbosa Romão de Paiva Filho Pam OK
✱ Genivaldo Barbosa da Silva Filho Raizenha Pam OK
✱ Romeu Nunes de Moura Assistent Social Gen de
✱ Manoel Aparecido da Silva Assistent Social Gen de OK



Sala de Vacina

motorista

Nome	Data de Nascimento	CPF	VACINADOS
Washington Sumirino	869.449.166-49	09101172	x Washington
Rua João Pinto de Godoy	cep. 35435-00	nº 487	
Jose Rubens Tavares	28/6/58 05430101	274 120 166-87	x Jose Rubens Tavares
Sergio Eduardo Florencio	DN- 3/3/78 CP- 35431359	028937096-82	x Sergio Eduardo Florencio
Marcos Boreja Carolino	DN- 25/4/72 CP- 35430193	050805456-74	x Marcos Boreja
Hilton Alindo Santana	cep. 35430110	nº 126	x Hilton Alindo Santana
Deusirani Rodrigues Chaves	cep. 35430124	nº 275	x Deusirani
Jose Roberto Nunes	cep 3543275	nº 121	x Jose Roberto Nunes
Edson Mauro Leal	25103173	cep. 35.430.265 nº 13	x Edson

20/10/21

20/10/21



Sala de Vacina

Nome	Data de Nascimento	CPF	VACINADOS
Motorista	20/05/73		
• Elias Barbosa Gonçalves	cep. 35430.600	nº 262	x Elias B. Gonçalves
• Edson Sergio Miranda	cep 35430.251	nº 400	x
• Antônio Ferreira de Freitas	cep. 35430.134	nº 23	x
• Vital da Silva Fleixo	cep. 35430.169	nº 87	x
• João Paulo Martins	cep 35430.571	nº 30	x João Paulo
• Antônio dos Santos Felli	cep Rua Murilo de Oliveira Leite	183	x Antônio
• Marco Braun	cep 35430.500	nº 910	x Marco Braun
• Cristiano Camini	cep 35430.099	nº 380	x Cristiano
• Geraldo Angelino Barbosa	cep. Rua José Geraldo de Souza	nº 105	x

apto 301

Sala S^{to} Antônio - 51



Ponte Nova
Prefeitura Municipal

Secretaria Municipal de
Saúde

Sala de Vacina

Vigia

Nome	Data de Nascimento	CPF	VACINADOS
→ OK José Maria da Silva Pradele	20/06/1952.0	70.400.733-163-468	25/11/Amadeo
35.430.207 → Sebastião Natius Amado	29/07/1980	354.571.046-72	25/11/Amadeo
35.430.207 → Fabiano Gomes de S ^{to}	04/09/1974	058.990.706-92	25/11/Amadeo
35.430.207 → OK		848.519.376-87	OK Fabiano Gomes

OK

MS/Secretaria de Vigilância em Saúde
Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19 - Registro Manual de Vacinados

Planilha N°: _____ Data: 08/03/2021
N° CNES do estabelecimento de saúde: 3216574
Nome do Estabelecimento de saúde: PAM
Estado/UF: Minas Gerais
Código IBGE do município: _____
Nome do município: Monte Verde

Ordem	**Categoria do grupo prioritário	N° CPF do vacinado	N° CNS do vacinado	Nome do vacinado	Data de nascimento	Sexo	Nome da mãe	Nome do vacinador
01	<u>1º dose</u>							
02	<u>motorista</u>	<u>1º dose</u> <u>030606426-05</u>	<u>30673576680002</u>	<u>Marcelo Gomes Vinicio</u>	<u>28/04/75</u>	<u>M</u>	<u>Celestina de Jesus Vinicio</u>	<u>[Assinatura]</u>
03		<u>280.861</u>						
04								
05								
06								
07								
08								
09								
10								
11								
12								
13								
14								
15								

908606-15021-01



Sala de Vacina

21101121

Nome	Data de Nascimento	CPF	VACINADOS
Notarista			
• Laécio Gomes Ribeiro	cep. 35430.431	nº 89 Apte 202	x <i>[Signature]</i>
• Thiago Roma de Paula Santos	cep. 35430.000	nº 98	x <i>[Signature]</i>
• Flaviano Lapa Pratacio	cep 35430.110	nº 715	x <i>[Signature]</i>
• Dalton Magalhães Brasileiro	CEP: 35430-323	nº 251.3	x <i>[Signature]</i>
• Jamil Pezzio Silva	CEP: 35430-257	nº 330	x <i>[Signature]</i>
• Walter dos Santos Nery	cep. 35430.176	nº 84	x <i>[Signature]</i>
• Welis Leiriz Pereira	cep. 35430.150	nº 254	x <i>[Signature]</i>

22
01/01/21
21



Ponte Nova
Prefeitura Municipal

Secretaria Municipal de Saúde

Semsa /Prédio DATA: 22/01/2021

NOME DATA: 22/01/2021

NOME	DATA	CPF	OCCUPAÇÃO	MÃE
Arlindo Maciel Pereira	16/04/1970	84123966691	Coord.contr. avalia	Maria Emília Sodré Pereira
Daniel Flaviano Pinto de Souza	23/04/1978	03720528600	Aux. Adm.	Maria Aparecida Pinto
Katia Regina Gama	24/01/1972	02895159637	Aux. Adm.	Maria Jacinta de Jesus Gama
Shirley Santos de Oliveira	15/06/1981	05147215611	Coord. TFD	Eva Aparecida Silva Santos
Geraldo Magela da Silva Ferreira	06/02/1978	03439814670	Aux. Adm.	Maria Luciada Silva Ferreira
Rodrigo Castro Silva	24/03/1993	07909575661	Aux. Adm.	Andrea Silva Castro
Myqychar Werbera Rosa Costa	17/06/1975	05673152663	ASG	Justina Rosa
Dircilene Aparecida Gazeta Santana	19/04/1974	04367177602	Enfermeira	Izabel de Paula Gazeta
Celeste Maria Natali	16/08/1964	65686158668	Nutricionista	Ieda Azedo Natali
Edelson Miranda	05/01/1960	31918387672	Aux. Adm.	Irene vieira Miranda
Danielle Freire Rodrigues Ferreira Vieira	16/07/1979	04614262694	Fiscal Sanitário	Maria das Dores Freire Rodrigues
Wendell Gomes Pereira	02/05/1977	03481049609	Coord. Vigilância Sanitária	Maria das Graças Pereira Gomes
Marcelo de Paula Lima	26/01/1979	03295391670	Farmacêutico	Simpliciana Terezinha de Paula Lima
Karla Medina Lopes	24/09/1990	11245516620	Fiscal Sanitário	Efigênia Aparecida Medina Lopes
Renato dos Reis Capelete	25/02/1982	05370505667	Fiscal Sanitário	Florentina Joana dos Reis Capelete
Aline Martins Mendes da Silva	23/11/1988	08558032661	Fiscal Sanitário	Helenice Aparecida Martins Lopes
Sabrina Cremonezi Alves	04/02/1989	09603356689	Fiscal Sanitário	Lucia Helena Cremonezi Alves
Natalia das Graças Costa Barbosa	05/04/1994	1192096690	Aux. Adm.	Maria Jose da Costa Barbosa
Mauro Roberto Mansur Barbosa	17/09/1954	28483952663	Médico	Amali Mansur Barbosa

Daniela Ester de Oliveira 29/09/77 04634803611 Técnico de Laboratório
Yamara Ester de Oliveira 29/09/77 04634803611 Técnico de Laboratório

Plantas Elisete

Sandra - 27

Campanha Nacional de Vacinação contra a COVI-19 – Registro dos Vacinados
Município de Ponte Nova/MG
Unidade de Saúde: SAMMDU - Data 20/01/2021

Jose

Nº	Nº CPF	Nº CNS	NOME DO VACINADO COVID 19	DN	SEXO	MÃE DO VACINADO	CATEGORIA
0	028.531.576-52	980016293489115	MARGARETI CRISPINA ARLINDA BARBOSA	05/12/75	F /	GERALDA ANICETA BARBOA	TÉC. ENFERMAGEM OK
0	926.261.146-34	124807516960000	ELISETTE ALVES FERREIRA	09/09/71	F /	MARIA FERREIRA ALVES	ENFERMEIRA OK
0	677.175.866-49	204311761450002	TANIA MARIA MODESTO	29/10/68	F /	MARIA JOSE MODESTO	TÉC. ENFERMAGEM OK
0	882.164.626-20	700200499391821	HELENITA MARTINS DE MELO	28/04/68	F /	EFIGENIA APOLINÁRIA MARTINS	TÉC. ENFERMAGEM OK
0	653.162.906-15	706501356407993	NELCI GERALDA EUSTAQUIO DE OLIVEIRA	20/03/66	F /	DELVITA LUZIA EUSTÁQUIO	TÉC. ENFERMAGEM OK
0	087.645.266-74	703405100475000	LETICIA RODRIGUES SOARES PEREIRA	05/03/93	F /	EDNA RODRIGUES SOARES PEREIRA	MÉDICO CLÍNICO OK
0	098.647.836-96	704508304679518	PAULA REALE FERNANDES	01/10/91	F /	ISABEL CRISTINA REALE FERNANDES	MÉDICO CLÍNICO OK
0	003.902.966-27	703407236237111	MARIA AMELIA PASQUALON PRIMO	08/09/57	F /	AMELIA DE FREITAS PASQUALON	DIGITADOR OK
0	806662806-49	701407691860330	JOSÉ SILVERIO MOUTINHO SOARES	21/06/70	M /	MARIA DAS GRAÇAS MOUTINHO SOARES	RECEPCIONISTA OK
0	044465249-52	708808788198610	NÉZIO VIEIRA DE FREITAS	10/07/60	M /	MARIA APARECIDA DE FREITAS	MOT. AMBULÂNCIA OK
0	062546356-07	704004398279765	MARIA DO CARMO GONZAGA LASDISLAU	14/08/80	F /	EFIGÊNIA AP. CUSTODIO GONZAGA	AUX. DE LIMPEZA OK
0	575.930.866-15	706205541762660	SIMONE GUIMARAES CESARINO	04/10/66	F /	IDA GUIMARÃES CESARINO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVA OK

cte - 2020 50033

2 - 21/10/23

ext - Butantan

Digitado

12

Elisete Alves Ferreira
 Enfermeira
 COREN/MG 212.986

03/01/21
04/02/21

Plantas Florange

Lot. 202050035

Val 25/10/23

Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19 - Registro Manual de Vacinados

Município - Ponte Nova/MG

Unidade de Saúde - SAMMDU

Data 21/01/2021

	Nº CPF do vacinado	Nº CNS do vacinado	Nome do vacinado	DN	Sexo (M, F)	Nome da mãe	Categoria	
1	07056643680	700005807991301	Erika Ap de Azevedo	31/08/78	F	Eliana Soares do Amaral	Aux. Limpeza	OK
2	31176618652	705006008128554	Benedito da Costa Marcelo	13/11/92	M	Terezinha da Costa Marcelo	Medica	OK
3	04373717605	706330786370018	Roberta Moura Silva	22/08/80	F	Valdimara Cunha Silva	Aux. Limpeza	OK
4	05132631606	701006882018793	Henrique Botelho Lima	26/02/81	M	Maria M. Botelho Lima	Eng	OK
5	07164517606	708106501593338	Thais Martins de Souza	25/10/87	F	Maria de Lourdes de Carvalho	Medica	OK
6	76657906668	705800404630031	Martina Rita de Silva	22/05/69	F	Carolina Justina da Silva	Tec	OK
7	31533305633	70000770115203	Amanda Dolores Gonçalves Luiz	03/08/95	F	Ana Lucia Gonçalves Luiz	Medica	OK
8	07868959690	700807903944786	Luise Lana Nunes	12/06/83	F	Claudio Maria Amargo Nunes	Medica	OK
9	06584755681	702801188355760	Efigenia de F. da Paixão	02/08/83	F	Virgínia de Jesus da Paixão	Tec	OK
10	31533116660	706800748047425	Fernanda Lima Ferreira	15/05/95	F	Maria dos Graças Lima	Medica	OK
11	10056779491	327213341226000	Zuleide Uliviera Nogueira Mendes	25/03/53	F	Ulvira Silva de Uliviera	Medica	OK
12	08314052640	706804215216225	Ana L. Nazari de Souza Engen	27/08/77	F	Carolina Vicentina de Souza		OK
13		704.2087.4844.9682	Roberta Godoy				nutricionista	OK
14	31650348754	980016296168557	Marcia Fossara de Uliviera	12/06/86	F	Eulair Maria Machado Fossara	Medica	OK
15	05160846662	980016282852361	Plydiane Ap. Leal Martins	13/10/81	F	Vera Lucia Leal Martins	Medica	OK
16								
17								
18								
19								
20								

15

88758402



Ponte Nova
Prefeitura Municipal

Secretaria Municipal de
Saúde

Sala de Vacina → Pam

Profissionais de Outras Unidades de Geral

Nome	Data de Nascimento	CPF	VACINADOS
30			
→ Ana Maria Leite Veiga *	25/06/64	58102019620	Coord. Ampara, sempre
→ Cleonice de Jesus Felizardo *	11/10/69	82593990678	Aux. adm. sem
→ Eliete Rodrigues da Silva *	21/01/90	09354487645	Coordenadora de comunicação
→ Amarilis Barbosa Romão	16/8/82	06086374678	Ort. - fisioterapeuta
→ Andreza Aparecida Siqueira	9/1/85	09351637603	agente comunitário
→ Maria Auxiliadora Castro	1/8/65	05246564606	agente de saúde
→ Maria Aparecida da Silva Lopes	24/08/63	98849634618	Agente de saúde
→ Danilo Bastos de Oliveira	15/07/51	18154530600	médico



Secretaria Municipal de
Saúde

Sala de Vacina → Pam

[illegible]



Ponte Nova

Prefeitura Municipal

MEMORANDO SEGERH

MI/RH / 131/2021

De: SEGERH – Recursos Humanos

Para: GABINETE

Data: 28/06/2021

Ilmo Sr.

Wagner Mol Guimarães

DD. Prefeito Municipal

Assunto: Resposta a Ofício.

Prezado Sr.

Em resposta ao ofício 411/2021 SAPL/DGRI solicitando cópia dos seguintes documentos referentes aos itens 3 e 4.

3. Seguem anexos cópias dos PSS efetuados para atender pandemia bem como a lista de classificação dos mesmos.

4. Cópia dos contratos temporários dos Fiscais Sanitários relacionados ao combate a Pandemia 2020/2021.

Atenciosamente,


Valéria Cristina Alvarenga dos Santos
Secretária Municipal de Recursos Humanos

*Recibido em
28/06/2021
MOR*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS - SRH

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº 001/20 -

ENFRENTAMENTO DA CALAMIDADE DE SAÚDE PÚBLICA



homologado em 19/05

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SRH Nº 01/2020

O MUNICÍPIO DE PONTE NOVA/MG, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**, torna público que estarão abertas, do dia **13 de maio de 2020 a partir de 07h00min** ao dia **14 de maio de 2020, até 16h00min** as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SRH Nº 01/2020**, visando à contratação de pessoal, **PARA CADASTRO DE RESERVA** por prazo determinado, para desempenhar o seguinte cargo: **FISCAL SANITÁRIO**, de acordo com a necessidade **temporária de excepcional interesse público, em caráter de urgência, para enfrentamento da calamidade de saúde pública e estado de emergência decorrentes do “novo Coronavírus” (COVID-19)**, consoante o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal/88 c/c artigo 39 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 3.020/2006.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo seletivo visa à formação de cadastro reserva de profissionais de nível médio completo, única e exclusivamente, para o enfrentamento do Estado de Emergência em decorrência da COVID-19, mediante situação temporária, para vagas que venham a surgir durante sua validade, desde que haja interesse público e dotação orçamentária própria e disponível.

1.1.1. Aplica-se ao pessoal contratado o disposto na Lei Municipal nº 3.020/2006 (Contratação por Excepcional Interesse Público), Lei Municipal nº 4.238/2019 e, no que couber, o disposto na Lei Municipal nº 1.522/1990 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ponte Nova) e no Regime Geral da Previdência Social, devendo ser consideradas suas alterações e a legislação pertinente.

1.2. O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, sendo executado por meio da Comissão Técnica de Seleção, constituída mediante a Portaria SRH nº 01/2020.

1.3. A Comissão Técnica de Seleção será responsável pela avaliação dos candidatos que se submeterem a realização deste Processo de Seleção, sendo ainda de sua responsabilidade o cumprimento de todas as etapas do processo seletivo, com exceção da homologação do resultado final, atribuição exclusiva do Chefe do Poder Executivo e/ou do Secretário Municipal de Recursos Humanos.

1.4. Caberá à Comissão do Processo Seletivo, instituída por meio da Portaria SRH nº 01/2020, dirimir quaisquer dúvidas suscitadas pelos Candidatos, bem como avaliar qualquer recurso administrativo interposto por estes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

1.5. Este Edital terá extrato publicado na imprensa, no mural da sede da Prefeitura Municipal de Ponte Nova e estará disponível na íntegra no site da Prefeitura Municipal de Ponte Nova (www.pontenova.mg.gov.br).

1.6. Todas as publicações oficiais serão feitas no hall da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e no quadro de avisos do Município de Ponte Nova localizado na Avenida Caetano Marinho, 306, Centro, Ponte Nova/MG, CEP: 35430-001, nos horários de 12h00 a 16h00 e no sítio eletrônico do Município de Ponte Nova (www.pontenova.mg.gov.br).

2. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

2.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **Anexo IV** deste Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

3. CARGO, VAGA, NÍVEL DE ESCOLARIDADE, JORNADA DE TRABALHO E VENCIMENTO

3.1. A carga horária, o número de vagas, o nível de escolaridade exigido para contratação e o vencimento básico de cada cargo/especialidade se encontram no **Anexo II** deste Edital, estando os vencimentos sujeitos a reajustes na forma de Lei.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever, o candidato deverá preencher as condições para inscrição especificadas a seguir:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de Lei, no caso de estrangeiros;
- b) Ter, na data de convocação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- c) No caso do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- d) Estar em dia com as obrigações da Justiça Eleitoral, o que deverá ser comprovado através de certidão ou equivalente, expedida pelo o órgão competente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

- e) Possuir, no ato da inscrição, a habilitação e a documentação comprobatória exigida para o cargo conforme especificado neste Edital;
- f) Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo/emprego público;
- g) Não ter respondido a processo administrativo e/ou ético com condenação transitado em julgado;
- h) Não possuir antecedentes criminais;
- i) Não está incurso nas hipóteses de inelegibilidade previstas no art. 1º, I, alíneas “b” a “q”, da Lei Complementar Federal nº 64/90.

4.2. A inscrição será feita, **exclusivamente por meio de endereço eletrônico www.pontenova.mg.gov.br, haja vista a adoção das medidas de isolamento social decorrentes do “novo Coronavírus”.**

4.3 São de exclusiva responsabilidade do candidato às informações dos dados cadastrais prestadas no ato de inscrição, sob as penas da lei.

4.4 Os títulos deverão ser protocolados na sede da Prefeitura de Ponte Nova, no horário de 12h:00 às 16h:00 do dia 13/05/2020 e 14/05/2020, em envelope lacrado, sob responsabilidade do candidato de acordo com o Anexo I. Serão indeferidas as inscrições que não atenderem às exigências deste Edital.

4.5 A entrega de toda a documentação no ato da inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

4.5.1. A não comprovação das informações ou em casos de informações incompletas e inverídicas ensejarão a desclassificação do candidato.

4.6. O período de inscrição será **das 07h00m do dia 13/05/2020 até às 16:00 do dia 14/05/2020.**

4.7. Ao se inscrever, o candidato (a) aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado, não podendo delas alegar desconhecimento.

5. DA CLASSIFICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

5.1 A ordem de Classificação dos candidatos será definida considerando os critérios e etapas incluídos no **Anexo I** deste Edital.

5.2 Da Análise dos Currículos

5.2.1. Na análise da Titulação Acadêmica, será computado e acrescido a maior pontuação, conforme a tabela/observação presente no Anexo I deste Edital.

5.2.2 A análise Curricular será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado instituída pela Portaria SRH nº 01/2020.

5.3. Para efeitos de contagem de experiência, os períodos inferiores ao total de tempo exigido, não será atribuída pontuação proporcional, sendo considerados, para cada ano, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

5.4. A(s) **experiência(s) e formação(es)** deverão ser **obrigatoriamente** comprovadas por meio de documentos válidos originais e/ou cópias autenticadas (ex. carteira de trabalho, contrato de trabalho, diplomas, certificados e/ou declaração da instituição).

5.5. Para efeitos de pontuação, os títulos, referentes aos itens 01 a 05 do quadro do Anexo I, não serão acumulativos, validando o de maior ponto.

5.6. Os candidatos que apresentarem mais de uma formação, conforme estabelecido nos itens 1 a 5 do Anexo I, dentro dos critérios estipulados, será pontuada apenas uma titulação.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE NA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Havendo empate na classificação, serão obedecidos os critérios de desempate pela ordem a seguir:

- a) O candidato que tiver maior tempo de experiência na área da saúde no setor público.
- c) O candidato que tiver formação da área de saúde.
- d) O candidato que tiver maior tempo de experiência na área da saúde no setor privado.
- e) O candidato que tiver maior tempo de experiência de serviço na área pública.
- f) Maior idade.

6.2. O atendimento aos requisitos exigidos no Edital será verificado no momento da contratação para Função Temporária do Processo Seletivo.

6.3. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados apresentados, e, comprovada a culpa do Candidato, este será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

7. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

7.1. Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos, do primeiro ao último colocado em caráter geral.

7.2. O resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no dia 15/05/2020 no endereço eletrônico www.pontenova.mg.gov.br, fixado no mural da Prefeitura Municipal de Ponte Nova/MG e no hall da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

8. DOS RECURSOS

8.1. Após a divulgação da lista de classificação, o candidato que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante o preenchimento do formulário de recurso, conforme Anexo III deste edital, no dia **18/05/2020**, no horário de 12h00m até 16h00m, **devendo ser protocolado pessoalmente** no Protocolo da Prefeitura Municipal de Ponte Nova, situada na situada na Av. Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP: 35430-001.

8.2. Será admitido recurso do candidato (a), no dia 18/05/2020 de 12:00h às 16:00 h, devidamente fundamentado, com clareza, concisão e objetividade, informando as razões pelas quais discorda do resultado.

8.3. O requerimento deverá ser entregue, após análise dos documentos para contratação, diretamente à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, anexando ao requerimento toda documentação comprobatória pertinente.

8.4. Não serão aceitos recursos enviados após o prazo estipulado ou em desacordo com as regras previstas neste Edital.

8.5. A decisão que avaliar o recurso interposto pelo candidato é irrecorrível.

8.6. O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.

8.7. Os recursos interpostos serão analisados pela comissão deste Processo Seletivo Simplificado e publicado o resultado final da análise na provável data de **19/05/2020**, nos termos do cronograma (Anexo IV).

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1. A convocação se dará por meio eletrônico oficial cadastrado no ato da inscrição pelo candidato. Neste mesmo ato, presumir-se-á a ciência do ato pelo candidato.

9.2. O prazo para aceitação será de até 48h, a partir da data do envio de email pela Prefeitura de Ponte Nova comunicando a convocação do candidato para preenchimento da vaga.

9.3. O candidato que não responder ao email oficial da Administração no prazo estipulado presumir-se-á a sua não aceitação à convocação, sendo automaticamente desclassificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

9.4. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) classificado(a), manter atualizado o seu endereço perante à Secretaria Municipal de Saúde e/ou Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 A Contratação dos candidatos classificados após a homologação do resultado final só será efetuada se forem atendidas todas as condições estabelecidas neste Edital, inclusive da observância da legislação vigente quanto à acumulação de cargos, funções e empregos públicos.

10.2. O Candidato será encaminhado para formalização do Contrato de Prestação de Serviço em caráter temporário, e serão exigidas as apresentações dos ORIGINAIS e CÓPIAS dos documentos abaixo:

- a) Currículo Atualizado;
- b) Comprovante de Escolaridade exigido neste Edital;
- c) Carteira de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) que esteja dentro do prazo de validade;
- d) Uma foto 3x4 recente
- e) Carteira de Trabalho Profissional (CTPS) - (original);
- f) CPF e Comprovante de regularidade da situação cadastral do CPF emitido pelo site da Receita Federal;
- g) Certidão de Regularidade da Justiça Eleitoral e Título de Eleitor;
- h) Antecedentes Criminais expedito pelo Tribunal de Justiça
- i) Certificado de reservista (candidatos sexo masculino);
- j) PIS/PASEP (se possuir), ou o extrato da Caixa Econômica Federal e/ou do Banco do Brasil, emitido nas Agências Bancárias;
- k) Qualificação Cadastral (acessar o endereço eletrônico www.esocial.gov.br ir no menu “consulta qualificação cadastral” e imprimir o comprovante);
- l) Comprovante de Residência atual;
- m) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- n) Certidão negativa de Processo Administrativo Disciplinar.

Dependentes: (se possuir)

- a) Certidão de Nascimento
- b) CPF
- c) Comprovante de escolaridade
- d) Cartão de vacina (se menor de 05 anos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

11. DA DURAÇÃO DOS CONTRATOS

11.1. Os contratos temporários firmados, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração, por meio deste Edital terão prazo determinado de 06 (seis) meses.

11.2. Os contratos temporários firmados poderão ser desfeitos em prazo anterior a 06 (seis) meses, caso a necessidade emergencial decorrente do “novo Coronavírus” (COVID-19), que justificou a contratação, deixe de existir.

11.3. De igual forma, os contratos poderão ser prorrogados por uma vez, por igual período, caso a pandemia se estenda por mais tempo, ou pelo interesse da administração.

11.4. Além disso, o contrato poderá ser extinto antecipadamente, a depender de nomeação de concursados, de acordo com a legislação aplicável.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

12.1. Fica assegurado à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, por critério de conveniência ou oportunidade, sem que caiba aos candidatos qualquer tipo de reclamação, o direito de:

- I. Aceitar ou rejeitar qualquer inscrição que não atenda ao disposto deste Edital;
- II. Revogar a presente seleção por razões de interesse da administração pública, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, e/ou anulá-la por ilegalidade, a qualquer tempo;
- III. Alterar as condições desta seleção, as especificações e qualquer pertinente, fixando um novo prazo para o cumprimento do cronograma que vier a ser substituído.

12.2. Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária, observando o número de vagas existentes e a impossibilidade de realização de concurso público.

12.3. Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos Candidatos para a etapa seletiva correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

12.4 É de responsabilidade do Candidato, acompanhar constantemente as publicações oficiais e os prazos referentes a este Processo Seletivo Simplificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

14.6. A ocorrência de irregularidade praticada pelo Candidato, apurada em qualquer fase do Processo de Seleção, ensejará a sua DESCLASSIFICAÇÃO. Se verificadas tais irregularidades após sua contratação, este será exonerado.

14.7. É condição essencial para inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado o conhecimento e a aceitação das instruções e normas contidas neste Edital.

14.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, nos termos dos poderes que lhes foram conferidos através da Portaria SRH nº 01/2020.

Ponte Nova/MG, 12 de maio de 2020.

Eduardo Gomes Rodrigues Bemfeito
Secretária Municipal de Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SRH – EDITAL Nº 01/2020.

1.EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE SAÚDE NO SETOR PÚBLICO		PONTOS
01	12 MESES	1,00
02	24 MESES	2,00
03	36 MESES	3,00
04	48 MESES OU MAIS	4,00

2.FORMAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE		PONTOS
01	TÉCNICO INCOMPLETO	0,25
02	SUPERIOR INCOMPLETO	0,50
03	TÉCNICO COMPLETO	1,00
04	SUPERIOR COMPLETO	2,00

3.EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE SAÚDE NO SETOR PRIVADO		PONTOS
01	12 MESES	0,50
02	24 MESES	1,00
03	36 MESES	1,50
04	48 MESES OU MAIS	1,75

4.EXPERIÊNCIA NA ÁREA PÚBLICA		PONTOS
01	12 MESES	0,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

02	24 MESES	0,75
03	36 MESES	1,00
04	48 MESES OU MAIS	1,25

5.EXPERIÊNCIA NA ÁREA PRIVADA		PONTOS
01	12 MESES	0,25
02	24 MESES	0,50
03	36 MESES	0,75
04	48 MESES OU MAIS	1,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II

**FUNÇÃO TEMPORÁRIA – Nº DE VAGAS – PRÉ-REQUISITOS – CARGA HORÁRIA –
VENCIMENTO**

CARGOS	Nº DE VAGAS	PRÉ-REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
Fiscal Sanitário	CR	Ensino Médio Completo	40 horas semanais	R\$ 1.485,28

* CR – Cadastro de Reserva

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SRH – EDITAL Nº 01/2020**

Nome	do	Candidato
------	----	-----------

CPF: _____ Nº de Inscrição _____

Questão Impugnada: _____

Justificativa do Candidato: (Preenchimento de forma legível e sem rasuras, preferencialmente em letra de forma)

This image shows a single sheet of white paper with horizontal blue or grey ruling lines. The lines are evenly spaced and run across the width of the page. There is no handwriting or other markings on the paper.

Ponte Nova (MG), / / 2020.

ASSINATURA DO CANDIDATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SRH Nº 01/2020 –
FISCAL SANITÁRIO**

ATOS	DATA
Publicação Edital de abertura do Processo Seletivo SRH – 01/2020	12/05/2020
Período de Inscrições	13/05/2020 a 14/05/2020
Publicação do Resultado Preliminar	15/05/2020
Interposição de Recurso	18/05/2020
Divulgação da decisão do Recurso Interposto e Resultado Final	19/05/2020
Homologação	19/05/2020

* Data provável, sujeita a alterações. As datas acima, constantes do cronograma, poderão sofrer eventuais alterações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.

	Nome completo	Data de nascimento	Pontuação total
1º	Rozane Maria da Silva Reis	18/12/1971	6,75
2º	Gilson Cláudio nogueira	30/01/1977	6,00
3º	Vanusa dos anjos Nogueira	02/10/1975	5,00
4º	Maisa de paula souza	28/02/1983	4,75
5º	Érica Alves do Amaral Costa	15/01/1981	4,50
6º	Heloisa Oliveira Pereira	09/09/1968	4,50
7º	Renan Monteiro	08/01/1985	4,50
8º	Reinaldo Fabri	01/06/1968	4,00
9º	Danielle Freire Rodrigues	16/07/1979	4,00
10º	Leonardo Bruno Mateus Gomes da Silva	26/06/1985	3,75
11º	Mayara Miranda Faria	07/04/1990	3,50
12º	Alexandre Barbosa Claudio	11/06/1985	3,25
13º	Taylon Silva Arruda de Lima	23/07/1989	3,00
14º	Ana Paula Rodrigues Crispim	24/02/1986	2,75
15º	DAIANA PAULA DA PAIXAO	04/04/1988	2,75
16º	Antônio Pascoal Cláudio	23/12/1968	2,75
17º	Isabela karuza martins evangelista	07/08/1989	2,75
18º	Camila do Carmo Pinto Gonçalves Lopes	09/01/1989	2,50
19º	Wellington Antônio Alves Machado	28/03/1982	2,25
20º	Carolina Ingrid Luiz de Almeida	16/09/1994	2,25
21º	Daniela Cristina Pasqualon	03/03/1989	2,00
22º	JOSÉ SÉRGIO GUILHERME	27/12/1981	2,00
23º	Alysson Marcos Sotero da Silva <i>Ol</i>	06/02/1974	2,00
24º	Adalton Alexandre Sotero da Silva	17/07/1976	2,00
25º	Milena Fernandes Chagas	04/02/1993	2,00
26º	Maria Nazareth de Souza Belico	29/07/1957	2,00
27º	Rafael de Freitas e Silva	27/05/1983	2,00
28º	Luana das Graças Soares Brangioni	24/07/1993	2,00
29º	Joyce Vieira Soares Silva	25/11/1996	2,00
30º	Maylla Tonhela Gomides	25/06/1998	2,00
31º	Graciele monteiro faria	13/11/1989	1,50
32º	Geisiane Bruna Romualdo Dias	05/12/1992	1,50
33º	Maria Eduarda Gomides Monteiro	22/02/1991	1,25
34º	Teresa Laura Mayrink Ribeiro	07/03/1963	1,25
35º	Mônica Amaro dos Santos	13/01/1974	1,25
36º	Elza da Silva Pasqualon	17/05/1956	1,25
37º	Jussara Antônia Triunfo Silva	01/04/1977	1,25
38º	Mayara Silva Marques Lima	27/08/1993	1,00
39º	Leandro Lelis da Costa	07/06/1984	1,00
40º	Cristiano Moutinho Soares	09/10/1973	1,00
41º	Anderson de Siqueira Gomes	03/07/1975	1,00
42º	Rogério Lima Pereira	16/02/1976	1,00
43º	Ana Paula de Oliveira Guimarães	12/08/1980	1,00
44º	Paulo Eustáquio Ferreira de Oliveira	22/05/1982	1,00
45º	Nathália de Souza Pacheco Paiva	21/05/1986	1,00
46º	Felipe Maximiliano Lopes Barros	22/08/1987	1,00
47º	Sérgio Vinicius Castro Carvalho	29/04/1989	1,00

48º	Hérica de Aguiar	29/11/1992	1,00
49º	Christian Brangioni Sodré da Matta	01/01/1993	1,00
50º	Gustavo Augusto Oliveira Romagnoli	23/02/1993	1,00
51º	Leonardo dos Santos Secundino	07/04/1993	1,00
52º	Diego marcos Aguilar	02/06/1993	0,75
53º	Thamiris Cristina Sarti Gomes	22/02/1994	0,75
54º	Vítor Guimarães Soares	02/08/1994	0,75
55º	Paloma jane dias	14/05/1996	0,75
56º	Sarah Jeniffer Eusébio de Almeida	07/06/2020	0,75
57º	Cintia Tatiana de Cassia Silva Nascimento	11/04/1977	0,50
58º	Isys Gomes Barbosa	06/01/1993	0,50
59º	Raniely Eustaquio Teixeira Saraiva	28/04/1974	0,50
60º	simone Andrade dos santos	10/06/1973	0,50
61º	WANUSA TOLEDO	10/04/1981	0,50
62º	Allan Silva Gonçalves	26/06/1987	0,50
63º	Yasmim Gabriel Santana Sodré	11/11/1993	0,50
64º	Thamirys francini souza dornelas	25/04/1995	0,50
65º	JARLLET VITORIA DE SOUZA ALBERGARIA	16/10/1995	0,50
66º	Victor Ramires Santos Trivellato	01/09/1997	0,50
67º	Arthur Felipe Simplicio Rodrigues	n/i	0,50
68º	Giovana Vieira Soares da Silva	14/04/1996	0,25
69º	Isadora dos Santos Silva Gomes	10/08/1998	0,25
70º	Thaís Laisla Sabino Gonçalves	23/03/2002	0,25
71º	Cristiane de carvalho Pacheco	10/11/1990	0,00
72º	RISA MARIA DE OLIVEIRA	31/01/1955	0,00
73º	Adalto Almiro Reis de Souza	21/12/1957	0,00
74º	Marcos Radel Dos Santos	06/06/1960	0,00
75º	José Roberto de Andrade	13/09/1960	0,00
76º	Antonino de castro abreu junior	16/04/1961	0,00
77º	Marisa Helena Siqueira	03/04/1962	0,00
78º	Geraldo Antônio dos Santos	25/08/1962	0,00
79º	Silvia Aparecida Osório	10/01/1963	0,00
80º	Silvia Aparecida Pena Osório	10/01/1963	0,00
81º	Maria das Dores Moreira Ferreira	22/05/1963	0,00
82º	Alacir Guilherme Santana	19/06/1963	0,00
83º	Edgard de Freitas Gomides	14/07/1963	0,00
84º	Hilo Sebastião Brumano	23/02/1964	0,00
85º	Maecelo Rocha Pires	26/09/1964	0,00
86º	marcos Antonio soares	10/01/1965	0,00
87º	Sandra Aparecida Carlos da Silva	25/02/1965	0,00
88º	Marli Gama	05/04/1965	0,00
89º	VALDECI SATOSHI RODRIGUES FUJISAWA	22/04/1965	0,00
90º	Carlos Antônio Gomides	10/07/1965	0,00
91º	Irisnea Aparecida Vitor Ferreira	29/08/1965	0,00
92º	ROSANGELA BAPTISTELI	13/01/1966	0,00
93º	Jose geraldo de oliveira	25/02/1966	0,00
94º	Nelci Geralda Eustaquio de Oliveira	20/03/1966	0,00
95º	CLÁUDIA DAS DORES LANCUNA DE OLIVEIRA	03/04/1966	0,00
96º	Edmar dos Santos Silva	27/08/1966	0,00
97º	Selma Regina Maia	21/11/1966	0,00

98º	Mario Celio Siqueira	14/01/1967	0,00
99º	Maria Aparecida da Silva Malta	25/01/1967	0,00
100º	CLEDNEY DOS SANTOS GOMES	21/07/1967	0,00
101º	Solimar das Graças Gonçalves de Castro	29/12/1967	0,00
102º	Marco Antônio Silveira de Oliveira	13/02/1968	0,00
103º	José Antônio Lomeu de Carvalho	03/03/1968	0,00
104º	edmea silva oliveira	19/05/1968	0,00
105º	Lucimar Felismino	11/08/1968	0,00
106º	Patricia Martins Batista	03/11/1968	0,00
107º	Rejane Maria da Silva Braga	02/02/1969	0,00
108º	Sonia Machado Guimarães	08/03/1969	0,00
109º	Giovani Pio	16/03/1969	0,00
110º	Gabriel de Jesus de Paula	06/06/1969	0,00
111º	Cecilia Maria Luiza Teixeira Pereira	18/08/1969	0,00
112º	Claúdia de Jesus Canuto dos Passos	03/10/1969	0,00
113º	Veranice de Carvalho	23/10/1969	0,00
114º	LEILA APARECIDA PEREIRA PINTO	09/01/1970	0,00
115º	Maria da Conceição Esteves	12/06/1970	0,00
116º	ROSANA GUEDES AFFONSO	09/07/1970	0,00
117º	Claudia de avelar Moreira	18/08/1970	0,00
118º	André Luiz da Silva	03/09/1970	0,00
119º	Marsi de Oliveira Silva Araújo	11/10/1970	0,00
120º	Vanda ilidio de lana	20/10/1970	0,00
121º	Luciana Pereira dosSantos	29/11/1970	0,00
122º	Renato rosa	02/12/1970	0,00
123º	CRISTIANO HYGINO	07/05/1971	0,00
124º	Mônica aparecida de Moraes	15/05/1971	0,00
125º	AGNALDO ARLINDO FERNANDES	18/05/1971	0,00
126º	MÁRCIO RAIMUNDO DE PAULA	17/09/1971	0,00
127º	Heloisa Pereira de Andrade Silva	06/03/1972	0,00
128º	Rita de Cassia Gomes Campos	22/04/1972	0,00
129º	José Renato barbosa	13/05/1972	0,00
130º	Maria Aparecida Tome	29/05/1972	0,00
131º	AndersonWilson Fontes	23/12/1972	0,00
132º	Renata Duarte Salles	04/03/1973	0,00
133º	RITA DE CASSIA JERONIMO SIMAO	24/06/1973	0,00
134º	Maria Isabel Pereira	24/07/1973	0,00
135º	Delcia Macedo Alvim	10/08/1973	0,00
136º	Elias Silva Vitorino	29/10/1973	0,00
137º	José Osmar Custodio	12/11/1973	0,00
138º	Aldair Nonato Pinto	21/12/1973	0,00
139º	Maria Joana moreira da Silva	28/01/1974	0,00
140º	ELISANGELA DOS SANTOS MARTINS CALIXTO	31/01/1974	0,00
141º	Josepaulo da cunha	31/03/1974	0,00
142º	Ana Cláudia de Oliveira Santiago	04/05/1974	0,00
143º	PAULO HENRIQUE PINHEIRO	13/05/1974	0,00
144º	Odilia Lucia da Silva Raimundo	27/07/1974	0,00
145º	Hestanislau dos Reis	30/08/1974	0,00
146º	Elizabeth Felizardo Gomes Rocha	29/10/1974	0,00
147º	Renato Saraiva Lessa	23/02/1975	0,00

148º	francis silvio catarino	21/03/1975	0,00
149º	Alexandre dumiterio	24/04/1975	0,00
150º	Cristiano de Souza	05/05/1975	0,00
151º	Luiz Guilherme Calixto Scoralick de Almeida	15/05/1975	0,00
152º	Marcelo Martins Domingos	23/05/1975	0,00
153º	gunnar vingren de carvalho lima	24/05/1975	0,00
154º	Adriana de sousa	10/06/1975	0,00
155º	Marina Ferreira Miguel	12/06/1975	0,00
156º	Renata de Cassia Lopes	31/08/1975	0,00
157º	Giovania Lopes da Silva	15/10/1975	0,00
158º	Joel Rodrigues Teixeira	26/10/1975	0,00
159º	Lazara Paixao de Souza	30/10/1975	0,00
160º	Maria Patricia Tonhela Gomides	12/02/1976	0,00
161º	Rogério Lima Preira	16/02/1976	0,00
162º	Janise Rodrigo da Silva	20/02/1976	0,00
163º	JULIANA AKEME DE OLOVEIRA	26/03/1976	0,00
164º	Debora cristina de oliveira guimaraes	13/04/1976	0,00
165º	Paulo Sergio Miguel	13/04/1976	0,00
166º	RODRIGO JÚNIOR MOTTA DA CRUZ	15/04/1976	0,00
167º	Andrea da Fonseca Barros	21/04/1976	0,00
168º	Elisângela de Lourdes Silvestre	09/05/1976	0,00
169º	Maria Aparecida Dias Felipe	10/05/1976	0,00
170º	MARINA SCHIEBER DE SOUSA	06/06/1976	0,00
171º	Simone Luciana dos Prazeres Maestri	01/07/1976	0,00
172º	Edna Sorvelino Loredó Germano	09/08/1976	0,00
173º	Marilene Aparecida Loures	11/10/1976	0,00
174º	Elaine aparecida martins de carvalho	25/10/1976	0,00
175º	Marcelo Alexandre Figueiredo	10/11/1976	0,00
176º	PAULO SERGIO APARECIDO SOARES	06/12/1976	0,00
177º	Lindolfo Ferreira dos Santos Neto	20/12/1976	0,00
178º	Nansen Vieira Júnior	29/12/1976	0,00
179º	Emerson Cláudio lopes	30/12/1976	0,00
180º	Wilson Ribeiro monteiro	01/01/1977	0,00
181º	Walison Das Graças Rodrigues	21/01/1977	0,00
182º	Fabiano Alex Nazare	20/02/1977	0,00
183º	José Mario Adao de Sousa	15/03/1977	0,00
184º	Rogério da Paixão Bento	08/04/1977	0,00
185º	EDNAMAR ASSIS MARTINS	18/04/1977	0,00
186º	Iris Elaine Higino	26/04/1977	0,00
187º	Cíntia de Souza Rodrigues	28/04/1977	0,00
188º	Alexandra Cristina Soares Almeida	06/05/1977	0,00
189º	Alexandra Cristina Soares de Almeida	06/05/1977	0,00
190º	RODRIGO PINHEIRO	26/05/1977	0,00
191º	juliano vitor alves	08/07/1977	0,00
192º	Gizele de Carvalho	09/08/1977	0,00
193º	Rachel fontes lopes	02/09/1977	0,00
194º	Roseli Cristina de Araújo Clara	06/09/1977	0,00
195º	Daniella de Sousa Lemos	29/09/1977	0,00
196º	ANDERSON LUIZ GONZAGA	06/10/1977	0,00
197º	Wanderley de Freitas Pio Junior	26/11/1977	0,00

198º	Maria de Fátima Pedro Santiago	22/12/1977	0,00
199º	Michele Beatriz Martins da Silva	23/12/1977	0,00
200º	Josetoledogomesfilho	30/12/1977	0,00
201º	DarioRodrigues Pereira	12/01/1978	0,00
202º	Flaviane aparecida da silvs	25/01/1978	0,00
203º	Fernanda Serrano de Carvalho	14/04/1978	0,00
204º	Ricardo de Souza lopes	20/04/1978	0,00
205º	Sandra Viana Costa	28/04/1978	0,00
206º	Alexandre Oliveira de Souza	08/05/1978	0,00
207º	daniel do carmo martins	26/05/1978	0,00
208º	SUELI TAVARES RIBEIRO	27/07/1978	0,00
209º	Cristiano Motta dos Santos	15/08/1978	0,00
210º	Fernanda Viçoso Euzito	15/08/1978	0,00
211º	ALEXANDRE GERALDO VICUNA ALVES FIALHO	26/08/1978	0,00
212º	TatianaHelena da Silva Souza	25/10/1978	0,00
213º	edmar ferreira dos reis	26/10/1978	0,00
214º	Kelli Juliana de Sousa	10/01/1979	0,00
215º	cristiana maria Francelino	02/02/1979	0,00
216º	Lucilenne Milani Feitosa	01/03/1979	0,00
217º	Marli Fernandes Pinto	05/05/1979	0,00
218º	Vera Lucia Alves	21/05/1979	0,00
219º	Vera Lucia Alves Romualdo	21/05/1979	0,00
220º	marcos pedro de almeida ferreira	10/06/1979	0,00
221º	marcospedro de almeida ferreira	10/06/1979	0,00
222º	Aline de Jesus Toledo	16/06/1979	0,00
223º	Leila Rejane de Oliveira Boroni	20/06/1979	0,00
224º	Gislene Domingos da Silva Caetano	30/08/1979	0,00
225º	Sabrina Adriana Soares Celestino	06/11/1979	0,00
226º	breno soares de souza	07/11/1979	0,00
227º	Warles Aguiar Gonçalves	08/12/1979	0,00
228º	Carlos Roberto de Oliveira Junior	13/12/1979	0,00
229º	Jose Monteiro Neto	14/01/1980	0,00
230º	EDISON DE ALMEIDA	18/01/1980	0,00
231º	Hornei Lúcio Guadalupe	12/02/1980	0,00
232º	Alisson Dueli Queiroz	16/02/1980	0,00
233º	Denise Conceição de Souza	16/02/1980	0,00
234º	Adriana de Oliveira da Silva	15/04/1980	0,00
235º	Márcia Cristina Gomes Guimarães	01/05/1980	0,00
236º	luciene flausina garcia d souza	12/08/1980	0,00
237º	LUCIANA DE ANDRADE CASTRO	17/08/1980	0,00
238º	Lediane dos santos Moura	08/09/1980	0,00
239º	Ana Maria de Oliveira Zoqbi	19/09/1980	0,00
240º	Romero de. Assis Mamedio	21/09/1980	0,00
241º	Luís Fernando Honório	05/10/1980	0,00
242º	Érica Lazarino	21/11/1980	0,00
243º	Evandro Pinto Moreira Júnior	28/11/1980	0,00
244º	Ronilda Aleixo Lopes Vieira	06/12/1980	0,00
245º	Ronilda da Silva Aleixo	06/12/1980	0,00
246º	Jussara Tatiana de Souza	22/01/1981	0,00
247º	ALEXANDRE CAMILO GONÇALVES	13/04/1981	0,00

248º	Elaine Cristina Higino Pereira do Carmo	14/04/1981	0,00
249º	Fabiana Martins pinto	16/04/1981	0,00
250º	Vivian Luna de Paula	27/04/1981	0,00
251º	Flávio eduardo de Góes	13/05/1981	0,00
252º	Juliane Anacleto Silva	30/05/1981	0,00
253º	FLAVIO JUNIO DA SILVA RODRIGUES	22/06/1981	0,00
254º	Mirian Armindo dos Santos	23/06/1981	0,00
255º	Lucimeire Garcia Nazaré	08/07/1981	0,00
256º	Denise da Silveira Moreira	06/08/1981	0,00
257º	Tatiana Martins Soares Santos	10/08/1981	0,00
258º	Jailton Aparecido Antônio Pio da Silva	27/08/1981	0,00
259º	Juliana de souza batista	27/08/1981	0,00
260º	DÉCIO MABUB MUANIS JUNIOR	11/09/1981	0,00
261º	RACHEL TEIXEIRA MEDINA SOARES	14/10/1981	0,00
262º	Ricardo Lima Fuscaldi	20/10/1981	0,00
263º	Hudson Luís de Castro	16/11/1981	0,00
264º	Bruno Cardoso Ribeiro	29/11/1981	0,00
265º	Vanderlei Jerônimo Castro	30/11/1981	0,00
266º	Heleni Santana	07/12/1981	0,00
267º	Girlene Antunes Vieira da Silva Magalhães	22/01/1982	0,00
268º	Tatiana de paula inácio	27/01/1982	0,00
269º	Ricardo Ferreira da Silva	30/01/1982	0,00
270º	Renata Cristina lopes	10/02/1982	0,00
271º	Flávia Leite de Paula	26/02/1982	0,00
272º	Fabricia Lanna Hintz Silveira	13/03/1982	0,00
273º	Daniela Rafael	20/03/1982	0,00
274º	Iuana cristina calixto souza	08/05/1982	0,00
275º	Liliane de Jesus	15/05/1982	0,00
276º	Fernando Cesar gomes	26/05/1982	0,00
277º	Edson pacheco da silva filho	10/06/1982	0,00
278º	Márcio Antônio Sousa de Paula	27/06/1982	0,00
279º	Wendler jacinto de Souza	20/07/1982	0,00
280º	Monica Cristina de Souza	24/07/1982	0,00
281º	Eliane cristina lelis	10/08/1982	0,00
282º	Fábio Carlos Negre	23/08/1982	0,00
283º	Janaina Aparecida silva	30/08/1982	0,00
284º	Salette Virgínia Lopes	20/09/1982	0,00
285º	Rejane Aparecida dos Santos	25/09/1982	0,00
286º	FABIANA MARTINS DIS SANTOS	21/10/1982	0,00
287º	FABIANA MARTINS DOS SANTOS	21/10/1982	0,00
288º	wellington luiz rosa	21/10/1982	0,00
289º	Elisangela Telis Pinto	30/10/1982	0,00
290º	Wellington Lopes Pereira	07/12/1982	0,00
291º	CARLOS MAGNO MOREIRA HONORIO	19/12/1982	0,00
292º	Liliane superbi Aleixo Ferreira	29/12/1982	0,00
293º	Debora Cunha de Freitas	05/01/1983	0,00
294º	Katia Alves Guilherme	06/01/1983	0,00
295º	Marcela Teixeira Esteves	08/02/1983	0,00
296º	Luana drey soares	18/02/1983	0,00
297º	Cristiane Alexandrina Lopes	21/02/1983	0,00

298º	MIQUELLIS RIGO	08/03/1983	0,00
299º	Gisnerlandia de Cássia Lima	10/03/1983	0,00
300º	Patricia Aparecida Da Cruz	10/03/1983	0,00
301º	patricia silva ladeira pereira	24/03/1983	0,00
302º	Raquel Almeida da Paixão	24/03/1983	0,00
303º	Bruna Marciana Soares Martins	05/04/1983	0,00
304º	Carla Aparecida das graças	10/04/1983	0,00
305º	Hebemara Estela Antunes de Lima	12/04/1983	0,00
306º	Maria Lucia Da Silva	13/04/1983	0,00
307º	Fabiano da Silva	28/04/1983	0,00
308º	Janaina Arlinda Martins Ribeiro	30/05/1983	0,00
309º	Fabiana Rosmaninho Mendonça Pinto	04/06/1983	0,00
310º	Natalia Cristina da Silva	25/06/1983	0,00
311º	Marcilene de Andrade Martins	22/07/1983	0,00
312º	Marcelo Martins Rocha	24/07/1983	0,00
313º	Sueli aparecida goncalves	18/08/1983	0,00
314º	Daniela Adriana Siqueira	13/09/1983	0,00
315º	Daniella Neves Veloso Schiavo	13/09/1983	0,00
316º	AMELIA CARLA SILVA	14/09/1983	0,00
317º	Júlio César Nunes Zoqbi	14/09/1983	0,00
318º	EVERTON BENJAMIM	15/10/1983	0,00
319º	Rodrigo Vieira Otorio	03/11/1983	0,00
320º	Adriana Tostes de Jesus	05/11/1983	0,00
321º	Felipe Leal Dutra	09/11/1983	0,00
322º	JULIANA CARLA DOS SANTOS	16/11/1983	0,00
323º	José Paulo Dias Gomes	18/11/1983	0,00
324º	Priscila ribeiro lima	20/12/1983	0,00
325º	Fernanda Cristina Soares Barbosa	28/12/1983	0,00
326º	Fernanda Cristina Soares Barbosa	28/12/1983	0,00
327º	Leandro Andrade de Almeida	02/01/1984	0,00
328º	DAYANA FERREIRA CHAGAS	13/02/1984	0,00
329º	Bruno Marcelino da Silva Castor	19/02/1984	0,00
330º	Geraldo Magela de Freitas	12/03/1984	0,00
331º	Waldinei Wener da Silva	14/03/1984	0,00
332º	Emilce Renata Costa	26/03/1984	0,00
333º	Andréia Cunha Sousa	21/05/1984	0,00
334º	Jaqueliene da silva paulino	24/05/1984	0,00
335º	Grasielaguimaraescoridola	12/06/1984	0,00
336º	Flaviana Roberta Batista	05/07/1984	0,00
337º	Neimar de Paula	14/07/1984	0,00
338º	Rosali Aparecida de Freitas Bitencourt	31/07/1984	0,00
339º	Rodrigo Marques de Oliveira	07/08/1984	0,00
340º	NatáliaCristina de Paula Armond	17/08/1984	0,00
341º	Natalia fernanda gomes	31/08/1984	0,00
342º	Bruno Felga de Castro	07/10/1984	0,00
343º	Íris Imaculada Araújo	01/11/1984	0,00
344º	Renan Lourenço Arruda	07/11/1984	0,00
345º	TATIANA APARECIDA DE AZEVEDO	11/12/1984	0,00
346º	Luciana Ferreira dos Santos Eleoterio	15/02/1985	0,00
347º	Marcos Guimaraes Felipe	17/04/1985	0,00

348º	Fátima Aparecida Vieira dos Santos	17/04/1985	0,00
349º	Michelle de andrade dantas	04/05/1985	0,00
350º	Rejane Moreira Lino mol	29/05/1985	0,00
351º	Maria Barbosa Cláudio	11/06/1985	0,00
352º	Paula Salvador Souza	29/06/1985	0,00
353º	Juliene dos Santos do Carmo	21/07/1985	0,00
354º	Leidimar Vidal Prata	08/08/1985	0,00
355º	Bárbara Ferreira Pascini	14/08/1985	0,00
356º	ismael henrique da silva	28/08/1985	0,00
357º	Alex Sandro Masculino Avelino	18/09/1985	0,00
358º	Irenice isabeli silva	20/09/1985	0,00
359º	Irenice Isabeli Silva	20/09/1985	0,00
360º	Alex Pimenta da Silva	03/10/1985	0,00
361º	STELLA VITAL MAROTTA DIAS	08/10/1985	0,00
362º	Jean Victor nazareno	15/10/1985	0,00
363º	Tarcísio Matias de Freitas	22/10/1985	0,00
364º	Fabiane da silva Marcelino	25/10/1985	0,00
365º	Catia Aparecida de Souza lima	02/12/1985	0,00
366º	Vadilsa Aparecida Martins	24/12/1985	0,00
367º	Mônicade Sousa Anastácio de Oliveira	25/12/1985	0,00
368º	GeovaniSodréCosta	28/12/1985	0,00
369º	Daniele Aparecida Barbosa	01/01/1986	0,00
370º	João Carlos Flausino júnior	14/02/1986	0,00
371º	Neuzelene cândido freitas	24/02/1986	0,00
372º	Flavia Benjamim	26/02/1986	0,00
373º	Gisele campos dos santos	14/03/1986	0,00
374º	Sidnei de Andrade Maciel	08/04/1986	0,00
375º	Karina Marliere Felipe	01/05/1986	0,00
376º	Erik Charles da Silva	09/05/1986	0,00
377º	Sabrina silva Basilio	23/05/1986	0,00
378º	Andresa silva ladeira da Silveira	27/05/1986	0,00
379º	Diego Antunes Ribeiro Triunfo	01/06/1986	0,00
380º	Cíntia Conegundes Malta Cláudio	18/06/1986	0,00
381º	Alcione sudario gomes de paula	22/06/1986	0,00
382º	Vanessa Rochade Moraes	23/06/1986	0,00
383º	SIMONE MARIA DOMINGOS SEK	08/07/1986	0,00
384º	Daniel Delfino Aleixo	09/07/1986	0,00
385º	Nayhara Barbosa Miorini	09/07/1986	0,00
386º	Rafael Barbosa Miorini	09/07/1986	0,00
387º	Nely dias gomes	11/07/1986	0,00
388º	Raniere Ronald Alves	23/07/1986	0,00
389º	Cleusa Gonçalves	30/07/1986	0,00
390º	RAQUEL FERNANDES DOS SANTOS	02/09/1986	0,00
391º	Douglas Henrique da Silva Carneiro	12/09/1986	0,00
392º	Eduardo Samuel Barbosa	19/09/1986	0,00
393º	Cíntia Cláudio Guimarães Braz	23/09/1986	0,00
394º	Vanuza Aparecida Laia	27/09/1986	0,00
395º	Gilberto Ferreira	04/10/1986	0,00
396º	Neusimar de Sousa	15/11/1986	0,00
397º	Ismenya Mara Vitor Caetano	27/12/1986	0,00

398º	LAYLA CONTARINE DOS SANTOS	05/01/1987	0,00
399º	Fernanda Aparecida Alves	20/01/1987	0,00
400º	Fernanda Aparecida Alves	20/01/1987	0,00
401º	Sabrina de Souza SILVA	30/01/1987	0,00
402º	Rafael Cardoso Batista	02/02/1987	0,00
403º	samuel lopes	01/03/1987	0,00
404º	Debora Cristina Moreira Ferreira	13/03/1987	0,00
405º	luis Alberto Lopes dos Santos	20/03/1987	0,00
406º	jose ilidio machado de souza lima	24/03/1987	0,00
407º	Elisabeth bhering da silva	26/03/1987	0,00
408º	Alisson Martins Bento	08/04/1987	0,00
409º	Thalles De Paula	14/04/1987	0,00
410º	Juarez Claudino Rosa	27/04/1987	0,00
411º	THALLES MARLON RODRIGUES FREIRE	17/05/1987	0,00
412º	Rita de cassia lima alves e souza	18/05/1987	0,00
413º	Scheila Siqueira Maia	27/05/1987	0,00
414º	William Thieres Neves	27/05/1987	0,00
415º	Italo Carlos Soares	22/06/1987	0,00
416º	Rafaela Contarine de Souza	30/06/1987	0,00
417º	Sérgio Paoli Marques Júnior	10/07/1987	0,00
418º	Juliana Cristina de Souza Felipe	11/08/1987	0,00
419º	Ana claudia Teixeira Gomes	01/09/1987	0,00
420º	Helen marques de oliveira	07/09/1987	0,00
421º	Helen marques de oliveira	07/09/1987	0,00
422º	KATHES HANSEM DIAS SILVA	10/09/1987	0,00
423º	Livia de souza costa	14/10/1987	0,00
424º	Daniel Vasconcelos Pereira Lima	19/10/1987	0,00
425º	Paula Portella Miranda Lanna	26/10/1987	0,00
426º	Aline Gomides Cupertino	30/10/1987	0,00
427º	Luiz claudio de abreu	07/11/1987	0,00
428º	Karina de Paiva Januário Rigo	12/11/1987	0,00
429º	Fabiola da Cruz zanelato	20/11/1987	0,00
430º	Adriana Aparecida Ferreira Moreira	07/12/1987	0,00
431º	Gilney Martins sant Ana da Silva	14/12/1987	0,00
432º	Gilmar Marcos de Sousa Junior	17/12/1987	0,00
433º	Tamires Valéria Monteiro	29/12/1987	0,00
434º	Caio Henrique Custódio Gonçalves	31/12/1987	0,00
435º	Janaína Milanes Melo Marques	02/01/1988	0,00
436º	Samira Garcia de Freitas	05/01/1988	0,00
437º	Jokasta Bárbara Galinhães Magalhães	16/01/1988	0,00
438º	Patrícia Aparecida Alves	18/01/1988	0,00
439º	Natalia cristina jesus vital	24/01/1988	0,00
440º	Flavia Benjamimp	26/02/1988	0,00
441º	Melina Alves Tavares Caldeira	21/03/1988	0,00
442º	Filipe Leal Gomes de Oliveira	22/03/1988	0,00
443º	Larissa Rosa Luiz	23/03/1988	0,00
444º	Christiane Aparecida da Silva	05/04/1988	0,00
445º	Patricia vieira padula	26/04/1988	0,00
446º	Dioni Martins Vitoriano	27/04/1988	0,00
447º	Fernando Antônio Sebastião da Cruz	10/05/1988	0,00

448º	Josinaldo Braga Carneiro	22/05/1988	0,00
449º	Jamaica Aparecida Bento	08/07/1988	0,00
450º	JAMAICA APARECIDA BENTO	08/07/1988	0,00
451º	Leidiana cupertino rosa	16/07/1988	0,00
452º	Thaiza Maíra Gama Sarti	18/07/1988	0,00
453º	Jusineia Aparecida Damas	04/08/1988	0,00
454º	Jusineia Aparecida Damas	04/08/1988	0,00
455º	Leandro de Souza Fonseca	09/08/1988	0,00
456º	Paula Evelyn Giovanna Nacif de Oliveira Lopes Thieres Neves	12/08/1988	0,00
457º	Feliciano Grazielle Granato	22/08/1988	0,00
458º	Rafaela Santana do Nascimento	30/08/1988	0,00
459º	Bruna Mourão Gonçalves	24/09/1988	0,00
460º	Elvis Batista da Silva	04/10/1988	0,00
461º	Alessandra Aparecida Machado Avelino	07/10/1988	0,00
462º	Daiana Aparecida Silva	12/10/1988	0,00
463º	Bruna Oliveira do Espírito Santo	17/10/1988	0,00
464º	Vitor do Nascimento Pinto	25/12/1988	0,00
465º	William Wilker Rodrigues	12/01/1989	0,00
466º	Eva Clementina Coelho	14/01/1989	0,00
467º	Deide Damiane da Silva	27/01/1989	0,00
468º	Vinicius Delgado Tavares	29/01/1989	0,00
469º	Edirlene Maia Gomes Machado	14/02/1989	0,00
470º	PATRICIA ISAIAS DE SOUSA CRUZ	08/03/1989	0,00
471º	Tamires Messias Evangelista Pereira	08/03/1989	0,00
472º	Elionara cristina benjamim	17/03/1989	0,00
473º	Andre Luiz Pereira Dionísio	01/04/1989	0,00
474º	Tatiane da silva soares lemes	06/04/1989	0,00
475º	Elisângela Cristina Petronilho da silva	10/04/1989	0,00
476º	Suyara Sabrina da Silva	11/04/1989	0,00
477º	Wanderson dos santos Silva	02/05/1989	0,00
478º	Juliana Paula da silva	13/05/1989	0,00
479º	Alex Delforno Dantas	05/06/1989	0,00
480º	Cinthia Maycla Aparecida Gomes	05/06/1989	0,00
481º	Eduardo Tadeu de Jesus	12/06/1989	0,00
482º	Josimar Oliveira de Assis	26/06/1989	0,00
483º	Luís Manoel Costa das Mercês	28/06/1989	0,00
484º	WALLACE FRAGA RICARDINO	14/07/1989	0,00
485º	Naiane dias menes	20/07/1989	0,00
486º	Rômulo Vieira Coelho	27/07/1989	0,00
487º	Irlaine Aparecida lazarino	24/08/1989	0,00
488º	Lilian Raimundi	19/09/1989	0,00
489º	Cosme Dorneles Pereira	27/09/1989	0,00
490º	Cláudia Aparecida Viana Silva	10/10/1989	0,00
491º	Danieli Eufrazio Rodrigues	26/10/1989	0,00
492º	Isabelly Cristina Pinto	17/11/1989	0,00
493º	Janaina Taís Ângelo	02/12/1989	0,00
494º	Tamires brangioni carneiro pelinsari	05/12/1989	0,00
495º	ALINE AMATO MARIM	06/12/1989	0,00
496º	Jesisnara Ramos da silva	14/12/1989	0,00
497º	Elisabeth Carvalho da Fonseca	21/12/1989	0,00

498º	Lucilaine de Assis souza	27/12/1989	0,00
499º	Patricia de Souza Elias	06/01/1990	0,00
500º	Patricia de souza elias	06/01/1990	0,00
501º	Nayara stephani da Silva Bento	17/01/1990	0,00
502º	LUCAS FERNANDO PEREIRA	03/03/1990	0,00
503º	Sidneia Avelar Rita	02/04/1990	0,00
504º	DENISE DE SOUZA JULIO	09/04/1990	0,00
505º	Cristiana Damásio Oliveira de Paula	16/04/1990	0,00
506º	ana paula da silva barbosa	02/05/1990	0,00
507º	Allan Vieira dos Santos	06/05/1990	0,00
508º	TAFFAREL FRANZONI GOMES	20/05/1990	0,00
509º	Thamiris Rodrigues Gomides	20/05/1990	0,00
510º	Willian Henrique Costa Souza	20/05/1990	0,00
511º	Hugo Dos Santos	07/06/1990	0,00
512º	Mariana de Oliveira Santos	29/06/1990	0,00
513º	Luis fernando da cunha barbosa	28/07/1990	0,00
514º	Fabiano Roberto Faria	06/08/1990	0,00
515º	Claudécio Afonso Neves	24/08/1990	0,00
516º	Claudecio Afonso Neves	24/08/1990	0,00
517º	Aline Sílvia Cruz	05/09/1990	0,00
518º	Valtânia Xavier Nunes	12/09/1990	0,00
519º	EDUARDO BARROS COELHO	23/09/1990	0,00
520º	Robson luiz dos santos	24/09/1990	0,00
521º	Carlos damiano soares	25/09/1990	0,00
522º	Juliene Moreira Gomes da Silva	18/10/1990	0,00
523º	Keilamara Souza Lanna	27/10/1990	0,00
524º	Antônio da Silva Pires	28/10/1990	0,00
525º	Antônio silva Pires	28/10/1990	0,00
526º	LUCAS FELIPE DE OLIVEIRA	01/11/1990	0,00
527º	Rosa Maria Vilares Mello Marques	15/11/1990	0,00
528º	Cássia Alfenas Alves	24/11/1990	0,00
529º	Karina Miquilina Brum	13/12/1990	0,00
530º	Jéssica Valentim	29/12/1990	0,00
531º	Danúbia Tomaz Bordoni	05/01/1991	0,00
532º	Renato Medeiros Teixeira	10/01/1991	0,00
533º	Felipe Augusto Crescencio da Silva	14/01/1991	0,00
534º	Paulo Eduardo Marques	21/01/1991	0,00
535º	Gessyka Patrícia Lazarini	06/02/1991	0,00
536º	DÉBORA MARTINS COSTA	17/02/1991	0,00
537º	Renzo Phablo Magalhaes da silva	28/02/1991	0,00
538º	Elimar lopes dos santos	17/03/1991	0,00
539º	Aline Lourença Brangioni Carneiro	05/05/1991	0,00
540º	Andrw Luiz do Carmo Faria	05/05/1991	0,00
541º	Marcos Vinicius da Cruz Raimundo	26/05/1991	0,00
542º	Kim Tavares de Quadros Mendes	04/06/1991	0,00
543º	Felipe Fernandes Fonseca da Cruz	21/06/1991	0,00
544º	Aline Cristina Castro Gabriel	11/07/1991	0,00
545º	Guilherme Peixoto Caetano de Castro	12/07/1991	0,00
546º	Daiane Patrícia Caetano	19/07/1991	0,00
547º	Rayner Leones Terralumarino Sullivan Tagnany da Silva	13/08/1991	0,00

548º	DEYWSON FELIPE DE FREITAS RIBAS	21/08/1991	0,00
549º	JOAO ANTONIO BARBOSA DA COSTA	21/08/1991	0,00
550º	Cristiano Rosa Marciano	28/08/1991	0,00
551º	Hellen Vanessa Adriano Olevate	09/09/1991	0,00
552º	Fernanda Breguez da Cunha Mendes	20/09/1991	0,00
553º	Lucas Sarti Neves	20/10/1991	0,00
554º	Thalita Luciana Delazzari Soares	28/10/1991	0,00
555º	Lorrane Lídia Silva Guimarães	15/11/1991	0,00
556º	Ana Paula Celestino Marcelo	11/12/1991	0,00
557º	Fernanda Barros de Souza Almeida	21/12/1991	0,00
558º	Nayanne Beatriz de Lima	09/01/1992	0,00
559º	Sabrina Edaguimara Cristina e Silva	11/01/1992	0,00
560º	Marcela Beatriz de Souza da Costa	14/01/1992	0,00
561º	Micaela Viçoso Torres	15/01/1992	0,00
562º	Michael Silva Marques Lima	23/01/1992	0,00
563º	Sherllee Nascimento de Oliveira	25/02/1992	0,00
564º	Mariana junia pereira	28/02/1992	0,00
565º	Sinesio marcio julio	07/03/1992	0,00
566º	Micaela Viçoso Torres	15/03/1992	0,00
567º	Rafaela Andrade Alves	15/03/1992	0,00
568º	Francielly Monteiro da Silva	16/03/1992	0,00
569º	Stella Breguez Mansur Mabub	16/03/1992	0,00
570º	Samires Mayara Calixto Lino	24/04/1992	0,00
571º	Taynara dos Santos Pires	02/05/1992	0,00
572º	Lorena Theresa Magalhães Campos	04/05/1992	0,00
573º	fernanda felix bitencourt	10/05/1992	0,00
574º	TATIANA ALVES DOS SANTOS	01/06/1992	0,00
575º	Vinícius Lopes Viana	06/06/1992	0,00
576º	Jefferson Jonatas de Almeida	09/06/1992	0,00
577º	Arthur Guedes Silva	12/06/1992	0,00
578º	Daniel Marcelino do Nascimento	27/07/1992	0,00
579º	Jackeline camara superbi	18/08/1992	0,00
580º	Graciela Soares Moreira	20/08/1992	0,00
581º	Kaiki fiorini rosa	27/08/1992	0,00
582º	Jessyka martins freitas	11/09/1992	0,00
583º	Juliana Aparecida da Silva Victor	13/09/1992	0,00
584º	Jordânia Arruda Ferreira de Almeida	13/11/1992	0,00
585º	Gabriel Santos Del Gaudio	20/11/1992	0,00
586º	Safira Maria Sousa Silva	29/11/1992	0,00
587º	Hugo Teles Silveira dos Santos	01/12/1992	0,00
588º	Vanessa Sayonara Rodrigues Pereira	19/12/1992	0,00
589º	Daniele Da Silva Bento	29/12/1992	0,00
590º	Maísa Margarida da Silva Xavier	04/01/1993	0,00
591º	Andre Luiz Albergaria	04/02/1993	0,00
592º	Ritielly Aparecida Tome dos Santos	15/02/1993	0,00
593º	Reinildes Aline Matias Da Fonseca Santos	05/03/1993	0,00
594º	JOSE OTAVIO HERCULANO BOSEJA	09/03/1993	0,00
595º	Natalia Martins Xavier	13/03/1993	0,00
596º	Josiele cunha marinho	15/03/1993	0,00
597º	AMANDA OLIVIA GOMES VITOR DOS SANTOS	21/03/1993	0,00

598º	Aline Bragioni de Oliveira	12/04/1993	0,00
599º	Diego Martins Manoel Vieira	27/04/1993	0,00
600º	Diego Martins ManoelVieira	27/04/1993	0,00
601º	Dayane Oliveira do Nascimento	29/04/1993	0,00
602º	Bruna de Fátima matoso	08/05/1993	0,00
603º	Ellen Cris Da Costa Bento Trivelato	02/06/1993	0,00
604º	Alex Junior Faria	17/06/1993	0,00
605º	Lucas Gonçalves Pereira	24/06/1993	0,00
606º	Mariana Carvalho Vieira	29/06/1993	0,00
607º	Carmen lucia jesue	02/07/1993	0,00
608º	Raphaela Borges Fraiz	07/07/1993	0,00
609º	Ana Flavia Ferreira de Carvalho Guimarães	19/07/1993	0,00
610º	RobertaValentim Guimarães Rossini	22/07/1993	0,00
611º	Danielle Aparecida Vieira Freitas	25/07/1993	0,00
612º	Yasmin dos Santos Silva	07/08/1993	0,00
613º	camylla egidio de souza	05/09/1993	0,00
614º	Jacqueline dos Anjos Alves Rosa	19/10/1993	0,00
615º	Thaís Elias Rosa	01/11/1993	0,00
616º	Joanes Rafael Abraão	24/11/1993	0,00
617º	Roberto Magalhães da Silva Junior	04/01/1994	0,00
618º	Priscilla Silva De Amorim	10/01/1994	0,00
619º	Camila Cristina Reis Apolinário	16/01/1994	0,00
620º	Eduarda de Souza Gonçalves	17/01/1994	0,00
621º	Erika da cunha carneiro	30/01/1994	0,00
622º	Francielly Cristine Lopes Viana Niquini	04/02/1994	0,00
623º	Raquel de Jesus Marques Lopes	07/02/1994	0,00
624º	Geise Fernanda leão	07/02/1994	0,00
625º	raquel de jesus marques lopes	07/02/1994	0,00
626º	Sharon Karina Candida Nacif de Oliveira Lopes	02/03/1994	0,00
627º	Reinaldo Lucas Zeferino	18/03/1994	0,00
628º	Fernanda Lima de Almeida Magalhães	21/03/1994	0,00
629º	demetrio de jesus tiago	05/04/1994	0,00
630º	Sávio Daniel Faria Dos Santos	18/04/1994	0,00
631º	Paulo victor Costa	25/04/1994	0,00
632º	Tainara junia paixao silva	27/04/1994	0,00
633º	Kamila Patricio dos Santos	29/04/1994	0,00
634º	Alan Luiz Fabri	03/05/1994	0,00
635º	Paloma aparecida reis lopes	06/05/1994	0,00
636º	Thalles Giovani Gonçalves das Graças	21/05/1994	0,00
637º	Hélerson do Carmo Silveira	25/05/1994	0,00
638º	Viviane Marina de Souza Macedo	06/06/1994	0,00
639º	Gustavo dos Santos Fernandes	08/06/1994	0,00
640º	cleberson queiroz dumiterio	15/06/1994	0,00
641º	Thaiene cristina Machado Pinto	18/06/1994	0,00
642º	Deisyara lopes da silva gregorio	26/06/1994	0,00
643º	Renata Aparecida dos Santos mello	16/07/1994	0,00
644º	Dalila Gabriel Figueiredo	20/07/1994	0,00
645º	Letícia Marques Ramos	12/08/1994	0,00
646º	Franciele Gonçalves Pinto	17/08/1994	0,00
647º	Yasmin Beatriz Pinto	21/08/1994	0,00

648º	Gustavo Fernandes Martins	10/09/1994	0,00
649º	Pamella Castro silva	15/09/1994	0,00
650º	Crolina Ingrid Luiz de Almeida	16/09/1994	0,00
651º	MARCELA LOPES DOS SANTOS	02/10/1994	0,00
652º	Shana Pereira de Lima Lana	04/10/1994	0,00
653º	Andreza Lima De Souza	11/10/1994	0,00
654º	Jucimar Junior Gomes da Anunciação	11/10/1994	0,00
655º	Ignacia Joaquina godoi Gonçalves Oliveira	30/10/1994	0,00
656º	Wellins Alves de Oliveira	01/11/1994	0,00
657º	Isabela fernanda pereira souza	09/11/1994	0,00
658º	Windihara soares gomes	11/11/1994	0,00
659º	Jessica Priscila Pereira da Silva Viana	12/11/1994	0,00
660º	Otavio Santos e nunes junior	13/11/1994	0,00
661º	Tatiane de Fátima Abreu Barbosa	28/11/1994	0,00
662º	Maria Magalone Martins dos Santos	04/12/1994	0,00
663º	Shirley Aricia Marcelina Nunes	04/12/1994	0,00
664º	Kennia de Souza Alves	21/12/1994	0,00
665º	Allyce Kerenn Lana Silva	23/12/1994	0,00
666º	Tainá Gabriela de Melo Trindade	28/12/1994	0,00
667º	FABIO DE SOUZA TOLEDO	19/01/1995	0,00
668º	Allef Arlindo Santiago Gazeta	29/01/1995	0,00
669º	Mila Cristian do Nascimento Pinto	05/02/1995	0,00
670º	Júnior César Valadares Teodorico	14/02/1995	0,00
671º	TAYARA CRISTINA SANTIAGO OLIVEIRA	15/02/1995	0,00
672º	Jackeline Barbosa da Silva	18/02/1995	0,00
673º	JACKELINE BARBOSA DA SILVA PEREIRA DE ASSIS	18/02/1995	0,00
674º	Bruna Veronoca Quirino De Oliveira	24/02/1995	0,00
675º	Ingride Joice Silva	28/02/1995	0,00
676º	Wemerson Henrique de Souza Pereira	07/03/1995	0,00
677º	CRISTIANO EVANGELISTA DA SILVA	23/03/1995	0,00
678º	Geisa carolina Moraes vieira	28/03/1995	0,00
679º	Tamires Cristina Valentim Nunes Santos	31/03/1995	0,00
680º	CRISLANY LORRAINY DE PAULA	05/04/1995	0,00
681º	Jerusa Bhering fraiz filisbino	25/04/1995	0,00
682º	Jean Francisco Depaiva Souza	09/05/1995	0,00
683º	Maxiliene Sheile Cupertino Azevedo	18/05/1995	0,00
684º	Raiane Rosa Santos	06/06/1995	0,00
685º	Tulio Sant Ana Maciel	07/06/1995	0,00
686º	Miriam Ferreira de Paula	09/06/1995	0,00
687º	Samila Gomes Catarino	10/06/1995	0,00
688º	Taisllayne Christine Costa de Araujo	11/06/1995	0,00
689º	Cristiano Viana Marto	16/06/1995	0,00
690º	GiovaneHenrique Moura Barbosa	16/06/1995	0,00
691º	Jeferson Mendes Rodrigues	20/06/1995	0,00
692º	Vitor Matheus Dias Nonato	30/06/1995	0,00
693º	Jaine Miranda Rufino	25/07/1995	0,00
694º	Rosimara da silva nicolau	02/08/1995	0,00
695º	TATIANA SILVA ARSENIO	17/08/1995	0,00
696º	Moisés José Castro Cunha	19/08/1995	0,00
697º	Rafael Andrade Gomes	12/09/1995	0,00

698º	Luiz Ricardo da Veiga Gomes	21/09/1995	0,00
699º	Lorraine Aparecida Anjos Silva	05/10/1995	0,00
700º	Matheus Jhonathan Da Silva Joao	14/10/1995	0,00
701º	Saulo Luis Antão Mota	21/10/1995	0,00
702º	Joice Marluce Abraão	23/10/1995	0,00
703º	Bruna Cristina de Jesus	24/10/1995	0,00
704º	Cássia de Assis Mamédio	27/10/1995	0,00
705º	Leonardo Castro de Oliveira	07/11/1995	0,00
706º	Natália gama Alves Machado	20/01/1996	0,00
707º	Vanira Hermenegildo	24/01/1996	0,00
708º	Layara Amancio resende Santiago	31/01/1996	0,00
709º	DANILO MARTINS DE OLIVEIRA	06/02/1996	0,00
710º	Regiane dos Santos Vitória	10/02/1996	0,00
711º	Yan Tavares	10/02/1996	0,00
712º	Joyce de Souza Silva	13/02/1996	0,00
713º	Joyce Ferreira Santos	15/02/1996	0,00
714º	Cyntia Inácia caetano	20/02/1996	0,00
715º	Bárbara Cristina de Paula	22/02/1996	0,00
716º	Kênia Miquilina Brum	24/02/1996	0,00
717º	Laryssa de Carvalho Domingues	08/03/1996	0,00
718º	Tatiene Queiroz Dos Santos	24/03/1996	0,00
719º	Sávio Santos Martins	12/04/1996	0,00
720º	Fernanda Aparecida Damasceno	16/04/1996	0,00
721º	Nayara Custódia dos Santos Martins	20/04/1996	0,00
722º	Luiz Eduardo de Oliveira Gomes	23/04/1996	0,00
723º	Anderson de Oliveira Campos Júnior	25/04/1996	0,00
724º	Talita Martins Vieira Reis	02/05/1996	0,00
725º	Breno Luiz do Carmo Amaro	23/05/1996	0,00
726º	Thayvanna de Assis Batista	01/06/1996	0,00
727º	RENATA APARECIDA DE ABREU HENRIQUE	14/06/1996	0,00
728º	Thainara Cristina Martins Barbosa	01/07/1996	0,00
729º	Amanda Oliveira Leite	02/07/1996	0,00
730º	Mauricio Felipe Nascimento	02/07/1996	0,00
731º	Francielle Pereira dos santos	08/07/1996	0,00
732º	Gesiane Ramos de Azevedo Silva	17/07/1996	0,00
733º	Rayane Stephane de Souza da Silva	03/08/1996	0,00
734º	Mayara Cristina dos santos	06/08/1996	0,00
735º	Lorena assis de brito	13/08/1996	0,00
736º	Mauro Enock Silva	18/08/1996	0,00
737º	Marco Túlio Alves Maia	22/08/1996	0,00
738º	Fabiana Marcelina Rosa Fontes Cunha	24/08/1996	0,00
739º	Ana Carina	03/09/1996	0,00
740º	Rafael Soares Ribeiro	14/09/1996	0,00
741º	Roberta Aparecida Pereira	16/09/1996	0,00
742º	Rayane Luiza de Carvalho	19/09/1996	0,00
743º	Thalita Aparecida Valentim Pimenta	28/09/1996	0,00
744º	Alexsander Evangelista Oliveira	07/10/1996	0,00
745º	juliana fernandes expedito de sales	13/10/1996	0,00
746º	Larissa Rodrigues Ernesto	13/10/1996	0,00
747º	Hellen Rodrigues da Silva	01/11/1996	0,00

748º	Gustavo marcio martins ramos	17/11/1996	0,00
749º	Giseli Pereira Marcelino	20/11/1996	0,00
750º	Jader Gabriel de Souza Albergaria	24/11/1996	0,00
751º	Isadora Nogueira Assunção	28/11/1996	0,00
752º	Jhenifer Evelin Silva Costa	30/11/1996	0,00
753º	Ana paula Dias martins	05/12/1996	0,00
754º	Elisandra Silvestre de Sousa	17/12/1996	0,00
755º	Luezia Pauliana Reis Irias	18/12/1996	0,00
756º	Alessandra Barbara Viveiros Abreu	29/12/1996	0,00
757º	Mirla Fonseca da Silva	01/01/1997	0,00
758º	Alexandre Magno Harley Gomes Catarino	07/01/1997	0,00
759º	airiny karen de aquino resende	08/02/1997	0,00
760º	rafaela caroline barbosa oliveira santos	13/02/1997	0,00
761º	Jefferson Dos Santos Reis	17/02/1997	0,00
762º	rafael carlos bieth flores	17/02/1997	0,00
763º	scaelli marceli da Silva	22/02/1997	0,00
764º	Hellen Gomes de Queiroz Faria	25/02/1997	0,00
765º	Joice Dias Luna	28/02/1997	0,00
766º	Sirlane Aparecida Ferreira Cassimiro	28/02/1997	0,00
767º	Denise Leonel Martins	06/03/1997	0,00
768º	Warlinei Wilkner da Silva Ribeiro	10/03/1997	0,00
769º	Bruna Miranda de Freitas	15/03/1997	0,00
770º	Rakelly Evangelista Georgino	16/03/1997	0,00
771º	Erick Campos Pacheco	09/04/1997	0,00
772º	Girlane Alves	13/04/1997	0,00
773º	Brenda ellen dos Santos wendt	17/04/1997	0,00
774º	SARAH ARIANE FIGUEIREDO ALVES FRANCA	19/04/1997	0,00
775º	Wilton de Souza Faustino	04/05/1997	0,00
776º	Igor da mata felix	17/05/1997	0,00
777º	Lohane Santana da Conceição Marinho	27/05/1997	0,00
778º	Neliane Januário da Silva	10/06/1997	0,00
779º	Neliane Januário Feminino Silva	10/06/1997	0,00
780º	Tales Henrique Vitorio Brangioni	22/06/1997	0,00
781º	Domingos Savio Gomes Ferreira Filho	25/06/1997	0,00
782º	Karollayne Christina Costa De Araújo	29/06/1997	0,00
783º	Bethânia Rezende Pinto	04/07/1997	0,00
784º	Daniela Gonzaga Martin	14/07/1997	0,00
785º	Luiza Helena Ferreira das Dores	16/07/1997	0,00
786º	Claudiane Gomes Da Costa	18/07/1997	0,00
787º	Vitor de Brito Sales	20/07/1997	0,00
788º	Igor Viana Cândido de Oliveira	21/07/1997	0,00
789º	Saulo Sander Siqueira Borges	26/07/1997	0,00
790º	Alexsandra de souza da silva gomes	31/08/1997	0,00
791º	Gabriel Dantas Pacheco	17/09/1997	0,00
792º	flavia guilhermina aguiar vieira	04/10/1997	0,00
793º	Carolina Rodrigues Alves	19/10/1997	0,00
794º	Agata Barbosa da Costa Alves	20/10/1997	0,00
795º	Jessica Karolayne Dias	28/10/1997	0,00
796º	JULIA VERONICA DA SILVA DE ASSIS	04/11/1997	0,00
797º	Marcos Vinicius Venancio da Costa	24/11/1997	0,00

798º	Daria Barbara do Nascimento Souza	04/12/1997	0,00
799º	Gabriel Vieira da Costa Godoi	07/12/1997	0,00
800º	Gabriel Gomes de Oliveira e Souza	07/12/1997	0,00
801º	RAFAEL GOMES DE OLIVEIRA E SOUZA	07/12/1997	0,00
802º	Natália Maria Pinto	11/12/1997	0,00
803º	Lucas Eduardo Souto	24/12/1997	0,00
804º	Dionatha Alves Siqueira	26/12/1997	0,00
805º	igor slash de freitas carvalho	07/01/1998	0,00
806º	Bruna Gomes Viana Ferreira	09/01/1998	0,00
807º	Márcio Martins Pataro Brandão	12/01/1998	0,00
808º	Danielle Taynara Rosa Costa	16/01/1998	0,00
809º	BRENDA AKEME FERNANDES	25/01/1998	0,00
810º	Victor Stancoloviche Veiga Lana	30/01/1998	0,00
811º	Maria da glória de Jesus Araújo	19/02/1998	0,00
812º	Lucas Moraes Dias	27/02/1998	0,00
813º	Ygor Luiz da Silva Reis	06/03/1998	0,00
814º	Lucas de Souza Godoy	07/03/1998	0,00
815º	DEBORA DE OLIVEIRA	07/03/1998	0,00
816º	Debora Justino Sousa Cruz	09/03/1998	0,00
817º	Daniel Alvim Furfuro de Lacerda	11/03/1998	0,00
818º	Saulo Affonso Hygino	14/03/1998	0,00
819º	thales ca cunha gonçalves	15/03/1998	0,00
820º	thales da cunha Gonçalves	15/03/1998	0,00
821º	Ana Carla Martins da Cruz	26/03/1998	0,00
822º	Elvis Souza Barros Bonfatti	30/03/1998	0,00
823º	Milena Paula Serafim	05/04/1998	0,00
824º	Iago Lizardo de Oliveira	14/04/1998	0,00
825º	Juliany Aparecida Lazarino Florentino	17/04/1998	0,00
826º	Talia Felipe Dos Santos De Jesus	25/04/1998	0,00
827º	Kênia Laís Silveira dos santos	13/05/1998	0,00
828º	Tais Cristina Goncalves barbosa	13/05/1998	0,00
829º	Walace Santos Clis	19/05/1998	0,00
830º	Rithelly Leonara Da Silva	25/05/1998	0,00
831º	Isabela Drumond Montezano	03/06/1998	0,00
832º	Alícia Martins de Freitas	28/06/1998	0,00
833º	LARGILLIERE COSTAS DIAS	29/06/1998	0,00
834º	Bruna Januário Bento	05/07/1998	0,00
835º	Raiany de Jesus Barbosa Silva	01/08/1998	0,00
836º	Luana pereira da silva martins	04/08/1998	0,00
837º	Aline Gabriely Soares	07/08/1998	0,00
838º	Sayane Stefani Santiago Gazeta	11/08/1998	0,00
839º	Luiz Henrique Correa de Oliveira	17/08/1998	0,00
840º	Larissa de Oliveira Silveira	31/08/1998	0,00
841º	Fabiana Martins Silva	07/09/1998	0,00
842º	Jéssica Florêncio Barbosa	14/09/1998	0,00
843º	Jessé Osório Salomé	10/10/1998	0,00
844º	thaynara christine de carvalho bento	17/10/1998	0,00
845º	Marcela Belmiro Goncalves	18/10/1998	0,00
846º	Joseane Evangelista da Silva	22/10/1998	0,00
847º	Sabrina Alves Araújo Coelho	26/10/1998	0,00

848º	Sheila Sousa da Costa	15/11/1998	0,00
849º	Vinicius Mendes dos Santos	07/12/1998	0,00
850º	Thaiza Mateus Ferreira	14/12/1998	0,00
851º	JENIFER GOMES VIEIRA	17/12/1998	0,00
852º	Maria Joana D'Arc Felipe Ribeiro	31/12/1998	0,00
853º	Letícia da Paixão Ferreira	08/01/1999	0,00
854º	Hellen Lazarino Oliveira Vilela	10/01/1999	0,00
855º	Ana Carolina Evangelista Trevenzoli	03/02/1999	0,00
856º	Tatiana Pereira Marcelino	05/02/1999	0,00
857º	Monique Mercia Calixto Pereira	18/02/1999	0,00
858º	raphael augusto de andrade	22/02/1999	0,00
859º	Roberthy dos Santos Ravaiani	08/03/1999	0,00
860º	ANA CAROLINA DIAS	26/03/1999	0,00
861º	Letícia Dos Santos Felberque	30/03/1999	0,00
862º	Karolayne da Silva Martins	02/04/1999	0,00
863º	Talita Cristina de Assis	03/04/1999	0,00
864º	Adílio da Silva Modesto	04/04/1999	0,00
865º	Lucas Apolônio Leal de Paulo	11/04/1999	0,00
866º	Marcelo Soares Carneiro de Oliveira	12/04/1999	0,00
867º	Wellington Fernandes Gomes	12/04/1999	0,00
868º	Bárbara Irene de Oliveira	23/04/1999	0,00
869º	Gleice Kelly de Carvalho de Souza	23/04/1999	0,00
870º	MARCELA VERONICA PEREIRA SOUZA	28/04/1999	0,00
871º	Savio Cupertino Vieira	01/05/1999	0,00
872º	Dhara Patrocínio da Silva	13/05/1999	0,00
873º	Flávia Gabrielle da Silva Cruz	13/05/1999	0,00
874º	Matheus David do Espírito Santo	19/05/1999	0,00
875º	Tiago Gomides de Souza	19/05/1999	0,00
876º	Camila Augusto de Souza	12/06/1999	0,00
877º	MARIA EDUARDA RIBEIRO GOMES	15/06/1999	0,00
878º	Lorena Andrade da Silva	20/06/1999	0,00
879º	Bruno Pereira Rodrigues	22/06/1999	0,00
880º	Wender da Silva Lourenço	23/06/1999	0,00
881º	Rafaela Aparecida da Silva santos	01/07/1999	0,00
882º	Cristiane da Silva Chagas	15/07/1999	0,00
883º	Matheus Augusto de Jesus Alves	19/07/1999	0,00
884º	Aline Alves Martins	24/07/1999	0,00
885º	Lorrayne Cristina Borges Damásio	24/07/1999	0,00
886º	Maria Luiza Patrício Francisquini	27/07/1999	0,00
887º	Vanessa kértela Medeiros Pereira	31/07/1999	0,00
888º	Felipe Lima Cotta	07/08/1999	0,00
889º	Anny Caroline Messias Coelho	16/08/1999	0,00
890º	Stephany Oliveira Pereira Albergaria Gomes	23/08/1999	0,00
891º	Alexia Alves Roberto Zupa	07/09/1999	0,00
892º	PEDRO DA SILVA FERREIRA	09/09/1999	0,00
893º	Yago Chrystian Souza Batista	10/09/1999	0,00
894º	Bruna Aparecida Januário	17/09/1999	0,00
895º	Richard Duran Gomes Bueno	15/10/1999	0,00
896º	Mayra Evelyn Damasceno Lima	06/12/1999	0,00
897º	Fernanda Aparecida de Salles	10/12/1999	0,00

898º	Beatriz Rodrigues Vitor	15/12/1999	0,00
899º	Matheus Henrique Matias Pena	18/12/1999	0,00
900º	Thayanni Augusto de souza	20/12/1999	0,00
901º	Thiago Henrique Dias Nonato	22/12/1999	0,00
902º	Marcelo Vinicius Martins dos Santos	02/02/2000	0,00
903º	Mirelli Fatima Guimarães	09/02/2000	0,00
904º	Anna Luiza Elias de Paula	19/02/2000	0,00
905º	kenia marcia silva rosa	28/02/2000	0,00
906º	Mauro Lucio Silva Rosa	28/02/2000	0,00
907º	Izabella Dias Coelho	01/03/2000	0,00
908º	Victória Evelinn Rogério Benedicto	03/03/2000	0,00
909º	Isabela Gonçalves Trivellato	08/03/2000	0,00
910º	Mylene Lana Sales Teixeira	24/04/2000	0,00
911º	Euler Marques Gomes Rocha	28/04/2000	0,00
912º	Gabriela Queiroz da Silva	06/05/2000	0,00
913º	Bruna Kely da Silva da Cruz	10/05/2000	0,00
914º	Sabrina Luiz Lopes	17/05/2000	0,00
915º	Samia Cristina Ozório de Lima	26/05/2000	0,00
916º	Mayane Cristina de Sousa Patrocínio	29/05/2000	0,00
917º	Lettycia Aparecida Camilo	31/05/2000	0,00
918º	Arthur Augusto de Carvalho	09/06/2000	0,00
919º	Tainara da silva neves	14/06/2000	0,00
920º	Sara Dalila Valadares Teodorico	15/06/2000	0,00
921º	Letícia Fortunato da Costa	24/06/2000	0,00
922º	Mariana Machado Martins	31/07/2000	0,00
923º	Alexssandro de oliveira barbosa	03/08/2000	0,00
924º	joao camini pedrazzi	05/08/2000	0,00
925º	Fabício de Aguiar Vieira	14/08/2000	0,00
926º	Thiago Superbi de Lacerda	28/08/2000	0,00
927º	Isadora Elisa Nunes Goncalves	29/08/2000	0,00
928º	Gabriella Martins Freitas	06/09/2000	0,00
929º	Wallison Fernandes Gomes	09/09/2000	0,00
930º	Ananda Merimar de Paula Bosco Tavares	09/11/2000	0,00
931º	sabrina eliza rezende de oliveira	12/11/2000	0,00
932º	Isamara Rosália Maria	23/11/2000	0,00
933º	Micheli Esthefani Pedro	23/11/2000	0,00
934º	Karolyne Martins de Souza	04/12/2000	0,00
935º	Thaina Cristina Martins dos Santos	12/12/2000	0,00
936º	Lorena de Almeida da conceição	04/01/2001	0,00
937º	Paloma Alves de Araújo coelho	07/01/2001	0,00
938º	Rafaela Vitoria Guimaraes da Silva	08/01/2001	0,00
939º	Layanne Bernardes Alves Pereira	11/01/2001	0,00
940º	Claudiany Calvenca Conegudes De Souza	22/01/2001	0,00
941º	Debora stefani da silva Santos	26/01/2001	0,00
942º	Jeferson Anselmo Teixeira	29/01/2001	0,00
943º	Andreyna luiza Martins Miguel	31/01/2001	0,00
944º	Lucas Miranda Abraão	02/02/2001	0,00
945º	Karen Vitória de Freitas Oliveira	06/02/2001	0,00
946º	Jussara da Silva Gonçalves	15/03/2001	0,00
947º	Janaína Pinheiro da Cruz	17/03/2001	0,00

948º	Janaína Pinheiro da Cruz.	17/03/2001	0,00
949º	Fellipe Marcio Gomes da Silva Raimundo	27/03/2001	0,00
950º	Vitoria trivellato de souza	31/03/2001	0,00
951º	Wanderson de Souza Armindo	06/04/2001	0,00
952º	Yuri Siqueira De Oliveira Luciano	08/04/2001	0,00
953º	Luiz Gustavo de Sousa Costa	11/04/2001	0,00
954º	Cassiane Aleixo de paula	21/04/2001	0,00
955º	Nathally Gabriel Alves	04/05/2001	0,00
956º	Ana Karoline da Silva Estevão Nogueira	08/05/2001	0,00
957º	VINICIUS GOMIDES FERNANDES	15/05/2001	0,00
958º	Gustavo Godoi Machado	18/05/2001	0,00
959º	Vitória Ellen Dos Anjos Martins	26/05/2001	0,00
960º	Karen Karoliny Bonifácio Batista	08/06/2001	0,00
961º	Weder Junior Elias de Paula	11/06/2001	0,00
962º	Gabriel Barbosa Rodrigues	13/06/2001	0,00
963º	Leonardo Lucas Souza Valadares de Almeida	25/06/2001	0,00
964º	Lávia Stefany Faria Reis	27/06/2001	0,00
965º	Lays Auxiliadora da Silva Guimarães	17/07/2001	0,00
966º	Raiane Aparecida Campos de Aguiar	11/09/2001	0,00
967º	Pâmela Aparecida Felício Flores	30/09/2001	0,00
968º	VINICIUS ALEXANDRE DA SILVA FIGUEIREDO	05/10/2001	0,00
969º	João Vitor Belmiro Lazarino	06/10/2001	0,00
970º	Kamila Gomes Felisberto	10/10/2001	0,00
971º	Deborah Ramos de Azevedo Silva	29/10/2001	0,00
972º	Almiro da Silva Gomes	07/11/2001	0,00
973º	Nicolas rosa silva	04/12/2001	0,00
974º	Marlon Breno Ribeiro	03/01/2002	0,00
975º	ANNDRA EMANUELLE GOMES MATHIAS	16/01/2002	0,00
976º	Karla Gregório Gomes	17/01/2002	0,00
977º	MATHEUS MARTINS DE OLIVEIRA	19/01/2002	0,00
978º	Filipe SILVA Mauricio	21/01/2002	0,00
979º	Thainara Kênia Pereira	09/02/2002	0,00
980º	Ana Carolina Belmiro Goncalves	11/02/2002	0,00
981º	João Vitor Martins calixto	11/02/2002	0,00
982º	Bárbara Brum Corrêa Carvalho	16/02/2002	0,00
983º	Bárbara Brum Corrêa Carvalho	16/02/2002	0,00
984º	Larissy Santana Rosa	18/02/2002	0,00
985º	CAIO GIULIANO DE OLIVEIRA	07/03/2002	0,00
986º	Maria Fernanda Martins Do Nascimento	09/03/2002	0,00
987º	Ana Luiza Santiago de Oliveira	15/03/2002	0,00
988º	Rayane Cristina Pereira do Carmo	24/03/2002	0,00
989º	Lívy Sthefany Damásio de Carvalho	01/04/2002	0,00
990º	Jade moreira de assis rodrigues	22/04/2002	0,00
991º	Ryan Matheus Fernandes Carvalho	26/04/2002	0,00
992º	Fabiane de Aguiar Vieira	22/06/2002	0,00
993º	Maria Eduarda Corrêa da Conceição	23/08/2002	0,00
994º	Helder Januario Duarte Martins	15/10/2002	0,00
995º	Leonardo ventura martins	28/01/2020	0,00
996º	Marcos Vinícius Viana Mayrink Marques	16/02/2020	0,00
997º	Debora cristina fontes	25/02/2020	0,00

998º	Maria ELenice Leal	20/03/2020	0,00
999º	Samara Araújo Pereira	23/03/2020	0,00
1000º	Pollyanna Das Graças Martins De Mello	26/03/2020	0,00
1001º	Andrezza do Carmo de Souza	07/05/2020	0,00
1002º	Robson câmera de Oliveira	07/05/2020	0,00
1003º	Fabiana Fonseca da Silva	11/05/2020	0,00
1004º	Luiza Silva Braga	12/05/2020	0,00
1005º	Vânia Reis de Cássia Araújo bispo	13/05/2020	0,00
1006º	Bernard silva rosa	14/05/2020	0,00
1007º	Stefany Vitória Alves Afonso	19/05/2020	0,00
1008º	Demétrio de Jesus tiago	26/05/2020	0,00
1009º	Mariel Ivis Abla Gomes Catarino	04/06/2020	0,00
1010º	Marluce Anacleto de Miranda	14/06/2020	0,00
1011º	Sergio Luiz das Graças	15/07/2020	0,00
1012º	Laudiceia Coutinho Gomes	23/07/2020	0,00
1013º	nayomi estevão de Jesus romão	23/07/2020	0,00
1014º	Cristiana pena patrocínio	30/07/2020	0,00
1015º	Rosimar Estevão de Jesus Romão	26/08/2020	0,00
1016º	Liliane de Fátima Faria	21/09/2020	0,00
1017º	Willie Anderson Nascimento de Oliveira	13/10/2020	0,00
1018º	Poliana Rafaela Benjamim	23/07/2092	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS - SRH

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº 002/20 -

ENFRENTAMENTO DA CALAMIDADE DE SAÚDE PÚBLICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMSA Nº 02/2020

O MUNICÍPIO DE PONTE NOVA/MG, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que estarão abertas, do dia **06 de maio de 2020** ao dia **11 de maio de 2020**, as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMSA Nº 02/2020**, visando à formação de **CADASTRO DE RESERVA**, para contratação de pessoal por prazo determinado, para os seguintes cargos: **Médico da Estratégia da Saúde da Família, Médico Plantonista SAMMDU, Enfermeiro, Enfermeiro da Estratégia de Saúde da Família e Técnico de Enfermagem**, de acordo com a necessidade temporária de excepcional interesse público, em caráter de urgência para enfrentamento da calamidade de saúde pública e estado de emergência decorrentes do “novo Coronavírus” (COVID-19), consoante o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal/88 c/c artigo 39 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 3.020/2006.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo seletivo visa à formação de cadastro reserva de profissionais de nível superior e técnico, única e exclusivamente, para o enfrentamento do Estado de Emergência em decorrência da COVID-19, mediante situação temporária, para vagas que venham a surgir durante sua validade, desde que haja interesse público e dotação orçamentária própria e disponível.

1.11. Aplica-se ao pessoal contratado o disposto na Lei Municipal nº 3.020/2006 (Contratação por Excepcional Interesse Público), Lei Municipal nº 4.238/2019 e, no que couber, o disposto na Lei Municipal nº 1.522/1990 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ponte Nova) e no Regime Geral da Previdência Social, devendo ser consideradas suas alterações e a legislação pertinente.

1.2. O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, com validade de 6 (seis) meses, prorrogável uma única vez por igual período, sendo executado por meio da Comissão Técnica de Seleção, constituída mediante a Portaria SEMSA nº 02/2020.

1.3. A Comissão Técnica de Seleção será responsável pela avaliação dos candidatos que se submeterem a realização deste Processo de Seleção, sendo ainda de sua responsabilidade o cumprimento de todas as etapas do processo seletivo, com exceção da homologação do resultado final, atribuição exclusiva do Chefe do Poder Executivo e/ou do Secretário Municipal de Recursos Humanos.

1.4. Caberá à Comissão do Processo Seletivo, instituída por meio da Portaria SEMSA nº 02/2020, dirimir quaisquer dúvidas suscitadas pelos Candidatos, bem como avaliar qualquer recurso administrativo interposto por estes.

1.5. Este Edital terá extrato publicado na imprensa, no mural da sede da Prefeitura Municipal de Ponte Nova e estará disponível na íntegra no site da Prefeitura Municipal de Ponte Nova (www.pontenova.mg.gov.br).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

1.6. Todas as publicações oficiais serão feitas no hall da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Antônio Martins, 19 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP: 35430-017, disponíveis no horário de 07h00m até 11h00m e 13h00m a 17h00m, no quadro de avisos do Município de Ponte Nova localizado na sede da Prefeitura na Avenida Caetano Marinho, 306, Centro, Ponte Nova/MG, CEP: 35430-001, disponíveis nos horários de 12h00 a 16h00 e no site da Prefeitura de Ponte Nova (www.pontenova.mg.gov.br).

2. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

2.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no Anexo IV deste Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

3. CARGO, VAGA, NÍVEL DE ESCOLARIDADE, JORNADA DE TRABALHO, ATRIBUIÇÕES DO CARGO E REMUNERAÇÃO

3.1. A carga horária, o número de vagas, o nível de escolaridade exigido para contratação e a remuneração básica de cada cargo/especialidade se encontram no Anexo II deste Edital, estando os vencimentos sujeitos a reajustes na forma de Lei.

3.2. As atribuições do cargo de Médico da Estratégia da Saúde da Família, Médico Plantonistas, Enfermeiro e Técnico de Enfermagem, previstas no Anexo VI deste edital.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever, o candidato deverá preencher as condições para inscrição especificadas a seguir:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de Lei, no caso de estrangeiros;
- b) Ter, na data de convocação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- c) No caso do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- d) Estar em dia com as obrigações da Justiça Eleitoral, o que deverá ser comprovado através de certidão ou equivalente, expedida pelo o órgão competente;
- e) Possuir, no ato da inscrição, a habilitação e a documentação comprobatória exigidas para o cargo conforme especificado neste Edital, além de estar regulamente inscrito no Conselho competente;
- f) Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo/emprego público;
- g) Não ter respondido a processo administrativo e/ou ético com condenação transitado em julgado;
- h) Não possuir antecedentes criminais;
- i) Não está incurso nas hipóteses de inelegibilidade previstas no art. 1º, I, alíneas “b” a “q”, da Lei Complementar Federal nº 64/90.

4.2. Considerando o estado de emergência de saúde pública e a existência de grupo de risco devido ao “novo Coronavírus” (COVID-19), não serão permitidas inscrições de candidatos (as) que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

I – Possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, e nem completar 60 (sessenta) anos até um ano após a data de homologação do processo seletivo.

II – For portador de Diabetes;

III – For portador de Insuficiência renal crônica;

IV – For portador de Doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), enfisema pulmonar, asma moderada ou grave, tuberculose ativa ou sequelas pulmonar decorrente de tuberculose;

V – For portador de Doenças cardíacas graves, insuficiência cardíaca e hipertensão arterial sistêmica severa;

VI – For Imunodeprimido, salvo aqueles acometidos com doenças autoimunes sem uso de imunossuppressores.

VII – For portador de Obesidade mórbida com IMC igual ou superior a 40;

VIII – For portador de Cirrose ou insuficiência hepática;

IX – For Gestantes ou lactantes de crianças até 1 (um) ano de idade;

X – For Responsável pelo cuidado ou que coabita com uma ou mais pessoas com confirmação de diagnóstico de infecção por Coronavírus (COVID-19).

4.3. as inscrições serão realizadas exclusivamente via internet no seguinte endereço eletrônico: **www.pontenova.mg.gov.br**, haja vista a adoção das medidas de isolamento social decorrentes do “novo Coronavírus”.

4.4. Os documentos e títulos deverão ser protocolados na sede da Prefeitura de Ponte Nova, no horário de 12h:00m às 16h:00m do dia 06/05/2020 até o dia 11/05/2020, em envelope lacrado, sob responsabilidade do candidato. Serão indeferidas as inscrições que deixem de protocolar a documentação para a análise do Currículo e/ou que não atenderem às exigências deste Edital.

4.5. O período de inscrição será das 07h00m do dia 06/05/2020 até às 16h:00m do dia 11/05/2020.

4.6. Ao se inscrever, o candidato (a) aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado, não podendo delas alegar desconhecimento.

5. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS.

5.1. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas para candidatos portadores de necessidades especiais em função compatível com sua aptidão, sendo o candidato obrigado a declarar-se portador de necessidade especial, no ato da inscrição, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, Decreto Federal nº 3.298/99 e Lei Municipal nº 3.045/2007.

5.2. Para efeitos deste Edital, considera-se pessoa portadora de necessidades especiais aquela que apresenta, em caráter permanente, disfunção de natureza física ou sensorial que gere incapacidade para o desempenho de atividades, dentro de um padrão considerado normal para um ser humano, observando-se, ainda, o disposto no enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

5.3. O candidato que se declarar portador de necessidades especiais concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

5.4. O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), deve ser apresentado no ato da inscrição e deverá estar atualizado, ou seja, com data máxima de até 03 (três) meses de emissão, atestando a espécie e o grau ou nível da necessidade, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da necessidade.

5.5. O candidato portador de necessidades especiais, em caso de eventual contratação, deverá comparecer a Perícia Médica que será realizada por profissional técnico do Município de Ponte Nova, para ratificar o laudo, munido de documento de identidade.

5.6. O candidato que não tiver o laudo ratificado pela perícia será incluído na lista de classificação geral.

5.7. O fornecimento do Laudo Médico, bem como, os seus encargos financeiros será de responsabilidade exclusiva do Candidato.

5.8. O candidato que não declarar sua condição de pessoa com deficiência no ato da sua inscrição, não poderá alegar posteriormente esta condição para reivindicar o privilégio legal neste Processo Seletivo.

5.9. As vagas que não forem providas por falta de candidatos portadores de necessidades especiais aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo.

5.10. O candidato portador de necessidades especiais, aprovado, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.

6. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

6.1. Fica reservado aos candidatos negros, conforme a Emenda à Lei Orgânica nº 29/2018 e a Lei Federal nº 12.990, de 09 de junho de 2014, o equivalente a 10% (dez por cento) do número total de vagas para cada cargo.

6.1.1. Se, da aplicação do percentual de reserva de vagas a negros, resultar número decimal igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior e, se menor que 0,5 (cinco décimos), o número inteiro imediatamente inferior.

6.2. O candidato deverá indicar, no ato de inscrição, se deseja concorrer à(s) vaga(s) reservada(s) à população negra, preenchendo a autodeclaração, conforme Anexo V deste edital, de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE anexado com foto 3x4 que seja possível a identificação do rosto (sem utilização de acessórios como óculos, boné e etc).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

6.3. A declaração e foto devem ser protocoladas juntamente com os documentos e títulos. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativas, civis e penais.

6.4. A autodeclaração terá validade somente para este processo seletivo simplificado e deverá ser apresentada juntamente com os demais documentos no ato de inscrição.

6.5. A inscrição para reserva de vagas para candidato negro é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais deste Edital, caso não opte pela reserva de vagas.

6.6. O candidato negro que optar pela reserva de vaga pelas cotas raciais, concorrerá concomitantemente às vagas reservadas nos termos da Emenda à Lei Orgânica nº 29/2018 e da Lei Federal nº 12.990 de 09.06.2014, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Processo Seletivo Simplificado.

6.7. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

6.8. Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, com os reflexos para ampliar a classificação de candidatos por vaga e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no processo seletivo.

6.9. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos negros.

6.10. A Comissão de Avaliação será composta por servidores pertencentes ao quadro permanente da Secretaria Municipal de Saúde, e irão avaliar, por meio de fotos, a idoneidade da autodeclaração apresentada pelo candidato.

6.11. Constatada a falsidade da autodeclaração, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação de sua nomeação ao serviço público após o procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.12. O candidato negro convocado para as vagas a ele destinadas e para as reservadas às pessoas com deficiência, convocado concomitantemente para o provimento dos cargos, deverá manifestar opção por uma delas. Caso o candidato não se manifeste previamente, será nomeado dentro das vagas destinadas aos candidatos negros.

6.13. O não enquadramento do candidato na condição de pessoa negra não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

7.1 O Resultado preliminar deste Processo Seletivo será aferido pelo somatório dos pontos obtidos na Avaliação de Títulos e/ou Experiência Profissional, conforme anexo I.

7.2 A classificação geral dar-se-á na ordem decrescente da pontuação final de todos (as) os (as) candidatos (as).

7.3 Havendo empate na totalização dos pontos serão aplicados os seguintes critérios:

- a) Maior pontuação no tempo de Experiência Profissional;
- b) Maior pontuação na Avaliação dos Títulos.
- c) Possuir a maior idade, considerando o dia, mês e ano de nascimento.
- d) sorteio, cujos critérios de realização serão definidos pela Comissão.

7.4. O atendimento aos requisitos exigidos no Edital será verificado no momento da contratação para função temporária do Processo Seletivo.

7.5. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados apresentados, e, comprovada a culpa do Candidato, este será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

9. DOS RECURSOS

9.1. A partir da publicação da lista de classificação, o candidato que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso, **no prazo de 24h**, mediante o preenchimento do formulário de recurso, conforme Anexo III deste edital, no dia **14/05/2020**, no horário de 07h00m até 11h00m e 13h00m às 17h00m, **devendo ser protocolado pessoalmente** na Secretaria Municipal de Saúde, situada na situada na Rua Antônio Martins, 19 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP: 35430-017.

9.2. O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.

9.3. Os recursos interpostos serão analisados pela comissão deste Processo Seletivo Simplificado e publicado o resultado final da análise na provável data de 15/05/2020, nos termos do cronograma (Anexo IV).

9.4. Não serão aceitos recursos enviados após o prazo estipulado ou em desacordo com as regras previstas neste Edital.

9.5 A decisão que avaliar o recurso interposto pelo candidato é irrecorrível.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1. Após o julgamento dos recursos, o Resultado Final será homologado e disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Ponte Nova.

11. DA CONVOCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

11.1. A convocação será realizada por meio eletrônico oficial enviado ao endereço cadastrado no ato da inscrição pelo candidato. Presumir-se-á a ciência a partir da data do envio da convocação.

11.2. O prazo para aceitação **será de até 48h**, a partir da data do envio de e-mail pela Prefeitura de Ponte Nova comunicando a convocação do candidato para preenchimento da vaga.

11.3. O candidato que não responder ao e-mail oficial da Administração no prazo estipulado presumir-se-á a sua não aceitação à convocação, sendo automaticamente desclassificado.

11.4. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) classificado(a), manter atualizado o seu endereço de e-mail perante a Secretaria Municipal de Saúde e/ou Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1 A Contratação dos candidatos classificados após a homologação do resultado final só será efetuada se forem atendidas todas as condições estabelecidas neste Edital, inclusive da observância da legislação vigente quanto à acumulação de cargos, funções e empregos públicos.

12.2. O Candidato será encaminhado para formalização do Contrato de Prestação de Serviço em caráter temporário e serão exigidos os documentos abaixo:

- a) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b) CPF;
- c) Carteira de Identidade;
- d) Cartão do PIS/PASEP;
- e) 01 (uma) foto 3 x 4 (recente);
- f) Título de Eleitor;
- g) Certificado de Reservista (Se do sexo masculino);
- h) Comprovante de residência com data recente
- i) Carteira de Trabalho (página da foto - frente e verso) e páginas de contratos;
- j) Comprovante de escolaridade;
- k) Comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (quando cabível);
- l) Registro no Órgão Competente com última anuidade quitada (Quando se tratar de profissão regulamentada);



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

m) Atestado de Antecedentes Criminais, expedido pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais pelo sítio eletrônico: <http://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/processos/certidao-judicial/>

n) Certidão de quitação eleitoral, que pode ser obtido no sítio eletrônico do TSE: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>.

12.3. Documentos pertinentes aos dependentes (se houver):

- a) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos;
- b) Cartão de vacina de filhos com idade de 0 (zero) a 07 (sete) anos;
- c) Comprovante de escolaridade dos filhos com idade de 07 (sete) a 14 (quatorze) anos;

12.4. Somente serão aceitos diplomas emitidos por Instituições Estrangeiras quando revalidados no Brasil, nos termos do art. 48, § 2º da Lei nº 9.394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).

13. DA DURAÇÃO DOS CONTRATOS

13.1. Os contratos temporários firmados, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração, por meio deste Edital terão prazo determinado de 06 (seis) meses.

13.2. Os contratos temporários firmados poderão ser desfeitos em prazo anterior a 06 (seis) meses, caso a necessidade emergencial decorrente do “novo Coronavírus” (COVID-19), que justificou a contratação, deixe de existir.

13.3. De igual forma, os contratos poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, caso a pandemia se estenda por mais tempo, e caso haja interesse da administração.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

14.1. Fica assegurado à Secretaria Municipal de Saúde, por critério de conveniência ou oportunidade, sem que caiba aos candidatos qualquer tipo de reclamação, o direito de:

- a) aceitar ou rejeitar qualquer inscrição que não atenda ao disposto deste Edital;
- b) revogar a presente seleção por razões de interesse da administração pública, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, e/ou anulá-la por ilegalidade, a qualquer tempo;
- c) alterar as condições desta seleção, as especificações e qualquer pertinente, fixando um novo prazo para o cumprimento do cronograma que vier a ser substituído.

14.2. Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária, observando o número de vagas existentes e a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

situação excepcional em decorrência da situação de emergência em razão da pandemia de Coronavírus (COVID-19)

14.3. Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos Candidatos para a etapa seletiva correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

14.4. É de responsabilidade do Candidato, acompanhar constantemente as publicações oficiais e os prazos referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

14.5. A ocorrência de irregularidade praticada pelo Candidato, apurada em qualquer fase do Processo de Seleção, ensejará a sua **desclassificação**. Se verificadas tais irregularidades após sua contratação, este será **exonerado**.

14.6. É condição essencial para inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado o conhecimento e a aceitação das instruções e normas contidas neste Edital.

14.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, nos termos dos poderes que lhes foram conferidos através da Portaria SEMSA nº 02/2020.

Ponte Nova/MG, 04 de maio de 2020.


Ariadne Salomão Lanna Magalhães
Secretária Municipal de Saúde
CPF: 631.783.886-63

Ariadne Salomão Lanna Magalhães
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMSA – EDITAL N° 02/2020.

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

Critérios	Pontuação	Apresentado	Pontuação
Titulação			
Segunda graduação concluída em carreira afim	10 pontos		
Especialização na área	10 pontos		
Mestrado	15 pontos		
Doutorado	20 pontos		
Experiência profissional			
Até 12 meses	05 pontos		
13 a 24 meses	10 pontos		
25 a 48 meses	15 pontos		
Mais de 49 meses	20 pontos		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMSA – EDITAL N° 02/2020

FUNÇÕES TEMPORÁRIAS – N° DE VAGAS – PRÉ-REQUISITOS – CARGA HORÁRIA – VENCIMENTO

CARGOS	N° DE VAGAS	PRÉ-REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Médico ESF	CR	Diploma de Curso Superior em Medicina, devidamente reconhecido por Órgão Oficial + Registro no CRM.	30 horas semanais	R\$ 11.807,87
Médico Plantonista 12H	CR	Diploma de Curso Superior em Medicina, devidamente reconhecido por Órgão Oficial + Registro no CRM.	12 horas semanais	R\$ 1.061,56
Enfermeiro da estratégia de saúde da família	CR	Ensino Superior em Enfermagem e registro no COREN	40 horas semanais	R\$ 5.026,51
Enfermeiro (SAMMDU)	CR	Ensino Superior em Enfermagem e registro no COREN	20 horas semanais	R\$ 1.766,31
Técnico em Enfermagem	CR	Ensino Médio Técnico em Enfermagem e registro no COREN	40 horas semanais	R\$ 1.439,16

*** CR – Cadastro de Reserva**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2020

ATOS	DATA
Publicação Edital de abertura do Processo Seletivo – 02/2020	04/05/2020
Interposição de Recurso em relação ao Edital	05/05/2020
Período de Inscrições	06/05/2020 a 11/05/2020
Publicação do Resultado Preliminar	13/05/2020
Interposição de Recurso	14/05/2020
Divulgação da decisão do Recurso Interposto, Resultado Final e Homologação	15/05/2020

* Data provável, sujeita a alterações. As datas acima, constantes do cronograma, poderão sofrer eventuais alterações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO V

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMSA – EDITAL Nº 02/2020

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

Eu, _____, Portador do RG nº _____, CPF de nº _____, a fim de concorrer às vagas reservadas a negros para o Processo Seletivo Simplificado SEMSA Nº 02/2020, declaro que sou () preto(a) () pardo(a), em conformidade com o Art. 2º da Lei nº 12.990/2014.

Estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo Simplificado, em qualquer fase, e de anulação de minha nomeação, caso tenha sido nomeado (a) e/ou empossado (a).

Ponte Nova (MG), _____ / _____ / 2020.

ASSINATURA DO CANDIDATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VI

Médico generalista ou especialista em saúde da família ou médico de família e comunidade.

Atender consultas e outras demandas de sua área de atuação; participar de eventos ligados à Secretaria em que presta serviço; e exercer outras atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do CRM. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; programar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção, diagnóstico e tratamento das doenças do corpo humano. Efetuar exames médicos, fazer diagnóstico, prescrever e ministrar tratamento para diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano e aplicar os métodos da medicina preventiva. Aplicar as leis e regulamentos de saúde pública, para salvaguardar e promover a saúde da coletividade. Realizar pesquisas sobre natureza, causas e desenvolvimento de enfermidades. Estudar o organismo humano, e os microorganismos e fazer aplicação de suas descobertas. Utilizar recursos de informática. Desenvolver as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança. Realizar outras atividades correlatas; utilizam equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; orientam os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; desenvolvem as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança; participam de eventos ligados à Secretaria em que prestam serviço; utilizam recursos de informática; exercem outras atividades inerentes ao cargo.

Medico Plantonista 12h - SAMMDU

Efetuem acompanhamento clínico (ambulatorial e hospitalar) de pacientes portadores de doenças infecciosas e/ou parasitárias causadas por vírus e/ou bactérias; realizam solicitação de exames diagnósticos especializados relacionados a doenças infecciosas e/ou parasitárias; analisam e interpretam resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; emitem diagnósticos, prescrevem medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; mantêm registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e evolução da doença; prestam atendimentos em urgências clínicas, dentro de atividades afins; coletam e avaliam dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; elaboram programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; desempenham funções da medicina preventiva e curativa; realizam atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executam qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; participam, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaboram relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participam de programa de treinamento, quando convocados; utilizam equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; orientam os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; desenvolvem as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança; participam de eventos ligados à Secretaria em que prestam serviço; utilizam recursos de informática; exercem outras atividades inerentes ao cargo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

Enfermeiro da estratégia de saúde da família

Prestam assistência aos pacientes; coordenam, planejam ações e auditam serviços de enfermagem e/ou perfusão; implementam ações para a promoção da saúde junto à comunidade; fazem curativos, aplicam vacinas e injeções; respondem pela observância médica; ministram remédios; zelam pelo bem-estar e segurança dos doentes; auxiliam os médicos; promovem o abastecimento de material de enfermagem; realizam consulta de enfermagem; executam no nível de sua competência as ações de assistência básica de vigilância epidemiológica e sanitária nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao idoso e ao trabalhador; oportunizam os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando promover a saúde e abordar os aspectos de educação sanitária em especial a saúde mental; promovem a qualidade de vida e contribuem para o meio ambiente tornar-se mais saudável; discutem de forma permanente junto à equipe de trabalho e a comunidade, o conceito de cidadania, enfatizando os direitos de saúde; participam do processo de programação e planejamento das ações e da organização de trabalho; participam dos movimentos de controle social e realizam ações educativas, individuais ou coletivas; realizam consultas residenciais (visitas domiciliares), na zona rural ou urbana; respondem por programas de atenção à saúde mental; promovem e participam de ações intersetoriais com outras secretarias do poder público, sociedade civil e outras equipes de saúde; representam a unidade de saúde em reuniões, palestras e outras atividades quando solicitadas pelo coordenador ou gestor; compõem equipe multidisciplinar nas áreas de saúde mental e controle de doenças crônico-degenerativas; responsabilizam-se pelos programas de vacinação no Município; responsabilizam-se pelos programas de doenças sexualmente transmissíveis e AIDS; responsabilizam-se pelo programa de planejamento familiar; responsabilizam-se pela coordenação técnica de unidades de saúde e do programa de agentes comunitários de saúde; desenvolvem as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança; executam atividades que requerem noções básicas de informática; participam dos eventos ligados à Secretaria em que prestam serviço e exercem demais atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do COREN.

Enfermeiro (SAMMDU)

Prestam assistência aos pacientes; coordenam, planejam ações e auditam serviços de enfermagem e/ou perfusão; implementam ações para a promoção da saúde junto à comunidade; fazem curativos, aplicam vacinas e injeções; respondem pela observância médica; ministram remédios; zelam pelo bem-estar e segurança dos doentes; auxiliam os médicos; promovem o abastecimento de material de enfermagem; realizam consulta de enfermagem; executam no nível de sua competência as ações de assistência básica de vigilância epidemiológica e sanitária; responsabilizam-se pela coordenação técnica de unidades de saúde; desenvolvem as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança. Instala sondas nasogástricas, nasoenterais e vesicais em pacientes; punção venosa com cateter; efetua curativos de maior complexidade; preparam instrumentos para, aspiração, monitoramento cardíaco, auxiliando a equipe médica na execução dos procedimentos diversos; realiza o controle dos sinais vitais; executa a consulta de enfermagem, diagnóstico, plano de cuidados, terapêutica em enfermagem e evolução dos pacientes registrando no prontuário; administra, coordena, qualifica e supervisionam todo o cuidado ao paciente, o serviço de enfermagem em emergência e a equipe de enfermagem sob sua gerência; realiza a estatística dos atendimentos ocorridos na unidade; lidera a equipe de enfermagem no atendimento dos pacientes críticos e não críticos; coordena as atividades do pessoal de recepção, hotelaria, limpeza e portaria; soluciona problemas decorrentes com o atendimento médico-ambulatorial; aloca pessoal e recursos materiais necessários; realiza a escala diária e mensal da equipe de enfermagem; controla estoque de material, insumos e medicamentos; verifica a necessidade de manutenção dos equipamentos do setor. Em relação às atividades de ensino exercidas pelo enfermeiro, ressaltamos que este profissional na sua prática diária orienta a equipe de enfermagem na realização da pré-consulta e promove treinamento em serviço sobre os protocolos de atendimento e novos procedimentos, educação continuada e permanente inerente às atividades de enfermagem em emergências. Desenvolvimento de programas de educação continuada, no qual o enfermeiro é responsável em implementar programas, cujos propósitos consistem em sanar dificuldades evidenciadas na



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

prática da enfermagem e promover o aprendizado de novos conhecimentos sobre os avanços ocorridos na área da saúde; executam atividades que requerem noções básicas de informática; participam dos eventos ligados à Secretaria em que prestam serviço e exercem demais atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do COREN.

Técnico de enfermagem

Exercem função de técnicas de serviço de enfermagem em unidades de internamento ou observação; prestam atendimento à comunidade, na execução e avaliação dos programas de saúde pública, atuando nos atendimentos básicos em nível de prevenção e assistência; executam atividades de apoio, preparando e acompanhando os pacientes para consulta, organizando as chamadas ao consultório e o posicionamento adequado do mesmo; verificam os dados vitais, observando a pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão, a fim de registrar anomalias nos pacientes; realizam curativos, utilizando medicamentos específicos para cada caso; fornecem esclarecimentos sobre os cuidados necessários; procedem à retirada de pontos, de cortes já cicatrizados; atendem pacientes, auxiliando-os na alimentação e higiene pessoal, para proporcionar-lhes conforto e recuperação mais rápida; prestam atendimentos de primeiros socorros, conforme a necessidade de cada caso; prestam atendimentos básicos a nível domiciliar; auxiliam na coleta de material para exame; participam em campanhas de educação em saúde e prevenção de doenças; preenchem carteiras de consultas, vacinas, aprazamento, formulários e relatórios; preparam e acondicionam materiais para a esterilização em autoclave e estufa; requisitam materiais necessários para o desempenho de suas funções; orientam o paciente no período pré e pós-consulta; administram vacinas e medicações, conforme agendamentos e prescrições; colaboram com a limpeza e organização do local de trabalho; atuam em terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, saúde ocupacional e outras áreas; prestam assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem-estar, administram medicamentos e desempenham tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental; realizam registros e elaboram relatórios técnicos; desempenham atividades e realizam ações para promoção da saúde da família; desenvolvem as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança; utilizam recursos de informática; participam de eventos ligados à área de saúde; exercem demais atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do COREN.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA SEMSA Nº 02/2020

Nomeia Comissão para realização do Processo Seletivo para contratação de Profissionais da Saúde visando o atendimento à necessidade temporária de excepcional interesse público, em caráter de urgência.

A Secretária Municipal de Saúde de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 135 da Lei Orgânica Municipal e nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal/88 c/c artigo 39 e da Lei Municipal nº 3.020/2006;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão para a Seleção de Profissionais da Saúde, em atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público e em caráter de urgência para enfrentamento da calamidade de saúde pública e estado de emergência decorrentes do “novo Coronavírus” (COVID-19):

- 1- Flaviana M. da Silva Ribeiro, Auxiliar Administrativo I;**
- 2 - Laura Barbosa Ribeiro, Chefe do Departamento de Atenção Básica;**
- 3 - Marlene Campos, Chefe do departamento de Auditoria Regulação e Avaliação;**
- 4 - Fernanda Quaresma Soares Maia, Fisioterapeuta;**
- 5 - Melina Nascimento Repolês Alvim, Coordenadora do CAPS.**

Art. 2º A Comissão Examinadora terá a responsabilidade de cumprir as determinações da Lei Municipal nº 3.020/2006 e do Edital do Processo Seletivo Simplificado 02/2020, sendo nomeada a primeira servidora como presidente, a segunda como secretária e os demais como membros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponte Nova, 28 de abril de 2020.


Ariadne Salomão Lanna Magalhães
Secretária Municipal de Saúde

Ariadne Salomão Lanna Magalhães
Secretária Municipal de Saúde
CPF: 091.783.885-53



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 11.594 / 2020

Homologa o Processo Seletivo instituído pelo Edital
02/2020 – SEMSA.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

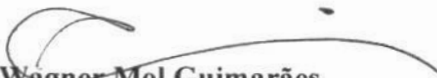
Art. 1º Fica homologado o Processo Seletivo Simplificado, concernente ao Edital Nº 02/2020, visando o preenchimento de vagas de acordo com a necessidade da Administração Pública a contratação de pessoal determinado, para os seguintes cargos: Médicos da Estratégia da Saúde da Família, Médico Plantonista SAMMDU, Enfermeiro, Enfermeiro da Estratégia de Saúde da Família e Técnico de Enfermagem, de acordo com a necessidade **temporária de excepcional interesse público**, em caráter de urgência para enfrentamento da calamidade de saúde pública e estado de emergência decorrentes do “NOVO CORONAVÍRUS” COVID-19, consoante o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal/88 c/c artigo 39 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 3.020/2006.

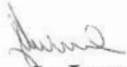
Art. 2º O presente Processo Seletivo terá vigência por 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 19 de maio de 2020.


Wagner Mol Guimarães
Prefeito de Municipal


Ariadne Salomão Lanna Magalhães
Secretária Municipal de Saúde

O presente Decreto foi afixado no Saguão da
Prefeitura em 21/05/2020.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

DECRETO Nº 11.594/2020

Homologa o Processo Seletivo instituído pelo Edital de
nº 02/2020 - SEMSA.

ANEXO I

**PROCESSO SELETIVO
Nº 02/2020**

RESULTADO FINAL

NOME	NASCIMENTO	CPF	CARGO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
Marcos Antonio Soares	10/01/1965	55998976649	Téc. Enfermagem	20	1
Vanda Pereira Domingos	28/06/1968	047.982.546-73	Téc. Enfermagem	20	2
Antônio Pascoal Cláudio	23/12/1968	077.062.346-49	Téc. Enfermagem	20	3
Elisabete de Souza	19/07/1969	008.559.567-55	Téc. Enfermagem	20	4
Lucia Helena Barbosa Cerqueira	05/03/1972	02632563674	Téc. Enfermagem	20	5
Creusa Aparecida Bernardino	07/01/1974	89010841634	Téc. Enfermagem	20	6
Adriana Brangioni da Conceição	01/05/1974	008.321.426-70	Téc. Enfermagem	20	7
Adenizia de Paula	25/05/1979	07517975617	Téc. Enfermagem	20	8
Carla Souza Medina de Castro	16/07/1981	04535373671	Téc. Enfermagem	20	9
Fabiane da Silva Marcelino	25/10/1985	083.692.476-28	Téc. Enfermagem	20	10
Isabela karuza M. evangelista	07/08/1989	09377406676	Téc. Enfermagem	20	11
Patrícia moura da Silva	15/03/1995	01834050642	Téc. Enfermagem	20	12
Maria Pascoalina de J. Silva	14/10/1976	03924131678	Téc. Enfermagem	15	13
Alexandre Barbosa Cláudio.	11/06/1985	081.945.026-08	Téc. Enfermagem	15	14
afael Freitas Lopes	05/11/1997	12149779609	Téc. Enfermagem	15	15
Maria Aparecida Maciel	12/02/1987	09398703637	Téc. Enfermagem	10	16
Walkiria F. do Carmo J. Pena	29/01/1971	869.492.096-49	Téc. Enfermagem	5	17
Helenice Mendonça de Paulo	22/12/1964	85440531734	Téc. Enfermagem	0	18
Dulcilene de Paula Martins	04/01/1972	993-512-426-68	Téc. Enfermagem	0	19
Andrea Gomes Monteiro	30/03/1972	88199002620	Téc. Enfermagem	0	20
Andrea Ferreira de Sousa silva	11/05/1974	048.681.926-47	Téc. Enfermagem	0	21
Layane Tonon Correa	11/07/1989	089.252.056-6	Téc. Enfermagem	0	22
Nathália de Souza Silva P. Paiva	21/05/2020	12108783725	Téc. Enfermagem	0	23
Adinil Virtuoso Gordiano	11/08/1992	09227442626	Téc. Enfermagem	—	Desclassificado
Adriana Aparecida F. Moreira	07/12/1987	08214268699	Téc. Enfermagem	—	Desclassificado
Adriana Martins da Silva	28/02/1974	96073365691	Téc. Enfermagem	—	Desclassificado
Arlete Maria Martins Gois	30/05/1969	77708857600	Téc. Enfermagem	—	Desclassificado
Deise Lucia da Silva	06/08/1977	02990892664	Téc. Enfermagem	—	Desclassificado
Diêgo Marciano Rosa	21/09/1990	11033141658	Téc. Enfermagem	—	Desclassificado
lenice Cristina Firmino	17/06/1985	09447150608	Téc. Enfermagem	—	Desclassificado
Fernanda Xavier Valentino	12/10/2020	09777589662	Téc. Enfermagem	—	Desclassificado
Jecilene de Souza Silva	18/01/1977	51493551272	Téc. Enfermagem	—	Desclassificado
Joema Ribeiro de Lima	16/04/1982	05641724645	Téc. Enfermagem	—	Desclassificado
José Carlos de Oliveira	02/02/1962	05030282823	Téc. Enfermagem	—	Desclassificado
josimar do carmo sabino	15/09/1986	08724089656	Téc. Enfermagem	—	Desclassificado
Liliane da Consolação de Sousa	30/11/1984	07469177671	Téc. Enfermagem	—	Desclassificado
Marilene Rita da Silva	22/05/1969	76657906668	Téc. Enfermagem	—	Desclassificado
Mariza Batista de P. Moreira	07/04/1997	02261265603	Téc. Enfermagem	—	Desclassificado
Nelci Geralda E. de Oliveira	20/03/1966	65316290615	Téc. Enfermagem	—	Desclassificado
Rose Cleide de A. F. Quintão	27/07/1976	043.900.796-89	Téc. Enfermagem	—	Desclassificado
Síndia M. Aparecida L. de Abreu	03/09/1988	10233461680	Téc. Enfermagem	—	Desclassificado
Valdirene das Chagas de Sousa	18/02/1992	09242487694	Téc. Enfermagem	—	Desclassificado
Vanderleia de Fatima Cunha	10/12/1985	09791661600	Téc. Enfermagem	—	Desclassificado

NOME	NASCIMENTO	CPF	CARGO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
Maria Aparecida Anselmo de Matos	04/04/1980	05732994637	Enfermeiro PSF	30	1
Valéria Tenório Pereira	16/02/1982	057.017.146.67	Enfermeiro PSF	30	2
Eva Aparecida Anastácio	14/10/1980	05500284630	Enfermeiro PSF	25	3

NOME	NASCIMENTO	CPF	CARGO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
Priscila Araujo Rocha	20/01/1985	072.384.556-50	Enfermeiro PSF	55	1
Samaritana Venancio	02/03/1972	032.908.317-10	Enfermeiro PSF	40	2
Luciane Ferreira de Castro Pereira	17/07/1980	04571077661	Enfermeiro PSF	40	3
Liliam do Nascimento Moreira	19/03/1986	015.226.976-24	Enfermeiro PSF	40	4
Keila Guimarães Severino	28/02/1987	01606513605	Enfermeiro PSF	40	5
Elisangela Aparecida Dias	03/02/1973	00762405767	Enfermeiro PSF	30	6
Cláudio Rodrigues Ibrahim	16/10/1973	99807343615	Enfermeiro PSF	30	7
Wilton da Luz Neves	18/05/1979	04076245628	Enfermeiro PSF	30	8
Luciana Cupertino Henriquis Viana	23/06/1979	301.431.328-90	Enfermeiro PSF	30	9
Maria Aparecida Anselmo de Matos	04/04/1980	057.329.946-37	Enfermeiro PSF	30	10
Valéria Tenório Pereira	16/02/1982	057.017.146.67	Enfermeiro PSF	30	11
Eva Aparecida Anastácio	14/10/1980	05500284630	Enfermeiro PSF	25	12
Candida Paim Barbosa	31/12/1978	086241077-09	Enfermeiro PSF	20	13
Fabricia da Silva Soares	01/03/1983	06060258638	Enfermeiro PSF	20	14
Fabiana da Rocha Silva	04/02/1981	06624203650	Enfermeiro PSF	10	15
Wanderson viana rodrigues	13/06/1994	12002280657	Enfermeiro PSF	0	16
Aline Márcia da Silva	18/03/1993	11090457600	Enfermeiro PSF	_	Desclassificado
Darlem Aparecida Pio	19/09/1994	13609219644	Enfermeiro PSF	_	Desclassificado
Divanilda Antonia Lucas M.Martins	23/01/1984	06302967660	Enfermeiro PSF	_	Desclassificado
Douglas Carvalho de Almeida	26/11/1985	07165376640	Enfermeiro PSF	_	Desclassificado
Elizaria Aparecida Vidal Barbosa	24/09/1969	905.477.806-72	Enfermeiro PSF	_	Desclassificado
Karoline Duarte Santos Schitine	06/05/1995	12097708650	Enfermeiro PSF	_	Desclassificado
Lidiane de Jesus Bento	18/12/1980	05203175640	Enfermeiro PSF	_	Desclassificado
Márcia Cristina de Paula	19/03/1979	040933379602	Enfermeiro PSF	_	Desclassificado
Natália Tavares Pereira da Cruz	06/11/1982	051.649.546-13	Enfermeiro PSF	_	Desclassificado
Renata Cristina Silva Gomes	12/08/1989	10416543677	Enfermeiro PSF	_	Desclassificado
Rosângela	23/11/1983	06274534652	Enfermeiro PSF	_	Desclassificado
Thamiris Ferreira Guerino	14/11/1996	107.066.736-62	Enfermeiro PSF	_	Desclassificado
Valéria Vargas Monsorens	07/08/1982	09214962731	Enfermeiro PSF	_	Desclassificado
Vinicius Custódio Apolinário	21/01/1989	090.606.456-26	Enfermeiro PSF	_	Desclassificado
Yasmin Martins Cunha	30/06/1996	123.706.796-03	Enfermeiro PSF	_	Desclassificado

NOME	NASCIMENTO	CPF	CARGO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
Adriana Ferreira Linhares	15/06/1985	063.887.636-26	ENF. SAMMDU	50	1
Liliam do Nascimento Moreira	19/03/1986	015.226.976-24	ENF. SAMMDU	40	2
Kesia Mara de Souza Muniz	29/05/1989	072.918.966-06	ENF. SAMMDU	40	3
Valéria Tenório Pereira	16/02/1982	057.017.146.67	ENF. SAMMDU	30	4
Fernanda Breguez Lopes Rocha Almeida	23/03/1985	06670578628	ENF. SAMMDU	30	5
Eva Aparecida Anastácio	14/10/1980	05500284630	ENF. SAMMDU	25	6
Andrina Aparecida Breguez Rocha	17/11/1988	09167104673	ENF. SAMMDU	15	7
Fabiana da Rocha Silva	04/02/1981	06624203650	ENF. SAMMDU	10	8
Franciele de Paula Sipriano	11/01/1992	11722175648	ENF. SAMMDU	5	9
Elaine Cristina rosa mendes	14/11/1975	03391709642	ENF. SAMMDU	0	10
Nayara Silva Abreu	20/06/1997	10648834603	ENF. SAMMDU	0	11
Rosângela coelho de Campos e Campos	23/11/1983	062.745.346.52	ENF. SAMMDU	0	12
Aliny Aparecida da Silva	11/12/1986	082.342.016-70	ENF. SAMMDU	—	Desclassificado
Bruna Dias da Cruz	07/06/1994	11659732603	ENF. SAMMDU	—	Desclassificado
Divaniida Antonia Lucas M. Martins	23/01/1984	06302967660	ENF. SAMMDU	—	Desclassificado
Erica Cristina Soares gama	26/06/1983	06751617623	ENF. SAMMDU	—	Desclassificado
Márcia Cristina de Paula	19/03/1979	35382000	ENF. SAMMDU	—	Desclassificado
Matheus Rodrigues Benedito do Monte	29/01/1996	075-097-386-28	ENF. SAMMDU	—	Desclassificado

NOME	NASCIMENTO	CPF	CARGO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
Wellerson Mayrink de paula	11/11/1967	57970335691	Médico PSF	30	1
César Augusto Duque	30/01/1990	103.625.746-00	Médico PSF	25	2
Mara Cristina Almeida	22/09/1990	08388944614	Médico PSF	15	3
Tharissa Rodrigues da Silva	26/06/1989	099.151.436-05	Médico PSF	0	4
Josianne Romagnoli Silva	16/10/1991	100.093.096-32	Médico PSF	0	5
Alice Soares Trindade	30/03/1995	124.339.966-00	Médico PSF	0	6
Amanda de Castro Vieira	03/04/1995	124.963.186-69	Médico PSF	0	7
Arthur Mol Lanna	10/05/1995	7961770666	Médico PSF	0	8
Fernanda Lima Ferreira	15/05/1995	115.331.166-60	Médico PSF	0	9
João Victor Nunes Barbosa	29/07/1995	11191799638	Médico PSF	0	10
Amanda Dolores Gonçalves Luiz	03/08/1995	11533109613	Médico PSF	0	11
Emerson Gerhardt Fernandes	20/12/1991	07039475677	Médico PSF	—	Desclassificado

NOME	NASCIMENTO	CPF	CARGO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
Lais Gonçalves Brasil	20/01/1989	035.621.993-33	Médico SAMMDU	45	1
Cristiano Domenicil Roberto	09/10/1973	99495910668	Médico SAMMDU	30	2
César Augusto Duque	30/01/1990	103.625.746-00	Médico SAMMDU	25	3
Cleydiane Aparecida Leal Martins	13/10/1981	051.608.466-62	Médico SAMMDU	20	4
Marcos de Araújo Nunes Ferreira	11/07/1985	07583061644	Médico SAMMDU	20	5
Andressa Miranda Gontijo	24/03/1987	089.639.156.62	Médico SAMMDU	20	6
Raissa Albuquerque Calais de Oliveira	22/09/1992	10987485652	Médico SAMMDU	20	7
Ana Flávia Nunes Barbosa	10/12/1992	111.917.986-66	Médico SAMMDU	0	8
Bárbara Marinho Barroso e Silva	15/02/1993	06456651697	Médico SAMMDU	0	9
Leticia Rodrigues Soares Pereira	05/03/1993	08764526674	Médico SAMMDU	0	10
Arthur Mol Lanna	10/05/1995	7961770666	Médico SAMMDU	0	11
Amanda Dolores Gonçalves Luiz	03/08/1995	11533109613	Médico SAMMDU	0	12
Juan Dias de Lima	10/10/1995	10687365694	Médico SAMMDU	—	Desclassificado
Rafael de Oliveira Gomes da Costa	29/10/1987	07649236412	Médico SAMMDU	—	Desclassificado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS - SRH

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº 003/20 -

ENFRENTAMENTO DA CALAMIDADE DE SAÚDE PÚBLICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMSA Nº 03/2020

O MUNICÍPIO DE PONTE NOVA/MG, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que estarão abertas, do dia **24 de novembro de 2020 ao dia 30 de novembro de 2020**, as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMSA Nº 03/2020**, visando à formação de **CADASTRO DE RESERVA**, para contratação de pessoal por prazo determinado, para os seguintes cargos: **Médico Plantonista 12 horas, Enfermeiro, Farmacêutico, Bioquímico, Psicólogo, Assistente Social, Técnico de Enfermagem, Fonoaudiólogo, Terapeuta Ocupacional e Servente de Limpeza**, de acordo com a necessidade **temporária de excepcional interesse público, em caráter de urgência para enfrentamento da calamidade de saúde pública e estado de emergência decorrentes do “novo Coronavírus” (COVID-19)**, consoante o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal/88 c/c artigo 39 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 3.020/2006 e em conformidade com as portarias Nº 2.222/GM/MS, de 25 de Agosto de 2020, Portaria Nº 2.358, de 2 de Setembro de 2020 e Portaria MINISTÉRIO DA SAÚDE/GM Nº 1769 de 15 de Julho de 2020.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo seletivo visa à formação de cadastro reserva de profissionais de nível superior e técnico, única e exclusivamente, para o enfrentamento do Estado de Emergência em decorrência da COVID-19, mediante situação temporária, para vagas que venham a surgir durante sua validade, desde que haja interesse público e dotação orçamentária própria e disponível.

1.1. Aplica-se ao pessoal contratado o disposto na Lei Municipal nº 3.020/2006 (Contratação por Excepcional Interesse Público), Lei Municipal nº 4.238/2019 e, no que couber, o disposto na Lei Municipal nº 1.522/1990 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ponte Nova) e no Regime Geral da Previdência Social, devendo ser consideradas suas alterações e a legislação pertinente.

1.2. O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, com validade de 6 (seis) meses, prorrogável uma única vez por igual período, sendo executado por meio da Comissão Técnica de Seleção, constituída mediante a Portaria SEMSA nº 03/2020.

1.3 A Comissão Técnica de Seleção será responsável pela avaliação dos candidatos que se submeterem a realização deste Processo de Seleção, sendo ainda de sua responsabilidade o cumprimento de todas as etapas do processo seletivo, com exceção da homologação do resultado final, atribuição exclusiva do Chefe do Poder Executivo e/ou do Secretário Municipal de Recursos Humanos.

1.4 Caberá à Comissão do Processo Seletivo, instituída por meio da Portaria SEMSA nº 03/2020, dirimir quaisquer dúvidas suscitadas pelos Candidatos, bem como avaliar qualquer recurso administrativo interposto por estes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

1.5. Este Edital terá extrato publicado na imprensa, no mural da sede da Prefeitura Municipal de Ponte Nova e estará disponível na íntegra no site da Prefeitura Municipal de Ponte Nova (www.pontenova.mg.gov.br).

1.6. Todas as publicações oficiais serão feitas no hall da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Antônio Martins, 19 – Centro, Ponte Nova – MG, CEP: 35430-017, disponíveis no horário de 07h00m até 11h00m e 13h00m a 17h00m, no quadro de avisos do Município de Ponte Nova localizado na sede da Prefeitura na Avenida Caetano Marinho, 306, Centro, Ponte Nova/MG, CEP: 35430-001, disponíveis nos horários de 12h00 a 16h00 e no site da Prefeitura de Ponte Nova (www.pontenova.mg.gov.br).

2. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

2.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no Anexo IV deste Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

3. CARGO, VAGA, NÍVEL DE ESCOLARIDADE, JORNADA DE TRABALHO, ATRIBUIÇÕES DO CARGO E REMUNERAÇÃO

3.1. A carga horária, o número de vagas, o nível de escolaridade exigido para contratação e a remuneração básica de cada cargo/especialidade se encontram no Anexo II deste Edital, estando os vencimentos sujeitos a reajustes na forma de Lei.

3.2. As atribuições do cargo de Médico da Estratégia da Saúde da Família, Médico Plantonistas, Enfermeiro e Técnico de Enfermagem, previstas no Anexo VI deste edital.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever, o candidato deverá preencher as condições para inscrição especificadas a seguir:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de Lei, no caso de estrangeiros;
- b) Ter, na data de convocação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- c) No caso do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- d) Estar em dia com as obrigações da Justiça Eleitoral, o que deverá ser comprovado através de certidão ou equivalente, expedida pelo o órgão competente;
- e) Possuir, no ato da inscrição, a habilitação e a documentação comprobatória exigidas para o cargo conforme especificado neste Edital, além de estar regulamente inscrito no Conselho competente;
- f) Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo/emprego público;
- g) Não ter respondido a processo administrativo e/ou ético com condenação transitado em julgado;
- h) Não possuir antecedentes criminais;
- i) Não está incurso nas hipóteses de inelegibilidade previstas no art. 1º, I, alíneas “b” a “q”, da Lei Complementar Federal nº 64/90.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

4.2. Considerando o estado de emergência de saúde pública e a existência de grupo de risco devido ao “novo Coronavírus” (COVID-19), não serão permitidas inscrições de candidatos (as) que:

- I – Possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, e nem completar 60 (sessenta) anos até um ano após a data de homologação do processo seletivo.
- II – For portador de Diabetes;
- III – For portador de Insuficiência renal crônica;
- IV – For portador de Doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), enfisema pulmonar, asma moderada ou grave, tuberculose ativa ou sequela pulmonar decorrente de tuberculose;
- V – For portador de Doenças cardíacas graves, insuficiência cardíaca e hipertensão arterial sistêmica severa;
- VI – For Imunodeprimido, salvo aqueles acometidos com doenças autoimunes sem uso de imunossuppressores.
- VII – For portador de Obesidade mórbida com IMC igual ou superior a 40;
- VIII – For portador de Cirrose ou insuficiência hepática;
- IX – For Gestantes ou lactantes de crianças até 1 (um) ano de idade;
- X – For Responsável pelo cuidado ou que coabita com uma ou mais pessoas com confirmação de diagnóstico de infecção por Coronavírus (COVID-19).

4.3. as inscrições serão realizadas exclusivamente via internet no seguinte endereço eletrônico: **www.pontenova.mg.gov.br**, haja vista a adoção das medidas de isolamento social decorrentes do “novo Coronavírus”.

4.4. Os documentos e títulos deverão ser protocolados na sede da Prefeitura de Ponte Nova, no horário de 12h:00m às 16h:00m do dia 24/11/2020 até o dia 30/11/2020, em envelope lacrado, sob responsabilidade do candidato.

4.4.1 Serão indeferidas as inscrições que deixem de protocolar a documentação para a análise do Currículo e/ou que não atenderem às exigências deste Edital.

4.4.2 Da mesma forma, não serão computados os documentos protocolados sem a realização da inscrição on line.

4.5. O período de inscrição será das **07h00m do dia 24/11/2020 até às 16h:00m do dia 30/11/2020**.

4.6. Ao se inscrever, o candidato (a) aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado, não podendo delas alegar desconhecimento.

5. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS.

5.1. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas para candidatos portadores de necessidades especiais em função compatível com sua aptidão, sendo o candidato obrigado a declarar-se portador de necessidade especial, no ato da inscrição, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, Decreto Federal nº 3.298/99 e Lei Municipal nº 3.045/2007.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

5.2. Para efeitos deste Edital, considera-se pessoa portadora de necessidades especiais aquela que apresenta, em caráter permanente, disfunção de natureza física ou sensorial que gere incapacidade para o desempenho de atividades, dentro de um padrão considerado normal para um ser humano, observando-se, ainda, o disposto no enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

5.3. O candidato que se declarar portador de necessidades especiais concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

5.4. O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), deve ser apresentado no ato da inscrição e deverá estar atualizado, ou seja, com data máxima de até 03 (três) meses de emissão, atestando a espécie e o grau ou nível da necessidade, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da necessidade.

5.5. O candidato portador de necessidades especiais, em caso de eventual contratação, deverá comparecer a Perícia Médica que será realizada por profissional técnico do Município de Ponte Nova, para ratificar o laudo, munido de documento de identidade.

5.6. O candidato que não tiver o laudo ratificado pela perícia será incluído na lista de classificação geral.

5.7. O fornecimento do Laudo Médico, bem como, os seus encargos financeiros será de responsabilidade exclusiva do Candidato.

5.8. O candidato que não declarar sua condição de pessoa com deficiência no ato da sua inscrição, não poderá alegar posteriormente esta condição para reivindicar o privilégio legal neste Processo Seletivo.

5.9. As vagas que não forem providas por falta de candidatos portadores de necessidades especiais aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo.

5.10. O candidato portador de necessidades especiais, aprovado, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.

6. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

6.1. Fica reservado aos candidatos negros, conforme a Emenda à Lei Orgânica nº 29/2018 e a Lei Federal nº 12.990, de 09 de junho de 2014, o equivalente a 10% (dez por cento) do número total de vagas para cada cargo.

6.1.1. Se, da aplicação do percentual de reserva de vagas a negros, resultar número decimal igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior e, se menor que 0,5 (cinco décimos), o número inteiro imediatamente inferior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

6.2. O candidato deverá indicar, no ato de inscrição, se deseja concorrer à(s) vaga(s) reservada(s) à população negra, preenchendo a autodeclaração, conforme Anexo V deste edital, de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE anexado com foto 3x4 que seja possível a identificação do rosto (sem utilização de acessórios como óculos, boné e etc).

6.3. A declaração e foto devem ser protocoladas juntamente com os documentos e títulos. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativas, civis e penais.

6.4. A autodeclaração terá validade somente para este processo seletivo simplificado e deverá ser apresentada juntamente com os demais documentos no ato de inscrição.

6.5. A inscrição para reserva de vagas para candidato negro é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais deste Edital, caso não opte pela reserva de vagas.

6.6. O candidato negro que optar pela reserva de vaga pelas cotas raciais, concorrerá concomitantemente às vagas reservadas nos termos da Emenda à Lei Orgânica nº 29/2018 e da Lei Federal nº 12.990 de 09.06.2014, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Processo Seletivo Simplificado.

6.7. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

6.8. Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, com os reflexos para ampliar a classificação de candidatos por vaga e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no processo seletivo.

6.9. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos negros.

6.10. A Comissão de Avaliação será composta por servidores pertencentes ao quadro permanente da Secretaria Municipal de Saúde, e irão avaliar, por meio de fotos, a idoneidade da autodeclaração apresentada pelo candidato.

6.11. Constatada a falsidade da autodeclaração, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação de sua nomeação ao serviço público após o procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.12. O candidato negro convocado para as vagas a ele destinadas e para as reservadas às pessoas com deficiência, convocado concomitantemente para o provimento dos cargos, deverá manifestar opção por uma delas. Caso o candidato não se manifeste previamente, será nomeado dentro das vagas destinadas aos candidatos negros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

6.13. O não enquadramento do candidato na condição de pessoa negra não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1 O Resultado preliminar deste Processo Seletivo será aferido pelo somatório dos pontos obtidos na Avaliação de Títulos e/ou Experiência Profissional, conforme anexo I.

7.2 A classificação geral dar-se-á na ordem decrescente da pontuação final de todos (as) os (as) candidatos (as).

7.3 Havendo empate na totalização dos pontos serão aplicados os seguintes critérios:

- a) Maior pontuação no tempo de Experiência Profissional;
- b) Maior pontuação na Avaliação dos Títulos.
- c) Possuir a maior idade, considerando o dia, mês e ano de nascimento.
- d) sorteio, cujos critérios de realização serão definidos pela Comissão.

7.4. O atendimento aos requisitos exigidos no Edital será verificado no momento da contratação para função temporária do Processo Seletivo.

7.5. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados apresentados, e, comprovada a culpa do Candidato, este será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

9. DOS RECURSOS

9.1. A partir da publicação da lista de classificação, o candidato que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso, **no prazo de 24h**, mediante o preenchimento do formulário de recurso, conforme Anexo III deste edital, no dia **03/12/2020**, no horário de 07h00m até 11h00m e 13h00m às 17h00m, **devendo ser protocolado pessoalmente** na Secretaria Municipal de Saúde, situada na situada na Rua Antônio Martins, 19 – Centro, Ponte Nova – MG, CEP: 35430-017.

9.2. O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.

9.3. Os recursos interpostos serão analisados pela comissão deste Processo Seletivo Simplificado e publicado o resultado final da análise na provável data de 04/12/2020, nos termos do cronograma (Anexo IV).

9.4. Não serão aceitos recursos enviados após o prazo estipulado ou em desacordo com as regras previstas neste Edital.

9.5 A decisão que avaliar o recurso interposto pelo candidato é irrecorrível.

10. DO RESULTADO FINAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

10.1. Após o julgamento dos recursos, o Resultado Final será homologado e disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Ponte Nova.

11. DA CONVOCAÇÃO

11.1. A convocação será realizada por meio eletrônico oficial enviado ao endereço cadastrado no ato da inscrição pelo candidato. Presumir-se-á a ciência a partir da data do envio da convocação.

11.2. O prazo para aceitação **será de até 48h**, a partir da data do envio de e-mail pela Prefeitura de Ponte Nova comunicando a convocação do candidato para preenchimento da vaga.

11.3. O candidato que não responder ao e-mail oficial da Administração no prazo estipulado presumir-se-á a sua não aceitação à convocação, sendo automaticamente desclassificado.

11.4. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) classificado(a), manter atualizado o seu endereço de e-mail perante a Secretaria Municipal de Saúde e/ou Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1 A Contratação dos candidatos classificados após a homologação do resultado final só será efetuada se forem atendidas todas as condições estabelecidas neste Edital, inclusive da observância da legislação vigente quanto à acumulação de cargos, funções e empregos públicos.

12.2. O Candidato será encaminhado para formalização do Contrato de Prestação de Serviço em caráter temporário e serão exigidos os documentos abaixo:

- a) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b) CPF;
- c) Carteira de Identidade;
- d) Cartão do PIS/PASEP;
- e) 01 (uma) foto 3 x 4 (recente);
- f) Título de Eleitor;
- g) Certificado de Reservista (Se do sexo masculino);
- h) Comprovante de residência com data recente
- i) Carteira de Trabalho (página da foto – frente e verso) e páginas de contratos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

- j) Comprovante de escolaridade;
- k) Comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (quando cabível);
- l) Registro no Órgão Competente com última anuidade quitada (Quando se tratar de profissão regulamentada);
- m) Atestado de Antecedentes Criminais, expedido pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais pelo sítio eletrônico: <http://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/processos/certidao-judicial/>
- n) Certidão de quitação eleitoral, que pode ser obtido no sítio eletrônico do TSE: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>.

12.3. Documentos pertinentes aos dependentes (se houver):

- a) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos;
- b) Cartão de vacina de filhos com idade de 0 (zero) a 07 (sete) anos;
- c) Comprovante de escolaridade dos filhos com idade de 07 (sete) a 14 (quatorze) anos;

12.4. Somente serão aceitos diplomas emitidos por Instituições Estrangeiras quando revalidados no Brasil, nos termos do art. 48, § 2º da Lei nº 9.394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).

13. DA DURAÇÃO DOS CONTRATOS

13.1. Os contratos temporários firmados, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração, por meio deste Edital terão prazo determinado de 06 (seis) meses.

13.2. Os contratos temporários firmados poderão ser desfeitos em prazo anterior a 06 (seis) meses, caso a necessidade emergencial decorrente do “novo Coronavírus” (COVID-19), que justificou a contratação, deixe de existir.

13.3. De igual forma, os contratos poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, caso a pandemia se estenda por mais tempo, e caso haja interesse da administração.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

14.1. Fica assegurado à Secretaria Municipal de Saúde, por critério de conveniência ou oportunidade, sem que caiba aos candidatos qualquer tipo de reclamação, o direito de:

- a) aceitar ou rejeitar qualquer inscrição que não atenda ao disposto deste Edital;
- b) revogar a presente seleção por razões de interesse da administração pública, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, e/ou anulá-la por ilegalidade, a qualquer tempo;
- c) alterar as condições desta seleção, as especificações e qualquer pertinente, fixando um novo prazo para o cumprimento do cronograma que vier a ser substituído.

14.2. Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária, observando o número de vagas existentes e a situação excepcional em decorrência da situação de emergência em razão da pandemia de Coronavírus (COVID-19)

14.3. Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos Candidatos para a etapa seletiva correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

14.4. É de responsabilidade do Candidato, acompanhar constantemente as publicações oficiais e os prazos referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

14.5. A ocorrência de irregularidade praticada pelo Candidato, apurada em qualquer fase do Processo de Seleção, ensejará a sua **desclassificação**. Se verificadas tais irregularidades após sua contratação, este será **exonerado**.

14.6. É condição essencial para inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado o conhecimento e a aceitação das instruções e normas contidas neste Edital.

14.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, nos termos dos poderes que lhes foram conferidos através da Portaria SEMSA nº 04/2020.

Ponte Nova/MG, 20 de novembro de 2020.


Ariadne Salomão Lanna Magalhães
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMSA – EDITAL Nº 03/2020.

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

Critérios	Pontuação	Apresentado	Pontuação
Titulação			
Segunda graduação concluída em carreira afim	10 pontos		
Especialização na área	10 pontos		
Mestrado	15 pontos		
Doutorado	20 pontos		
Experiência profissional			
Até 12 meses	05 pontos		
13 a 24 meses	10 pontos		
25 a 48 meses	15 pontos		
Mais de 49 meses	20 pontos		

11



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMSA – EDITAL Nº 03/2020

FUNÇÕES TEMPORÁRIAS – Nº DE VAGAS – PRÉ-REQUISITOS – CARGA HORÁRIA – VENCIMENTO

CARGOS	Nº DE VAGAS	PRÉ-REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Bioquímico	CR	Ensino Superior em Bioquímica ou Farmácia-Bioquímica e registro no CRF	20 horas semanais	R\$ 1.766,31
Farmacêutico	CR	Ensino Superior em Farmácia ou Farmácia - Bioquímica e registro no CRF	20 horas semanais	R\$ 1.766,31
Assistente Social	CR	Ensino Superior em Serviço Social e registro no CRESS	20 horas semanais	R\$ 1.766,31
Psicólogo	CR	Ensino Superior em Psicologia e registro no CRP	20 horas semanais	R\$ 1.766,31
Fonoaudiólogo	CR	Ensino Superior em Fonoaudiologia e registro no CRFa	20 horas semanais	R\$ 1.766,31
Terapeuta Ocupacional	CR	Ensino Superior em Terapia Ocupacional e registro no CREFITO	20 horas semanais	R\$ 1.766,31
Médico Plantonista 12H	CR	Diploma de Curso Superior em Medicina, devidamente reconhecido por Órgão Oficial + Registro no CRM.	Plantão 12 horas	R\$ 1.061,56
Enfermeiro	CR	Ensino Superior em Enfermagem e registro no COREN	20 horas semanais	R\$ 1.766,31
Técnico em Enfermagem	CR	Ensino Médio Técnico em Enfermagem e registro no COREN	40 horas semanais	R\$ 1.439,16
Servente de Limpeza	CR	Ensino Fundamental Incompleto	40 horas semanais	R\$ 1.166,98

* CR – Cadastro de Reserva

ASSINATURA DO CANDIDATO



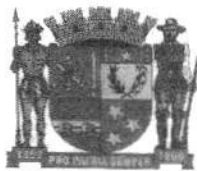
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2020

ATOS	DATA
Publicação Edital de abertura do Processo Seletivo – 03/2020	20/11/2020
Interposição de Recurso em relação ao Edital	23/11/2020
Período de Inscrições	24/11/2020 a 30/11/2020
Publicação do Resultado Preliminar	02/12/2020
Interposição de Recurso	03/12/2020
Divulgação da decisão do Recurso Interposto, Resultado Final e Homologação	04/12/2020

* Data provável, sujeita a alterações. As datas acima, constantes do cronograma, poderão sofrer eventuais alterações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO V

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMSA – EDITAL N° 03/2020

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

Eu, _____, Portador do RG nº _____, CPF de nº _____, a fim de concorrer às vagas reservadas a negros para o Processo Seletivo Simplificado SEMSA N° 03/2020, declaro que sou () preto(a) () pardo(a), em conformidade com o Art. 2° da Lei nº 12.990/2014. Estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo Simplificado, em qualquer fase, e de anulação de minha nomeação, caso tenha sido nomeado (a) e/ou empossado (a).

Ponte Nova (MG), _____ / _____ / 2020.

ASSINATURA DO CANDIDATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

relações do servidor com o trabalho e/ou decorrem delas, como: readaptação profissional, aposentadoria, relacionamento profissional, alcoolismo, acidente de trabalho etc.; discutem e orientam os servidores sobre seus direitos e deveres, de forma que estes se auto determinem, quanto à vida funcional; articulam junto a outras Secretarias e órgãos do Município a implantação de projetos na área social; articulam com outras instituições a troca de informações, realização de trabalhos conjuntos, elaboração de novas propostas e encaminhamento de clientela para equacionamento dos problemas sociais do Município; desenvolvem e avaliam estudos, levantamentos e pesquisas voltadas para o conhecimento da realidade social local; aplicam técnicas de pesquisa social para aprimorar as atividades de assistência social; participam na organização e realização de eventos populares; realizam estudos e diagnósticos dos fatos e fenômenos sociais das comunidades, visando a intervenção junto às pessoas ou grupos afetados pelas mesmas; repassam informações para a população sobre recursos institucionais existentes no Município, através de atendimentos individualizados, dos grupos, postos de saúde e escolas; realizam atendimento à população carente, através de acompanhamento e encaminhamento de casos sociais, jurídicos e outros, e da prestação de auxílio de acordo com os recursos e critérios estabelecidos; promovem triagem e encaminhamento de desabrigados e desassistidos a entidades próprias, providenciando internamento e abrigo; propõem e organizam trabalhos de formação profissional para adolescentes e adultos, considerando as ofertas no mercado de trabalho e os interesses da população; realizam trabalhos com crianças e adolescentes nos termos da legislação específica (Estatuto da Criança e do Adolescente); assessoram a organização de mutirões, cooperativas e outras formas associativas populares, para solução de problemas da população menos favorecida; supervisionam voluntários, estagiários e auxiliares que contribuem na execução de trabalhos da área de serviço social; intermedeiam a relação poder público/comunidade, detectando focos de carência a fim de garantir um atendimento eficaz; participam de equipes interdisciplinares, assegurando um trabalho articulado e de acordo com as diretrizes estabelecidas; participam e contribuem para a consecução de programas, campanhas e outras atividades interinstitucionais relacionadas às ações integradas de saúde e às intervenções epidemiológicas que forem assumidas pelo Município; zelam pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho; atendem as normas de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho; executam 110 atividades que requerem noções básicas de informática; participam dos eventos ligados à Secretaria em que prestam serviço e exercem outras atividades afins.

Bioquímico

Executam e liberam os exames laboratoriais no laboratório municipal, executam o controle de qualidade interno e externo do laboratório municipal e compõem equipe de vigilância sanitária, exercendo vigilância de farmácias e laboratórios; realizam ações específicas de dispensação de produtos e serviços farmacêuticos; realizam ações de controle de qualidade de produtos e serviços farmacêuticos, gerenciando o armazenamento, distribuição e transporte desses produtos; desenvolvem produtos e serviços farmacêuticos; podem coordenar políticas de assistência farmacêutica e atuam na regulação e fiscalização de estabelecimentos, produtos e serviços farmacêuticos; realizam análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; realizam pesquisas sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais; executam atividades que requerem noções básicas de informática; participam dos eventos ligados à Secretaria em que prestam serviço e exercem demais atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do respectivo Conselho Regional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

Farmacêutico

Responsabilizam-se tecnicamente pelas farmácias da rede municipal; supervisionam a distribuição de medicamentos, zelando pelo adequado armazenamento dos mesmos; atuam na regulação e fiscalização de estabelecimentos, produtos e serviços farmacêuticos; realizam análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; executam atividades que requerem noções básicas de informática; participam de eventos ligados à Secretaria em que prestam serviços e exercem demais atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do Conselho Regional de Farmácia.

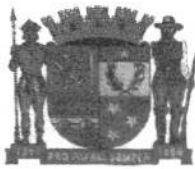
Psicólogo

Estudam, pesquisam e avaliam o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, servidores, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticam e avaliam distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigam os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolvem pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenam equipes e atividades de área e afins; prestam atendimento clínico de grupo ou individual, nas áreas municipais da Saúde e da Assistência Social; atendem crianças e adolescentes matriculados nas escolas públicas, a fim de melhor adequar a sua conduta e aprendizado, assessorando diretamente o corpo docente na condução dos que apresentarem distúrbios de comportamento; atendem às solicitações do Conselho Tutelar, inclusive as crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, emitindo parecer sobre os casos, quando necessário, o mesmo fazendo quando de solicitação da Justiça; contribuem para o fortalecimento das entidades assistenciais via assessoramento e orientação; participam de equipe multiprofissional na área de saúde mental e assistência social; participam de junta de avaliação, aconselhamento e orientação a pessoas candidatas a cirurgia de esterilização; desenvolvem as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança; participam de eventos ligados à Secretaria em que prestam serviços; utilizam recursos de informática; realizam outras atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do respectivo Conselho de classe.

Servente de Limpeza

Executam serviços de manutenção elétrica, mecânica, hidráulica, carpintaria e alvenaria, substituindo, trocando, limpando, reparando e instalando peças, componentes e equipamentos; conservam vidros e fachadas, limpam recintos, acessórios, máquinas, ferramentas, veículos; exercem atividades de limpeza e/ou arrumação em dependências públicas, como prédios, oficinas, garagens e outros; procedem à remoção e conservação de móveis, máquinas, equipamentos e material em geral; varrem, escovam, lavam e removem lixo de prédios municipais; auxiliam demais profissionais em suas atividades; trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente; realizam trabalhos braçais em geral; participam dos eventos ligados à Secretaria em que prestam serviço e exercem outras atividades afins.

Fonoaudiólogo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

Atendem pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; efetuam avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; orientam pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; desenvolvem programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; atendem a demanda referenciada nos estabelecimentos de saúde municipal, buscando corrigir defeitos da fala e da linguagem; trabalham com deficientes auditivos, promovendo treinamento para aquisição da fala após implantação de órtese auditiva; realizam exames de audiometria, supervisionados por otorrinolaringologista; desenvolvem as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança; executam atividades que requerem noções básicas de informática; participam de eventos ligados à Secretaria em que prestam serviços e realizam as demais atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do Conselho Regional de Fonoaudiologia.

Terapeuta Ocupacional

Compõem equipe multiprofissional na área de saúde mental; atendem pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando procedimentos específicos de terapia ocupacional; executam atividades de terapia visando a adequar e reintegrar o indivíduo no meio social; avaliam o paciente quanto às suas capacidades e deficiências; elegem procedimentos de habilitação para atingir os objetivos propostos a partir da avaliação; facilitam e estimulam a participação e colaboração do paciente no processo de habilitação ou de reabilitação; avaliam os efeitos da terapia, estimulando e medindo mudanças e evolução; planejam atividades terapêuticas de acordo com as prescrições médicas; redefinem os objetivos, reformulam programas e orientam pacientes e familiares; promovem campanhas educativas; produzem manuais e folhetos explicativos; realizam diagnósticos específicos; atuam na orientação de pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; desenvolvem programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; desenvolvem as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança; participam de eventos ligados à Secretaria em que prestam serviços; utilizam recursos de informática; executam demais atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do CREFITO. Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VI

Medico Plantonista 12h - SAMMDU

Efetua acompanhamento clínico (ambulatorial e hospitalar) de pacientes portadores de doenças infecciosas e/ou parasitárias causadas por vírus e/ou bactérias; realizam solicitação de exames diagnósticos especializados relacionados a doenças infecciosas e/ou parasitárias; analisam e interpretam resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; emitem diagnósticos, prescrevem medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; mantêm registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e evolução da doença; prestam atendimentos em urgências clínicas, dentro de atividades afins; coletam e avaliam dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; elaboram programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; desempenham funções da medicina preventiva e curativa; realizam atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executam qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; participam, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaboram relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participam de programa de treinamento, quando convocados; utilizam equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; orientam os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; desenvolvem as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança; participam de eventos ligados à Secretaria em que prestam serviço; utilizam recursos de informática; exercem outras atividades inerentes ao cargo.

Enfermeiro

Prestam assistência aos pacientes; coordenam, planejam ações e auditam serviços de enfermagem e/ou perfusão; implementam ações para a promoção da saúde junto à comunidade; fazem curativos, aplicam vacinas e injeções; respondem pela observância médica; ministram remédios; zelam pelo bem-estar e segurança dos doentes; auxiliam os médicos; promovem o abastecimento de material de enfermagem; realizam consulta de enfermagem; executam no nível de sua competência as ações de assistência básica de vigilância epidemiológica e sanitária; responsabilizam-se pela coordenação técnica de unidades de saúde; desenvolvem as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança. Instala sondas nasogástricas, nasoenterais e vesicais em pacientes; punção venosa com cateter; efetua curativos de maior complexidade; preparam instrumentos para, aspiração, monitoramento cardíaco, auxiliando a equipe médica na execução dos procedimentos diversos; realiza o controle dos sinais vitais; executa a consulta de enfermagem, diagnóstico, plano de cuidados, terapêutica em enfermagem e evolução dos pacientes registrando no prontuário; administra, coordena, qualifica e supervisionam todo o cuidado ao paciente, o serviço de enfermagem em emergência e a equipe de enfermagem sob sua gerência; realiza a estatística dos atendimentos ocorridos na unidade; lidera a equipe de enfermagem no atendimento dos pacientes críticos e não críticos; coordena as atividades do pessoal de recepção, hotelaria, limpeza e portaria; soluciona problemas decorrentes com o atendimento médico-ambulatorial; aloca pessoal e recursos materiais necessários; realiza a escala diária e mensal da equipe de enfermagem; controla estoque de material, insumos e medicamentos; verifica a necessidade de manutenção dos equipamentos do setor. Em relação às atividades de ensino exercidas pelo enfermeiro, ressaltamos que este profissional na sua prática diária orienta a equipe de enfermagem na realização da pré-consulta e promove treinamento em serviço sobre os protocolos de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

atendimento e novos procedimentos, educação continuada e permanente inerente às atividades de enfermagem em emergências. Desenvolvimento de programas de educação continuada, no qual o enfermeiro é responsável em implementar programas, cujos propósitos consistem em sanar dificuldades evidenciadas na prática da enfermagem e promover o aprendizado de novos conhecimentos sobre os avanços ocorridos na área da saúde; executam atividades que requerem noções básicas de informática; participam dos eventos ligados à Secretaria em que prestam serviço e exercem demais atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do COREN.

Técnico de enfermagem

Exercem função de técnicas de serviço de enfermagem em unidades de internamento ou observação; prestam atendimento à comunidade, na execução e avaliação dos programas de saúde pública, atuando nos atendimentos básicos em nível de prevenção e assistência; executam atividades de apoio, preparando e acompanhando os pacientes para consulta, organizando as chamadas ao consultório e o posicionamento adequado do mesmo; verificam os dados vitais, observando a pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão, a fim de registrar anomalias nos pacientes; realizam curativos, utilizando medicamentos específicos para cada caso; fornecem esclarecimentos sobre os cuidados necessários; procedem à retirada de pontos, de cortes já cicatrizados; atendem pacientes, auxiliando-os na alimentação e higiene pessoal, para proporcionar-lhes conforto e recuperação mais rápida; prestam atendimentos de primeiros socorros, conforme a necessidade de cada caso; prestam atendimentos básicos a nível domiciliar; auxiliam na coleta de material para exame; participam em campanhas de educação em saúde e prevenção de doenças; preenchem carteiras de consultas, vacinas, apazamento, formulários e relatórios; preparam e acondicionam materiais para a esterilização em autoclave e estufa; requisitam materiais necessários para o desempenho de suas funções; orientam o paciente no período pré e pós-consulta; administram vacinas e medicações, conforme agendamentos e prescrições; colaboram com a limpeza e organização do local de trabalho; atuam em terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, saúde ocupacional e outras áreas; prestam assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem-estar, administram medicamentos e desempenham tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental; realizam registros e elaboram relatórios técnicos; desempenham atividades e realizam ações para promoção da saúde da família; desenvolvem as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança; utilizam recursos de informática; participam de eventos ligados à área de saúde; exercem demais atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do COREN.

Assistente Social

Compõem equipe multidisciplinar nas áreas de assistência social; prestam atendimento individual ou em grupo à população usuária; fornecem suporte a famílias carentes no tocante à reintegração de doentes ao meio familiar e social; participam do atendimento à população atingida por situações de emergência; fazem visitas sociais; dão suporte técnico para concessão do Benefício de Prestação Continuada.BPC; dão suporte técnico ao Conselho Tutelar, além de atender a solicitações da Justiça e do Ministério Público; procedem ao estudo, acompanhamento e avaliação da população usuária dos serviços municipais, especialmente da Assistência Social, contribuindo na elaboração de projetos para os setores em que atuam; contribuem para o fortalecimento das entidades sociais e conselhos municipais; participam dos eventos ligados à Secretaria em que prestam serviço; planejam e desenvolvem atividades voltadas ao atendimento das necessidades básicas do servidor nas áreas de saúde, alimentação, transporte, educação, assistência, família e habitação; implementam formas de participação dos servidores da Administração Municipal, dentro de sua estrutura formal e informal; atendem em nível individualizado e/ou agrupam situações problemáticas que refletem as



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMSA 03/2020

A Exma. Sra. Secretária Municipal de Saúde, Ariadne Salomão Lanna Magalhães, no uso das atribuições legais, referente ao Edital de Processo Seletivo Simplificado SEMSA 03/2020, destinado à formação de **CADASTRO DE RESERVA**, para contratação de pessoal por prazo determinado, para os seguintes cargos: **Médico Plantonista 12 horas, Enfermeiro, Farmacêutico, Bioquímico, Psicólogo, Assistente Social, Técnico de Enfermagem, Fonoaudiólogo, Terapeuta Ocupacional e Servente de Limpeza**, de acordo com a necessidade temporária de excepcional interesse público, em caráter de urgência para enfrentamento da calamidade de saúde pública e estado de emergência decorrentes do “novo Coronavírus” (COVID-19), torna pública a seguinte retificação:

1. Fica prorrogado o prazo das publicações, de modo que o cronograma constante no Anexo IV do referido Edital passa a vigorar com as seguintes modificações:

ATOS	DATA
Publicação Edital de abertura do Processo Seletivo – 03/2020	20/11/2020
Interposição de Recurso em relação ao Edital	23/11/2020
Período de Inscrições	24/11/2020 a 30/11/2020
Publicação do Resultado da Análise Curricular e Títulos	04/12/2020
Interposição de Recurso ao Resultado da Análise Curricular e Títulos	07/12/2020
Divulgação da decisão dos Recursos Interpostos e Publicação do Resultado final da Análise Curricular e Títulos / Homologação	09/12/2020

* Data provável, sujeita a alterações. As datas acima, constantes do cronograma, poderão sofrer eventuais alterações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.

Ponte Nova, 01 de dezembro de 2020

Ariadne Salomão Lanna Magalhães
Secretária Municipal de Saúde

Ariadne Salomão Lanna Magalhães
Secretária Municipal de Saúde
CPF: 091.763.888-53

RESULTADO FINAL - ASSISTENTE SOCIAL

Nome completo	Sexo	Nascimento	Nota	Classificação	Cargo Pretendido	Tipo de Vaga
EDNA ALVES DOS SANTOS	Feminino	21/06/1973	40	1	Assistente Social	Ampla concorrência
ROMULO VIEIRA DA VEIGA	Masculino	05/07/1984	40	2	Assistente Social	Ampla concorrência
TULIO HEBERT RODRIGUES LOPES	Masculino	18/08/1987	30	3	Assistente Social	Ampla concorrência
PRISCILA DE CASTRO DA COSTA	Feminino	17/09/1988	30	4	Assistente Social	Ampla concorrência
VIVIANE GONÇALVES MOREIRA	Feminino	01/03/1990	30	5	Assistente Social	Ampla concorrência
APARECIDA DAS GRAÇAS C. MATTOS	Feminino	24/10/1961	25	6	Assistente Social	Ampla concorrência
CRISTIANE NICÁCIO ANDRADE DE SENA	Feminino	06/09/1978	20	7	Assistente Social	Ampla concorrência
DÉBORA LIMA RODRIGUES CARNEIRO	Feminino	01/04/1986	20	8	Assistente Social	Ampla concorrência
MARIA AMÉLIA SURIANI LIMA	Feminino	10/12/1986	20	9	Assistente Social	Ampla concorrência
LUCIMAR DO REIS	Feminino	06/03/1965	10	10	Assistente Social	Ampla concorrência
LUIS CARLOS DE ARAUJO	Masculino	02/01/1990	10	11	Assistente Social	Ampla concorrência
LUCINÉIA MACHADO DA SILVA	Feminino	20/01/1991	10	12	Assistente Social	Ampla concorrência
PATRICIA VIANA SILVERIO COELHO	Feminino	19/01/1987	5	13	Assistente Social	Ampla concorrência
MARIA EDUARDA SANTOS RIBEIRO	Feminino	23/07/1998	5	14	Assistente Social	Ampla concorrência
ANDREA MARTINS DE OLIVEIRA	Feminino	20/10/1971	0	15	Assistente Social	Ampla concorrência
JOSE GERALDO ARAUJO BARBOSA	Masculino	01/01/1972	0	16	Assistente Social	Ampla concorrência
ELAINE CRISTINA MENDES BARBOSA	Feminino	16/05/1976	0	17	Assistente Social	Ampla concorrência
SHÉRIDA CORRÊA DE OLIVEIRA	Feminino	08/01/1988	0	18	Assistente Social	Ampla concorrência
RAFAELA DA CONCEIÇÃO CUSTÓDIO	Feminino	07/12/1990	0	19	Assistente Social	Ampla concorrência
ADRIANA ANTÔNIA DA SILVA NASCIMENTO	Feminino	06/05/1986		Desclassificado	Assistente Social	Ampla concorrência
ADRIANA CRSITINA FIRMINO	Feminino	03/06/1981		Desclassificado	Assistente Social	Ampla concorrência
ADRIERILIM CAETANO DA SILVA	Feminino	14/04/1993		Desclassificado	Assistente Social	Ampla concorrência
ALACIR GUILHERME SANTANA	Feminino	19/06/1963		Desclassificado	Assistente Social	Ampla concorrência
AMANDA VITORIA REIS ALVES	Feminino	29/05/2020		Desclassificado	Assistente Social	Ampla concorrência
ANA PAULA DOS SANTOS FERREIRA	Feminino	15/08/1999		Desclassificado	Assistente Social	Ampla concorrência
ANDREIZA APARECIDA PINTO	Feminino	10/05/2002		Desclassificado	Assistente Social	Ampla concorrência
ARÍSSIA AGRIPINA FAUSTINO SCHIAVO	Feminino	14/12/2001		Desclassificado	Assistente Social	Ampla concorrência
ARLINDA DAS GRAÇAS ANDRE	Feminino	15/07/1972		Desclassificado	Assistente Social	Ampla concorrência
BÁRBARA GUIMARÃES VIEIRA	Feminino	10/01/1992		Desclassificado	Assistente Social	Ampla concorrência

CARLA MICHELLI DE JESUS SILVA GOMES	Feminino	27/11/1981		Desclassificado	Assistente Social	Ampla concorrência
CAROLINA FIDELES ALVES	Feminino	27/06/1986		Desclassificado	Assistente Social	Ampla concorrência
CELESTINA DE PAULA PEREIRA DE LAIA	Feminino	29/06/1972		Desclassificado	Assistente Social	Ampla concorrência
DENERSON DE SOUZA HONORATO	Masculino	19/05/1979		Desclassificado	Assistente Social	Ampla concorrência
DENISE RODRIGUES BATISTA GUIMARÃES	Feminino	22/05/1980		Desclassificado	Assistente Social	Ampla concorrência
DULCE FERREIRA FELICIO	Feminino	06/10/1978		Desclassificado	Assistente Social	Ampla concorrência
ELIANE MARCIA DOS SANTOS	Feminino	01/01/1988		Desclassificado	Assistente Social	Ampla concorrência
EMÍLIA ARLINDA LISBOA	Feminino	23/08/1991		Desclassificado	Assistente Social	Ampla concorrência
GABRIELA APARECIDA MACHADO FIALHO	Feminino	17/06/1994		Desclassificado	Assistente Social	Ampla concorrência
GABRIELA MOREIRA DA SILVA	Feminino	10/06/1996		Desclassificado	Assistente Social	Ampla concorrência
GIANNI CHRISTINA PEREIRA FERNANDES	Feminino	04/12/1972		Desclassificado	Assistente Social	Ampla concorrência
GILDA SIQUEIRA SILVA	Feminino	29/04/1985		Desclassificado	Assistente Social	Ampla concorrência
GUILHERME CUSTÓDIO MENDES	Masculino	26/05/1996		Desclassificado	Assistente Social	Ampla concorrência
JADE TAMIRES SILVA	Feminino	21/12/1992		Desclassificado	Assistente Social	Ampla concorrência
JAMILE VENTURA JANUÁRIO BRUM	Feminino	06/05/1985		Desclassificado	Assistente Social	Ampla concorrência
JESSICA ALINE DA SILVA	Feminino	23/05/1995		Desclassificado	Assistente Social	Ampla concorrência
JÉSSICA APARECIDA COUTO FERREIRA	Feminino	17/10/2001		Desclassificado	Assistente Social	Ampla concorrência
JOÃO PAULO DA SILVA	Masculino	02/02/1984		Desclassificado	Assistente Social	Ampla concorrência
JOÃO VITOR BELMIRO LAZARINO	Masculino	06/10/2001		Desclassificado	Assistente Social	Ampla concorrência
JOICE VIANA DA SILVEIRA	Feminino	29/05/1989		Desclassificado	Assistente Social	Ampla concorrência
JULIANA APARECIDA CARVALHO VIEIRA	Feminino	17/01/1984		Desclassificado	Assistente Social	Ampla concorrência
JULIANA APARECIDA NASCIMENTO CARVALHO	Feminino	30/06/1984		Desclassificado	Assistente Social	Ampla concorrência
JUSSARA ANTÔNIA DE ALMEIDA	Feminino	01/09/1966		Desclassificado	Assistente Social	Ampla concorrência
KELLY GOMES CAMPOS	Feminino	29/09/1993		Desclassificado	Assistente Social	Ampla concorrência
LAZINIER SERRANO GONÇALVES	Feminino	04/03/1980		Desclassificado	Assistente Social	Ampla concorrência
LILIAN CRISTINA FERRAZ LOPES DA SILVA	Feminino	31/12/1984		Desclassificado	Assistente Social	Ampla concorrência
LUCIANA DOS SANTOS	Feminino	23/07/1970		Desclassificado	Assistente Social	Ampla concorrência
MAURO LÚCIO DE SOUSA	Masculino	16/10/1966		Desclassificado	Assistente Social	Ampla concorrência
MICAELA VIÇOSOTORRES	Feminino	15/03/1992		Desclassificado	Assistente Social	Ampla concorrência
OLINDINA SALES SARAIVA	Feminino	24/10/1968		Desclassificado	Assistente Social	Ampla concorrência

PATRÍCIA AFONSINA FERRAZ MARTINS	Feminino	10/01/1971		Desclassificado	Assistente Social	Ampla concorrência
PATRÍCIA GARCIA SOUZA	Feminino	04/02/1982		Desclassificado	Assistente Social	Ampla concorrência
PATRÍCIA MARIANO PEREIRA	Feminino	20/08/1994		Desclassificado	Assistente Social	Ampla concorrência
RAMON SILVA LEITE	Masculino	28/01/1987		Desclassificado	Assistente Social	Ampla concorrência
ROSELAINE BERNARDO DA SILVA	Feminino	26/06/1985		Desclassificado	Assistente Social	Ampla concorrência
SILVANE SILVA FERREIRA	Feminino	03/07/1983		Desclassificado	Assistente Social	Ampla concorrência
TAMIRES ANGELO DE ARAÚJO	Feminino	20/05/1987		Desclassificado	Assistente Social	Ampla concorrência
THAIS ELIAS ROSA	Feminino	01/11/1993		Desclassificado	Assistente Social	Ampla concorrência
VALÉRIA MÁRCIA SETTE	Feminino	06/07/1973		Desclassificado	Assistente Social	Ampla concorrência
VANIA REIS DE CASSIA ARAÚJO BISPO	Feminino	06/01/1987		Desclassificado	Assistente Social	Ampla concorrência
VERA LUCIA RIBEIRO SETTE	Feminino	11/09/1975		Desclassificado	Assistente Social	Ampla concorrência
VIVIAN MOREIRA SOARES MARTINS	Feminino	04/01/1982		Desclassificado	Assistente Social	Ampla concorrência
WINDIHARA SOARES GOMES	Feminino	11/11/1994		Desclassificado	Assistente Social	Ampla concorrência

RESULTADO FINAL BIOQUÍMICO

Nome completo	Sexo	Nascimento	Nota	Classificação	Cargo Pretendido	Tipo de Vaga
FERNANDA PEREIRA ALMEIDA	Feminino	25/05/1998	0	1	Bioquímico	Ampla concorrência
DANILO MATEUS DOS SANTOS	Masculino	08/12/1994		Desclassificado	Bioquímico	Ampla concorrência
FÁTIMA APARECIDA VIEIRA DOS SANTOS	Feminino	17/04/1985		Desclassificado	Bioquímico	Ampla concorrência
LAURA APARECIDA FABRI MEDINA	Feminino	12/10/1991		Desclassificado	Bioquímico	Ampla concorrência
LUANA ELISANGELA JACINTO DE CASTRO	Feminino	24/04/1999		Desclassificado	Bioquímico	Ampla concorrência

RESULTADO FINAL - CLASSIFICAÇÃO POR COTAS

Nome completo	Sexo	Nascimento	Nota	Classificação	Cargo Pretendido	Tipo de Vaga
SERVENTE DE LIMPEZA						
SANDRA ILUMINATA DO ESPIRITO SANTO	Feminino	29/11/1978	20	1	Servente de Limpeza	Cotas Negros
ANA LUIZA DE SOUZA MARTINS	Feminino	29/01/1980	15	2	Servente de Limpeza	Cotas Negros
SHARON KARINA C. NACIF DE OLIVEIRA LOPES	Feminino	02/03/1994	15	3	Servente de Limpeza	Cotas Negros
PAULA EVELLYN G. N. DE O. LOPES T. NEVES	Feminino	12/08/1998	10	4	Servente de Limpeza	Cotas Negros
ALINE PINTO ARAÚJO VIEIRA	Feminino	01/04/1992	5	5	Servente de Limpeza	Cotas Negros

ANA LÚCIA BARBOSA FRANCISCO	Feminino	15/06/1977	0	6	Servente de Limpeza	Cotas Negros
ADRIANA CONSOLAÇÃO DE SOUSA	Feminino	03/07/1978	0	7	Servente de Limpeza	Cotas Negros
JULIANA DE SOUZA BATISTA	Feminino	27/08/1981	0	8	Servente de Limpeza	Cotas Negros
TATIANA APARECIDA DA SILVA BARBOSA	Feminino	18/07/1982	0	9	Servente de Limpeza	Cotas Negros
ANDREA AGUIAR GOMES DE FREITAS	Feminino	28/01/1984	0	10	Servente de Limpeza	Cotas Negros
KARINA APARECIDA BARBOSA DA SILVA	Feminino	06/07/1988	0	11	Servente de Limpeza	Cotas Negros
BARBARA SIRLENE DA COSTA	Feminino	04/06/1992	0	12	Servente de Limpeza	Cotas Negros
NATIANE FRANCISCA DA COSTA	Feminino	19/10/1994	0	13	Servente de Limpeza	Cotas Negros
ASSISTENTE SOCIAL						
ANDREA MARTINS DE OLIVEIRA	Feminino	20/10/1971	0	1	Assistente Social	Cotas Negros
ENFERMEIRO						
MARIA APARECIDA ANSELMO DE MATOS	Feminino	04/04/1980	30	1	Enfermeiro	Cotas Negros
EDEILZA DA SILVA LIBERTO	Feminino	03/10/1985	0	2	Enfermeiro	Cotas Negros
PSICÓLOGO						
CAIO CÉSAR AMÂNCIO	Masculino	10/12/1991	10	1	Psicólogo	Cotas Negros
WILMAR JUNIO CARREIRO MARTINS	Masculino	30/08/1987	5	2	Psicólogo	Cotas Negros
LETÍCIA DE PAULA SEVERINO	Feminino	26/01/1990	0	3	Psicólogo	Cotas Negros
TÉCNICO DE ENFERMAGEM						
CREUSA APARECIDA BERNARDINO	Feminino	07/01/1974	20	1	Técnico de Enfermagem	Cotas Negros
ANA MARIA DO CARMO	Feminino	26/07/1974	20	2	Técnico de Enfermagem	Cotas Negros
ALEXANDRE BARBOSA CLAUDIO	Masculino	11/06/1985	0	3	Técnico de Enfermagem	Cotas Negros
FARMACÊUTICO						
DANIELA SILVA CORCINI	Feminino	28/06/1993	5		Farmacêutico	COTA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

RESULTADO FINAL - ENFERMEIRO

Nome completo	Sexo	Nascimento	Nota	Classificação	Cargo Pretendido	Tipo de Vaga
JÚNIA LEONNE DOURADO DE ALMEIDA LIMA	Feminino	27/05/1977	70	1	Enfermeiro	Ampla concorrência
ISABEL DA SILVEIRA SALGADO	Feminino	15/01/1982	45	2	Enfermeiro	Ampla concorrência

LILIAN REIS DE OLIVEIRA	Feminino	26/09/1968	40	3	Enfermeiro	Ampla concorrência
MARINA POLESCA BOSEJA	Feminino	24/01/1975	40	4	Enfermeiro	Ampla concorrência
ADAO DE SIQUEIRA GOMES FILHO	Masculino	02/11/1978	40	5	Enfermeiro	Ampla concorrência
DARLENE DIAS BITENCOURT	Feminino	22/04/1984	40	6	Enfermeiro	Ampla concorrência
KÉSIA MARA DE SOUZA MUNIZ	Feminino	29/05/1989	40	7	Enfermeiro	Ampla concorrência
CLÁUDIO RODRIGUES IBRAHIM	Masculino	16/10/1973	30	8	Enfermeiro	Ampla concorrência
PERLA DAS DORES TOMAS VITORIANO	Feminino	11/05/1978	30	9	Enfermeiro	Ampla concorrência
WILTON DA LUZ NEVES	Masculino	18/05/1979	30	10	Enfermeiro	Ampla concorrência
MARIA APARECIDA ANSELMO DE MATOS	Feminino	04/04/1980	30	11	Enfermeiro	Ampla concorrência
RAFAEL DE FREITAS E SILVA	Masculino	27/05/1983	30	12	Enfermeiro	Ampla concorrência
DANIELLE GOMES VENTURA DE S. ROMANGNOLI	Feminino	26/01/1985	30	13	Enfermeiro	Ampla concorrência
RENATA CRISTINA SILVA GOMES	Feminino	12/08/1989	30	14	Enfermeiro	Ampla concorrência
KRISTIANE DE LOURDES TEIXEIRA GOMES	Feminino	28/07/1988	25	15	Enfermeiro	Ampla concorrência
ANTÔNIO CARLOS DE VASCONCELOS	Masculino	19/05/1964	20	16	Enfermeiro	Ampla concorrência
JUCIMARA MÁRCIA LANA	Feminino	14/12/1981	20	17	Enfermeiro	Ampla concorrência
VALÉRIA VARGAS MONSORES	Feminino	07/08/1982	20	18	Enfermeiro	Ampla concorrência
MARYNNA KELLY PINTO CAMPOS	Feminino	26/03/1990	20	19	Enfermeiro	Ampla concorrência
ANDRINA APARECIDA BREGUEZ ROCHA	Feminino	17/11/1988	15	20	Enfermeiro	Ampla concorrência
VINICIUS CUSTODIO APOLINARIO	Masculino	21/02/1989	15	21	Enfermeiro	Ampla concorrência
KAROLINE DUARTE SANTOS SCHITINE	Feminino	06/05/1995	15	22	Enfermeiro	Ampla concorrência
LEIDE APARECIDA DAMÁSIO PEREIRA	Feminino	30/04/1969	10	23	Enfermeiro	Ampla concorrência
ALINE MÁRCIA DA SILVA	Feminino	18/03/1993	10	24	Enfermeiro	Ampla concorrência
MARCILENE NATALY CAMPOS	Feminino	15/10/1993	10	25	Enfermeiro	Ampla concorrência
WANDERSON VIANA RODRIGUES	Masculino	13/06/1994	10	26	Enfermeiro	Ampla concorrência
THAMIRIS FERREIRA GUERINO	Feminino	14/11/1996	10	27	Enfermeiro	Ampla concorrência
VALÉRIA DA SILVA	Feminino	12/11/1987	5	28	Enfermeiro	Ampla concorrência
MARCIA CRISTINA DE PAULA	Feminino	19/03/1979	0	29	Enfermeiro	Ampla concorrência
EDEILZA DA SILVA LIBERTO	Feminino	03/10/1985	0	30	Enfermeiro	Ampla concorrência
DÉBORA JULIA ANGELO MATIAS	Feminino	15/09/1987	0	31	Enfermeiro	Ampla concorrência
MARINA PENA DOS SANTOS	Feminino	21/12/1991	0	32	Enfermeiro	Ampla concorrência
MICHELLE CRISTINA DANTAS MONTEIRO	Feminino	30/11/1995	0	33	Enfermeiro	Ampla concorrência

ANA CLARA MARTINS DA SILVEIRA	Feminino	11/03/1996	0	34	Enfermeiro	Ampla concorrência
NADHIA BORTOLINI SGUIZZATO	Feminino	20/04/1998	0	35	Enfermeiro	Ampla concorrência
ADRIANA FERREIRA	Feminino	29/03/1984		Desclassificado	Enfermeiro	Ampla concorrência
ALINY APARECIDA DA SILVA	Feminino	11/12/1986		Desclassificado	Enfermeiro	Ampla concorrência
ANA CAROLINA MIRANDA LELIS	Feminino	27/04/1996		Desclassificado	Enfermeiro	Ampla concorrência
ANA RITA MARTINS HUDSON	Feminino	06/08/2020		Desclassificado	Enfermeiro	Ampla concorrência
ANDRESSA CERDEIRA DIAS	Feminino	11/04/1987		Desclassificado	Enfermeiro	Ampla concorrência
BIANCA STHEFANY BARÇANTE SANTANA	Feminino	05/07/1997		Desclassificado	Enfermeiro	Ampla concorrência
BRUNA EVANGELISTA DE SOUZA	Feminino	08/05/1996		Desclassificado	Enfermeiro	Ampla concorrência
BRUNA LUZIA DE AGUIAR	Feminino	25/03/1995		Desclassificado	Enfermeiro	Ampla concorrência
BRUNO JESUS CHAVES DE OLIVEIRA	Masculino	29/04/1996		Desclassificado	Enfermeiro	Ampla concorrência
DANYLLA PATRICIA LIMA BORDONI	Feminino	04/10/1979		Desclassificado	Enfermeiro	Ampla concorrência
ELIZA CRISTINA CLARA ALVES	Feminino	30/05/1997		Desclassificado	Enfermeiro	Ampla concorrência
ELIZETE GONÇALVES DE OLIVEIRA CRUZ	Feminino	06/02/1967		Desclassificado	Enfermeiro	Ampla concorrência
ENI BICALHO	Feminino	17/11/1988		Desclassificado	Enfermeiro	Ampla concorrência
GENI VIEIRA MARTINS	Feminino	28/09/1975		Desclassificado	Enfermeiro	Ampla concorrência
GISELLE CRISTINA FERREIRA	Feminino	03/05/1994		Desclassificado	Enfermeiro	Ampla concorrência
GLEICIANE LAZARINI DE FREITAS	Feminino	14/06/1982		Desclassificado	Enfermeiro	Ampla concorrência
ISABELA SUELEN PEREIRA DA SILVA	Feminino	18/04/1997		Desclassificado	Enfermeiro	Ampla concorrência
JACKELINNE PEREIRA CORRÊA	Feminino	01/05/1995		Desclassificado	Enfermeiro	Ampla concorrência
LARISSA APARECIDA SILVA CELSO	Feminino	20/06/1997		Desclassificado	Enfermeiro	Ampla concorrência
LARISSA DE SOUZA IACOMINI	Feminino	07/09/1996		Desclassificado	Enfermeiro	Ampla concorrência
LORRAINE ADNA MURTA	Feminino	17/11/1985		Desclassificado	Enfermeiro	Ampla concorrência
LUANA DA FONSECA SABINO	Feminino	25/06/1996		Desclassificado	Enfermeiro	Ampla concorrência
LÚCIA MARIA PENA	Feminino	21/12/1991		Desclassificado	Enfermeiro	Ampla concorrência
LUCINEIRE SANTANA SILVEIRA FERNANDES	Feminino	21/11/1986		Desclassificado	Enfermeiro	Ampla concorrência
MARIA CARLA LIMA DA SILVA	Feminino	03/06/1995		Desclassificado	Enfermeiro	Ampla concorrência
MARIA JOSE DA SILVA PELINSARI	Feminino	19/03/1984		Desclassificado	Enfermeiro	Ampla concorrência
MARINA BORONI DE OLIVEIRA	Feminino	07/09/1984		Desclassificado	Enfermeiro	Ampla concorrência
NATÁLIA TAVARES PEREIRA DA CRUZ	Feminino	06/11/1982		Desclassificado	Enfermeiro	Ampla concorrência
NATANE DOS SANTOS APOLINÁRIO	Feminino	06/02/1998		Desclassificado	Enfermeiro	Ampla concorrência

NAYARA DE PAULA SABINO	Feminino	13/08/1993		Desclassificado	Enfermeiro	Ampla concorrência
NÚBYA DE OLIVEIRA LISBOA FERREIRA	Feminino	08/06/1993		Desclassificado	Enfermeiro	Ampla concorrência
PATRICIA FUSCALDI ROMANO	Feminino	02/02/1976		Desclassificado	Enfermeiro	Ampla concorrência
RAFAEL RODRIGUES POLAKIEWICZ	Masculino	08/08/1986		Desclassificado	Enfermeiro	Ampla concorrência
RAVENA SALGADO DE CASTRO GONÇALVES	Feminino	07/07/1988		Desclassificado	Enfermeiro	Ampla concorrência
REJANE ALINE TORRES ALVERNAZ	Feminino	19/11/1985		Desclassificado	Enfermeiro	Ampla concorrência
SIDNÉA RIBEIRO VIEIRA	Feminino	09/05/1964		Desclassificado	Enfermeiro	Ampla concorrência
SILVIA XAVIER GOMES	Feminino	02/02/1989		Desclassificado	Enfermeiro	Ampla concorrência
THEREZA CRISTINA DE FREITAS BHERING	Feminino	30/01/1985		Desclassificado	Enfermeiro	Ampla concorrência
VÂNIA MÁRCIA PINTO	Feminino	10/09/1975		Desclassificado	Enfermeiro	Ampla concorrência

RESULTADO FINAL FARMACÊUTICO

Nome completo	Sexo	Nascimento	Nota	Classificação	Cargo Pretendido	Tipo de vaga
JOSIANA TAVARES SILVA SANTOS	Feminino	27/12/1980	40	1	Farmacêutico	Ampla concorrência
RENATA DE FATIMA MOLINARI	Feminino	09/08/1989	30	2	Farmacêutico	Ampla concorrência
RENATA DA SILVA MONTEIRO	Feminino	17/01/1985	25	3	Farmacêutico	Ampla concorrência
ADRIANA CORNELIA MONTEIRO FONSECA	Feminino	27/03/1974	20	4	Farmacêutico	Ampla concorrência
LAURA NAZARENO CARVALHO	Feminino	05/12/1988	20	5	Farmacêutico	Ampla concorrência
DANIELA SILVA CORCINI	Feminino	28/06/1993	5	6	Farmacêutico	Ampla concorrência
MÁRCIA HELENA SANTOS ESTEVES	Feminino	30/10/1997		Desclassificada	Farmacêutico	Ampla concorrência
AMANDA GERALDA REIS CRUZ	Feminino	30/03/1993		Desclassificada	Farmacêutico	Ampla concorrência
ANA PAULA DE OLIVEIRA DUARTE	Feminino	17/05/1982		Desclassificada	Farmacêutico	Ampla concorrência
CRISTIANE BARROS DA CUNHA	Feminino	02/06/1977		Desclassificada	Farmacêutico	Ampla concorrência
ESTERMARY PIRES BITENCOURT	Feminino	15/09/1996		Desclassificada	Farmacêutico	Ampla concorrência
FABIANA PIRES COELHO	Feminino	17/10/1980		Desclassificada	Farmacêutico	Ampla concorrência
FATIMA APARECIDA VIEIRA DOS SANTOS	Feminino	17/04/1985		Desclassificada	Farmacêutico	Ampla concorrência
FERNANDA APARECIDA DAMASCENO	Feminino	16/04/1996		Desclassificada	Farmacêutico	Ampla concorrência
FRANCISLAINE APARECIDA BORGES	Feminino	08/10/2001		Desclassificada	Farmacêutico	Ampla concorrência
KAREN AMANDA DIAS BARBOSA DE MELLO	Feminino	03/07/1988		Desclassificada	Farmacêutico	Ampla concorrência
LIDIANE APARECIDA LISBOA DE ALMEIDA TEODORO	Feminino	19/12/1979		Desclassificada	Farmacêutico	Ampla concorrência

MARCELA BELMIRO GONÇALVES	Feminino	18/10/1998		Desclassificada	Farmacêutico	Ampla concorrência
REBECCA ARIANE LOPES DE SOUZA	Feminino	06/08/2020		Desclassificada	Farmacêutico	Ampla concorrência
VANIA REIS DE CASSIA ARAÚJO BISPO	Feminino	06/01/1987		Desclassificada	Farmacêutico	Ampla concorrência

RESULTADO FINAL - FONOAUDIÓLOGO

Nome completo	Sexo	Nascimento	Nota	Classificação	Cargo Pretendido	Tipo de Vaga
THAINARA MARTINS BORDONI	Feminino	31/01/1992		Desclassificada	Fonoaudiólogo	Ampla concorrência

RESULTADO FINAL MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS

Nome completo	Sexo	Nascimento	Nota	Classificação	Cargo Pretendido	Tipo de Vaga
MARCOS DE ARAÚJO NUNES FERREIRA	Masculino	11/07/1985	30	1	Médico Plantonista 12H	Ampla concorrência
PAULA REALE FERNANDES	Feminino	01/10/1991	20	2	Médico Plantonista 12H	Ampla concorrência
LETÍCIA RODRIGUES SOARES PEREIRA	Feminino	05/03/1993	5	3	Médico Plantonista 12H	Ampla concorrência
AMANDA DOLORES GONÇALVES LUIZ	Feminino	03/08/1995	5	4	Médico Plantonista 12H	Ampla concorrência
MATEUS SILVA DE CARVALHO	Masculino	08/10/1992	0	5	Médico Plantonista 12H	Ampla concorrência
FERNANDA LIMA FERREIRA	Feminino	15/05/1995	0	6	Médico Plantonista 12H	Ampla concorrência
WELLERSON MAYRINK DE P.JUNIOR	Masculino	11/01/1996	0	7	Médico Plantonista 12H	Ampla concorrência
ALICE RAMALHO GOMES	Feminino	08/12/1996		Desclassificado	Médico Plantonista 12H	Ampla concorrência
CLEYDIANE APARECIDA LEAL MARTINS	Feminino	13/10/1981		Desclassificado	Médico Plantonista 12H	Ampla concorrência
CRISTIANO DOMENICI ROBERTO	Masculino	09/10/1973		Desclassificado	Médico Plantonista 12H	Ampla concorrência
DULCINEIA GONCALVES DAS NEVES	Feminino	01/04/1975		Desclassificado	Médico Plantonista 12H	Ampla concorrência
MARIA CLARA MENDES MOREIRA	Feminino	16/05/1991		Desclassificado	Médico Plantonista 12H	Ampla concorrência

RESULTADO FINAL - PSICÓLOGO

Nome completo	Sexo	Nascimento	Nota	Classificação	Cargo Pretendido	Tipo de Vaga
KARINE SARAIVA DA SILVEIRA	Feminino	26/02/1977	50	1	Psicólogo	Ampla concorrência
DANIELA COSTA SANTOS	Feminino	21/01/1976	40	2	Psicólogo	Ampla concorrência
MARIA RITA FIALHO DE ALMEIDA	Feminino	08/06/1983	30	3	Psicólogo	Ampla concorrência
THATIANE CARDOSO PEREIRA	Feminino	19/07/1988	30	4	Psicólogo	Ampla concorrência
MAYANE OLIVEIRA ARAÚJO	Feminino	11/01/1994	30	5	Psicólogo	Ampla concorrência
JECIANA VIEIRA DA COSTA ESTEVÃO	Feminino	26/02/1993	20	6	Psicólogo	Ampla concorrência
RAFAELA TOLOMEU MESSIAS	Feminino	19/10/1996	15	7	Psicólogo	Ampla concorrência
LUCIANO ANDRADE DA SILVEIRA	Masculino	02/12/1982	10	8	Psicólogo	Ampla concorrência
LUCIENE PIRES BITENCOURT	Feminino	04/11/1986	10	9	Psicólogo	Ampla concorrência
NÍVIA GUIMARÃES GOMES	Feminino	05/04/1987	10	10	Psicólogo	Ampla concorrência
JANICE DE FÁTIMA CRUZ	Feminino	16/12/1989	10	11	Psicólogo	Ampla concorrência
CAIO CÉSAR AMÂNCIO	Masculino	10/12/1991	10	12	Psicólogo	Ampla concorrência
GABRIEL MÓL MIRANDA	Masculino	24/11/1994	10	13	Psicólogo	Ampla concorrência
CARLA CRISTIANE LOPES RODRIGUES	Feminino	28/09/1984	5	14	Psicólogo	Ampla concorrência
WILMAR JUNIO CARREIRO MARTINS	Masculino	30/08/1987	5	15	Psicólogo	Ampla concorrência
TAYNAH TUANY MELLO OLIVEIRA	Feminino	19/04/1996	5	16	Psicólogo	Ampla concorrência
JOYCE VIEIRA SOARES SILVA	Feminino	25/11/1996	5	17	Psicólogo	Ampla concorrência
ISAC DOS SANTOS RODRIGUES	Masculino	01/04/1982	0	18	Psicólogo	Ampla concorrência
JOSIANE SILVA AGUIAR	Feminino	01/11/1983	0	19	Psicólogo	Ampla concorrência
ANDERSON LUIS MACHADO	Masculino	01/08/1985	0	20	Psicólogo	Ampla concorrência
LETÍCIA DE PAULA SEVERINO	Feminino	26/01/1990	0	21	Psicólogo	Ampla concorrência
BARBARA DA SILVA MACHADO GONÇALVES	Feminino	31/05/1991	0	22	Psicólogo	Ampla concorrência
DAYSE MAGDA DE SOUZA	Feminino	18/12/1992	0	23	Psicólogo	Ampla concorrência
CAMILLA PICOLI DE OLIVEIRA	Feminino	24/11/1993	0	24	Psicólogo	Ampla concorrência
EMANUELLY CARLA MACHADO DA SILVA	Feminino	02/10/1996	0	25	Psicólogo	Ampla concorrência
ALEXANDRE SOLLINO MARTINS	Masculino	18/09/1992		Desclassificado	Psicólogo	Ampla concorrência
ALEXSANDRA ALVES RODRIGUES DA CUNHA	Feminino	08/09/1975		Desclassificado	Psicólogo	Ampla concorrência

ALINE SILVEIRA SOUZA MACHADO	Feminino	03/09/1996		Desclassificado	Psicólogo	Ampla concorrência
AMANDA PIRES VIEIRA	Feminino	28/07/1987		Desclassificado	Psicólogo	Ampla concorrência
ANA LÚCIA JALLES TRIVELLATO DE MACEDO	Feminino	26/06/1975		Desclassificado	Psicólogo	Ampla concorrência
BRENER JÚNIOR OLIVEIRA PINTO	Masculino	26/01/1991		Desclassificado	Psicólogo	Ampla concorrência
CRISTIANE GOMES DE ALMEIDA	Feminino	21/12/1979		Desclassificado	Psicólogo	Ampla concorrência
DANIEL ANACLETO ANDRADE	Masculino	04/01/1994		Desclassificado	Psicólogo	Ampla concorrência
EDMAR DE SOUSA TOLENTINO FILHO	Masculino	12/05/1986		Desclassificado	Psicólogo	Ampla concorrência
EUFRÂNSIA LEIQUE DA SILVA	Feminino	13/04/1985		Desclassificado	Psicólogo	Ampla concorrência
FERNANDA APARECIDA F. DA CONCEIÇÃO	Feminino	21/07/1981		Desclassificado	Psicólogo	Ampla concorrência
IRIS PEREIRA PAULA OLIVEIRA	Feminino	04/02/1998		Desclassificado	Psicólogo	Ampla concorrência
JADE GIORGIO	Feminino	26/09/1993		Desclassificado	Psicólogo	Ampla concorrência
JULIANA DA FONSECA MACIEL	Feminino	24/05/1996		Desclassificado	Psicólogo	Ampla concorrência
JULIANA MARIA BARBOSA	Feminino	13/07/1989		Desclassificado	Psicólogo	Ampla concorrência
KAMILLA KEICYANNE MENDES DE A. VIANA	Feminino	02/05/1993		Desclassificado	Psicólogo	Ampla concorrência
KAREN FIGUEIREDO BOTELHO	Feminino	27/04/1996		Desclassificado	Psicólogo	Ampla concorrência
KARINA DE ARAÚJO FERREIRA	Feminino	23/03/1988		Desclassificado	Psicólogo	Ampla concorrência
KARINA DE FÁTIMA DA SILVA	Feminino	02/05/1989		Desclassificado	Psicólogo	Ampla concorrência
KARLA GOMES LEITE	Feminino	16/05/1994		Desclassificado	Psicólogo	Ampla concorrência
LAIS GRACIANO MARQUES	Feminino	15/10/1990		Desclassificado	Psicólogo	Ampla concorrência
LEONARDO BRUNO MATEUS G. DA SILVA	Masculino	26/06/1985		Desclassificado	Psicólogo	Ampla concorrência
LETICIA GRAZIELLE DE SOUZA LELIS	Feminino	21/06/1985		Desclassificado	Psicólogo	Ampla concorrência
LETICIA MIRANDA BAILON	Feminino	23/06/1992		Desclassificado	Psicólogo	Ampla concorrência
MARIA CECÍLIA DE FREITAS SOARES	Feminino	23/12/1996		Desclassificado	Psicólogo	Ampla concorrência
MARIA VIRGINIA MARRA PALIANI	Feminino	14/12/1991		Desclassificado	Psicólogo	Ampla concorrência
PALOMA APARECIDA DA SILVA CARDOSO	Feminino	09/08/1992		Desclassificado	Psicólogo	Ampla concorrência
POLLYANNA TOZATTI DE ALMEIDA RAIMONDI	Feminino	23/08/1990		Desclassificado	Psicólogo	Ampla concorrência
PRISCILA SASSE GONÇALVES	Feminino	16/09/1989		Desclassificado	Psicólogo	Ampla concorrência
PRISCILLA ALVERNAZ FERNANDES	Feminino	23/08/1990		Desclassificado	Psicólogo	Ampla concorrência
RAQUEL VERÍSSIMO RUFINO	Feminino	28/06/1982		Desclassificado	Psicólogo	Ampla concorrência
REGINA COELI FERNANDES ROSADO	Feminino	09/02/1986		Desclassificado	Psicólogo	Ampla concorrência
SOLANGE APARECIDA BATISTA	Feminino	30/09/1984		Desclassificado	Psicólogo	Ampla concorrência

SOLANIELY ARAUJO CASSEMIRO	Feminino	07/02/1992		Desclassificado	Psicólogo	Ampla concorrência
TÂNIA BARTOLOMEU BRANT RIBEIRO	Feminino	23/02/1973		Desclassificado	Psicólogo	Ampla concorrência
TATIANE MAGALHÃES NUNES DA CRUZ	Feminino	11/11/1988		Desclassificado	Psicólogo	Ampla concorrência
THAMIRES DE FREITAS TEIXEIRA	Feminino	28/11/1997		Desclassificado	Psicólogo	Ampla concorrência
VALQUIRIA APARECIDA PEREIRA BAIÃO	Feminino	23/11/1987		Desclassificado	Psicólogo	Ampla concorrência
VANESSA DOS SANTOS FREITAS	Feminino	19/07/1990		Desclassificado	Psicólogo	Ampla concorrência

RESULTADO FINAL – SERVENTE DE LIMPEZA

Nome completo	Sexo	Nascimento	Nota	Classificação	Cargo Pretendido	Tipo de Vaga
ROSANGELA DE SOUZA	Feminino	13/08/1965	20	1	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
MARIA NICIA SARTI	Feminino	30/06/1967	20	2	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
ARLINDA ANGELA ROSA	Feminino	30/11/1970	20	3	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
MARILDA DOMINGUES	Feminino	06/07/1974	20	4	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
DULCINEIA GONCALVES DAS NEVES	Feminino	04/11/1975	20	5	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
RONILDA PIRES DA LUZ	Feminino	26/10/1976	20	6	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
CÍNTIA DE SOUZA RODRIGUES	Feminino	28/04/1977	20	7	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
VALERIA DA SILVA COSTA	Feminino	10/03/1978	20	8	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
SANDRA ILUMINATA DO ESPIRITO SANTO	Feminino	29/11/1978	20	9	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
RENATA CRISTINA LOPES	Feminino	10/02/1982	20	10	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
DANIELA ADRIANA SIQUEIRA	Feminino	13/09/1983	20	11	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
FABRICIA LUCIA DA SILVA ADRIANO	Feminino	30/04/1984	20	12	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
FLAVIANA ROBETA BATISTA	Feminino	05/07/1984	20	13	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
DIANA APARECIDA GONÇALVES	Feminino	23/08/1984	20	14	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
MARIA SILVANA BERALDO	Feminino	28/01/1985	20	15	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
GIZELE DE CARVALHO	Feminino	09/08/1977	15	16	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
ANA LUIZA DE SOUZA MARTINS	Feminino	29/01/1980	15	17	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
ALINE DE FATIMA NEVES QUIRINO	Feminino	22/01/1983	15	18	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
SHARON KARINA CANDIDA NACIF DE OLIVEIRA LOPES	Feminino	02/03/1994	15	19	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
ALESSANDRO GERMANO SILVA	Masculino	24/01/1970	10	20	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
ELIANE RAMOS ALBERGARIA	Feminino	05/04/1973	10	21	Servente de Limpeza	Ampla concorrência

LUCIANA APARECIDA GUILHERME BENEVENUTO	Feminino	25/08/1976	10	22	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
PAULA EVELLYN GIOVANNA N. DE O. LOPES T.NEVES	Feminino	12/08/1998	10	23	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
LEIDILANE DOS SANTOS	Feminino	09/09/1989	10	24	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
JOSÉ CARLOS DE FARIA	Masculino	01/07/1968	5	25	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
ROSA CRISTINA CAETANA FAGUNDES	Feminino	25/10/1976	5	26	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
JULIANA SILVA DE AGUIAR	Feminino	29/06/1980	5	27	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
LUCIENEFLAUSINA GARCIA DE SOUZA	Feminino	12/08/1980	5	28	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
FABIANA MARTINS PINTO	Feminino	16/04/1981	5	29	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
ÂUREA OLIVEIRA HONORATO	Feminino	18/08/1982	5	30	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
LUCILENE CRISTINA DOS SANTOS SILVA	Feminino	17/04/1985	5	31	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
SIRCLEY SILVA SANTOS	Feminino	13/05/1986	5	32	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
ALINE PINTO ARAÚJO VIEIRA	Feminino	01/04/1992	5	33	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
MARIA APARECIDA BATISTA	Feminino	26/11/1960	0	34	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
ALACIR GUILHERME SANTANA	Feminino	19/06/1963	0	35	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
SIMONE LAURA RAIMUNDO FRANÇA	Feminino	09/06/1964	0	36	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
ANGELA REGINA DE SÁ	Feminino	28/11/1964	0	37	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
IONE DAS GRAÇAS DE ALMEIDA	Feminino	14/09/1966	0	38	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
ELZA HELENA VIEIRA COSTA	Feminino	27/08/1971	0	39	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
DENISE ARLINDA BRANDÃO	Feminino	15/05/1972	0	40	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
ROSÂNGELA MARIA DAMIÃO FAUSTINO	Feminino	21/05/1972	0	41	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
MARIA BEATRIZ DE SOUSA PAES	Feminino	12/02/1974	0	42	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
ANA PAULA DE ANDRÉ	Feminino	30/06/1974	0	43	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
RENATA DE CASSIA LOPES	Feminino	31/08/1975	0	44	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
RODRIGO LANNA FONSECA MENDES	Masculino	21/12/1975	0	45	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
NATALINA DE FÁTIMA TENORIO ROSA	Feminino	24/12/1975	0	46	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
EDNA SORVELINO LOREDO GERMANO	Feminino	09/08/1976	0	47	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
ANDERSON MAXIMO DE ANDRADE	Masculino	28/04/1977	0	48	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
ANA LÚCIA BARBOSA FRANCISCO	Feminino	15/06/1977	0	49	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
ADRIANA CONSOLAÇÃO DE SOUSA	Feminino	03/07/1978	0	50	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
EDNA PEREIRA SILVA	Feminino	19/08/1979	0	51	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
ELINETE APARECIDA MACHADO ANASTACIO	Feminino	09/07/1981	0	52	Servente de Limpeza	Ampla concorrência

DENISE DA SILVEIRA MOREIRA	Feminino	06/08/1981	0	53	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
ERICA BRAZ DE SOUZA	Feminino	10/08/1981	0	54	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
JULIANA DE SOUZA BATISTA	Feminino	27/08/1981	0	55	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
PAULA CRISTINA FERNANDES	Feminino	06/02/1982	0	56	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
TATIANA APARECIDA DA SILVA BARBOSA	Feminino	18/07/1982	0	57	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
MIRZA LUCÉLIA MOREIRA DA SILVA	Feminino	20/07/1983	0	58	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
ANDREA AGUIAR GOMES DE FREITAS	Feminino	28/01/1984	0	59	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
LUANA TAISI TAVARES	Feminino	25/04/1984	0	60	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
ROSEMARY AGUIAR FERREIRA	Feminino	09/05/1984	0	61	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
ALINE SANTOS DE CASTRO	Feminino	29/05/1984	0	62	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
WASHINGTON LUIZ ALVES MOREIRA	Masculino	22/11/1984	0	63	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
DANIELA DE CASTRO MESSIAS	Feminino	13/05/1986	0	64	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
POLIANE FELIX DE OLIVEIRA LOPES FAGUNDES	Feminino	24/09/1986	0	65	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
ANGELINA DAS DORES FELÍCIO	Feminino	14/01/1988	0	66	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
RAFAELA APARECIDA DE CASTRO	Feminino	09/05/1988	0	67	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
KARINA APARECIDA BARBOSA DA SILVA	Feminino	06/07/1988	0	68	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
WALACE LOPES DE OLIVEIRA	Masculino	16/03/1989	0	69	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
ZELIA SABINO DOS ANJOS	Feminino	27/10/1989	0	70	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
JULIANA SILVA DE SOUZA	Feminino	07/12/1989	0	71	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
ANGELICA APARECIDA DE SOUSA	Feminino	07/05/1992	0	72	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
BARBARA SIRLENE DA COSTA	Feminino	04/06/1992	0	73	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
SABRINA RAMOS PIRES	Feminino	13/07/1993	0	74	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
REINALDO LUCAS ZEFERINO	Masculino	18/03/1994	0	75	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
LUANA PIRES DA SILVA	Feminino	06/04/1994	0	76	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
DENISE BASÍLIO SABINO	Feminino	22/08/1994	0	77	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
NATIANE FRANCISCA DA COSTA	Feminino	19/10/1994	0	78	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
WALLACE FELIPE RIBEIRO	Masculino	30/11/1997	0	79	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
TAIS CRISTINA PIRES PACHECO	Feminino	06/02/1998	0	80	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
MARIA JOANA D'ARC FELIPE RIBEIRO	Feminino	31/12/1998	0	81	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
MARCELA VERONICA PEREIRA SOUZA	Feminino	28/04/1999	0	82	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
JOSÉ APOLINARIO PROCOPIO FILHO	Masculino	08/10/1999	0	83	Servente de Limpeza	Ampla concorrência

LEONARDO VICTOR DE SOUZA	Masculino	03/12/2000	0	84	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
NICOLY AURORA MARINHO VIEIRA IZAIAS	Feminino	15/02/2001	0	85	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
JOÃO PEDRO ASSIS PONCIANO	Masculino	09/09/2001	0	86	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
CLARISSE BASÍLIO SABINO	Feminino	25/01/2002	0	87	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
DANIELY APARECIDA DOS REIS SILVA TOLENTINO	Feminino	16/02/2002	0	88	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
ADELIA MARTINS RIBEIRO	Feminino	20/04/1986		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
ÁDILA CRISTINA LINO SILVA	Feminino	27/09/1997		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
ADRIANA DA SILVA ALVES QUINTÃO DOS REIS	Feminino	15/04/1970		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
ADRIANA SANT ANA DA SILVA	Feminino	11/03/1987		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
ALCIONE SOUZA DE PAULA	Feminino	27/01/1983		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
ALCIONE SUDARIO GOMES DE PAULA	Feminino	22/06/1986		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
ALESSANDRA ARLINDA DE SOUSA SABINO MAYRINK	Feminino	14/02/1997		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
ALESSANDRA FERRAZ	Feminino	08/10/1982		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
ALEXANDRE OLIVEIRA DE SOUZA	Masculino	08/05/1978		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
ALICE APARECIDA PETRONILHO FERREIRA	Masculino	10/07/1984		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
ALINE CAROLINE SOARES SANTOS	Feminino	28/05/1997		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
ALINE SUPERBI MARTINS	Feminino	10/08/1991		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
ALISANGELA DA SILVA CAMPOS	Feminino	30/03/1977		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
ALTAIR ALVIM DE ANDRADE	Masculino	28/01/1980		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
AMANDA OLIVIA GOMES VITOR DOS SANTOS	Feminino	21/03/1993		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
AMANDA VIEIRA MARTINS	Feminino	12/11/2020		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
ANA CAROLINA ANANIAS RAMOS	Feminino	05/04/1994		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
ANA CAROLINA BELMIRO GONÇALVES	Feminino	11/02/2002		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
ANA CAROLINA CATARINO VENANCIO	Feminino	12/03/1993		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
ANA CAROLINA DIAS	Feminino	26/03/1999		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
ANA CAROLINE DA CRUZ ALVES	Feminino	22/08/1999		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
ANA CAROLINE DE SOUZA SILVA	Feminino	02/07/1999		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
ANA CAROLINE FARIA DOS SANTOS	Feminino	10/11/1999		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
ANA CLAUDIA	Feminino	18/11/1994		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
ANA CLÁUDIA TEIXEIRA GOMES	Feminino	01/09/1987		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
ANA CLÁUDIA TEODORO	Feminino	19/06/1987		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência

ANA CRISTINA SANTIAGO	Feminino	28/12/1975		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
ANA FLÁVIA FERREIRA DE CARVALHO GUIMARÃES	Feminino	19/07/1993		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
ANA LUCIA MALAQUIAS DE CASTRO	Feminino	26/06/1972		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
ANA LUIZA DOMINGUES DA SILVA	Feminino	18/03/1999		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
ANA NASCIMENTO DE PAULA	Feminino	10/04/1988		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
ANA PAULA DA CRUZ	Feminino	27/10/1975		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
ANA PAULA DIAS MARTINS	Feminino	05/12/1996		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
ANDRE LUIZ PEREIRA DIONISIO	Masculino	01/04/1989		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
ANDREIA ANTONIA GOMES	Feminino	25/08/1974		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO	Feminino	13/11/1977		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
ANDREIA DA NATIVIDADE	Feminino	06/07/1979		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
ANDREIA DAMÁSIO CHAGAS	Feminino	18/10/1976		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
ANDREZZA DO CARMO DE SOUZA	Feminino	07/11/2020		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
ANGELA ANDRADE DAMIÃO	Feminino	21/07/1986		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
ANGELA DA SILVA	Feminino	17/01/1972		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
ANGELA DE FATIMA	Feminino	12/05/1999		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
ANGELA MARIA DA CONCEIÇÃO MOREIRA	Feminino	04/04/1966		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
ANGELA MARIA DE SOUZA NEVES	Feminino	08/05/2010		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
ANGELA MARIA GOMES	Feminino	14/12/1966		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
ANGELICA NUNES MAMEDIO	Feminino	01/05/1983		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
ANNA CLAHRA RODRIGUES SILVA VIANA	Feminino	12/09/2002		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
ANTÔNIO MÁRCIO CLEMENTE	Masculino	16/12/1986		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
ANTONIO HENRIQUE SIMEÃO DA SILVA	Masculino	03/09/1977		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
APARECIDA ALVES HERMENEGILDO CUNHA LOPES	Feminino	11/03/1981		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
APARECIDA BASILIO COURA	Feminino	12/10/1978		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
APARECIDA DE FÁTIMA PEREIRA	Feminino	01/01/1979		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
ARIADINA DE OLIVEIRA SILVA	Feminino	10/06/1996		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
ARIADINA DE OLIVEIRA SILVA	Feminino	10/06/1996		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
ARIELEAPARECIDA DE CASTRO CARMO	Feminino	29/11/1991		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
ARMANDA AMBRÓSIO SOARES SOUZA	Feminino	10/02/1990		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
BÁRBARA D'ARC VALÉRIO LUCAS	Feminino	12/06/1995		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência

BETÂNIA DA MATTA SIMPLÍCIO	Feminino	23/03/1994		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
BETHÂNIA APARECIDA BITTENCOURT	Feminino	07/05/1998		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
BRENDA ALVES TEIXEIRA	Feminino	26/03/2001		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
BRUNA CAMILA SILVA	Feminino	22/07/2000		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
BRUNA MARTINS PINTO	Feminino	12/06/1989		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
BRUNA PATRÍCIA DUQUE ALVES DA SILVA	Feminino	07/04/1983		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
BRUNA SILVA GABRIEL	Feminino	18/06/1998		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
CAMILA APARECIDA RAMOS NEVES	Feminino	24/04/1989		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
CAMILA MARTINS CASTRO	Feminino	07/09/1999		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
CAMILA SILVA LOPES	Feminino	31/05/1998		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
CARLA APARECIDA SILVA FERNANDES	Feminino	20/07/1993		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
CARLA CAROLINE CAMPOS ANANIAS	Feminino	18/02/1993		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
CARLA LAZARINO DA SILVA TEIXEIRA	Feminino	11/05/1993		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
CARLOS MAGNO DOS SANTOS	Masculino	07/05/1968		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
CAROLAYNE IZIDORA LOPES VIEIRA	Feminino	03/11/2020		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
CAROLAYNE PALOMA AMORA SILVESTRE	Feminino	21/06/2001		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
CAROLINA LEVI MACHADO DAINESE	Feminino	13/11/1965		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
CAROLINA RODRIGUES ALVES	Feminino	19/10/1997		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
CASSIA APARECIDA SIMIAO SOUZA	Feminino	18/08/1995		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
CASSIA CRISTINA PINTO	Feminino	10/07/1993		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
CASSIA MARTINS TERTULIANO	Feminino	14/04/1983		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
CASSIO CONEGUNDES MALTA	Masculino	09/04/1997		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
CECILIA MARIA LUIZA TEIXEIRA PEREIRA	Feminino	15/08/1969		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
CELI CANUTO DE CASTRO SOUZA	Feminino	09/11/1967		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
CÍNTIA APARECIDA DO ROSARIO	Feminino	10/10/1982		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
CÍNTIA DE PAULA PINTO	Feminino	19/08/1990		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
CLAUDECIO AFONSO NEVES AFONSO	Masculino	24/08/1990		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
CLÁUDIA CRISTINA	Feminino	26/10/1979		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
CLAUDIA REGINA DA SILVA	Feminino	17/08/1979		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
CLAUDIANE GOMES DA COSTA	Feminino	18/07/1997		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
CLAUDILAINE FAUSTINO ISIDORO	Feminino	02/10/1999		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência

CLEBER JOSE GALANTE	Masculino	23/01/1963	Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
CLEIDE APARECIDA DE ALMEIDA	Feminino	13/10/1977	Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
CLEIDE MARCIA DA SILVA OLIVEIRA	Feminino	28/11/1980	Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
CLEUSA MARIA DA SILVA	Feminino	13/03/1987	Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
CLEYTON MILITÃO FERREIRA	Masculino	20/10/1999	Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
CONCEIÇÃO DAS GRAÇAS DA NATIVIDADE	Feminino	06/07/1979	Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
CREONICE JORGE	Feminino	05/06/1990	Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
CRISLANY LORRAIN DE PAULA	Feminino	05/04/1995	Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
CRISLANY LORRAIN DE PAULA	Feminino	05/04/1995	Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
CRISTIANE AMARAL MARCOS TOTI	Feminino	17/02/1987	Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
CRISTIANE DO NASCIMENTO LAIA BARBOSA	Feminino	14/10/1985	Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
CRISTIANE FERNANDES SIQUEIRA	Feminino	13/02/2000	Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
CRISTINA MARGARIDA DA SILVA	Feminino	16/04/1974	Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
CRISTIELLY SANTANA TOMÉ DOS SANTOS	Feminino	01/04/1994	Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
DAIANA LUIZA GOMES	Feminino	28/01/1993	Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
DAIANE MORAES BERALDO	Feminino	04/01/1987	Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
DALILA GABRIEL FIGUEIREDO MARTINS	Feminino	20/07/1994	Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
DANIEL ARLINDO DA CUNHA	Masculino	10/10/1980	Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
DANIELA CRISTINA ARRUDA RIBEIRO	Feminino	02/05/1991	Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
DANIELA DE JESUS	Feminino	04/09/1993	Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
DANIELLE TAYNARA ROSA COSTA	Feminino	16/01/1998	Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
DANILO AUGUSTO PINTO	Masculino	22/07/1991	Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
DANILO WENCESLAU DE ARAÚJO	Masculino	28/09/1985	Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
DARILSON FABIANO ALBERGARIA	Masculino	22/08/1978	Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
DÉBORA CARINE SOARES	Feminino	08/08/1996	Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
DEBORA CRISTINAMOREIRA FERREIRA	Feminino	13/03/1987	Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
DEBORA LUIZA DA CRUZ MACHADO	Feminino	13/12/1994	Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
DÉBORA MARTINS COSTA	Feminino	17/02/1991	Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
DENER KLEBER ROSA DE FREITAS	Masculino	23/05/1992	Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
DENISE DAS GRAÇAS FERREIRA	Feminino	01/09/1988	Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
DENISE DE SOUZA CAMARGO	Feminino	31/05/2020	Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência

DENISE DE SOUZA JÚLIO LEAL	Feminino	09/04/1990		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
DENISE FERNANDES DO CARMO	Feminino	12/04/1985		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
DENISE RODRIGUES BATISTA GUIMARÃES	Feminino	22/05/1980		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
DENISE SOARES DO CARMO	Feminino	22/09/1975		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
DEYVIENI CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	Feminino	23/11/1992		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
DIANA CARNEIRO MIRANDA	Feminino	04/04/1991		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
DORIA EMILIA HERINGER SABINO	Feminino	22/06/1976		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
ECHILEICRISTINA LELIS SABINO	Feminino	24/03/2002		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
EDILANE MADALENA DOS SANTOS	Feminino	12/11/2020		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
EDIUMA LÚCIA DE OLIVEIRA	Feminino	05/09/1973		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
EDLAINE CRISTINA DE FREITAS CARRARO	Feminino	01/09/1980		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
EDNA CLEMENTE LUIZ DE OLIVEIRA	Feminino	09/01/1990		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
EDNA SORVELINO LOREDO GERMANO	Feminino	09/08/1976		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
EFIGÊNIALOURENÇO DOSSANTOS	Feminino	02/06/1972		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
ELAINE CRISTINA LEAL	Feminino	27/07/1985		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
ELAINE CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA	Feminino	12/04/1976		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
ELAINE MARTINS DE OLIVEIRA MALAQUIAS	Feminino	04/01/1978		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
ELIAS ALEXANDRE GOMES RODRIGUES	Masculino	09/12/1983		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
ELIDA VALESKA PIMENTA DE OLIVEIRA	Feminino	13/01/1994		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
ELIENE ANDRADE DAMIÃO	Feminino	05/06/1988		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
ELISANGELA APARECIDA ROSA	Feminino	30/09/1977		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
ELISÂNGELA BRUM CORRÊA CARVALHO	Feminino	14/06/1979		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
ELISÂNGELA CRISTINA PETRONILHO DA SILVA	Feminino	10/04/1989		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
ELISANGELA DOS SANTOS MARTINS CALIXTO	Feminino	31/01/1974		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
ELISANGELA MARIA BONIFÁCIO	Feminino	03/09/1975		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
EMÍLIA ARLINDA LISBOA	Feminino	23/08/1991		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
ÉRICA DIAS RODRIGUES	Feminino	08/05/1972		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
ERICA HELENA MOL	Feminino	25/05/1982		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
ESTEFANIA MARTINS DA SILVA	Feminino	19/06/1997		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
EVELLIN KAROLINE DA PAIXAO ESTEVAM	Feminino	03/10/2020		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
FABIANA ALVES DE ALMEIDA	Feminino	30/12/1989		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência

FABIANA APARECIDA DA NATIVIDADE	Feminino	09/07/1986		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
FABIANA MARTINS DOS SANTOS	Feminino	21/10/1982		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
FABIANA ROSMANINHO MENDONÇA	Feminino	04/06/1983		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
FABIOLA DA CRUZ ZANELATO	Feminino	20/11/1987		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
FELIPE MACEDO WENDT	Masculino	04/10/1994		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
FERNANDA BARBOSA MENINO	Feminino	03/06/1996		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
FERNANDA VIANA	Feminino	11/01/1996		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
FLÁVIA ANTÔNIA DA SILVA	Feminino	02/05/1967		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
FLAVIA MONTEIRO CASTOR	Feminino	06/09/1999		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
FLAVIANA DA SILVA MARQUES DE ALMEIDA	Feminino	01/12/1977		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
FLAVIANA SILVIA MENDES	Feminino	20/11/1981		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
FRANCIELLY MONTEIRO DA SILVA	Feminino	16/03/1992		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
FRANCIELY TOME DOS SANTOS	Feminino	19/09/1995		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
FRANCISLAINE APARECIDA BORGES DAMÁSIO	Feminino	08/10/2001		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
FRANCISLAINESANTIAGO DE JESUS	Feminino	09/01/1995		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
FRANCISLANE CORNÉLIO DE SOUSA	Feminino	09/05/1988		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
GABRIEL DANTAS PACHECO	Masculino	17/09/1997		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
GABRIELA LUIZ	Feminino	16/11/1998		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
GABRIELA TÁVIA NIQUINI DO NASCIMENTO	Feminino	22/06/1983		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
GEANNY ANDRE DA SILVA	Feminino	03/10/1994		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
GEORVANIA ARLINDA DOS REIS	Feminino	30/03/1971		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
GIOVANNA LEANDRA SILVA SANTOS	Feminino	21/12/2001		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
GISELE DE OLIVEIRA BARCANTE	Feminino	12/01/1991		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
GISELI APARECIDA ARAÚJO DA SILVA SALOMÃO	Feminino	06/04/1983		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
GISELI PEREIRA MARCELINO	Feminino	20/11/1996		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
GISLAINE EZEQUIE DOMINGUES	Feminino	22/05/1981		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
GISLAINE SILVA DA CRUZ	Feminino	22/10/1982		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
GISLENE DOMINGOS DA SILVA CAETANO	Feminino	30/08/1979		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
GISLENE EVANGELHO DA SILVA	Feminino	05/06/2000		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
GLEICE ESTEVÃO DE JESUS ROMÃO	Feminino	31/10/1997		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
GLEICILAINE AGUIAR GOMES DE SOUSA	Feminino	13/08/1979		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência

GRACIELA REGINA SOARES	Feminino	10/12/1982		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
GRACIELA SOARES MOREIRA	Feminino	20/08/1992		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
GRACIELE ELIAS DOS ANJOS	Feminino	06/07/1998		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
GRACIELY IMACULADA DAS GRAÇAS SILVA	Feminino	17/06/1995		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
GRAYCA MARLLON KELLEN DE SOUZA LIMA	Feminino	16/10/1991		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
GRAZIELE DE JESUS OLIVEIRA	Feminino	07/08/2020		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
GUILHERME CRISOSTOMO FERREIRA	Masculino	01/10/1993		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
GUSTAVO BOSEJA CAROLINO	Masculino	04/02/1991		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
HELOÍSA DA CONCEIÇÃO PIO	Feminino	05/11/1960		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
IARA CONCEIÇÃO SILVA MARTINS	Feminino	05/04/2000		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
IGOR DE GODOY CUNHA	Masculino	04/02/1999		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
INGRID FRANCINE DOMINGOS VICENTE	Feminino	07/09/1991		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
IONE APARECIDA TINOCO GOMIDES	Feminino	01/03/1967		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
IRIS APARECIDA EVANGELISTA CUSTODIO	Feminino	05/07/1980		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
ISABELY KETHELIN FERREIRA CRISPIM	Feminino	15/07/2002		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
ISADORA ROSARIA MARIA	Feminino	21/04/1998		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
JAINE ARLINDA DA FONSECA	Feminino	16/01/1971		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
JANAINA APARECIDA CARNEIRO	Feminino	07/02/1987		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
JANAINA ARLINDA MARTINS RIBEIRO	Feminino	30/05/1983		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
JANAINA COSTA SILVA	Feminino	28/06/1998		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
JANAÍNA DA CRUZ FELBERG	Feminino	14/04/1997		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
JANAINA MILANES MELO MARQUES	Feminino	02/01/1988		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
JANAINADE SOUSA CRUZ	Feminino	26/05/1984		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
JANAINNA LAND FERREIRA	Feminino	24/06/1973		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
JANE COELLY DE ALMEIDA	Feminino	06/12/1977		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
JANICE VIEIRA DA PAIXÃO	Feminino	24/09/1986		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
JAQUELINE FREITAS	Feminino	21/09/1992		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
JENIFER DE SOUZA BENEDITO	Feminino	19/01/1999		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
JÉSSICA FERNANDES PLÁCIDO	Feminino	05/02/1997		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
JESSICA GABRIELLI EMIDIO RAMOS	Feminino	09/07/1991		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
JESSYKA MARTINS FREITAS	Feminino	11/09/1992		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência

JHENIFER EVELIN SILVA COSTA	Feminino	30/11/1996		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
JOAO PAULO DA SILVA DIAS	Masculino	24/03/1986		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
JOÃO VITOR MARTINS CALIXTO	Masculino	11/05/2002		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
JOSÉ ANTÔNIO FAGUNDES	Masculino	04/06/1975		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
JOSE DE PAULA CASTRO	Masculino	15/12/1962		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
JOSE DE PAULA CASTRO	Masculino	15/11/2020		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
JOSÉ GERALDO CATARINO FILHO	Masculino	01/05/1993		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
JOSÉ OSMAR CUSTÓDIO	Masculino	12/11/1973		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
JOSELUIS FELISBERTO FERNANDES	Masculino	14/02/1997		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
JOSIELI CRISTINA DE SOUZA ALMEIDA	Feminino	24/12/2000		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
JOSIELY THAMARA PEREIRA	Feminino	21/02/1991		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
JOYCE DE JESUS OLIVEIRA	Feminino	12/12/1999		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
JOYCE MARQUES GOMES	Feminino	30/09/1995		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
JOZIANE MAPELLI RIGUE	Feminino	26/03/1996		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
JULIANA CARLA DOS SANTOS	Feminino	14/11/1983		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
JULIANA DA APARECIDA BRAZ	Feminino	01/08/1996		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
JULIANA JENEFFER RIBEIRO SILVA	Feminino	15/03/2000		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
JULIANA OLIVEIRA DOS SANTOS	Feminino	05/02/1996		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
JULIANA SOARES DE PAULA	Feminino	16/02/1980		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
JULIANA VIANA GOMES TOMÉ	Feminino	12/07/1984		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
JUNIA DA SILVA	Feminino	01/05/1981		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
JUSSARA ROSA GABRIEL	Feminino	24/11/2020		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
JUSSARA TIANA DE SOUZA	Feminino	22/01/1981		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
JUVENITA REGINA DE SOUZA	Feminino	22/02/1991		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
KAMYL MARCIANA SOARES	Feminino	24/03/1986		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
KARINA CRISTINA SILVA DOS REIS	Feminino	19/02/1997		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
KARINA DA SILVA PROFETA	Feminino	03/03/1994		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
KARINA PAULA RAMOS	Feminino	07/10/1988		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
KARLA MIRELE BATISTA DE SOUZA	Feminino	31/01/1995		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
KATHES HANSEM DIAS SILVA	Feminino	10/09/1987		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
KATIA APARECIDA NASCIMENTO DA SILVA	Feminino	13/07/1993		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência

KEILA GUIMARÃES ROCHA PEREIRA	Feminino	15/04/1983		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
KELLY CAROLINA DO AMARAL SOARES	Feminino	23/04/1998		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
KETTELYN KAROLINE LAMOUNIER MATIAS	Feminino	21/10/2002		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
KEZIA SIRLEIA ROBERTO DE PAULA	Feminino	19/07/2001		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
LARA LENE COSTA SOUZA	Feminino	07/05/1999		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
LARISSA APARECIDA MOREIRA FÉLIX	Feminino	05/06/2000		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
LARISSA KELLY SOARES SANTOS	Feminino	03/07/1995		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
LAUDICEIA SILVA COSTA DAMACENA	Feminino	11/04/1986		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
LAYARA AMANCIO RESENDE SANTIAGO	Feminino	31/01/1996		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
LAYLA MARIA PEREIRA DOS SANTOS	Feminino	26/04/2001		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
LAZARA PAIXAO	Feminino	30/10/1975		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
LEIDIANE MARIA DA SILVA	Feminino	26/10/1987		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
LEOCADIA DE PAULA MARTINS	Feminino	28/01/1990		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
LEONARDO BARBOSA DA CUNHA	Masculino	31/05/1986		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
LEONARDO DUARTE DE PAULA	Masculino	21/07/1986		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
LEONARDO RODRIGUES	Masculino	13/02/1999		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
LETÍCIA APARECIDA AGUIAR	Feminino	12/10/1988		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
LETICIA DO CARMO VITORINA	Feminino	06/10/1992		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
LILIA FERNANDES DA SILVA	Feminino	23/09/1988		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
LILIAN KAREN ESTEVAO SANTOS DE JESUS	Feminino	04/08/2001		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
LIVIA DE SOUZA COSTA	Feminino	14/10/1987		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
LIVIA DE SOUZA COSTA	Feminino	14/10/1987		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
LOHANE APARECIDA DE OLIVEIRA MELO	Feminino	10/09/1992		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
LORENA ASSIS DE BRITO	Feminino	13/08/1996		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
LORENA CUPERTINO SILVA	Feminino	12/06/1992		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
LORRAINE FERNANDES SALGUEIRO	Feminino	01/08/2000		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
LORRAINE FERNANDES SALGUEIRO	Feminino	01/08/2000		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
LORRAYNE CRISTINA BORGES DAMASIO	Feminino	24/07/1999		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
LUANA CRISTINA	Feminino	08/05/1982		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
LUANA SILVA SOUZA	Feminino	17/09/1989		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
LUANNA VENÂNCIO RODRIGUES	Feminino	01/08/1996		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência

LUCAS DOS SANTOS ELIAS	Masculino	15/09/2000	Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
LUCAS EVANGELISTA XAVIER	Masculino	18/10/1990	Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
LUCAS GONÇALVES PEREIRA	Masculino	24/06/1993	Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
LÚCIA HELENA DE CARVALHO FIORINI	Masculino	24/12/1972	Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
LUCIA HELENA LUCAS DE VARGAS	Feminino	23/06/1968	Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
LUCIANA APARECIDA DO NASCIMENTO	Feminino	16/11/2020	Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
LUCIANA DA SILVA SAMPAIO DOS SANTOS	Feminino	18/07/1979	Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
LUCIANA DE ANDRADE CASTRO	Feminino	17/08/1980	Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
LUCIANA DE SOUZA	Feminino	28/04/1982	Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
LUCIANA DOS SANTOS PEDRO	Feminino	10/03/1979	Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
LUCIANA GOMES SOARES	Feminino	26/09/1982	Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
LUCIANA VITÓRIO GONÇALVES DE OLIVEIRA	Feminino	06/04/1987	Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
LUCIENE CRISTINA DE OLIVEIRA E SILVA NASCIMENTO	Feminino	01/12/1969	Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
LUCIENE FLAUSINA GARCIA DE SOUZA	Feminino	12/08/1980	Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
LUCIENE PATRÍCIA DE OLIVEIRA	Feminino	02/12/1980	Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
LUCILENE MILANI FEITOSA	Feminino	01/03/1979	Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
LUCIMEIRE GARCIA NAZARE	Feminino	08/07/1981	Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
LUÍS MANOEL COSTA DAS MERCÊS	Masculino	28/06/1989	Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
LUIZ DE OLIVEIRA FILHO	Masculino	25/04/1976	Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA	Masculino	07/12/2000	Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
MAIARA INGRID LOURENÇO FAUSTINO	Feminino	08/11/1999	Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
MAIARA TAÍS CRISÓSTOMO LISBOA	Feminino	21/09/1991	Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
MAILA FERNANDA DOS REIS COELHO	Feminino	02/01/1991	Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
MAIURA CARDOSO PINTO DE OLIVEIRA	Feminino	18/10/1994	Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
MARCELA BELMIRO GONÇALVES	Feminino	18/10/1998	Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
MARCELE VENANCIO DO CARMO CAMPOS	Feminino	24/03/1991	Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
MARCELLA MARTINS DA SILVA	Feminino	26/03/2002	Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
MARCELO MARTINS ROCHA	Masculino	24/07/1983	Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
MARCELO SENNA	Masculino	23/06/1971	Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
MARCIA APARECIDA DE ANDRADE	Feminino	21/03/1981	Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
MARCIA APARECIDA DE SOUZA	Feminino	30/05/1961	Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência

MÁRCIA APARECIDA GOMES	Feminino	27/02/1970		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
MARCIA APARECIDA MACHADO TINOCO	Feminino	07/07/1966		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
MÁRCIA APARECIDA SIMPLÍCIO	Feminino	25/10/1974		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
MARCIA AUXILIADORA IRIA DE OLIVEIRA	Feminino	21/01/1982		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
MARCILENE DE ANDRADE MARTINS	Feminino	22/07/1983		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
MARIA DO CARMO DA SILVA	Feminino	20/05/1966		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
MARIA ANGELA BENEVENUTO	Feminino	01/10/1964		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
MARIA APARECIDA	Feminino	18/02/1993		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	Feminino	10/08/1976		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
MARIA APARECIDA RAFAEL	Feminino	11/01/1979		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
MARIA APARECIDA SOUZA BENEDITO	Feminino	21/11/1963		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
MARIA APARECIDA TOMÉ	Feminino	29/06/1988		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
MARIA APARECIDA TOMÉ	Feminino	29/05/1972		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
MARIA APARECIDA TOME DOS SANTOS336	Feminino	19/09/1995		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
MARIA ARLINDA BARBOSA	Feminino	14/02/1971		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
MARIA ARLINDA SANTOS TAVARES	Feminino	27/03/1974		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA AMARAL	Feminino	13/06/1963		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
MARIA DAS DORES TEODORO DEBORTOLI	Feminino	18/01/1986		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
MARIA DE FÁTIMA PEREIRA BARCELOS	Feminino	01/11/1970		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
MARIA DO CARMO DA SILVA AMARAL	Feminino	09/06/1993		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
MARIA EDUARDA GUILHERME BENEVENUTO	Feminino	03/09/2001		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
MARIA JOANA JERÓNIMO	Feminino	25/05/1986		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
MARIA JOANA JERONIMO FRANCO	Feminino	23/05/1986		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
MARIA JOSE COSTA	Feminino	04/02/1986		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
MARIA JOSÉ DA SILVA	Feminino	19/03/1971		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
MARIA LUCIA BASILIO	Feminino	02/07/1954		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
MARIA LUCIA DA SILVA LOPES	Feminino	06/12/1968		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
MARIA LUCIA NEVES DE REZENDE	Feminino	30/12/1970		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
MARIA LUIZA PATRÍCIO FRANCISQUINI	Feminino	27/07/1999		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
MARIA M.C.CUPERTINO	Feminino	06/01/2021		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
MARIANA DA COSTA LEITE	Feminino	05/05/1997		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência

MARICA TAYLOR DOS SANTOS FAGUNDES	Feminino	29/01/1995		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
MARIEL IVIS ABLA GOMES CATARINO	Feminino	04/06/1999		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
MARIELE CRISTINA DA SILVA	Feminino	30/12/1987		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
MARLI DAS GRAÇAS DA COSTA	Feminino	06/01/1987		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
MARLI FERNANDES PINTO	Feminino	05/05/1979		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
MARLÚCIA DAMASCENO	Feminino	06/12/1999		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
MATHEUS FELIPE MARTINS MAMEDIO	Masculino	09/11/1997		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
MATHEUS YAN NUNES MENDES	Masculino	14/07/2001		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
MAURA	Feminino	28/06/1998		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
MAYARA CRISTINA DOS SANTOS	Feminino	06/08/1996		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
MAYRA EVELYN DAMASCENO LIMA	Feminino	06/12/1999		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
MELINA NATALIA DE OLIVEIRA	Feminino	24/11/2020		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
MICAELE DE CARVALHO SOUZA	Feminino	30/06/1999		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
MICHELE BEATRIZ MARTINS DA SILVA	Feminino	23/12/1977		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
MICHELE DA CRUZ SILVA	Feminino	23/12/1992		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
MICHELE GONÇALVES EVANGELISTA	Feminino	26/01/1986		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
MILENA TOBIAS MIGUEL	Feminino	13/08/1999		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
MILENE ALVES BATISTA DE SOUZA	Feminino	30/08/1993		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
MIRTES DO CARMO BARBOSA	Feminino	14/09/1968		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
MÔNICA ANGÉLICA NONATO DE TOLEDO	Feminino	19/08/1968		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
MÔNICA APARECIDA MIGUEL	Feminino	17/02/1989		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
MÔNICA DE SOUSA ANASTÁCIO	Feminino	25/12/1985		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
MYLENA HONORIA MARQUES GOMES	Feminino	21/04/1998		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
NATALIA FERNANDA GOMES	Feminino	31/08/1984		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
NATALIA OLIVEIRA GUEDES	Feminino	17/08/1985		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
NATÁLIA SOLINÉIA GONÇALVES	Feminino	23/12/1989		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
NATÁLIA APARECIDA FIDELIS DA CRUZ	Feminino	13/03/2000		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
NATHIELLE GONÇALVES ARRUDA	Feminino	27/04/2002		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
NATYELLY APARECIDA DA NATIVIDADE	Feminino	21/11/2001		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
NAYANNE DANIELA SANTOS CLEMENTE	Feminino	24/04/2001		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
NAYARA RODRIGUES DE DEUS	Feminino	02/11/2020		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência

NAYARABELMIRADOS SANTOS DEPAULA	Feminino	27/02/1986		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
NEIDE LAURA GONÇALVES DOS SANTOS	Feminino	28/05/1986		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
NEUSA GAMA DA SILVA CASIMIRO	Feminino	27/12/1982		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
NEUSA MARIA MARTINS SILVA	Feminino	28/10/1983		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
NILSON DE OLIVEIRA PRATA	Masculino	17/10/1968		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
OTAVIO SANTOS E NUNES JUNIOR	Masculino	13/11/1994		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
OZANA DE FATIMA DA CRUZ DE CERQUEIRA	Feminino	17/10/1972		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
PALOMA APARECIDA REIS LOPES	Feminino	06/05/1994		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
PALOMA DE SOUZA DE PAULA	Feminino	09/04/2002		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
PALOMA DOS SANTOS DE SOUZA	Feminino	03/05/2001		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
PAOLA AMORIM GONÇALVES	Feminino	24/11/2020		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
PAOLA FELIX DE OLIVEIRA LOPES GOMES	Feminino	21/06/1995		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
PATRICIA DE OLIVEIRA MORAIS	Feminino	03/04/1987		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
PATRICIA MARTINS BATISTA	Feminino	03/11/1968		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
PAULA VANESSA ALVES FERREIRA DA CRUZ	Feminino	10/01/1980		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
POLIANA LANDIM ROMUALDO	Feminino	01/02/1987		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
POLIANA ROSA RODRIGUES	Feminino	02/10/1986		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
PRISCILA SABINO	Feminino	06/05/2000		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
QUELIANE APARECIDA LOURENÇO DE PAIVA	Feminino	30/10/1992		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
QUELIANE APARECIDA LOURENÇO DE PAIVA	Feminino	30/10/1992		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
RAFAELA APARECIDA BIETH FLORES	Feminino	23/07/1995		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
RAFAELA DAMIÃO DE OLIVEIRA	Feminino	16/09/2002		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
RAIANE ROSA SANTOS	Feminino	06/06/1995		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
RAIANY ESTEVAM DE JESUS	Feminino	25/01/2001		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
RAILA DE SOUZA GOMES	Feminino	24/11/2020		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
RAMON SILVA LEITE	Masculino	31/01/1987		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
RANGELMA DOMINIQUE RODRIGUES LEÃO	Feminino	22/11/1998		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
RAQUEL ALMEIDA DA PAIXÃO	Feminino	24/03/1983		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
RAQUEL ALVES DE OLIVEIRA	Feminino	20/03/1998		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
RAQUEL CRISTINA DE ALMEIDA	Feminino	30/11/1988		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
RAQUEL EMANUELA DUQUE ALVES	Feminino	14/04/1988		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência

RAQUEL FERNANDA DOS SANTOS	Feminino	17/07/1986		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
RAQUEL FERNANDES DOS SANTOS	Feminino	02/09/1986		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
RAQUEL FREITAS DA SILVA	Feminino	24/01/1975		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
RAYALA DE FREITAS FERREIRA	Feminino	11/08/1998		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
RAYANARA CRISTINA SOARES DA SILVA	Feminino	11/06/2002		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
RAYANE PEREIRA DE GODOY	Feminino	18/01/1999		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
RAYANE THAYLA EUCARES SIMÃO	Feminino	21/11/1994		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
RAYSA MARQUES GONÇALVES	Feminino	31/05/1993		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
REBECKA ARIANE LOPES DE SOUZA	Feminino	06/08/2020		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
REGIANE DOS SANTOS VITÓRIO	Feminino	10/02/1996		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
REGIANI GOMES DE SOUZA CAMINI BOTELHO	Feminino	06/06/1994		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
RENATA DOS SANTOS PAZINI	Feminino	03/07/1993		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
RILARY FREITAS IDELFONSO	Feminino	23/01/2003		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
RITA DECASSUA DO CARMO. GERALDO	Feminino	11/01/1978		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
RIZIA FERNANDINA BARBOSA MARTINS	Feminino	19/04/1991		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
ROBSON GOMES CRUZ	Masculino	21/05/1979		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
ROSANA APARECIDA RIBEIRO BENEVENUTO	Feminino	03/09/1997		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
ROSANA DE OLIVEIRA BAILON	Feminino	07/07/1983		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
ROSANE BELA LUIZ	Feminino	22/03/1978		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
ROSANE DE ARRUDA SOUSA LUNA	Feminino	01/06/1975		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
ROSIANE GOMES FERREIRA	Feminino	12/04/1991		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
ROSILENE DE OLIVEIRA SILVA DAMASCENO	Feminino	14/07/1968		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
ROSIMAR ESTEVÃO DE JESUS ROMÃO	Masculino	26/08/1972		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
SABRINA CRISTINA DE OLIVEIRA	Feminino	11/08/1979		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
SABRINA DA SILVA GONZAGA	Feminino	22/03/1993		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
SABRINA EDAGUIMARA CRISTINA E SILVA	Feminino	11/01/1992		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
SÂMIA CRISTINA OZORIO DE LIMA	Feminino	26/02/2000		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
SANDRA HELENA MACEDO FERREIRA	Feminino	27/04/1972		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
SARA DA SILVA AMARAL	Feminino	13/10/1989		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
SAYARA JHENEZ SANTIAGO GAZETA	Feminino	10/08/1998		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
SHARLENE DOS REIS OLIVEIRA	Feminino	09/04/1982		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência

SHAYNNY CIRILO DE OLIVEIRA	Feminino	24/09/2000		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
SILVANA GARCIA DE FREITAS	Feminino	03/04/1961		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
SIMONE ANDRADE DOS SANTOS	Feminino	10/06/1973		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
SIMONE CRISTINA EUFRASIO	Feminino	01/02/1984		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
SIMONE DE SOUZA MIRANDA	Feminino	17/07/1989		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
SIMONE GOMES	Feminino	18/03/1968		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
SIMONE ITÁLIA DO NASCIMENTO	Feminino	21/06/1970		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
SIMONE REGINA GUEDES DE SOUZA	Feminino	19/11/2020		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
SINFLORESA SEMIRANES FAGUNDES	Feminino	25/02/1968		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
SIRLENE DAS DORES SANTIAGO	Feminino	10/08/1998		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
SOLANGE DE OLIVEIRA DUTRA	Feminino	30/03/1994		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
SONIA DE FREITAS BATISTA	Feminino	05/04/1984		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
SONIA FELIX	Feminino	29/11/1980		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
SONIA MARIA DO ROSARIO GOMES DA SILVA	Feminino	10/02/1962		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
SÔNIA SABINO DA SILVA	Feminino	20/03/1976		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
STEFANIA DE PAULA ROSA	Feminino	29/01/1998		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
SUELI APARECIDA GONÇALVES DE SOUZA	Feminino	18/08/1983		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
SUELY APARECIDA GONÇALVES	Feminino	08/01/1985		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
SULAMITA DA SILVA AMARAL	Feminino	19/11/1990		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
TAINARA DA SILVA NEVES	Feminino	14/06/2000		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
TAÍS DO CARMO MENDES	Feminino	23/02/2000		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
TAIS ZACARIAS DOS SANTOS FREITAS	Feminino	25/07/1994		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
TAIZE ALVES MARCELINO DA SILVA	Feminino	14/02/1998		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
TALITA MARTINS VIEIRA REIS	Feminino	02/05/1996		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
TAMIRES ANGELO DE ARAÚJO	Feminino	20/05/1987		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
TAMIRES DE FRANCA GOMES	Feminino	10/11/1994		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
TAMYRES MIRELA FERRANTE	Feminino	14/03/1990		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
TARCISIO MATEUS GOMES	Masculino	21/09/1975		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
TATIANA CONSOLACAO DE SOUSA	Feminino	24/01/1983		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
TATIANA HELENA DA SILVA SOUZA	Feminino	25/10/1978		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
TATIANA MARIA FERREIRA	Feminino	26/08/1980		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência

TATIANA RODRIGUES BRUM	Feminino	30/11/1990		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
TATIANE APARECIDA ROSA DA CRUZ	Feminino	06/10/1996		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
TATIANE DA SILVA SOARES LEMES	Feminino	06/04/1989		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
TATIANE GONÇALVES MOTA	Masculino	12/04/1998		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
TAYNARA BRUM SILVA	Feminino	18/05/1998		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
TERESA CRISTINA ANANIAS RAMOS	Feminino	04/08/1974		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
THAINARA CRISTINA MARTINS BARBOSA	Feminino	01/07/1996		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
THAINARA KENIA PEREIRA	Feminino	09/02/2002		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
THAIS ELIAS ROSA	Feminino	01/11/1993		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
THAIS PALOMA ROSA	Feminino	20/12/1992		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
THAIZA MAIRA GAMA SARTI	Feminino	18/07/1988		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
THAYNAN DOS REIS BENEDITO	Feminino	29/03/1990		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
UDERLENE OLIVEIRA DE PAULA	Feminino	02/08/1983		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
VANDERLAYNI VITÓRIA DE SOUZA	Feminino	10/06/1999		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
VANESSA DE FÁTIMA MARTINS	Feminino	14/08/1987		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
VANESSA MIRANDA PIRES	Feminino	14/09/1999		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
VÂNIA GONÇALVES	Feminino	15/08/1986		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
VANUZA APARECIDA LAIA	Feminino	27/09/1986		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
VERA LUCIA LINO	Feminino	02/09/1976		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
VIIHCARLA18@HOTMAIL.COM	Masculino	16/10/1970		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
VILMA ALVES OLIVEIRA FELÍCIO	Feminino	12/03/1971		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
VÍVIAN APARECIDA MARTINS	Feminino	29/08/1995		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
VIVIANE APARECIDA MARTINS	Feminino	21/10/1983		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
VIVIANE DE FREITAS	Feminino	12/12/1993		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
WALQUIRIA ROMAO INOCENCIO DE RAMOS	Feminino	07/05/1990		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
WANDERSON JUNIOR FIGUEIREDO DE CARVALHO	Masculino	08/07/1982		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
WELLGOMES010@HOTMAIL.COM	Feminino	02/11/1988		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
WELLINGTON JUNIOR DA SILVA	Masculino	30/05/1994		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
WILLIAM THIERES NEVES	Masculino	27/05/1987		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
WILZA PAULA DA SILVA VIANA	Feminino	15/02/1984		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência
WUARISON MESSIAS PIRES	Masculino	28/10/1980		Desclassificado	Servente de Limpeza	Ampla concorrência

YONE TAVARES TEIXEIRA

Feminino

26/06/1996

Desclassificado

Servente de Limpeza

Ampla concorrência

RESULTADO FINAL - TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Nome completo	Sexo	Nascimento	Nota	Classificação	Cargo Pretendido	Tipo de Vaga
ISABEL GOMES SABINO FREITAS	Feminino	02/05/1964	20	1	Técnico de Enfermagem	Ampla concorrência
MARCOS ANTONIO SOARES	Masculino	10/01/1965	20	2	Técnico de Enfermagem	Ampla concorrência
NELCI GERALDA E. DE OLIVEIRA	Feminino	20/03/1966	20	3	Técnico de Enfermagem	Ampla concorrência
MARILENE RITA DA SILVA	Feminino	22/05/1969	20	4	Técnico de Enfermagem	Ampla concorrência
ELISABETE DE SOUZA	Feminino	19/07/1969	20	5	Técnico de Enfermagem	Ampla concorrência
ROZANE MARIA DA SILVA REIS	Feminino	18/12/1971	20	6	Técnico de Enfermagem	Ampla concorrência
ARLINDA DOS SANTOS BORTOLINI	Feminino	12/06/1972	20	7	Técnico de Enfermagem	Ampla concorrência
CREUSA APARECIDA BERNARDINO	Feminino	07/01/1974	20	8	Técnico de Enfermagem	Ampla concorrência
ANA MARIA DO CARMO	Feminino	26/07/1974	20	9	Técnico de Enfermagem	Ampla concorrência
VANUSA DOS ANJOS NOGUEIRA	Feminino	02/10/1975	20	10	Técnico de Enfermagem	Ampla concorrência
EDNEI PEDRO DIAS	Masculino	29/10/1978	20	11	Técnico de Enfermagem	Ampla concorrência
RITA DE CASSIA DASILVA	Feminino	08/05/1977	20	12	Técnico de Enfermagem	Ampla concorrência
FERNANDO MEIRELIS DE OLIVEIRA	Masculino	08/09/1980	20	13	Técnico de Enfermagem	Ampla concorrência
MARCILEA BENTO DA SILVA ALVES	Feminino	22/02/1981	20	14	Técnico de Enfermagem	Ampla concorrência
NILVANE APARECIDA DE OLIVEIRA	Feminino	04/02/1983	20	15	Técnico de Enfermagem	Ampla concorrência
CLEONICE BASÍLIO SABINO	Feminino	25/04/1984	20	16	Técnico de Enfermagem	Ampla concorrência
FABIANE DA SILVA MARCELINO	Feminino	25/10/1985	20	17	Técnico de Enfermagem	Ampla concorrência
MIRIELE JOYCE DE OLIVEIRA	Feminino	10/01/1989	20	18	Técnico de Enfermagem	Ampla concorrência
VINICIUS CUSTODIO APOLINARIO	Masculino	21/02/1989	20	19	Técnico de Enfermagem	Ampla concorrência
JUSSARA TEIXEIRA BICALHO	Feminino	18/04/1991	20	20	Técnico de Enfermagem	Ampla concorrência
SUELI APARECIDA DE SOUZA BENTO	Feminino	12/03/1979	15	21	Técnico de Enfermagem	Ampla concorrência
MARIA APARECIDA MACIEL	Feminino	12/02/1987	15	22	Técnico de Enfermagem	Ampla concorrência
SINDIA MARIA APARECIDA L. DE ABREU	Feminino	03/09/1988	10	23	Técnico de Enfermagem	Ampla concorrência
ROMILDA BATISTA VIEIRA RIBEIRO	Feminino	28/04/1969	5	24	Técnico de Enfermagem	Ampla concorrência
WALKIRIA FRANÇA DO C. DE J. PENNA	Feminino	29/01/1971	5	25	Técnico de Enfermagem	Ampla concorrência
ANDREA FERREIRA DE SOUSA SILVA	Feminino	11/05/1974	5	26	Técnico de Enfermagem	Ampla concorrência

LAYANNE TONON CORREA	Feminino	11/07/1989	5	27	Técnico de Enfermagem	Ampla concorrência
FERNANDO DAMIAO DE C. DA COSTA	Masculino	09/09/1992	5	28	Técnico de Enfermagem	Ampla concorrência
MARIA ENEIDA LEAL	Feminino	03/09/1981	0	29	Técnico de Enfermagem	Ampla concorrência
MARIA PERPETUA GOMES	Feminino	13/09/1966	0	30	Técnico de Enfermagem	Ampla concorrência
PAULO SÉRGIO RODRIGUES	Masculino	01/04/1968	0	31	Técnico de Enfermagem	Ampla concorrência
MARIA HELENA DA SILVA PEREIRA	Feminino	27/07/1969	0	32	Técnico de Enfermagem	Ampla concorrência
LEILA ROCINI DA SILVA	Feminino	14/06/1976	0	33	Técnico de Enfermagem	Ampla concorrência
ELIANA GERALDA GOMES	Feminino	03/02/1977	0	34	Técnico de Enfermagem	Ampla concorrência
ALEXANDRE BARBOSA CLAUDIO	Masculino	11/06/1985	0	35	Técnico de Enfermagem	Ampla concorrência
NELY DIAS GOMES	Feminino	11/07/1986	0	36	Técnico de Enfermagem	Ampla concorrência
MARIELE SILVA DIAS	Feminino	11/01/1991	0	37	Técnico de Enfermagem	Ampla concorrência
ALICE SHAUENY ALVES JUSTINIANO	Feminino	21/05/1993	0	38	Técnico de Enfermagem	Ampla concorrência
RAFAELA ANDRADE ALVES	Feminino	15/03/1992		Desclassificada	Técnico de Enfermagem	Ampla concorrência
ADENIZIA DE PAULA GONÇALVES	Feminino	25/04/1979		Desclassificada	Técnico de Enfermagem	Ampla concorrência
ADRIANA ARLINDA ROSA	Feminino	09/01/1978		Desclassificada	Técnico de Enfermagem	Ampla concorrência
ADRIANA BRANGIONI DA CONCEIÇÃO	Feminino	01/05/1974		Desclassificada	Técnico de Enfermagem	Ampla concorrência
AMANDA LOPES DA SILVA COSTQ	Feminino	12/04/2000		Desclassificada	Técnico de Enfermagem	Ampla concorrência
AMANDA VIEIRA P. DE CARVALHO	Feminino	03/12/1996		Desclassificada	Técnico de Enfermagem	Ampla concorrência
ANA CAROLINA E. TREVENZOLI	Feminino	03/02/1999		Desclassificada	Técnico de Enfermagem	Ampla concorrência
ANA CRISTINA DE ASSIS	Feminino	25/02/1975		Desclassificada	Técnico de Enfermagem	Ampla concorrência
ANA DA SILVA ALMEIDA	Feminino	01/06/1991		Desclassificada	Técnico de Enfermagem	Ampla concorrência
ANDERSON BARBOSA DE SOUZA	Masculino	04/02/1986		Desclassificada	Técnico de Enfermagem	Ampla concorrência
ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA	Feminino	19/01/1985		Desclassificada	Técnico de Enfermagem	Ampla concorrência
ANTONIO MARCOS EDUARDO DA CRUZ	Masculino	17/07/1995		Desclassificada	Técnico de Enfermagem	Ampla concorrência
APARECIDA DOS REIS DE O. CASTRO	Feminino	06/01/1990		Desclassificada	Técnico de Enfermagem	Ampla concorrência
ARIADNY DE FATIMA LOPES	Feminino	06/04/1996		Desclassificada	Técnico de Enfermagem	Ampla concorrência
BEATRIZ DE PAULA SANTOS	Feminino	07/10/1977		Desclassificada	Técnico de Enfermagem	Ampla concorrência
BRUNA APARECIDADA SILVA	Feminino	01/06/1985		Desclassificada	Técnico de Enfermagem	Ampla concorrência
CAMILA NEVES FONSECA	Feminino	25/07/1996		Desclassificada	Técnico de Enfermagem	Ampla concorrência
CAROLINE DA SILVA	Feminino	27/12/1996		Desclassificada	Técnico de Enfermagem	Ampla concorrência
CECILIA ROSA BRUM	Feminino	30/07/1979		Desclassificada	Técnico de Enfermagem	Ampla concorrência

CRISTIANA DAMASIO O. DE PAULA	Feminino	16/04/1990		Desclassificada	Técnico de Enfermagem	Ampla concorrência
DAGOBERTO RAMALHO DE PAULA	Masculino	14/08/1979		Desclassificada	Técnico de Enfermagem	Ampla concorrência
DEISE LUCIA DA SILVA	Feminino	06/08/1977		Desclassificada	Técnico de Enfermagem	Ampla concorrência
DULCILENE DE PAULA MARTINS	Feminino	04/01/1972		Desclassificada	Técnico de Enfermagem	Ampla concorrência
DULCINEA LIMA DE MORAIS	Feminino	03/11/2020		Desclassificada	Técnico de Enfermagem	Ampla concorrência
ELENICE CRISTINA FIRMINO	Feminino	17/06/1985		Desclassificada	Técnico de Enfermagem	Ampla concorrência
ELIANA DOS SANTOS R. SILVA	Feminino	02/07/1983		Desclassificada	Técnico de Enfermagem	Ampla concorrência
ELIZETT DA SILVA SOUZA	Feminino	03/09/1979		Desclassificada	Técnico de Enfermagem	Ampla concorrência
ÉRICA CRISTINA DA SILVA BARBOSA	Feminino	27/01/1983		Desclassificada	Técnico de Enfermagem	Ampla concorrência
FABIANA APARECIDA M. DA CRUZ	Feminino	18/10/1984		Desclassificada	Técnico de Enfermagem	Ampla concorrência
GISLAINE APARECIDA NOGUEIRA	Feminino	19/01/1979		Desclassificada	Técnico de Enfermagem	Ampla concorrência
GRACY KELLY PINHEIRO DE OLIVEIRA	Feminino	2/16/0091		Desclassificada	Técnico de Enfermagem	Ampla concorrência
ISABELA KARUZA M. EVANGELISTA	Feminino	07/08/1989		Desclassificada	Técnico de Enfermagem	Ampla concorrência
ISADORA SILVA GOMES	Feminino	10/05/2004		Desclassificada	Técnico de Enfermagem	Ampla concorrência
IVANI APARECIDA DE FREITAS SOUZA	Feminino	19/06/2020		Desclassificada	Técnico de Enfermagem	Ampla concorrência
JOSÉ FLÁVIO DE PAULA	Masculino	25/01/1974		Desclassificada	Técnico de Enfermagem	Ampla concorrência
KATIA APARECIDA DE LIMA	Feminino	03/02/1982		Desclassificada	Técnico de Enfermagem	Ampla concorrência
LEILA COELHO DE SOUSA	Feminino	08/10/1973		Desclassificada	Técnico de Enfermagem	Ampla concorrência
LUCIA HELENA BARBOSA CERQUEIRA	Feminino	05/03/1972		Desclassificada	Técnico de Enfermagem	Ampla concorrência
MARCELLY CRISTINA PAULA SOARES	Feminino	27/02/1999		Desclassificada	Técnico de Enfermagem	Ampla concorrência
MÁRCIA CRISTINA FERREIRA	Feminino	15/03/1979		Desclassificada	Técnico de Enfermagem	Ampla concorrência
MARCIO JUNIOR DIAS DA SILVA	Masculino	20/10/1988		Desclassificada	Técnico de Enfermagem	Ampla concorrência
MARGARIDA DA CONCEIÇÃO CALDEIRA	Feminino	22/02/1969		Desclassificada	Técnico de Enfermagem	Ampla concorrência
MARIA EDUARDA RIBEIRO	Feminino	15/12/1997		Desclassificada	Técnico de Enfermagem	Ampla concorrência
MARIA JOANA DOS SANTOS	Feminino	24/06/1980		Desclassificada	Técnico de Enfermagem	Ampla concorrência
MARLENE CRISTINA DA S. PEREIRA	Feminino	16/10/1974		Desclassificada	Técnico de Enfermagem	Ampla concorrência
NAIARA DA SILVA LOUZADA	Feminino	19/08/1995		Desclassificada	Técnico de Enfermagem	Ampla concorrência
NAIARA LUISA CASSINE DOS ANJOS	Feminino	25/06/1997		Desclassificada	Técnico de Enfermagem	Ampla concorrência
NATÁLIA CRISTINA DA COSTA	Feminino	04/04/1992		Desclassificada	Técnico de Enfermagem	Ampla concorrência
NATÁLIA FERNANDES FABRI	Feminino	21/03/1987		Desclassificada	Técnico de Enfermagem	Ampla concorrência
NATHÁLIA DE SOUZA SILVA PACHECO	Feminino	21/05/1986		Desclassificada	Técnico de Enfermagem	Ampla concorrência

NAYARA PEREIRA GOMES	Feminino	15/08/1990		Desclassificada	Técnico de Enfermagem	Ampla concorrência
PABLO NERUDA DE M. MARTINS	Masculino	21/03/1983		Desclassificada	Técnico de Enfermagem	Ampla concorrência
PALOMA MOREIRA DA SILVA BORGES	Feminino	21/10/1988		Desclassificada	Técnico de Enfermagem	Ampla concorrência
PATRICIA LOURENÇO DE PAULO	Feminino	28/07/1983		Desclassificada	Técnico de Enfermagem	Ampla concorrência
REBECA RAFAEL TOMAZ	Feminino	19/01/1992		Desclassificada	Técnico de Enfermagem	Ampla concorrência
ROSANGELA PEREIRA DA SILVA	Feminino	30/06/1976		Desclassificada	Técnico de Enfermagem	Ampla concorrência
ROSEMARY DE MIRANDA	Feminino	12/04/1967		Desclassificada	Técnico de Enfermagem	Ampla concorrência
ROZELI CUSTÓDIA MONTEIRO	Feminino	22/06/1973		Desclassificada	Técnico de Enfermagem	Ampla concorrência
SAMARA RAFAEL B. DOS PRAZERES	Feminino	04/03/1992		Desclassificada	Técnico de Enfermagem	Ampla concorrência
SANDRA MARIA COELHA	Feminino	06/03/1969		Desclassificada	Técnico de Enfermagem	Ampla concorrência
SAYONARA SUELEN DA SILVA LIMA	Feminino	24/09/1996		Desclassificada	Técnico de Enfermagem	Ampla concorrência
SILENE APARECIDA DA S. DE MELO	Feminino	04/11/1970		Desclassificada	Técnico de Enfermagem	Ampla concorrência
SIMONE SOARES CANDIDO MARTINS	Feminino	09/01/1988		Desclassificada	Técnico de Enfermagem	Ampla concorrência
SINALVA XAVIER GOMES	Feminino	08/03/1992		Desclassificada	Técnico de Enfermagem	Ampla concorrência
SOLIMAR DAS GRAÇAS G. DE CASTRO	Feminino	29/12/1967		Desclassificada	Técnico de Enfermagem	Ampla concorrência
STEPHANIE RANNY GOMES FERREIRA	Feminino	04/01/2021		Desclassificada	Técnico de Enfermagem	Ampla concorrência
TETHES BARROS DOS REIS	Feminino	28/08/1972		Desclassificada	Técnico de Enfermagem	Ampla concorrência
VALQUIRIA CARNEIRO	Feminino	22/03/1968		Desclassificada	Técnico de Enfermagem	Ampla concorrência
VANDA PEREIRA DOMINGOS	Feminino	28/06/1968		Desclassificada	Técnico de Enfermagem	Ampla concorrência
VANDERLEIA DE FATIMA CUNHA	Feminino	10/12/1985		Desclassificada	Técnico de Enfermagem	Ampla concorrência
VANESSA SOARES CHAVES	Feminino	23/03/1992		Desclassificada	Técnico de Enfermagem	Ampla concorrência
VERA LÚCIA MARIA VERÍSSIMO LOPES	Feminino	21/07/1974		Desclassificada	Técnico de Enfermagem	Ampla concorrência
VERA MARQUES	Feminino	08/11/1960		Desclassificada	Técnico de Enfermagem	Ampla concorrência
VIVIANE CARMEM MAIA VALADARES	Feminino	27/07/1986		Desclassificada	Técnico de Enfermagem	Ampla concorrência
WEBERTON DE SOUZA VIÇOSO	Masculino	09/10/1995		Desclassificada	Técnico de Enfermagem	Ampla concorrência

RESULTADO FINAL – TERAPEUTA OCUPACIONAL

Nome completo	Sexo	Nascimento	Nota	Classificação	Cargo Pretendido	Tipo de Vaga
TÁSSIA FAGUNDES DUARTE MOREIRA	Feminino	18/05/1984	40	1	Terapeuta Ocupacional	Ampla concorrência
MARINA DUTRA MOREIRA ZAIDAN	Feminino	19/03/1981		Desclassificado	Terapeuta Ocupacional	Ampla concorrência
TÁSSIA FAGUNDES DUARTE MOREIRA	Feminino	18/05/1984		Desclassificado	Terapeuta Ocupacional	Ampla concorrência



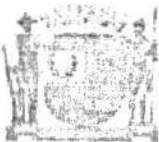
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS - SRH

CONTRATOS DE TRABALHO

2020 E 2021

ENFRENTAMENTO DA CALAMIDADE DE

SAÚDE PÚBLICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

**CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PARA ATENDIMENTO DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO – Nº: /2020**

Por este instrumento particular de Contrato Por Prazo Determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da Lei 3.020/2006 de 21/12/2006,

CONTRATANTE: O Município de Ponte Nova, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 23.804.149/0001-29, representado pelo Sr. Prefeito Municipal:

NOME: WAGNER MOL GUIMARAES NACIONALIDADE: BRASILEIRO
ESTADO CIVIL: CASADO CPF: 715.603.006-04 IDENTIDADE: M-3.750.067
ENDEREÇO: RUA: JOAQUIM MACHADO GUIMARAES, 1078 BAIRRO: RASA
CEP: 35.430-304 CIDADE: PONTE NOVA UF: MG

CONTRATADO: ADALTON ALEXANDRE SOTERO DA SILVA IDENTIDADE: MG-9.219.932
CPF: 001.247.086-41 PIS/PASEP: 12554869393 ESCOLARIDADE: ENSINO MEDIO
ENDEREÇO: R. ANTONIO TEIXEIRA, 66 cx A BAIRRO: SÃO GERALDO
CEP: 35.430-318 UF: MG CIDADE: PONTE NOVA
TELEFONE: (31) 3817-7757 CELULAR: (31) 97119-7180

CLÁUSULA 1ª – O CONTRATADO prestará seus serviços ao CONTRATANTE no regime de Contrato Administrativo.

CLÁUSULA 2ª – O presente contrato terá início na data de sua assinatura com duração até 31/12/2020.

FUNÇÃO: FISCAL SANITÁRIO

PROCESSO SELETIVO: 001/2020 - SRH

CLASSIFICAÇÃO: 24º

ATRIBUIÇÕES: Conforme Lei Municipal Vigente

JORNADA SEMANAL DE TRABALHO : 40 horas

TIPO DE CONTRATAÇÃO: Por tempo determinado

CONV./PROGRAMA:

SERVIDOR SUBSTITUÍDO:

JUSTIFICATIVA: Atendendo Edital para enfrentamento de calamidade de saúde pública (COVID - 19)

CLÁUSULA 3ª – Pelos serviços prestados o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 1.485,28 (Mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos) por Mês.

CLÁUSULA 4ª – Do valor constante na cláusula anterior será descontado a contribuição previdenciária e demais descontos previstos na legislação em vigor, bem como outros que pelo CONTRATADO forem autorizados.

CLÁUSULA 5ª – Por ser Contrato Administrativo, o contratado declara expressamente que reconhece e se submete ao seu regime, tendo ciência de que este poderá ser alterado unilateralmente e rescindido a qualquer época, sem que lhe seja devido qualquer parcela a título de indenização.

Parágrafo Único – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com consequências contratuais e as previstas na Lei 8.666/93

CLÁUSULA 6ª – As demais despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº:

CLÁUSULA 7ª – As partes elegem o foro da Comarca de Ponte Nova para dirimir qualquer dúvida em relação ao presente contrato.

Assim, justos e combinados, assinam o presente Contrato Administrativo em 03 (três) vias.

Ponte Nova, 20 de maio de 2020

WAGNER MOL GUIMARAES

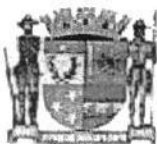
Prefeito de Ponte Nova

ARIADNE SALOMAO LAINNA MAGALHAES

Secretaria Municipal de Saúde

ADALTON ALEXANDRE SOTERO DA SILVA

Contratado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PARA ATENDIMENTO DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO – Nº: /2020

Por este instrumento particular de Contrato Por Prazo Determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da Lei 3.020/2006 de 21/12/2006.

CONTRATANTE: O Município de Ponte Nova, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 23.804.149/0001-29, representado pelo Sr. Prefeito Municipal:

NOME: WAGNER MOL GUIMARAES NACIONALIDADE: BRASILEIRO
ESTADO CIVIL: CASADO CPF: 715.603.006-04 IDENTIDADE: M-3.750.067
ENDEREÇO: RUA: JOAQUIM MACHADO GUIMARAES, 1078 BAIRRO: RASA
CEP: 35.430-304 CIDADE: PONTE NOVA U.F: MG

CONTRATADO: ALLAN SILVA GONÇALVES IDENTIDADE: MG-14.834.577
CPF: 085.164.816-97 PIS/PASEP: 16028950891 ESCOLARIDADE: ENSINO MEDIO
ENDEREÇO: R. CARLOS PINTO, 53 BAIRRO: TRIÂNGULO
CEP: 35.430-000 UF: MG CIDADE: PONTE NOVA
TELEFONE: CELULAR: (31) 98531-3461

CLÁUSULA 1ª – O CONTRATADO prestará seus serviços ao CONTRATANTE no regime de Contrato Administrativo.

CLÁUSULA 2ª – O presente contrato terá início na data de sua assinatura com duração até 31/12/2020.

FUNÇÃO: FISCAL SANITÁRIO

PROCESSO SELETIVO: 001/2020 - SRH

CLASSIFICAÇÃO: 62º

ATRIBUIÇÕES: Conforme Lei Municipal Vigente

JORNADA SEMANAL DE TRABALHO : 40 horas

TIPO DE CONTRATAÇÃO: Por tempo determinado

CONV./PROGRAMA:

SERVIDOR SUBSTITUÍDO:

JUSTIFICATIVA: Atendendo Edital para enfrentamento de calamidade de saúde pública (COVID - 19)

CLÁUSULA 3ª – Pelos serviços prestados o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 1.485,28 (Mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos) por Mês.

CLÁUSULA 4ª – Do valor constante na cláusula anterior será descontado a contribuição previdenciária e demais descontos previstos na legislação em vigor, bem como outros que pelo CONTRATADO forem autorizados.

CLÁUSULA 5ª – Por ser Contrato Administrativo, o contratado declara expressamente que reconhece e se submete ao seu regime, tendo ciência de que este poderá ser alterado unilateralmente e rescindido a qualquer época, sem que lhe seja devido qualquer parcela a título de indenização.

Parágrafo Único – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com consequências contratuais e as previstas na Lei 8.666/93

CLÁUSULA 6ª – As demais despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº:

CLÁUSULA 7ª – As partes elegem o foro da Comarca de Ponte Nova para dirimir qualquer dúvida em relação ao presente contrato.

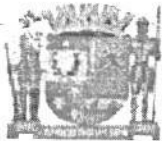
Assim, justos e combinados, assinam o presente Contrato Administrativo em 03 (três) vias.

Ponte Nova, 28 de maio de 2020

WAGNER MOL GUIMARAES
Prefeito de Ponte Nova

ARIADNE SALOMAO LANNA MAGALHAES
Secretaria Municipal de Saúde

ALLAN SILVA GONÇALVES
Contratado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PARA ATENDIMENTO DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO – Nº: /2020

Por este instrumento particular de Contrato Por Prazo Determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da Lei 3.020/2006 de 21/12/2006.

CONTRATANTE: O Município de Ponte Nova, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 23.804.149/0001-29, representado pelo Sr. Prefeito Municipal:

NOME: WAGNER MOL GUIMARAES NACIONALIDADE: BRASILEIRO
ESTADO CIVIL: CASADO CPF: 715.603.006-04 IDENTIDADE: M-3.750.067
ENDEREÇO: RUA: JOAQUIM MACHADO GUIMARAES, 1078 BAIRRO: RASA
CEP: 35.430-304 CIDADE: PONTE NOVA U.F: MG

CONTRATADO: ALEXANDRE BARBOSA CLAUDIO IDENTIDADE: MG-14.757.750
CPF: 081.945.026-08 PIS/PASEP: 20385347167 ESCOLARIDADE: ENSINO MEDIO
ENDEREÇO: R. SANTA EFIGENIA, 267 BAIRRO: FATIMA
CEP: 35.430-253 UF: MG CIDADE: PONTE NOVA
TELEFONE: CELULAR: (31) 98232-4711

CLÁUSULA 1ª – O CONTRATADO prestará seus serviços ao CONTRATANTE no regime de Contrato Administrativo.

CLÁUSULA 2ª – O presente contrato terá início na data de sua assinatura com duração até 31/12/2020.

FUNÇÃO: FISCAL SANITÁRIO

PROCESSO SELETIVO: 001/2020 - SRH

CLASSIFICAÇÃO: 12º

ATRIBUIÇÕES: Conforme Lei Municipal Vigente

JORNADA SEMANAL DE TRABALHO : 40 horas

TIPO DE CONTRATAÇÃO: Por tempo determinado

CONV./PROGRAMA:

SERVIDOR SUBSTITUÍDO:

JUSTIFICATIVA: Atendendo Edital para enfrentamento de calamidade de saúde pública (COVID - 19)

CLÁUSULA 3ª – Pelos serviços prestados o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 1.485,28 (Mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos) por Mês.

CLÁUSULA 4ª – Do valor constante na cláusula anterior será descontado a contribuição previdenciária e demais descontos previstos na legislação em vigor, bem como outros que pelo CONTRATADO forem autorizados.

CLÁUSULA 5ª – Por ser Contrato Administrativo, o contratado declara expressamente que reconhece e se submete ao seu regime, tendo ciência de que este poderá ser alterado unilateralmente e rescindido a qualquer época, sem que lhe seja devido qualquer parcela a título de indenização.

Parágrafo Único – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com consequências contratuais e as previstas na Lei 8.666/93

CLÁUSULA 6ª – As demais despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº:

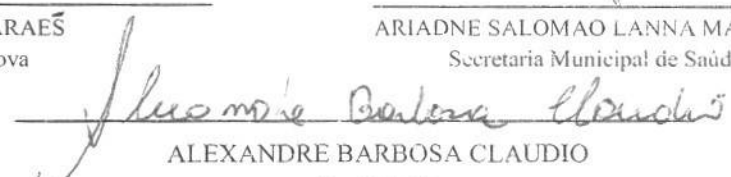
CLÁUSULA 7ª – As partes elegem o foro da Comarca de Ponte Nova para dirimir qualquer dúvida em relação ao presente contrato.

Assim, justos e combinados, assinam o presente Contrato Administrativo em 03 (três) vias.

Ponte Nova, 20 de maio de 2020


WAGNER MOL GUIMARAES
Prefeito de Ponte Nova


ARIADNE SALOMAO LANNA MAGALHAES
Secretaria Municipal de Saúde


ALEXANDRE BARBOSA CLAUDIO
Contratado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PARA ATENDIMENTO DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO – Nº: /2020

Por este instrumento particular de Contrato Por Prazo Determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da Lei 3.020/2006 de 21/12/2006.

CONTRATANTE: O Município de Ponte Nova, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 23.804.149/0001-29, representado pelo Sr. Prefeito Municipal:

NOME: WAGNER MOL GUIMARAES NACIONALIDADE: BRASILEIRO
ESTADO CIVIL: CASADO CPF: 715.603.006-04 IDENTIDADE: M-3.750.067
ENDEREÇO: RUA: JOAQUIM MACHADO GUIMARAES, 1078 BAIRRO: RASA
CEP: 35.430-304 CIDADE: PONTE NOVA U.F: MG

CONTRATADO: ALYSSON MARCOS SOTERO DA SILVA IDENTIDADE: MG-7.989.779
CPF: 035.287.086-97 PIS/PASEP: 12723365346 ESCOLARIDADE: ENSINO MEDIO
ENDEREÇO: R. ANTONIO TEIXEIRA, 66 BAIRRO: SÃO GERALDO
CEP: 35.430-318 UF: MG CIDADE: PONTE NOVA
TELEFONE: CELULAR: (31) 97132-9060

CLÁUSULA 1ª – O CONTRATADO prestará seus serviços ao CONTRATANTE no regime de Contrato Administrativo.

CLÁUSULA 2ª – O presente contrato terá início na data de sua assinatura com duração até 31/12/2020.

FUNÇÃO: FISCAL SANITÁRIO

PROCESSO SELETIVO: 001/2020 - SRH

CLASSIFICAÇÃO: 23º

ATRIBUIÇÕES: Conforme Lei Municipal Vigente

JORNADA SEMANAL DE TRABALHO : 40 horas

TIPO DE CONTRATAÇÃO: Por tempo determinado

CONV./PROGRAMA:

SERVIDOR SUBSTITUÍDO:

JUSTIFICATIVA: Atendendo Edital para enfrentamento de calamidade de saúde pública (COVID - 19)

CLÁUSULA 3ª – Pelos serviços prestados o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 1.485,28(Mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos) por Mês.

CLÁUSULA 4ª – Do valor constante na cláusula anterior será descontado a contribuição previdenciária e demais descontos previstos na legislação em vigor, bem como outros que pelo CONTRATADO forem autorizados.

CLÁUSULA 5ª – Por ser Contrato Administrativo, o contratado declara expressamente que reconhece e se submete ao seu regime, tendo ciência de que este poderá ser alterado unilateralmente e rescindido a qualquer época, sem que lhe seja devido qualquer parcela a título de indenização.

Parágrafo Único – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com consequências contratuais e as previstas na Lei 8.666/93

CLÁUSULA 6ª – As demais despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº:

CLÁUSULA 7ª – As partes elegem o foro da Comarca de Ponte Nova para dirimir qualquer dúvida em relação ao presente contrato.

Assim, justos e combinados, assinam o presente Contrato Administrativo em 03 (três) vias.

Ponte Nova, 20 de maio de 2020

WAGNER MOL GUIMARAES
Prefeito de Ponte Nova

ARIADNE SALOMAO LANNA MAGALHAES
Secretaria Municipal de Saúde

ALYSSON MARCOS SOTERO DA SILVA
Contratado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PARA ATENDIMENTO DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO – Nº: /2020

Por este instrumento particular de Contrato Por Prazo Determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da Lei 3.020/2006 de 21/12/2006.

CONTRATANTE: O Município de Ponte Nova, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 23.804.149/0001-29, representado pelo Sr. Prefeito Municipal:

NOME: WAGNER MOL GUIMARAES NACIONALIDADE: BRASILEIRO
ESTADO CIVIL: CASADO CPF: 715.603.006-04 IDENTIDADE: M-3.750.067
ENDEREÇO: RUA: JOAQUIM MACHADO GUIMARAES, 1078 BAIRRO: RASA
CEP: 35.430-304 CIDADE: PONTE NOVA UF: MG

CONTRATADO: ANA PAULA DE OLIVEIRA GUIMARAES IDENTIDADE: MG-9.188.383
CPF: 046.988.806-70 PIS/PASEP: 20613106444 ESCOLARIDADE: ENSINO MEDIO
ENDEREÇO: R. HUGO SAPORETTI, 116 an 2 apto 101 BAIRRO: GUARAPIRANGA
CEP: 35.430-202 UF: MG CIDADE: PONTE NOVA
TELEFONE: (31) 3881-1642 CELULAR: (31) 99973-3066

CLÁUSULA 1ª – O CONTRATADO prestará seus serviços ao CONTRATANTE no regime de Contrato Administrativo.

CLÁUSULA 2ª – O presente contrato terá início na data de sua assinatura com duração até 31/12/2020.

FUNÇÃO: FISCAL SANITÁRIO

PROCESSO SELETIVO: 001/2020 - SRH

CLASSIFICAÇÃO: 42º

ATRIBUIÇÕES: Conforme Lei Municipal Vigente

JORNADA SEMANAL DE TRABALHO : 40 horas

TIPO DE CONTRATAÇÃO: Por tempo determinado

CONV./PROGRAMA:

SERVIDOR SUBSTITUÍDO:

JUSTIFICATIVA: Atendendo Edital para enfrentamento de calamidade de saúde pública (COVID - 19)

CLÁUSULA 3ª – Pelos serviços prestados o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 1.485,28(Mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos) por Mês.

CLÁUSULA 4ª – Do valor constante na cláusula anterior será descontado a contribuição previdenciária e demais descontos previstos na legislação em vigor, bem como outros que pelo CONTRATADO forem autorizados.

CLÁUSULA 5ª – Por ser Contrato Administrativo, o contratado declara expressamente que reconhece e se submete ao seu regime, tendo ciência de que este poderá ser alterado unilateralmente e rescindido a qualquer época, sem que lhe seja devido qualquer parcela a título de indenização.

Parágrafo Único – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com consequências contratuais e as previstas na Lei 8.666/93

CLÁUSULA 6ª – As demais despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº:

CLÁUSULA 7ª – As partes elegem o foro da Comarca de Ponte Nova para dirimir qualquer dúvida em relação ao presente contrato.

Assim, justos e combinados, assinam o presente Contrato Administrativo em 03 (três) vias.

Ponte Nova, 20 de maio de 2020

WAGNER MOL GUIMARAES
Prefeito de Ponte Nova

ARIADNE SALOMAO LANNA MAGALHAES
Secretaria Municipal de Saúde

ANA PAULA DE OLIVEIRA GUIMARAES
Contratado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PARA ATENDIMENTO DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO – Nº: /2020

Por este instrumento particular de Contrato Por Prazo Determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da Lei 3.020/2006 de 21/12/2006.

CONTRATANTE: O Município de Ponte Nova, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 23.804.149/0001-29, representado pelo Sr. Prefeito Municipal:

NOME: WAGNER MOL GUIMARAES NACIONALIDADE: BRASILEIRO
ESTADO CIVIL: CASADO CPF: 715.603.006-04 IDENTIDADE: M-3.750.067
ENDEREÇO: RUA: JOAQUIM MACHADO GUIMARAES, 1078 BAIRRO: RASA
CEP: 35.430-304 CIDADE: PONTE NOVA U.F: MG

CONTRATADO: ANA PAULA RODRIGUES CRISPIM IDENTIDADE: MG-14.137.206
CPF: 071.005.426-26 PIS/PASEP: 19013924185 ESCOLARIDADE: ENSINO MEDIO
ENDEREÇO: R. EDSON NOGUEIRA GOMES, 566 BAIRRO: NOVO HORIZONTE
CEP: 35.430-296 UF: MG CIDADE: PONTE NOVA
TELEFONE: (31) 3881-6465 CELULAR: (31) 98966-9545

CLÁUSULA 1ª – O CONTRATADO prestará seus serviços ao CONTRATANTE no regime de Contrato Administrativo.

CLÁUSULA 2ª – O presente contrato terá início na data de sua assinatura com duração até 31/12/2020.

FUNÇÃO: FISCAL SANITÁRIO

PROCESSO SELETIVO: 001/2020 - SRH

CLASSIFICAÇÃO: 14ª

ATRIBUIÇÕES: Conforme Lei Municipal Vigente

JORNADA SEMANAL DE TRABALHO : 40 horas

TIPO DE CONTRATAÇÃO: Por tempo determinado

CONV./PROGRAMA:

SERVIDOR SUBSTITUÍDO:

JUSTIFICATIVA: Atendendo Edital para enfrentamento de calamidade de saúde pública (COVID - 19)

CLÁUSULA 3ª – Pelos serviços prestados o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 1.485,28(Mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos) por Mês.

CLÁUSULA 4ª – Do valor constante na cláusula anterior será descontado a contribuição previdenciária e demais descontos previstos na legislação em vigor, bem como outros que pelo CONTRATADO forem autorizados.

CLÁUSULA 5ª – Por ser Contrato Administrativo, o contratado declara expressamente que reconhece e se submete ao seu regime, tendo ciência de que este poderá ser alterado unilateralmente e rescindido a qualquer época, sem que lhe seja devido qualquer parcela a título de indenização.

Parágrafo Único – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com consequências contratuais e as previstas na Lei 8.666/93

CLÁUSULA 6ª – As demais despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº:

CLÁUSULA 7ª – As partes elegem o foro da Comarca de Ponte Nova para dirimir qualquer dúvida em relação ao presente contrato.

Assim, justos e combinados, assinam o presente Contrato Administrativo em 03 (três) vias.

Ponte Nova, 20 de maio de 2020

WAGNER MOL GUIMARAES

Prefeito de Ponte Nova

ARIADNE SALOMÃO LANNA MAGALHAES

Secretaria Municipal de Saúde

ANA PAULA RODRIGUES CRISPIM

Contratado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PARA ATENDIMENTO DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO – Nº: /2020

Por este instrumento particular de Contrato Por Prazo Determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da Lei 3.020/2006 de 21/12/2006.

CONTRATANTE: O Município de Ponte Nova, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 23.804.149/0001-29, representado pelo Sr. Prefeito Municipal:

NOME: WAGNER MOL GUIMARAES NACIONALIDADE: BRASILEIRO
ESTADO CIVIL: CASADO CPF: 715.603.006-04 IDENTIDADE: M-3.750.067
ENDEREÇO: RUA: JOAQUIM MACHADO GUIMARAES, 1078 BAIRRO: RASA
CEP: 35.430-304 CIDADE: PONTE NOVA U.F: MG

CONTRATADO: ANDERSON DE SIQUEIRA GOMES IDENTIDADE: M-7.918.080
CPF: 895.123.676-53 PIS/PASEP: 12424859738 ESCOLARIDADE: ENSINO MEDIO
ENDEREÇO: AV. VER. JOAO EVANGELISTA DE ALMEIDA, 1500 apto 101 bl C BAIRRO: SAG
CORAÇÃO JESUS
CEP: 35.430-096 UF: MG CIDADE: PONTE NOVA
TELEFONE: CELULAR: (31) 99715-2123

CLÁUSULA 1ª – O CONTRATADO prestará seus serviços ao CONTRATANTE no regime de Contrato Administrativo.

CLÁUSULA 2ª – O presente contrato terá início na data de sua assinatura com duração até 31/12/2020.

FUNÇÃO: FISCAL SANITÁRIO

PROCESSO SELETIVO: 001/2020 - SRH

CLASSIFICAÇÃO: 40º

ATRIBUIÇÕES: Conforme Lei Municipal Vigente

JORNADA SEMANAL DE TRABALHO : 40 horas

TIPO DE CONTRATAÇÃO: Por tempo determinado

CONV./PROGRAMA:

SERVIDOR SUBSTITUÍDO:

JUSTIFICATIVA: Atendendo Edital para enfrentamento de calamidade de saúde pública (COVID - 19)

CLÁUSULA 3ª – Pelos serviços prestados o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 1.485,28 (Mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos) por Mês.

CLÁUSULA 4ª – Do valor constante na cláusula anterior será descontado a contribuição previdenciária e demais descontos previstos na legislação em vigor, bem como outros que pelo CONTRATADO forem autorizados.

CLÁUSULA 5ª – Por ser Contrato Administrativo, o contratado declara expressamente que reconhece e se submete ao seu regime, tendo ciência de que este poderá ser alterado unilateralmente e rescindido a qualquer época, sem que lhe seja devido qualquer parcela a título de indenização.

Parágrafo Único – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com consequências contratuais e as previstas na Lei 8.666/93

CLÁUSULA 6ª – As demais despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº:

CLÁUSULA 7ª – As partes elegem o foro da Comarca de Ponte Nova para dirimir qualquer dúvida em relação ao presente contrato.

Assim, justos e combinados, assinam o presente Contrato Administrativo em 03 (três) vias.

Ponte Nova, 20 de maio de 2020

WAGNER MOL GUIMARAES
Prefeito de Ponte Nova

ARIADNE SALOMAO LANNA MAGALHAES
Secretaria Municipal de Saúde

ANDERSON DE SIQUEIRA GOMES
Contratado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

**CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PARA ATENDIMENTO DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO – Nº: /2020**

Por este instrumento particular de Contrato Por Prazo Determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da Lei 3.020/2006 de 21/12/2006.

CONTRATANTE: O Município de Ponte Nova, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 23.804.149/0001-29, representado pelo Sr. Prefeito Municipal:

NOME: WAGNER MOL GUIMARAES NACIONALIDADE: BRASILEIRO
ESTADO CIVIL: CASADO CPF: 715.603.006-04 IDENTIDADE: M-3.750.067
ENDEREÇO: RUA: JOAQUIM MACHADO GUIMARAES, 1078 BAIRRO: RASA
CEP: 35.430-304 CIDADE: PONTE NOVA UF: MG

CONTRATADO: ANTONIO PASCOAL CLAUDIO IDENTIDADE: MG-5.445.474
CPF: 777.062.346-49 PIS/PASEP: 12274437477 ESCOLARIDADE: ENSINO MEDIO
ENDEREÇO: R. ALEXANDRE CLAUDINO DOS SANTOS, 198 BAIRRO: RASA
CEP: 35.430-355 UF: MG CIDADE: PONTE NOVA
TELEFONE: CELULAR: (31) 98292-8288

CLÁUSULA 1ª – O CONTRATADO prestará seus serviços ao CONTRATANTE no regime de Contrato Administrativo.

CLÁUSULA 2ª – O presente contrato terá início na data de sua assinatura com duração até 31/12/2020.

FUNÇÃO: FISCAL SANITÁRIO

PROCESSO SELETIVO: 001/2020 - SRH

CLASSIFICAÇÃO: 16º

ATRIBUIÇÕES: Conforme Lei Municipal Vigente

JORNADA SEMANAL DE TRABALHO : 40 horas

TIPO DE CONTRATAÇÃO: Por tempo determinado

CONV./PROGRAMA:

SERVIDOR SUBSTITUÍDO:

JUSTIFICATIVA: Atendendo Edital para enfrentamento de calamidade de saúde pública (COVID - 19)

CLÁUSULA 3ª – Pelos serviços prestados o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 1.485,28 (Mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos) por Mês.

CLÁUSULA 4ª – Do valor constante na cláusula anterior será descontado a contribuição previdenciária e demais descontos previstos na legislação em vigor, bem como outros que pelo CONTRATADO forem autorizados.

CLÁUSULA 5ª – Por ser Contrato Administrativo, o contratado declara expressamente que reconhece e se submete ao seu regime, tendo ciência de que este poderá ser alterado unilateralmente e rescindido a qualquer época, sem que lhe seja devido qualquer parcela a título de indenização.

Parágrafo Único – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com consequências contratuais e as previstas na Lei 8.666/93

CLÁUSULA 6ª – As demais despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº:

CLÁUSULA 7ª – As partes elegem o foro da Comarca de Ponte Nova para dirimir qualquer dúvida em relação ao presente contrato.

Assim, justos e combinados, assinam o presente Contrato Administrativo em 03 (três) vias.

Ponte Nova, 20 de maio de 2020

WAGNER MOL GUIMARAES
Prefeito de Ponte Nova

ARIADNE SALOMAO LANNA MAGALHAES
Secretaria Municipal de Saúde

ANTONIO PASCOAL CLAUDIO
Contratado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PARA ATENDIMENTO DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO – Nº: /2020

Por este instrumento particular de Contrato Por Prazo Determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da Lei 3.020/2006 de 21/12/2006.

CONTRATANTE: O Município de Ponte Nova, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 23.804.149/0001-29, representado pelo Sr. Prefeito Municipal:

NOME: WAGNER MOL GUIMARAES NACIONALIDADE: BRASILEIRO
ESTADO CIVIL: CASADO CPF: 715.603.006-04 IDENTIDADE: M-3.750.067
ENDEREÇO: RUA: JOAQUIM MACHADO GUIMARAES, 1078 BAIRRO: RASA
CEP: 35.430-304 CIDADE: PONTE NOVA U.F: MG

CONTRATADO: CAMILA DO CARMO PINTO GONÇALVES LOPES IDENTIDADE: MG-15.375.681
CPF: 088.195.126-96 PIS/PASEP: 16203863808 ESCOLARIDADE: ENSINO MEDIO
ENDEREÇO: AV. GETULIO VARGAS, 566 apto 203 BAIRRO: TRIÂNGULO
CEP: 35.430-144 UF: MG CIDADE: PONTE NOVA
TELEFONE: CELULAR: (31) 98420-2825

CLÁUSULA 1ª – O CONTRATADO prestará seus serviços ao CONTRATANTE no regime de Contrato Administrativo.

CLÁUSULA 2ª – O presente contrato terá início na data de sua assinatura com duração até 31/12/2020.

FUNÇÃO: FISCAL SANITÁRIO

PROCESSO SELETIVO: 001/2020 - SRH

CLASSIFICAÇÃO: 18º

ATRIBUIÇÕES: Conforme Lei Municipal Vigente

JORNADA SEMANAL DE TRABALHO : 40 horas

TIPO DE CONTRATAÇÃO: Por tempo determinado

CONV./PROGRAMA:

SERVIDOR SUBSTITUÍDO:

JUSTIFICATIVA: Atendendo Edital para enfrentamento de calamidade de saúde pública (COVID - 19)

CLÁUSULA 3ª – Pelos serviços prestados o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 1.485,28(Mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos) por Mês.

CLÁUSULA 4ª – Do valor constante na cláusula anterior será descontado a contribuição previdenciária e demais descontos previstos na legislação em vigor, bem como outros que pelo CONTRATADO forem autorizados.

CLÁUSULA 5ª – Por ser Contrato Administrativo, o contratado declara expressamente que reconhece e se submete ao seu regime, tendo ciência de que este poderá ser alterado unilateralmente e rescindido a qualquer época, sem que lhe seja devido qualquer parcela a título de indenização.

Parágrafo Único – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com consequências contratuais e as previstas na Lei 8.666/93

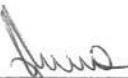
CLÁUSULA 6ª – As demais despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº:

CLÁUSULA 7ª – As partes elegem o foro da Comarca de Ponte Nova para dirimir qualquer dúvida em relação ao presente contrato.

Assim, justos e combinados, assinam o presente Contrato Administrativo em 03 (três) vias.

Ponte Nova, 20 de maio de 2020


WAGNER MOL GUIMARAES
Prefeito de Ponte Nova


ARIADNE SALOMAO LANNA MAGALHAES
Secretaria Municipal de Saúde


CAMILA DO CARMO PINTO GONÇALVES LOPES
Contratado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PARA ATENDIMENTO DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO – Nº: /2020

Por este instrumento particular de Contrato Por Prazo Determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da Lei 3.020/2006 de 21/12/2006.

CONTRATANTE: O Município de Ponte Nova, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 23.804.149/0001-29, representado pelo Sr. Prefeito Municipal:

NOME: WAGNER MOL GUIMARAES NACIONALIDADE: BRASILEIRO
ESTADO CIVIL: CASADO CPF: 715.603.006-04 IDENTIDADE: M-3.750.067
ENDEREÇO: RUA: JOAQUIM MACHADO GUIMARAES, 1078 BAIRRO: RASA
CEP: 35.430-304 CIDADE: PONTE NOVA U.F: MG

CONTRATADO: CAROLINA INGRID LUIZ DE ALMEIDA IDENTIDADE: MG-17.455.441
CPF: 122.889.536-83 PIS/PASEP: 16404872154 ESCOLARIDADE: ENSINO MEDIO
ENDEREÇO: R. DEZ DE NOVEMBRO, 28 BAIRRO: CENTRO
CEP: 35.390-000 UF: MG CIDADE: JEQUERI
TELEFONE: CELULAR: (31) 99946-3803

CLÁUSULA 1ª – O CONTRATADO prestará seus serviços ao CONTRATANTE no regime de Contrato Administrativo.

CLÁUSULA 2ª – O presente contrato terá início na data de sua assinatura com duração até 31/12/2020.

FUNÇÃO: FISCAL SANITÁRIO

PROCESSO SELETIVO: 001/2020 - SRH

CLASSIFICAÇÃO: 20º

ATRIBUIÇÕES: Conforme Lei Municipal Vigente

JORNADA SEMANAL DE TRABALHO : 40 horas

TIPO DE CONTRATAÇÃO: Por tempo determinado

CONV./PROGRAMA:

SERVIDOR SUBSTITUÍDO:

JUSTIFICATIVA: Atendendo Edital para enfrentamento de calamidade de saúde pública (COVID - 19)

CLÁUSULA 3ª – Pelos serviços prestados o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 1.485,28(Mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos) por Mês.

CLÁUSULA 4ª – Do valor constante na cláusula anterior será descontado a contribuição previdenciária e demais descontos previstos na legislação em vigor, bem como outros que pelo CONTRATADO forem autorizados.

CLÁUSULA 5ª – Por ser Contrato Administrativo, o contratado declara expressamente que reconhece e se submete ao seu regime, tendo ciência de que este poderá ser alterado unilateralmente e rescindido a qualquer época, sem que lhe seja devido qualquer parcela a título de indenização.

Parágrafo Único – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com consequências contratuais e as previstas na Lei 8.666/93

CLÁUSULA 6ª – As demais despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº:

CLÁUSULA 7ª – As partes elegem o foro da Comarca de Ponte Nova para dirimir qualquer dúvida em relação ao presente contrato.

Assim, justos e combinados, assinam o presente Contrato Administrativo em 03 (três) vias.

Ponte Nova, 20 de maio de 2020

WAGNER MOL GUIMARAES
Prefeito de Ponte Nova

ARIADNE SALOMAO LANNA MAGALHAES
Secretaria Municipal de Saúde

CAROLINA INGRID LUIZ DE ALMEIDA
Contratado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PARA ATENDIMENTO DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO – Nº: /2020

Por este instrumento particular de Contrato Por Prazo Determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da Lei 3.020/2006 de 21/12/2006.

CONTRATANTE: O Município de Ponte Nova, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 23.804.149/0001-29, representado pelo Sr. Prefeito Municipal:

NOME: WAGNER MOL GUIMARAES NACIONALIDADE: BRASILEIRO
ESTADO CIVIL: CASADO CPF: 715.603.006-04 IDENTIDADE: M-3.750.067
ENDEREÇO: RUA: JOAQUIM MACHADO GUIMARAES, 1078 BAIRRO: RASA
CEP: 35.430-304 CIDADE: PONTE NOVA U.F: MG

CONTRATADO: CHRISTIAN BRANGIONI SODRE DA MATTA IDENTIDADE: MG-14.576.893
CPF: 112.276.056-50 PIS/PASEP: 20634009669 ESCOLARIDADE: ENSINO MEDIO
ENDEREÇO: R. NAIR AUGUSTA PIRES, 205 BAIRRO: VILA OLIVEIRA
CEP: 35.430-124 UF: MG CIDADE: PONTE NOVA
TELEFONE: CELULAR: (31) 99876-1937

CLÁUSULA 1ª – O CONTRATADO prestará seus serviços ao CONTRATANTE no regime de Contrato Administrativo.

CLÁUSULA 2ª – O presente contrato terá início na data de sua assinatura com duração até 31/12/2020.

FUNÇÃO: FISCAL SANITÁRIO

PROCESSO SELETIVO: 001/2020 - SRH

CLASSIFICAÇÃO: 48º

ATRIBUIÇÕES: Conforme Lei Municipal Vigente

JORNADA SEMANAL DE TRABALHO : 40 horas

TIPO DE CONTRATAÇÃO: Por tempo determinado

CONV./PROGRAMA:

SERVIDOR SUBSTITUÍDO:

JUSTIFICATIVA: Atendendo Edital para enfrentamento de calamidade de saúde pública (COVID - 19)

CLÁUSULA 3ª – Pelos serviços prestados o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 1.485,28(Mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos) por Mês.

CLÁUSULA 4ª – Do valor constante na cláusula anterior será descontado a contribuição previdenciária e demais descontos previstos na legislação em vigor, bem como outros que pelo CONTRATADO forem autorizados.

CLÁUSULA 5ª – Por ser Contrato Administrativo, o contratado declara expressamente que reconhece e se submete ao seu regime, tendo ciência de que este poderá ser alterado unilateralmente e rescindido a qualquer época, sem que lhe seja devido qualquer parcela a título de indenização.

Parágrafo Único – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com consequências contratuais e as previstas na Lei 8.666/93

CLÁUSULA 6ª – As demais despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº:

CLÁUSULA 7ª – As partes elegem o foro da Comarca de Ponte Nova para dirimir qualquer dúvida em relação ao presente contrato.

Assim, justos e combinados, assinam o presente Contrato Administrativo em 03 (três) vias.

Ponte Nova, 20 de maio de 2020

WAGNER MOL GUIMARAES
Prefeito de Ponte Nova

ARIADNE SALOMAO LANNA MAGALHAES
Secretaria Municipal de Saúde

CHRISTIAN BRANGIONI SODRE DA MATTA
Contratado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

**CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PARA ATENDIMENTO DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO – Nº: /2020**

Por este instrumento particular de Contrato Por Prazo Determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da Lei 3.020/2006 de 21/12/2006.

CONTRATANTE: O Município de Ponte Nova, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 23.804.149/0001-29, representado pelo Sr. Prefeito Municipal:

NOME: WAGNER MOL GUIMARAES NACIONALIDADE: BRASILEIRO
ESTADO CIVIL: CASADO CPF: 715.603.006-04 IDENTIDADE: M-3.750.067
ENDEREÇO: RUA: JOAQUIM MACHADO GUIMARAES, 1078 BAIRRO: RASA
CEP: 35.430-304 CIDADE: PONTE NOVA U.F: MG

CONTRATADO: CINTIA TATIANA DE CASSIA SILVA NASCIMENTO IDENTIDADE: MG-9.032.548
CPF: 067.766.136-30 PIS/PASEP: 12709557098 ESCOLARIDADE: ENSINO MEDIO
ENDEREÇO: R. INDEPENDÊNCIA, 127 apto 102 BAIRRO: TRIÂNGULO
CEP: 35.430-138 UF: MG CIDADE: PONTE NOVA
TELEFONE: CELULAR: (31) 98788-6683

CLÁUSULA 1ª – O CONTRATADO prestará seus serviços ao CONTRATANTE no regime de Contrato Administrativo.

CLÁUSULA 2ª – O presente contrato terá início na data de sua assinatura com duração até 31/12/2020.

FUNÇÃO: FISCAL SANITÁRIO

PROCESSO SELETIVO: 001/2020 - SRH

CLASSIFICAÇÃO: 57º

ATRIBUIÇÕES: Conforme Lei Municipal Vigente

JORNADA SEMANAL DE TRABALHO : 40 horas

TIPO DE CONTRATAÇÃO: Por tempo determinado

CONV./PROGRAMA:

SERVIDOR SUBSTITUÍDO:

JUSTIFICATIVA: Atendendo Edital para enfrentamento de calamidade de saúde pública (COVID - 19)

CLÁUSULA 3ª – Pelos serviços prestados o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 1.485,28 (Mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos) por Mês.

CLÁUSULA 4ª – Do valor constante na cláusula anterior será descontado a contribuição previdenciária e demais descontos previstos na legislação em vigor, bem como outros que pelo CONTRATADO forem autorizados.

CLÁUSULA 5ª – Por ser Contrato Administrativo, o contratado declara expressamente que reconhece e se submete ao seu regime, tendo ciência de que este poderá ser alterado unilateralmente e rescindido a qualquer época, sem que lhe seja devido qualquer parcela a título de indenização.

Parágrafo Único – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com consequências contratuais e as previstas na Lei 8.666/93

CLÁUSULA 6ª – As demais despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº:

CLÁUSULA 7ª – As partes elegem o foro da Comarca de Ponte Nova para dirimir qualquer dúvida em relação ao presente contrato.

Assim, justos e combinados, assinam o presente Contrato Administrativo em 03 (três) vias.

Ponte Nova, 21 de maio de 2020

WAGNER MOL GUIMARAES
Prefeito de Ponte Nova

ARIADNE SALOMAO LANNA MAGALHAES
Secretaria Municipal de Saúde

CINTIA TATIANA DE CASSIA SILVA NASCIMENTO
Contratado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

**CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PARA ATENDIMENTO DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO – Nº: /2020**

Por este instrumento particular de Contrato Por Prazo Determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da Lei 3.020/2006 de 21/12/2006.

CONTRATANTE: O Município de Ponte Nova, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 23.804.149/0001-29, representado pelo Sr. Prefeito Municipal:

NOME: WAGNER MOL GUIMARAES NACIONALIDADE: BRASILEIRO
ESTADO CIVIL: CASADO CPF: 715.603.006-04 IDENTIDADE: M-3.750.067
ENDEREÇO: RUA: JOAQUIM MACHADO GUIMARAES, 1078 BAIRRO: RASA
CEP: 35.430-304 CIDADE: PONTE NOVA U.F: MG

CONTRATADO: CRISTIANO MOUTINHO SOARES IDENTIDADE: MG-5-834.845
CPF: 876.291.356-53 PIS/PASEP: 12518493923 ESCOLARIDADE: ENSINO MEDIO
ENDEREÇO: ALAMEDA TRIANGULO VERDE, 222 BAIRRO: RASA
CEP: 35.430-362 UF: MG CIDADE: PONTE NOVA
TELEFONE: (31) 3881-5231 CELULAR: (31) 98977-1611

CLÁUSULA 1ª – O CONTRATADO prestará seus serviços ao CONTRATANTE no regime de Contrato Administrativo.

CLÁUSULA 2ª – O presente contrato terá início na data de sua assinatura com duração até 31/12/2020.

FUNÇÃO: FISCAL SANITÁRIO

PROCESSO SELETIVO: 001/2020 - SRH

CLASSIFICAÇÃO: 39º

ATRIBUIÇÕES: Conforme Lei Municipal Vigente

JORNADA SEMANAL DE TRABALHO : 40 horas

TIPO DE CONTRATAÇÃO: Por tempo determinado

CONV./PROGRAMA:

SERVIDOR SUBSTITUÍDO:

JUSTIFICATIVA: Atendendo Edital para enfrentamento de calamidade de saúde pública (COVID - 19)

CLÁUSULA 3ª – Pelos serviços prestados o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 1.485,28(Mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos) por Mês.

CLÁUSULA 4ª – Do valor constante na cláusula anterior será descontado a contribuição previdenciária e demais descontos previstos na legislação em vigor, bem como outros que pelo CONTRATADO forem autorizados.

CLÁUSULA 5ª – Por ser Contrato Administrativo, o contratado declara expressamente que reconhece e se submete ao seu regime, tendo ciência de que este poderá ser alterado unilateralmente e rescindido a qualquer época, sem que lhe seja devido qualquer parcela a título de indenização.

Parágrafo Único – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com consequências contratuais e as previstas na Lei 8.666/93

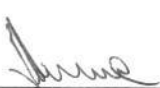
CLÁUSULA 6ª – As demais despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº:

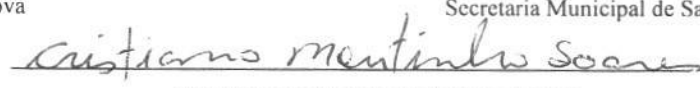
CLÁUSULA 7ª – As partes elegem o foro da Comarca de Ponte Nova para dirimir qualquer dúvida em relação ao presente contrato.

Assim, justos e combinados, assinam o presente Contrato Administrativo em 03 (três) vias.

Ponte Nova, 20 de maio de 2020


WAGNER MOL GUIMARAES
Prefeito de Ponte Nova


ARIADNE SALOMAO LANNA MAGALHAES
Secretaria Municipal de Saúde


CRISTIANO MOUTINHO SOARES
Contratado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PARA ATENDIMENTO DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO – Nº: /2020

Por este instrumento particular de Contrato Por Prazo Determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da Lei 3.020/2006 de 21/12/2006.

CONTRATANTE: O Município de Ponte Nova, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 23.804.149/0001-29, representado pelo Sr. Prefeito Municipal:

NOME: WAGNER MOL GUIMARAES NACIONALIDADE: BRASILEIRO
ESTADO CIVIL: CASADO CPF: 715.603.006-04 IDENTIDADE: M-3.750.067
ENDEREÇO: RUA: JOAQUIM MACHADO GUIMARAES, 1078 BAIRRO: RASA
CEP: 35.430-304 CIDADE: PONTE NOVA U.F: MG

CONTRATADO: DAIANA PAULA DA PAIXAO IDENTIDADE: MG-14.426.304
CPF: 089.539.126-01 PIS/PASEP: 20707387900 ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR
ENDEREÇO: R. SANTO ANTÔNIO, 190 BAIRRO: CENTRO
CEP: 35.430-000 UF: MG CIDADE: PONTE NOVA
TELEFONE: CELULAR: (31) 98209-5815

CLÁUSULA 1ª – O CONTRATADO prestará seus serviços ao CONTRATANTE no regime de Contrato Administrativo.

CLÁUSULA 2ª – O presente contrato terá início na data de sua assinatura com duração até 31/12/2020.

FUNÇÃO: FISCAL SANITÁRIO

PROCESSO SELETIVO: 001/2020 - SRH

CLASSIFICAÇÃO: 15º

ATRIBUIÇÕES: Conforme Lei Municipal Vigente

JORNADA SEMANAL DE TRABALHO : 40 horas

TIPO DE CONTRATAÇÃO: Por tempo determinado

CONV./PROGRAMA:

SERVIDOR SUBSTITUÍDO:

JUSTIFICATIVA: Atendendo Edital para enfrentamento de calamidade de saúde pública (COVID - 19)

CLÁUSULA 3ª – Pelos serviços prestados o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 1.485,28(Mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos) por Mês.

CLÁUSULA 4ª – Do valor constante na cláusula anterior será descontado a contribuição previdenciária e demais descontos previstos na legislação em vigor, bem como outros que pelo CONTRATADO forem autorizados.

CLÁUSULA 5ª – Por ser Contrato Administrativo, o contratado declara expressamente que reconhece e se submete ao seu regime, tendo ciência de que este poderá ser alterado unilateralmente e rescindido a qualquer época, sem que lhe seja devido qualquer parcela a título de indenização.

Parágrafo Único – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com consequências contratuais e as previstas na Lei 8.666/93

CLÁUSULA 6ª – As demais despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº:

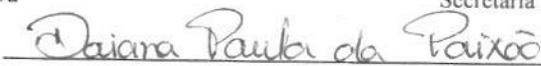
CLÁUSULA 7ª – As partes elegem o foro da Comarca de Ponte Nova para dirimir qualquer dúvida em relação ao presente contrato.

Assim, justos e combinados, assinam o presente Contrato Administrativo em 03 (três) vias.

Ponte Nova, 20 de maio de 2020


WAGNER MOL GUIMARAES
Prefeito de Ponte Nova


ARIADNE SALOMAO LANNA MAGALHAES
Secretaria Municipal de Saúde


DAIANA PAULA DA PAIXAO
Contratado



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PARA ATENDIMENTO DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO – Nº: /2020**

Por este instrumento particular de Contrato Por Prazo Determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da Lei 3.020/2006 de 21/12/2006.

CONTRATANTE: O Município de Ponte Nova, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 23.804.149/0001-29, representado pelo Sr. Prefeito Municipal:

NOME: WAGNER MOL GUIMARAES NACIONALIDADE: BRASILEIRO
ESTADO CIVIL: CASADO CPF: 715.603.006-04 IDENTIDADE: M-3.750.067
ENDEREÇO: RUA: JOAQUIM MACHADO GUIMARAES, 1078 BAIRRO: RASA
CEP: 35.430-304 CIDADE: PONTE NOVA U.F: MG

CONTRATADO: DANIELA CRISTINA PASQUALON CARRARO IDENTIDADE: MG-15.376.823
CPF: 085.605.426-71 PIS/PASEP: 20059414388 ESCOLARIDADE: ENSINO MEDIO
ENDEREÇO: R. JOÃO BATISTA VIGGIANO, 160 apto 102 BAIRRO: TRIÂNGULO
CEP: 35.430-140 UF: MG CIDADE: PONTE NOVA
TELEFONE: CELULAR: (31) 98297-0235

CLÁUSULA 1ª – O CONTRATADO prestará seus serviços ao CONTRATANTE no regime de Contrato Administrativo.

CLÁUSULA 2ª – O presente contrato terá início na data de sua assinatura com duração até 31/12/2020.

FUNÇÃO: FISCAL SANITÁRIO

PROCESSO SELETIVO: 001/2020 - SRH

CLASSIFICAÇÃO: 21º

ATRIBUIÇÕES: Conforme Lei Municipal Vigente

JORNADA SEMANAL DE TRABALHO : 40 horas

TIPO DE CONTRATAÇÃO: Por tempo determinado

CONV./PROGRAMA:

SERVIDOR SUBSTITUÍDO:

JUSTIFICATIVA: Atendendo Edital para enfrentamento de calamidade de saúde pública (COVID - 19)

CLÁUSULA 3ª – Pelos serviços prestados o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 1.485,28(Mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos) por Mês.

CLÁUSULA 4ª – Do valor constante na cláusula anterior será descontado a contribuição previdenciária e demais descontos previstos na legislação em vigor, bem como outros que pelo CONTRATADO forem autorizados.

CLÁUSULA 5ª – Por ser Contrato Administrativo, o contratado declara expressamente que reconhece e se submete ao seu regime, tendo ciência de que este poderá ser alterado unilateralmente e rescindido a qualquer época, sem que lhe seja devido qualquer parcela a título de indenização.

Parágrafo Único – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com consequências contratuais e as previstas na Lei 8.666/93

CLÁUSULA 6ª – As demais despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº:

CLÁUSULA 7ª – As partes elegem o foro da Comarca de Ponte Nova para dirimir qualquer dúvida em relação ao presente contrato.

Assim, justos e combinados, assinam o presente Contrato Administrativo em 03 (três) vias.

Ponte Nova, 20 de maio de 2020

WAGNER MOL GUIMARAES
Prefeito de Ponte Nova

ARIADNE SALOMAO LANNA MAGALHAES
Secretaria Municipal de Saúde

DANIELA CRISTINA PASQUALON CARRARO
Contratado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

**CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PARA ATENDIMENTO DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO – Nº: /2020**

Por este instrumento particular de Contrato Por Prazo Determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da Lei 3.020/2006 de 21/12/2006.

CONTRATANTE: O Município de Ponte Nova, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 23.804.149/0001-29, representado pelo Sr. Prefeito Municipal:

NOME: WAGNER MOL GUIMARAES NACIONALIDADE: BRASILEIRO
ESTADO CIVIL: CASADO CPF: 715.603.006-04 IDENTIDADE: M-3.750.067
ENDEREÇO: RUA: JOAQUIM MACHADO GUIMARAES, 1078 BAIRRO: RASA
CEP: 35.430-304 CIDADE: PONTE NOVA U.F: MG

CONTRATADO: DANIELLE FREIRE RODRIGUES FERREIRA VIEIRA IDENTIDADE: MG-7.405.169
CPF: 046.142.626-94 PIS/PASEP: 17068556564 ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR
ENDEREÇO: R. CID GOMES DE OLIVEIRA, 70 Apto 101 BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA
CEP: 35.430-245 UF: MG CIDADE: PONTE NOVA
TELEFONE: CELULAR: (31) 98462-6620

CLÁUSULA 1ª – O CONTRATADO prestará seus serviços ao CONTRATANTE no regime de Contrato Administrativo.

CLÁUSULA 2ª – O presente contrato terá início na data de sua assinatura com duração até 31/12/2020.

FUNÇÃO: FISCAL SANITÁRIO

PROCESSO SELETIVO: 001/2020 - SRH

CLASSIFICAÇÃO: 9º

ATRIBUIÇÕES: Conforme Lei Municipal Vigente

JORNADA SEMANAL DE TRABALHO : 40 horas

TIPO DE CONTRATAÇÃO: Por tempo determinado

CONV./PROGRAMA:

SERVIDOR SUBSTITUÍDO:

JUSTIFICATIVA: Atendendo Edital para enfrentamento de calamidade de saúde pública (COVID - 19)

CLÁUSULA 3ª – Pelos serviços prestados o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 1.485,28(Mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos) por Mês.

CLÁUSULA 4ª – Do valor constante na cláusula anterior será descontado a contribuição previdenciária e demais descontos previstos na legislação em vigor, bem como outros que pelo CONTRATADO forem autorizados.

CLÁUSULA 5ª – Por ser Contrato Administrativo, o contratado declara expressamente que reconhece e se submete ao seu regime, tendo ciência de que este poderá ser alterado unilateralmente e rescindido a qualquer época, sem que lhe seja devido qualquer parcela a título de indenização.

Parágrafo Único – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com consequências contratuais e as previstas na Lei 8.666/93

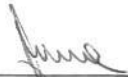
CLÁUSULA 6ª – As demais despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº:

CLÁUSULA 7ª – As partes elegem o foro da Comarca de Ponte Nova para dirimir qualquer dúvida em relação ao presente contrato.

Assim, justos e combinados, assinam o presente Contrato Administrativo em 03 (três) vias.

Ponte Nova, 20 de maio de 2020


WAGNER MOL GUIMARAES
Prefeito de Ponte Nova


ARIADNE SALOMAO LANNA MAGALHAES
Secretaria Municipal de Saúde


DANIELLE FREIRE RODRIGUES FERREIRA VIEIRA
Contratado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

**CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PARA ATENDIMENTO DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO – Nº: /2020**

Por este instrumento particular de Contrato Por Prazo Determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da Lei 3.020/2006 de 21/12/2006.

CONTRATANTE: O Município de Ponte Nova, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 23.804.149/0001-29, representado pelo Sr. Prefeito Municipal:

NOME: WAGNER MOL GUIMARAES NACIONALIDADE: BRASILEIRO
ESTADO CIVIL: CASADO CPF: 715.603.006-04 IDENTIDADE: M-3.750.067
ENDEREÇO: RUA: JOAQUIM MACHADO GUIMARAES, 1078 BAIRRO: RASA
CEP: 35.430-304 CIDADE: PONTE NOVA U.F: MG

CONTRATADO: DIEGO MARCOS AGUILAR IDENTIDADE: MG-18.235.729
CPF: 118.614.046-11 PIS/PASEP: 20617807730 ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR
ENDEREÇO: AV. CAETANO MARINHO, 35 apto 504 BAIRRO: CENTRO
CEP: 35.430-001 UF: MG CIDADE: PONTE NOVA
TELEFONE: CELULAR: (31) 98258-3339

CLÁUSULA 1ª – O CONTRATADO prestará seus serviços ao CONTRATANTE no regime de Contrato Administrativo.

CLÁUSULA 2ª – O presente contrato terá início na data de sua assinatura com duração até 31/12/2020.

FUNÇÃO: FISCAL SANITÁRIO

PROCESSO SELETIVO: 001/2020 - SRH

CLASSIFICAÇÃO: 51º

ATRIBUIÇÕES: Conforme Lei Municipal Vigente

JORNADA SEMANAL DE TRABALHO : 40 horas

TIPO DE CONTRATAÇÃO: Por tempo determinado

CONV./PROGRAMA:

SERVIDOR SUBSTITUÍDO:

JUSTIFICATIVA: Atendendo Edital para enfrentamento de calamidade de saúde pública (COVID - 19)

CLÁUSULA 3ª – Pelos serviços prestados o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 1.485,28(Mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos) por Mês.

CLÁUSULA 4ª – Do valor constante na cláusula anterior será descontado a contribuição previdenciária e demais descontos previstos na legislação em vigor, bem como outros que pelo CONTRATADO forem autorizados.

CLÁUSULA 5ª – Por ser Contrato Administrativo, o contratado declara expressamente que reconhece e se submete ao seu regime, tendo ciência de que este poderá ser alterado unilateralmente e rescindido a qualquer época, sem que lhe seja devido qualquer parcela a título de indenização.

Parágrafo Único – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com consequências contratuais e as previstas na Lei 8.666/93

CLÁUSULA 6ª – As demais despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº:

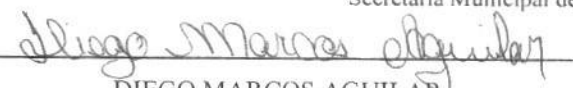
CLÁUSULA 7ª – As partes elegem o foro da Comarca de Ponte Nova para dirimir qualquer dúvida em relação ao presente contrato.

Assim, justos e combinados, assinam o presente Contrato Administrativo em 03 (três) vias.

Ponte Nova, 20 de maio de 2020


WAGNER MOL GUIMARAES
Prefeito de Ponte Nova


ARIADNE SALOMAO LANNA MAGALHAES
Secretaria Municipal de Saúde


DIEGO MARCOS AGUILAR
Contratado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PARA ATENDIMENTO DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO – Nº: /2020

Por este instrumento particular de Contrato Por Prazo Determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da Lei 3.020/2006 de 21/12/2006.

CONTRATANTE: O Município de Ponte Nova, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 23.804.149/0001-29, representado pelo Sr. Prefeito Municipal:

NOME: WAGNER MOL GUIMARAES NACIONALIDADE: BRASILEIRO
ESTADO CIVIL: CASADO CPF: 715.603.006-04 IDENTIDADE: M-3.750.067
ENDEREÇO: RUA: JOAQUIM MACHADO GUIMARAES, 1078 BAIRRO: RASA
CEP: 35.430-304 CIDADE: PONTE NOVA U.F: MG

CONTRATADO: ELZA DA SILVA PASQUALON IDENTIDADE: MG-4.892.396
CPF: 663.214.846-87 PIS/PASEP: 19006533397 ESCOLARIDADE: ENSINO MEDIO
ENDEREÇO: R. CORONEL EMILIO MARTINS, 181 BAIRRO: FATIMA
CEP: 35.430-249 UF: MG CIDADE: PONTE NOVA
TELEFONE: CELULAR: (31) 98364-8399

CLÁUSULA 1ª – O CONTRATADO prestará seus serviços ao CONTRATANTE no regime de Contrato Administrativo.

CLÁUSULA 2ª – O presente contrato terá início na data de sua assinatura com duração até 31/12/2020.

FUNÇÃO: FISCAL SANITÁRIO

PROCESSO SELETIVO: 001/2020 - SRH

CLASSIFICAÇÃO: 36º

ATRIBUIÇÕES: Conforme Lei Municipal Vigente

JORNADA SEMANAL DE TRABALHO : 40 horas

TIPO DE CONTRATAÇÃO: Por tempo determinado

CONV./PROGRAMA:

SERVIDOR SUBSTITUÍDO:

JUSTIFICATIVA: Atendendo Edital para enfrentamento de calamidade de saúde pública (COVID - 19)

CLÁUSULA 3ª – Pelos serviços prestados o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 1.485,28(Mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos) por Mês.

CLÁUSULA 4ª – Do valor constante na cláusula anterior será descontado a contribuição previdenciária e demais descontos previstos na legislação em vigor, bem como outros que pelo CONTRATADO forem autorizados.

CLÁUSULA 5ª – Por ser Contrato Administrativo, o contratado declara expressamente que reconhece e se submete ao seu regime, tendo ciência de que este poderá ser alterado unilateralmente e rescindido a qualquer época, sem que lhe seja devido qualquer parcela a título de indenização.

Parágrafo Único – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com consequências contratuais e as previstas na Lei 8.666/93

CLÁUSULA 6ª – As demais despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº:

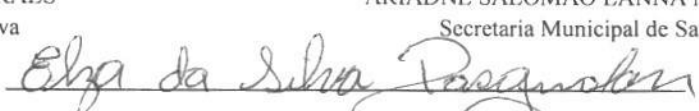
CLÁUSULA 7ª – As partes elegem o foro da Comarca de Ponte Nova para dirimir qualquer dúvida em relação ao presente contrato.

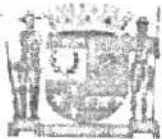
Assim, justos e combinados, assinam o presente Contrato Administrativo em 03 (três) vias.

Ponte Nova, 20 de maio de 2020


WAGNER MOL GUIMARAES
Prefeito de Ponte Nova


ARIADNE SALOMAO LANNA MAGALHAES
Secretaria Municipal de Saúde


ELZA DA SILVA PASQUALON
Contratado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

**CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PARA ATENDIMENTO DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO – Nº: /2020**

Por este instrumento particular de Contrato Por Prazo Determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da Lei 3.020/2006 de 21/12/2006.

CONTRATANTE: O Município de Ponte Nova, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 23.804.149/0001-29, representado pelo Sr. Prefeito Municipal:

NOME: WAGNER MOL GUIMARAES NACIONALIDADE: BRASILEIRO
ESTADO CIVIL: CASADO CPF: 715.603.006-04 IDENTIDADE: M-3.750.067
ENDEREÇO: RUA: JOAQUIM MACHADO GUIMARAES, 1078 BAIRRO: RASA
CEP: 35.430-304 CIDADE: PONTE NOVA U.F: MG

CONTRATADO: ERICA ALVES DO AMARAL COSTA IDENTIDADE: MG-11.576.035
CPF: 043.931.616-29 PIS/PASEP: 19010417460 ESCOLARIDADE: ENSINO MEDIO
ENDEREÇO: R. ANTONIO SILAMI, 21 BAIRRO: TRIÂNGULO
CEP: 35.430-000 UF: MG CIDADE: PONTE NOVA
TELEFONE: (31) 3817-6557 CELULAR: (31) 98329-6830

CLÁUSULA 1ª – O CONTRATADO prestará seus serviços ao CONTRATANTE no regime de Contrato Administrativo.

CLÁUSULA 2ª – O presente contrato terá início na data de sua assinatura com duração até 31/12/2020.

FUNÇÃO: FISCAL SANITÁRIO

PROCESSO SELETIVO: 001/2020 - SRH

CLASSIFICAÇÃO: 5º

ATRIBUIÇÕES: Conforme Lei Municipal Vigente

JORNADA SEMANAL DE TRABALHO : 40 horas

TIPO DE CONTRATAÇÃO: Por tempo determinado

CONV./PROGRAMA:

SERVIDOR SUBSTITUÍDO:

JUSTIFICATIVA: Atendendo Edital para enfrentamento de calamidade de saúde pública (COVID - 19)

CLÁUSULA 3ª – Pelos serviços prestados o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 1.485,28(Mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos) por Mês.

CLÁUSULA 4ª – Do valor constante na cláusula anterior será descontado a contribuição previdenciária e demais descontos previstos na legislação em vigor, bem como outros que pelo CONTRATADO forem autorizados.

CLÁUSULA 5ª – Por ser Contrato Administrativo, o contratado declara expressamente que reconhece e se submete ao seu regime, tendo ciência de que este poderá ser alterado unilateralmente e rescindido a qualquer época, sem que lhe seja devido qualquer parcela a título de indenização.

Parágrafo Único – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com consequências contratuais e as previstas na Lei 8.666/93

CLÁUSULA 6ª – As demais despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº:

CLÁUSULA 7ª – As partes elegem o foro da Comarca de Ponte Nova para dirimir qualquer dúvida em relação ao presente contrato.

Assim, justos e combinados, assinam o presente Contrato Administrativo em 03 (três) vias.

Ponte Nova, 20 de maio de 2020

WAGNER MOL GUIMARAES
Prefeito de Ponte Nova

ARIADNE SALOMAO L ANNA MAGALHAES
Secretaria Municipal de Saúde

ERICA ALVES DO AMARAL COSTA
Contratado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PARA ATENDIMENTO DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO – Nº: /2020

Por este instrumento particular de Contrato Por Prazo Determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da Lei 3.020/2006 de 21/12/2006.

CONTRATANTE: O Município de Ponte Nova, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 23.804.149/0001-29, representado pelo Sr. Prefeito Municipal:

NOME: WAGNER MOL GUIMARAES NACIONALIDADE: BRASILEIRO
ESTADO CIVIL: CASADO CPF: 715.603.006-04 IDENTIDADE: M-3.750.067
ENDEREÇO: RUA: JOAQUIM MACHADO GUIMARAES, 1078 BAIRRO: RASA
CEP: 35.430-304 CIDADE: PONTE NOVA U.F: MG

CONTRATADO: FELIPE MAXIMILIANO LOPES BARROS IDENTIDADE: MG-14.825.822
CPF: 076.435.146-07 PIS/PASEP: 20691664607 ESCOLARIDADE: ENSINO MEDIO
ENDEREÇO: R. DOUTOR LEONARDO, 16 Apto 33 BAIRRO: CENTRO
CEP: 35.430-004 UF: MG CIDADE: PONTE NOVA
TELEFONE: CELULAR: (31) 99403-6106

CLÁUSULA 1ª – O CONTRATADO prestará seus serviços ao CONTRATANTE no regime de Contrato Administrativo.

CLÁUSULA 2ª – O presente contrato terá início na data de sua assinatura com duração até 31/12/2020.

FUNÇÃO: FISCAL SANITÁRIO

PROCESSO SELETIVO: 001/2020 - SRH

CLASSIFICAÇÃO: 45º

ATRIBUIÇÕES: Conforme Lei Municipal Vigente

JORNADA SEMANAL DE TRABALHO : 40 horas

TIPO DE CONTRATAÇÃO: Por tempo determinado

CONV./PROGRAMA:

SERVIDOR SUBSTITUÍDO:

JUSTIFICATIVA: Atendendo Edital para enfrentamento de calamidade de saúde pública (COVID - 19)

CLÁUSULA 3ª – Pelos serviços prestados o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 1.485,28 (Mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos) por Mês.

CLÁUSULA 4ª – Do valor constante na cláusula anterior será descontado a contribuição previdenciária e demais descontos previstos na legislação em vigor, bem como outros que pelo CONTRATADO forem autorizados.

CLÁUSULA 5ª – Por ser Contrato Administrativo, o contratado declara expressamente que reconhece e se submete ao seu regime, tendo ciência de que este poderá ser alterado unilateralmente e rescindido a qualquer época, sem que lhe seja devido qualquer parcela a título de indenização.

Parágrafo Único – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com consequências contratuais e as previstas na Lei 8.666/93

CLÁUSULA 6ª – As demais despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº:

CLÁUSULA 7ª – As partes elegem o foro da Comarca de Ponte Nova para dirimir qualquer dúvida em relação ao presente contrato.

Assim, justos e combinados, assinam o presente Contrato Administrativo em 03 (três) vias.

Ponte Nova, 20 de maio de 2020

WAGNER MOL GUIMARAES
Prefeito de Ponte Nova

ARIADNE SALOMAO LANNA MAGALHAES
Secretaria Municipal de Saúde

FELIPE MAXIMILIANO LOPES BARROS
Contratado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PARA ATENDIMENTO DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO – Nº: /2020

Por este instrumento particular de Contrato Por Prazo Determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da Lei 3.020/2006 de 21/12/2006.

CONTRATANTE: O Município de Ponte Nova, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 23.804.149/0001-29, representado pelo Sr. Prefeito Municipal:

NOME: WAGNER MOL GUIMARAES NACIONALIDADE: BRASILEIRO
ESTADO CIVIL: CASADO CPF: 715.603.006-04 IDENTIDADE: M-3.750.067
ENDEREÇO: RUA: JOAQUIM MACHADO GUIMARAES, 1078 BAIRRO: RASA
CEP: 35.430-304 CIDADE: PONTE NOVA UF: MG

CONTRATADO: GEISIANE BRUNA ROMUALDO DIAS IDENTIDADE: MG-17.349.323
CPF: 122.068.476-71 PIS/PASEP: 16192119555 ESCOLARIDADE: ENSINO MEDIO
ENDEREÇO: R. ANTONIO DUARTE LANA, 139 apto 01 BAIRRO: GUARAPIRANGA
CEP: 35.430-205 UF: MG CIDADE: PONTE NOVA
TELEFONE: CELULAR: (31) 99760-1794

CLÁUSULA 1ª – O CONTRATADO prestará seus serviços ao CONTRATANTE no regime de Contrato Administrativo.

CLÁUSULA 2ª – O presente contrato terá início na data de sua assinatura com duração até 31/12/2020.

FUNÇÃO: FISCAL SANITÁRIO

PROCESSO SELETIVO: 001/2020 - SRH

CLASSIFICAÇÃO: 32º

ATRIBUIÇÕES: Conforme Lei Municipal Vigente

JORNADA SEMANAL DE TRABALHO : 40 horas

TIPO DE CONTRATAÇÃO: Por tempo determinado

CONV./PROGRAMA:

SERVIDOR SUBSTITUÍDO:

JUSTIFICATIVA: Atendendo Edital para enfrentamento de calamidade de saúde pública (COVID - 19)

CLÁUSULA 3ª – Pelos serviços prestados o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 1.485,28 (Mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos) por Mês.

CLÁUSULA 4ª – Do valor constante na cláusula anterior será descontado a contribuição previdenciária e demais descontos previstos na legislação em vigor, bem como outros que pelo CONTRATADO forem autorizados.

CLÁUSULA 5ª – Por ser Contrato Administrativo, o contratado declara expressamente que reconhece e se submete ao seu regime, tendo ciência de que este poderá ser alterado unilateralmente e rescindido a qualquer época, sem que lhe seja devido qualquer parcela a título de indenização.

Parágrafo Único – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com consequências contratuais e as previstas na Lei 8.666/93

CLÁUSULA 6ª – As demais despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº:

CLÁUSULA 7ª – As partes elegem o foro da Comarca de Ponte Nova para dirimir qualquer dúvida em relação ao presente contrato.

Assim, justos e combinados, assinam o presente Contrato Administrativo em 03 (três) vias.

Ponte Nova, 20 de maio de 2020

WAGNER MOL GUIMARAES
Prefeito de Ponte Nova

ARIADNE SALOMAO LANNA MAGALHAES
Secretaria Municipal de Saúde

GEISIANE BRUNA ROMUALDO DIAS
Contratado

CENTRO OCUPACIONAL
CNPJ: 16.908.551/0001-98 - AVENIDA DOUTOR RENATO AZEREDO, N° 2215
SETE LAGOAS (MG) - TEL.: (31)3771-5036

ASO - Atestado de Saúde Ocupacional

Em cumprimento a NR7 (Portaria 3214/78 do Mtb e Portaria 24/94 da SSST), que regulamenta o art. 168 da consolidação das Leis Trabalhistas, atesto que o trabalhador abaixo identificado foi examinado e submetido aos procedimentos e exames complementares abaixo mencionados.

☒ **ADMISSÃO** ☐ **PERIÓDICO** ☐ **RETORNO AO TRABALHO**
☐ **MUDANÇA DE FUNÇÃO** ☐ **DEMISSIONAL**

Empresa
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTE NOVA
Grau de Risco CNPJ
1 02.926.388/0001-81

Funcionário
GEISEANE BRUNA ROMUALDO DIAS

Sector
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Função
FISCAL SANITÁRIO/COVID-19

Documento
CPF: 122.068.476-71 / RG: MG-17.349.323 - SSP (MG)
Dt.Nascimento
05/12/1992
Idade
27 Anos

Riscos ocupacionais específicos
FÍSICO: RADIAÇÃO NÃO IONIZANTE (ULTRAVIOLETA)

Exames
EXAME CLÍNICO
Data de realização
28/05/2020

PRÓXIMOS EXAMES: 28/05/2021

Observação

O funcionário acima, foi submetido(a) a exame médico, conforme a NR 07, sendo considerado:
☒ **APTO** ☐ **INAPTO**

NR 35 - Quanto a obrigatoriedade de constar no ASO do funcionário se ele é mapeado para Trabalho em Altura
NR 35.4.1.2.1 - A Aptidão para Trabalho em Altura deve ser consignada no atestado de saúde ocupacional do trabalhador
☐ **APTO** ☐ **INAPTO** ☐ **NÃO MAPEADO**

Carimbo e assinatura do médico Examinador
Médico Coordenador
BRUNO DE OLIVEIRA LAPORTE
CRM: 53166/MG
(31)3352-1452
FISCAL@FERREIRAESILVA.COM.BR

Atenção
Estou ciente do resultado do presente exame médico e recebi a 2ª VIA deste ASO.

Local e data da LIBERAÇÃO do ASO
SETE LAGOAS 28/05/2020

Assinatura do(a) funcionário(a)
Geisiane Bruna Romualdo Dias

CLINSESMT
Segurança e Medicina do Trabalho
CLINSESMT - SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA
CNPJ: 05.129.108/0001-00 - R CONEGO TRINDADE, 175
PONTE NOVA (MG) - TEL.: (31)3817-5785

ASO - Atestado de Saúde Ocupacional

Em cumprimento a NR7 (Portaria 3214/78 do Mtb e Portaria 24/94 da SSST), que regulamenta o art. 168 da consolidação das Leis Trabalhistas, atesto que o trabalhador abaixo identificado foi examinado e submetido aos procedimentos e exames complementares abaixo mencionados.

DEMISSIONAL

Empresa
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTE NOVA
Grau de Risco CNPJ
1 02.926.388/0001-81

Funcionário
GEISIANE BRUNA ROMUALDO DIAS

Sector
ADMINISTRAÇÃO SEMSA
Função
FISCAL SANITÁRIO

Documento
CPF: 122.068.476-71 / RG: MG17349323
Dt.Nascimento
05/12/1992
Idade
28 Anos

Riscos ocupacionais específicos
AUSÊNCIA DE FATORES DE RISCO: AUSÊNCIA DE FATOR DE RISCO

Exames
EXAME OCUPACIONAL
Data de realização
31/03/2021

O funcionário acima, foi submetido(a) a exame médico, conforme a NR 07, sendo considerado:
☒ **APTO** ☐ **INAPTO**

NR 35 - Quanto a obrigatoriedade de constar no ASO do funcionário se ele é mapeado para Trabalho em Altura
NR 35.4.1.2.1 - A Aptidão para Trabalho em Altura deve ser consignada no atestado de saúde ocupacional do trabalhador
☐ **APTO** ☐ **INAPTO** ☐ **NÃO MAPEADO**

Carimbo e assinatura do médico Examinador
Médico Coordenador
DR. ADEMAR MOREIRA GAMA
CRM: MG 61616 MG
Médico Examinador: (31)3817-5785

Atenção
Estou ciente do resultado do presente exame médico e recebi a 2ª VIA deste ASO.

Local e data da LIBERAÇÃO do ASO
PONTE NOVA 31/03/2021 09:28:51

Assinatura do(a) funcionário(a)
Geisiane Bruna Romualdo Dias

ASO - Atestado de Saúde Ocupacional

Em cumprimento a NR7 (Portaria 3214/78 do Mtb e Portaria 24/94 da SSST), que regulamenta o art. 168 da consolidação das Leis Trabalhistas, atesto que o trabalhador abaixo identificado foi examinado e submetido aos procedimentos e exames complementares abaixo mencionados.

DEMISSIONAL

Empresa FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTE NOVA		Grau de Risco CNPJ 1 02.926.388/0001-81
Funcionário CAROLINA INGRID LUIZ DE ALMEIDA		
Setor ADMINISTRAÇÃO SEMSA	Função FISCAL SANITÁRIO	
Documento CPF: 122.889.536-83 / RG: MG17455441	Dt. Nascimento 16/09/1994	Idade 26 Anos
Riscos ocupacionais específicos AUSÊNCIA DE FATORES DE RISCO: AUSÊNCIA DE FATOR DE RISCO		
Exames EXAME OCUPACIONAL		Data de realização 24/03/2021

O funcionário acima, foi submetido(a) a exame médico, conforme a NR 07, sendo considerado:

☒ APTO ☐ INAPTO

NR-35 - Quanto a obrigatoriedade de constar no ASO do funcionário se ele é mapeado para Trabalho em Altura
NR 35.4.1.2.1 - A Aptidão para Trabalho em Altura deve ser consignada no atestado de saúde ocupacional do trabalhador

☐ APTO ☐ INAPTO ☒ NÃO MAPEADO

Carimbo e assinatura do médico Examinador
DR. ADEMAR PEREIRA LIMA
CRM: MT 68815/MG

Médico Coordenador

Médico Examinador: (31)3817-5785

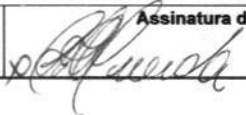
Atenção

Estou ciente do resultado do presente exame médico e recebi a 2ª VIA deste ASO.

Local e data da LIBERAÇÃO do ASO

Assinatura do(a) funcionário(a)

PONTE NOVA 24/03/2021 14:08:07



(Carolina Supp'd f
Alumina.
Fiscal Sum'lance
Barreterin Sum'lance



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PARA ATENDIMENTO DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO – Nº: /2020**

Por este instrumento particular de Contrato Por Prazo Determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da Lei 3.020/2006 de 21/12/2006.

CONTRATANTE: O Município de Ponte Nova, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 23.804.149/0001-29, representado pelo Sr. Prefeito Municipal:

NOME: WAGNER MOL GUIMARAES NACIONALIDADE: BRASILEIRO
ESTADO CIVIL: CASADO CPF: 715.603.006-04 IDENTIDADE: M-3.750.067
ENDEREÇO: RUA: JOAQUIM MACHADO GUIMARAES, 1078 BAIRRO: RASA
CEP: 35.430-304 CIDADE: PONTE NOVA U.F: MG

CONTRATADO: GILSON CLAUDIO NOGUEIRA IDENTIDADE: MG-12.786.888
CPF: 030.306.276-24 PIS/PASEP: 12511895597 ESCOLARIDADE: ENSINO MEDIO
ENDEREÇO: R. JARBAS S. CARVALHO, 107 BAIRRO: TRIÂNGULO
CEP: 35.430-156 UF: MG CIDADE: PONTE NOVA
TELEFONE: CELULAR: (31) 98521-5453

CLÁUSULA 1ª – O CONTRATADO prestará seus serviços ao CONTRATANTE no regime de Contrato Administrativo.

CLÁUSULA 2ª – O presente contrato terá início na data de sua assinatura com duração até 31/12/2020.

FUNÇÃO: FISCAL SANITÁRIO

PROCESSO SELETIVO: 001/2020 - SRH

CLASSIFICAÇÃO: 2º

ATRIBUIÇÕES: Conforme Lei Municipal Vigente

JORNADA SEMANAL DE TRABALHO : 40 horas

TIPO DE CONTRATAÇÃO: Por tempo determinado

CONV./PROGRAMA:

SERVIDOR SUBSTITUÍDO:

JUSTIFICATIVA: Atendendo Edital para enfrentamento de calamidade de saúde pública (COVID - 19)

CLÁUSULA 3ª – Pelos serviços prestados o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 1.485,28 (Mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos) por Mês.

CLÁUSULA 4ª – Do valor constante na cláusula anterior será descontado a contribuição previdenciária e demais descontos previstos na legislação em vigor, bem como outros que pelo CONTRATADO forem autorizados.

CLÁUSULA 5ª – Por ser Contrato Administrativo, o contratado declara expressamente que reconhece e se submete ao seu regime, tendo ciência de que este poderá ser alterado unilateralmente e rescindido a qualquer época, sem que lhe seja devido qualquer parcela a título de indenização.

Parágrafo Único – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com consequências contratuais e as previstas na Lei 8.666/93

CLÁUSULA 6ª – As demais despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº:

CLÁUSULA 7ª – As partes elegem o foro da Comarca de Ponte Nova para dirimir qualquer dúvida em relação ao presente contrato.

Assim, justos e combinados, assinam o presente Contrato Administrativo em 03 (três) vias.

Ponte Nova, 20 de maio de 2020

WAGNER MOL GUIMARAES
Prefeito de Ponte Nova

ARIADNE SALOMAO LANNA MAGALHAES
Secretaria Municipal de Saúde

GILSON CLAUDIO NOGUEIRA
Contratado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

**CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PARA ATENDIMENTO DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO – Nº: /2020**

Por este instrumento particular de Contrato Por Prazo Determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da Lei 3.020/2006 de 21/12/2006.

CONTRATANTE: O Município de Ponte Nova, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 23.804.149/0001-29, representado pelo Sr. Prefeito Municipal:

NOME: WAGNER MOL GUIMARAES NACIONALIDADE: BRASILEIRO
ESTADO CIVIL: CASADO CPF: 715.603.006-04 IDENTIDADE: M-3.750.067
ENDEREÇO: RUA: JOAQUIM MACHADO GUIMARAES, 1078 BAIRRO: RASA
CEP: 35.430-304 CIDADE: PONTE NOVA U.F: MG

CONTRATADO: GIOVANA VIEIRA SOARES DA SILVA IDENTIDADE: MG-17.189.385
CPF: 106.330.326-54 PIS/PASEP: 21282083777 ESCOLARIDADE: ENSINO MEDIO
ENDEREÇO: Av. Dr JOSE MARIANO, 709 cx B BAIRRO: PALMEIRAS
CEP: 35.430-228 UF: MG CIDADE: PONTE NOVA
TELEFONE: (31) 3881-3473 CELULAR: (31) 99848-3239

CLÁUSULA 1ª – O CONTRATADO prestará seus serviços ao CONTRATANTE no regime de Contrato Administrativo.

CLÁUSULA 2ª – O presente contrato terá início na data de sua assinatura com duração até 31/12/2020.

FUNÇÃO: FISCAL SANITÁRIO

PROCESSO SELETIVO: 001/2020 - SRH

CLASSIFICAÇÃO: 68º

ATRIBUIÇÕES: Conforme Lei Municipal Vigente

JORNADA SEMANAL DE TRABALHO : 40 horas

TIPO DE CONTRATAÇÃO: Por tempo determinado

CONV./PROGRAMA:

SERVIDOR SUBSTITUÍDO:

JUSTIFICATIVA: Atendendo Edital para enfrentamento de calamidade de saúde pública (COVID - 19)

CLÁUSULA 3ª – Pelos serviços prestados o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 1.485,28 (Mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos) por Mês.

CLÁUSULA 4ª – Do valor constante na cláusula anterior será descontado a contribuição previdenciária e demais descontos previstos na legislação em vigor, bem como outros que pelo CONTRATADO forem autorizados.

CLÁUSULA 5ª – Por ser Contrato Administrativo, o contratado declara expressamente que reconhece e se submete ao seu regime, tendo ciência de que este poderá ser alterado unilateralmente e rescindido a qualquer época, sem que lhe seja devido qualquer parcela a título de indenização.

Parágrafo Único – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com consequências contratuais e as previstas na Lei 8.666/93

CLÁUSULA 6ª – As demais despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº:

CLÁUSULA 7ª – As partes elegem o foro da Comarca de Ponte Nova para dirimir qualquer dúvida em relação ao presente contrato.

Assim, justos e combinados, assinam o presente Contrato Administrativo em 03 (três) vias.

Ponte Nova, 03 de julho de 2020

WAGNER MOL GUIMARAES
Prefeito de Ponte Nova

ARIADNE SALOMAO LANNA MAGALHAES
Secretaria Municipal de Saúde

GIOVANA VIEIRA SOARES DA SILVA
Contratado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

**CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PARA ATENDIMENTO DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO – Nº: /2020**

Por este instrumento particular de Contrato Por Prazo Determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da Lei 3.020/2006 de 21/12/2006.

CONTRATANTE: O Município de Ponte Nova, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 23.804.149/0001-29, representado pelo Sr. Prefeito Municipal:

NOME: WAGNER MOL GUIMARAES NACIONALIDADE: BRASILEIRO
ESTADO CIVIL: CASADO CPF: 715.603.006-04 IDENTIDADE: M-3.750.067
ENDEREÇO: RUA: JOAQUIM MACHADO GUIMARAES, 1078 BAIRRO: RASA
CEP: 35.430-304 CIDADE: PONTE NOVA U.F: MG

CONTRATADO: HELOISA OLIVEIRA PEREIRA IDENTIDADE: 22.293.869-9
CPF: 117.792.758-62 PIS/PASEP: 20115606216 ESCOLARIDADE: ENSINO MEDIO
ENDEREÇO: R. JOAO ALVES DE OLIVEIRA, 405 BAIRRO: TRIÂNGULO
CEP: 35.430-125 UF: MG CIDADE: PONTE NOVA
TELEFONE: CELULAR: (31) 99684-0936

CLÁUSULA 1ª – O CONTRATADO prestará seus serviços ao CONTRATANTE no regime de Contrato Administrativo.

CLÁUSULA 2ª – O presente contrato terá início na data de sua assinatura com duração até 31/12/2020.

FUNÇÃO: FISCAL SANITÁRIO

PROCESSO SELETIVO: 001/2020 - SRH

CLASSIFICAÇÃO: 6ª

ATRIBUIÇÕES: Conforme Lei Municipal Vigente

JORNADA SEMANAL DE TRABALHO : 40 horas

TIPO DE CONTRATAÇÃO: Por tempo determinado

CONV./PROGRAMA:

SERVIDOR SUBSTITUÍDO:

JUSTIFICATIVA: Atendendo Edital para enfrentamento de calamidade de saúde pública (COVID - 19)

CLÁUSULA 3ª – Pelos serviços prestados o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 1.485,28(Mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos) por Mês.

CLÁUSULA 4ª – Do valor constante na cláusula anterior será descontado a contribuição previdenciária e demais descontos previstos na legislação em vigor, bem como outros que pelo CONTRATADO forem autorizados.

CLÁUSULA 5ª – Por ser Contrato Administrativo, o contratado declara expressamente que reconhece e se submete ao seu regime, tendo ciência de que este poderá ser alterado unilateralmente e rescindido a qualquer época, sem que lhe seja devido qualquer parcela a título de indenização.

Parágrafo Único – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com consequências contratuais e as previstas na Lei 8.666/93

CLÁUSULA 6ª – As demais despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº:

CLÁUSULA 7ª – As partes elegem o foro da Comarca de Ponte Nova para dirimir qualquer dúvida em relação ao presente contrato.

Assim, justos e combinados, assinam o presente Contrato Administrativo em 03 (três) vias.

Ponte Nova, 20 de maio de 2020

WAGNER MOL GUIMARAES

Prefeito de Ponte Nova

ARIADNE SALOMAO LANNA MAGALHAES

Secretaria Municipal de Saúde

HELOISA OLIVEIRA PEREIRA

Contratado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

**CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PARA ATENDIMENTO DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO – Nº: /2020**

Por este instrumento particular de Contrato Por Prazo Determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da Lei 3.020/2006 de 21/12/2006.

CONTRATANTE: O Município de Ponte Nova, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 23.804.149/0001-29, representado pelo Sr. Prefeito Municipal:

NOME: WAGNER MOL GUIMARAES NACIONALIDADE: BRASILEIRO
ESTADO CIVIL: CASADO CPF: 715.603.006-04 IDENTIDADE: M-3.750.067
ENDEREÇO: RUA: JOAQUIM MACHADO GUIMARAES, 1078 BAIRRO: RASA
CEP: 35.430-304 CIDADE: PONTE NOVA U.F: MG

CONTRATADO: HERICA DE AGUIAR IDENTIDADE: 3191633
CPF: 145.151.357-75 PIS/PASEP: 21205090268 ESCOLARIDADE: ENSINO MEDIO
ENDEREÇO: R. PRESIDENTE ANTONIO CARLOS, 142 BAIRRO: CENTRO
CEP: 35.430-003 UF: MG CIDADE: PONTE NOVA
TELEFONE: CELULAR: (31) 98276-7619

CLÁUSULA 1ª – O CONTRATADO prestará seus serviços ao CONTRATANTE no regime de Contrato Administrativo.

CLÁUSULA 2ª – O presente contrato terá início na data de sua assinatura com duração até 31/12/2020.

FUNÇÃO: FISCAL SANITÁRIO
PROCESSO SELETIVO: 001/2020 - SRH CLASSIFICAÇÃO: 47º
ATRIBUIÇÕES: Conforme Lei Municipal Vigente JORNADA SEMANAL DE TRABALHO : 40 horas
TIPO DE CONTRATAÇÃO: Por tempo determinado CONV./PROGRAMA:
SERVIDOR SUBSTITUÍDO:
JUSTIFICATIVA: Atendendo Edital para enfrentamento de calamidade de saúde pública (COVID - 19)

CLÁUSULA 3ª – Pelos serviços prestados o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 1.485,28(Mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos) por Mês.

CLÁUSULA 4ª – Do valor constante na cláusula anterior será descontado a contribuição previdenciária e demais descontos previstos na legislação em vigor, bem como outros que pelo CONTRATADO forem autorizados.

CLÁUSULA 5ª – Por ser Contrato Administrativo, o contratado declara expressamente que reconhece e se submete ao seu regime, tendo ciência de que este poderá ser alterado unilateralmente e rescindido a qualquer época, sem que lhe seja devido qualquer parcela a título de indenização.

Parágrafo Único – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com consequências contratuais e as previstas na Lei 8.666/93

CLÁUSULA 6ª – As demais despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº:

CLÁUSULA 7ª – As partes elegem o foro da Comarca de Ponte Nova para dirimir qualquer dúvida em relação ao presente contrato.

Assim, justos e combinados, assinam o presente Contrato Administrativo em 03 (três) vias.

Ponte Nova, 20 de maio de 2020

WAGNER MOL GUIMARAES
Prefeito de Ponte Nova

ARIADNE SALOMAO LANNA MAGALHAES
Secretaria Municipal de Saúde

HERICA DE AGUIAR
Contratado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PARA ATENDIMENTO DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO – Nº: /2020

Por este instrumento particular de Contrato Por Prazo Determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da Lei 3.020/2006 de 21/12/2006.

CONTRATANTE: O Município de Ponte Nova, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 23.804.149/0001-29, representado pelo Sr. Prefeito Municipal:

NOME: WAGNER MOL GUIMARAES NACIONALIDADE: BRASILEIRO
ESTADO CIVIL: CASADO CPF: 715.603.006-04 IDENTIDADE: M-3.750.067
ENDEREÇO: RUA: JOAQUIM MACHADO GUIMARAES, 1078 BAIRRO: RASA
CEP: 35.430-304 CIDADE: PONTE NOVA U.F: MG

CONTRATADO: JOSE SERGIO GUILHERME IDENTIDADE: MG-12.224.889
CPF: 049.388.396-79 PIS/PASEP: 12589793342 ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR
ENDEREÇO: R. JOÃO ALVES DE OLIVEIRA, 405 apto 301 bl A3 BAIRRO: TRIÂNGULO
CEP: 35.430-125 UF: MG CIDADE: PONTE NOVA
TELEFONE: CELULAR: (31) 98435-7177

CLÁUSULA 1ª – O CONTRATADO prestará seus serviços ao CONTRATANTE no regime de Contrato Administrativo.

CLÁUSULA 2ª – O presente contrato terá início na data de sua assinatura com duração até 31/12/2020.

FUNÇÃO: FISCAL SANITÁRIO

PROCESSO SELETIVO: 001/2020 - SRH

CLASSIFICAÇÃO: 22º

ATRIBUIÇÕES: Conforme Lei Municipal Vigente

JORNADA SEMANAL DE TRABALHO : 40 horas

TIPO DE CONTRATAÇÃO: Por tempo determinado

CONV./PROGRAMA:

SERVIDOR SUBSTITUÍDO:

JUSTIFICATIVA: Atendendo Edital para enfrentamento de calamidade de saúde pública (COVID - 19)

CLÁUSULA 3ª – Pelos serviços prestados o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 1.485,28(Mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos) por Mês.

CLÁUSULA 4ª – Do valor constante na cláusula anterior será descontado a contribuição previdenciária e demais descontos previstos na legislação em vigor, bem como outros que pelo CONTRATADO forem autorizados.

CLÁUSULA 5ª – Por ser Contrato Administrativo, o contratado declara expressamente que reconhece e se submete ao seu regime, tendo ciência de que este poderá ser alterado unilateralmente e rescindido a qualquer época, sem que lhe seja devido qualquer parcela a título de indenização.

Parágrafo Único – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com consequências contratuais e as previstas na Lei 8.666/93

CLÁUSULA 6ª – As demais despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº:

CLÁUSULA 7ª – As partes elegem o foro da Comarca de Ponte Nova para dirimir qualquer dúvida em relação ao presente contrato.

Assim, justos e combinados, assinam o presente Contrato Administrativo em 03 (três) vias.

Ponte Nova, 20 de maio de 2020

WAGNER MOL GUIMARAES
Prefeito de Ponte Nova

ARIADNE SALOMAO LANNA MAGALHAES
Secretaria Municipal de Saúde

JOSE SERGIO GUILHERME
Contratado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

**CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PARA ATENDIMENTO DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO – Nº: /2020**

Por este instrumento particular de Contrato Por Prazo Determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da Lei 3.020/2006 de 21/12/2006.

CONTRATANTE: O Município de Ponte Nova, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 23.804.149/0001-29, representado pelo Sr. Prefeito Municipal:

NOME: WAGNER MOL GUIMARAES NACIONALIDADE: BRASILEIRO
ESTADO CIVIL: CASADO CPF: 715.603.006-04 IDENTIDADE: M-3.750.067
ENDEREÇO: RUA: JOAQUIM MACHADO GUIMARAES, 1078 BAIRRO: RASA
CEP: 35.430-304 CIDADE: PONTE NOVA U.F: MG

CONTRATADO: GUSTAVO AUGUSTO OLIVEIRA ROMAGNOLI IDENTIDADE: MG-17.531.300
CPF: 110.411.136-50 PIS/PASEP: 20756406255 ESCOLARIDADE: ENSINO MEDIO
ENDEREÇO: Av. ABDALLA FELICIO, 492 BAIRRO: CENTRO
CEP: 35.430-028 UF: MG CIDADE: PONTE NOVA
TELEFONE: CELULAR: (31) 99680-0261

CLÁUSULA 1ª – O CONTRATADO prestará seus serviços ao CONTRATANTE no regime de Contrato Administrativo.

CLÁUSULA 2ª – O presente contrato terá início na data de sua assinatura com duração até 31/12/2020.

FUNÇÃO: FISCAL SANITÁRIO

PROCESSO SELETIVO: 001/2020 - SRH

CLASSIFICAÇÃO: 50º

ATRIBUIÇÕES: Conforme Lei Municipal Vigente

JORNADA SEMANAL DE TRABALHO : 40 horas

TIPO DE CONTRATAÇÃO: Por tempo determinado

CONV./PROGRAMA:

SERVIDOR SUBSTITUÍDO:

JUSTIFICATIVA: Atendendo Edital para enfrentamento de calamidade de saúde pública (COVID - 19)

CLÁUSULA 3ª – Pelos serviços prestados o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 1.485,28(Mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos) por Mês.

CLÁUSULA 4ª – Do valor constante na cláusula anterior será descontado a contribuição previdenciária e demais descontos previstos na legislação em vigor, bem como outros que pelo CONTRATADO forem autorizados.

CLÁUSULA 5ª – Por ser Contrato Administrativo, o contratado declara expressamente que reconhece e se submete ao seu regime, tendo ciência de que este poderá ser alterado unilateralmente e rescindido a qualquer época, sem que lhe seja devido qualquer parcela a título de indenização.

Parágrafo Único – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com consequências contratuais e as previstas na Lei 8.666/93

CLÁUSULA 6ª – As demais despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº:

CLÁUSULA 7ª – As partes elegem o foro da Comarca de Ponte Nova para dirimir qualquer dúvida em relação ao presente contrato.

Assim, justos e combinados, assinam o presente Contrato Administrativo em 03 (três) vias.

Ponte Nova, 21 de maio de 2020

WAGNER MOL GUIMARAES
Prefeito de Ponte Nova

ARIADNE SALOMAO LANNA MAGALHAES
Secretaria Municipal de Saúde

GUSTAVO AUGUSTO OLIVEIRA ROMAGNOLI
Contratado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

**CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PARA ATENDIMENTO DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO – Nº: /2020**

Por este instrumento particular de Contrato Por Prazo Determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da Lei 3.020/2006 de 21/12/2006.

CONTRATANTE: O Município de Ponte Nova, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 23.804.149/0001-29, representado pelo Sr. Prefeito Municipal:

NOME: WAGNER MOL GUIMARAES NACIONALIDADE: BRASILEIRO
ESTADO CIVIL: CASADO CPF: 715.603.006-04 IDENTIDADE: M-3.750.067
ENDEREÇO: RUA: JOAQUIM MACHADO GUIMARAES, 1078 BAIRRO: RASA
CEP: 35.430-304 CIDADE: PONTE NOVA U.F: MG

CONTRATADO: ISYS GOMES BARBOSA IDENTIDADE: MG-15.818.183
CPF: 112.790.706-92 PIS/PASEP: 20634027594 ESCOLARIDADE: ENSINO MEDIO
ENDEREÇO: R. FRANCISCO ABRANTES FORTUNA, 275 BAIRRO: SANTO ANTÔNIO
CEP: 35.430-000 UF: MG CIDADE: PONTE NOVA
TELEFONE: (31) 3881-2898 CELULAR: (31) 98371-1408

CLÁUSULA 1ª – O CONTRATADO prestará seus serviços ao CONTRATANTE no regime de Contrato Administrativo.

CLÁUSULA 2ª – O presente contrato terá início na data de sua assinatura com duração até 31/12/2020.

FUNÇÃO: FISCAL SANITÁRIO

PROCESSO SELETIVO: 001/2020 - SRH

CLASSIFICAÇÃO: 58º

ATRIBUIÇÕES: Conforme Lei Municipal Vigente

JORNADA SEMANAL DE TRABALHO : 40 horas

TIPO DE CONTRATAÇÃO: Por tempo determinado

CONV./PROGRAMA:

SERVIDOR SUBSTITUÍDO:

JUSTIFICATIVA: Atendendo Edital para enfrentamento de calamidade de saúde pública (COVID - 19)

CLÁUSULA 3ª – Pelos serviços prestados o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 1.485,28 (Mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos) por Mês.

CLÁUSULA 4ª – Do valor constante na cláusula anterior será descontado a contribuição previdenciária e demais descontos previstos na legislação em vigor, bem como outros que pelo CONTRATADO forem autorizados.

CLÁUSULA 5ª – Por ser Contrato Administrativo, o contratado declara expressamente que reconhece e se submete ao seu regime, tendo ciência de que este poderá ser alterado unilateralmente e rescindido a qualquer época, sem que lhe seja devido qualquer parcela a título de indenização.

Parágrafo Único – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com consequências contratuais e as previstas na Lei 8.666/93

CLÁUSULA 6ª – As demais despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº:

CLÁUSULA 7ª – As partes elegem o foro da Comarca de Ponte Nova para dirimir qualquer dúvida em relação ao presente contrato.

Assim, justos e combinados, assinam o presente Contrato Administrativo em 03 (três) vias.

Ponte Nova, 21 de maio de 2020

WAGNER MOL GUIMARAES
Prefeito de Ponte Nova

ARIADNE SALOMAO LANNA MAGALHAES
Secretaria Municipal de Saúde

ISYS GOMES BARBOSA
Contratado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PARA ATENDIMENTO DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO – Nº: /2020

Por este instrumento particular de Contrato Por Prazo Determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da Lei 3.020/2006 de 21/12/2006.

CONTRATANTE: O Município de Ponte Nova, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 23.804.149/0001-29, representado pelo Sr. Prefeito Municipal:

NOME: WAGNER MOL GUIMARAES NACIONALIDADE: BRASILEIRO
ESTADO CIVIL: CASADO CPF: 715.603.006-04 IDENTIDADE: M-3.750.067
ENDEREÇO: RUA: JOAQUIM MACHADO GUIMARAES, 1078 BAIRRO: RASA
CEP: 35.430-304 CIDADE: PONTE NOVA U.F: MG

CONTRATADO: JARLLET VITORIA DE SOUZA ALBERGARIA IDENTIDADE: MG-18.774.959
CPF: 126.294.716-24 PIS/PASEP: 20613109117 ESCOLARIDADE: ENSINO MEDIO
ENDEREÇO: R. MARCOS RODRIGUES PEREIRA, 135 apto 202 BAIRRO: SÃO JUDAS TADEU
CEP: 35.430-000 UF: MG CIDADE: PONTE NOVA
TELEFONE: CELULAR: (31) 98115-9117

CLÁUSULA 1ª – O CONTRATADO prestará seus serviços ao CONTRATANTE no regime de Contrato Administrativo.

CLÁUSULA 2ª – O presente contrato terá início na data de sua assinatura com duração até 31/12/2020.

FUNÇÃO: FISCAL SANITÁRIO

PROCESSO SELETIVO: 001/2020 - SRII

CLASSIFICAÇÃO: 65º

ATRIBUIÇÕES: Conforme Lei Municipal Vigente

JORNADA SEMANAL DE TRABALHO : 40 horas

TIPO DE CONTRATAÇÃO: Por tempo determinado

CONV./PROGRAMA:

SERVIDOR SUBSTITUÍDO:

JUSTIFICATIVA: Atendendo Edital para enfrentamento de calamidade de saúde pública (COVID - 19)

CLÁUSULA 3ª – Pelos serviços prestados o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 1.485,28 (Mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos) por Mês.

CLÁUSULA 4ª – Do valor constante na cláusula anterior será descontado a contribuição previdenciária e demais descontos previstos na legislação em vigor, bem como outros que pelo CONTRATADO forem autorizados.

CLÁUSULA 5ª – Por ser Contrato Administrativo, o contratado declara expressamente que reconhece e se submete ao seu regime, tendo ciência de que este poderá ser alterado unilateralmente e rescindido a qualquer época, sem que lhe seja devido qualquer parcela a título de indenização.

Parágrafo Único – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com consequências contratuais e as previstas na Lei 8.666/93

CLÁUSULA 6ª – As demais despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº:

CLÁUSULA 7ª – As partes elegem o foro da Comarca de Ponte Nova para dirimir qualquer dúvida em relação ao presente contrato.

Assim, justos e combinados, assinam o presente Contrato Administrativo em 03 (três) vias.

Ponte Nova, 29 de maio de 2020

WAGNER MOL GUIMARAES
Prefeito de Ponte Nova

ARIADNE SALOMAO LANNA MAGALHAES
Secretaria Municipal de Saúde

JARLLET VITORIA DE SOUZA ALBERGARIA
Contratado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PARA ATENDIMENTO DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO – Nº: /2020

Por este instrumento particular de Contrato Por Prazo Determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da Lei 3.020/2006 de 21/12/2006.

CONTRATANTE: O Município de Ponte Nova, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 23.804.149/0001-29, representado pelo Sr. Prefeito Municipal:

NOME: WAGNER MOL GUIMARAES NACIONALIDADE: BRASILEIRO
ESTADO CIVIL: CASADO CPF: 715.603.006-04 IDENTIDADE: M-3.750.067
ENDEREÇO: RUA: JOAQUIM MACHADO GUIMARAES, 1078 BAIRRO: RASA
CEP: 35.430-304 CIDADE: PONTE NOVA U.F: MG

CONTRATADO: JOSE SERGIO GUILHERME IDENTIDADE: MG-12.224.889
CPF: 049.388.396-79 PIS/PASEP: 12589793342 ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR
ENDEREÇO: R. JOÃO ALVES DE OLIVEIRA, 405 apto 301 bl A3 BAIRRO: TRIÂNGULO
CEP: 35.430-125 UF: MG CIDADE: PONTE NOVA
TELEFONE: CELULAR: (31) 98435-7177

CLÁUSULA 1ª – O CONTRATADO prestará seus serviços ao CONTRATANTE no regime de Contrato Administrativo.

CLÁUSULA 2ª – O presente contrato terá início na data de sua assinatura com duração até 31/12/2020.

FUNÇÃO: FISCAL SANITÁRIO

PROCESSO SELETIVO: 001/2020 - SRH

CLASSIFICAÇÃO: 22º

ATRIBUIÇÕES: Conforme Lei Municipal Vigente

JORNADA SEMANAL DE TRABALHO : 40 horas

TIPO DE CONTRATAÇÃO: Por tempo determinado

CONV./PROGRAMA:

SERVIDOR SUBSTITUÍDO:

JUSTIFICATIVA: Atendendo Edital para enfrentamento de calamidade de saúde pública (COVID - 19)

CLÁUSULA 3ª – Pelos serviços prestados o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 1.485,28 (Mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos) por Mês.

CLÁUSULA 4ª – Do valor constante na cláusula anterior será descontado a contribuição previdenciária e demais descontos previstos na legislação em vigor, bem como outros que pelo CONTRATADO forem autorizados.

CLÁUSULA 5ª – Por ser Contrato Administrativo, o contratado declara expressamente que reconhece e se submete ao seu regime, tendo ciência de que este poderá ser alterado unilateralmente e rescindido a qualquer época, sem que lhe seja devido qualquer parcela a título de indenização.

Parágrafo Único – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com consequências contratuais e as previstas na Lei 8.666/93

CLÁUSULA 6ª – As demais despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº:

CLÁUSULA 7ª – As partes elegem o foro da Comarca de Ponte Nova para dirimir qualquer dúvida em relação ao presente contrato.

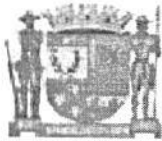
Assim, justos e combinados, assinam o presente Contrato Administrativo em 03 (três) vias.

Ponte Nova, 20 de maio de 2020

WAGNER MOL GUIMARAES
Prefeito de Ponte Nova

ARIADNE SALOMAO LANA MAGALHAES
Secretaria Municipal de Saúde

JOSE SERGIO GUILHERME
Contratado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PARA ATENDIMENTO DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO – Nº: /2020

Por este instrumento particular de Contrato Por Prazo Determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da Lei 3.020/2006 de 21/12/2006.

CONTRATANTE: O Município de Ponte Nova, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 23.804.149/0001-29, representado pelo Sr. Prefeito Municipal:

NOME: WAGNER MOL GUIMARAES NACIONALIDADE: BRASILEIRO
ESTADO CIVIL: CASADO CPF: 715.603.006-04 IDENTIDADE: M-3.750.067
ENDEREÇO: RUA: JOAQUIM MACHADO GUIMARAES, 1078 BAIRRO: RASA
CEP: 35.430-304 CIDADE: PONTE NOVA U.F: MG

CONTRATADO: JOYCE VIEIRA SOARES SILVA IDENTIDADE: MG-18.720.251
CPF: 020.076.096-30 PIS/PASEP: 16239219186 ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR
ENDEREÇO: AV. DOUTOR JOSE MARIANO, 709 cx A BAIRRO: PALMEIRAS
CEP: 35.430-228 UF: MG CIDADE: PONTE NOVA
TELEFONE: (31) 3881-3473 CELULAR: (31) 97158-5377

CLÁUSULA 1ª – O CONTRATADO prestará seus serviços ao CONTRATANTE no regime de Contrato Administrativo.

CLÁUSULA 2ª – O presente contrato terá início na data de sua assinatura com duração até 31/12/2020.

FUNÇÃO: FISCAL SANITÁRIO

PROCESSO SELETIVO: 001/2020 - SRH

CLASSIFICAÇÃO: 29º

ATRIBUIÇÕES: Conforme Lei Municipal Vigente

JORNADA SEMANAL DE TRABALHO : 40 horas

TIPO DE CONTRATAÇÃO: Por tempo determinado

CONV./PROGRAMA:

SERVIDOR SUBSTITUÍDO:

JUSTIFICATIVA: Atendendo Edital para enfrentamento de calamidade de saúde pública (COVID - 19)

CLÁUSULA 3ª – Pelos serviços prestados o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 1.485,28(Mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos) por Mês.

CLÁUSULA 4ª – Do valor constante na cláusula anterior será descontado a contribuição previdenciária e demais descontos previstos na legislação em vigor, bem como outros que pelo CONTRATADO forem autorizados.

CLÁUSULA 5ª – Por ser Contrato Administrativo, o contratado declara expressamente que reconhece e se submete ao seu regime, tendo ciência de que este poderá ser alterado unilateralmente e rescindido a qualquer época, sem que lhe seja devido qualquer parcela a título de indenização.

Parágrafo Único – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com consequências contratuais e as previstas na Lei 8.666/93

CLÁUSULA 6ª – As demais despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº:

CLÁUSULA 7ª – As partes elegem o foro da Comarca de Ponte Nova para dirimir qualquer dúvida em relação ao presente contrato.

Assim, justos e combinados, assinam o presente Contrato Administrativo em 03 (três) vias.

Ponte Nova, 20 de maio de 2020


WAGNER MOL GUIMARAES
Prefeito de Ponte Nova


ARIADNE SALOMAO LANNA MAGALHAES
Secretaria Municipal de Saúde


JOYCE VIEIRA SOARES SILVA
Contratado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

**CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PARA ATENDIMENTO DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO – Nº: /2020**

Por este instrumento particular de Contrato Por Prazo Determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da Lei 3.020/2006 de 21/12/2006.

CONTRATANTE: O Município de Ponte Nova, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 23.804.149/0001-29, representado pelo Sr. Prefeito Municipal:

NOME: WAGNER MOL GUIMARAES NACIONALIDADE: BRASILEIRO
ESTADO CIVIL: CASADO CPF: 715.603.006-04 IDENTIDADE: M-3.750.067
ENDEREÇO: RUA: JOAQUIM MACHADO GUIMARAES, 1078 BAIRRO: RASA
CEP: 35.430-304 CIDADE: PONTE NOVA UF: MG

CONTRATADO: JUSSARA ANTONIA TRIUNFO SILVA IDENTIDADE: MG-10.155.659
CPF: 056.731.566-50 PIS/PASEP: 20673578520 ESCOLARIDADE: ENSINO MEDIO
ENDEREÇO: R. JOSE PEDRO DIAS, 638 BAIRRO: TRIÂNGULO
CEP: 35.430-147 UF: MG CIDADE: PONTE NOVA
TELEFONE: (31) 3817-5586 CELULAR: (31) 98532-9114

CLÁUSULA 1ª – O CONTRATADO prestará seus serviços ao CONTRATANTE no regime de Contrato Administrativo.

CLÁUSULA 2ª – O presente contrato terá início na data de sua assinatura com duração até 31/12/2020.

FUNÇÃO: FISCAL SANITÁRIO

PROCESSO SELETIVO: 001/2020 - SRH

CLASSIFICAÇÃO: 37º

ATRIBUIÇÕES: Conforme Lei Municipal Vigente

JORNADA SEMANAL DE TRABALHO : 40 horas

TIPO DE CONTRATAÇÃO: Por tempo determinado

CONV./PROGRAMA:

SERVIDOR SUBSTITUÍDO:

JUSTIFICATIVA: Atendendo Edital para enfrentamento de calamidade de saúde pública (COVID - 19)

CLÁUSULA 3ª – Pelos serviços prestados o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 1.485,28(Mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos) por Mês.

CLÁUSULA 4ª – Do valor constante na cláusula anterior será descontado a contribuição previdenciária e demais descontos previstos na legislação em vigor, bem como outros que pelo CONTRATADO forem autorizados.

CLÁUSULA 5ª – Por ser Contrato Administrativo, o contratado declara expressamente que reconhece e se submete ao seu regime, tendo ciência de que este poderá ser alterado unilateralmente e rescindido a qualquer época, sem que lhe seja devido qualquer parcela a título de indenização.

Parágrafo Único – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com consequências contratuais e as previstas na Lei 8.666/93

CLÁUSULA 6ª – As demais despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº:

CLÁUSULA 7ª – As partes elegem o foro da Comarca de Ponte Nova para dirimir qualquer dúvida em relação ao presente contrato.

Assim, justos e combinados, assinam o presente Contrato Administrativo em 03 (três) vias.

Ponte Nova, 20 de maio de 2020

WAGNER MOL GUIMARAES
Prefeito de Ponte Nova

ARIADNE SALOMAO LANNA MAGALHAES
Secretaria Municipal de Saúde

JUSSARA ANTONIA TRIUNFO SILVA
Contratado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PARA ATENDIMENTO DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO – Nº: /2020

Por este instrumento particular de Contrato Por Prazo Determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da Lei 3.020/2006 de 21/12/2006.

CONTRATANTE: O Município de Ponte Nova, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 23.804.149/0001-29, representado pelo Sr. Prefeito Municipal:

NOME: WAGNER MOL GUIMARAES NACIONALIDADE: BRASILEIRO
ESTADO CIVIL: CASADO CPF: 715.603.006-04 IDENTIDADE: M-3.750.067
ENDEREÇO: RUA: JOAQUIM MACHADO GUIMARAES, 1078 BAIRRO: RASA
CEP: 35.430-304 CIDADE: PONTE NOVA U.F: MG

CONTRATADO: LEANDRO LELIS DA COSTA IDENTIDADE: 12140834
CPF: 070.784.506-80 PIS/PASEP: 20360391006 ESCOLARIDADE: ENSINO MEDIO
ENDEREÇO: R. SEBASTIÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 151 apto 304 BAIRRO: GUARAPIRANGA
CEP: 35.430-215 UF: MG CIDADE: PONTE NOVA
TELEFONE: (31) 3959-1591 CELULAR: (31) 98489-5499

CLÁUSULA 1ª – O CONTRATADO prestará seus serviços ao CONTRATANTE no regime de Contrato Administrativo.

CLÁUSULA 2ª – O presente contrato terá início na data de sua assinatura com duração até 31/12/2020.

FUNÇÃO: FISCAL SANITÁRIO

PROCESSO SELETIVO: 001/2020 - SRH

CLASSIFICAÇÃO:

ATRIBUIÇÕES: Conforme Lei Municipal Vigente

JORNADA SEMANAL DE TRABALHO : 40 horas

TIPO DE CONTRATAÇÃO: Por tempo determinado

CONV./PROGRAMA:

SERVIDOR SUBSTITUÍDO:

JUSTIFICATIVA: Atendendo Edital para enfrentamento de calamidade de saúde pública (COVID - 19)

CLÁUSULA 3ª – Pelos serviços prestados o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 1.485,28 (Mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos) por Mês.

CLÁUSULA 4ª – Do valor constante na cláusula anterior será descontado a contribuição previdenciária e demais descontos previstos na legislação em vigor, bem como outros que pelo CONTRATADO forem autorizados.

CLÁUSULA 5ª – Por ser Contrato Administrativo, o contratado declara expressamente que reconhece e se submete ao seu regime, tendo ciência de que este poderá ser alterado unilateralmente e rescindido a qualquer época, sem que lhe seja devido qualquer parcela a título de indenização.

Parágrafo Único – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com consequências contratuais e as previstas na Lei 8.666/93

CLÁUSULA 6ª – As demais despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº:

CLÁUSULA 7ª – As partes elegem o foro da Comarca de Ponte Nova para dirimir qualquer dúvida em relação ao presente contrato.

Assim, justos e combinados, assinam o presente Contrato Administrativo em 03 (três) vias.

Ponte Nova, 21 de maio de 2020

WAGNER MOL GUIMARAES
Prefeito de Ponte Nova

ARIADNE SALOMAO LANNA MAGALHAES
Secretaria Municipal de Saúde

LEANDRO LELIS DA COSTA
Contratado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PARA ATENDIMENTO DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO – Nº: /2020

Por este instrumento particular de Contrato Por Prazo Determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da Lei 3.020/2006 de 21/12/2006.

CONTRATANTE: O Município de Ponte Nova, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 23.804.149/0001-29, representado pelo Sr. Prefeito Municipal:

NOME: WAGNER MOL GUIMARAES **NACIONALIDADE:** BRASILEIRO
ESTADO CIVIL: CASADO **CPF:** 715.603.006-04 **IDENTIDADE:** M-3.750.067
ENDEREÇO: RUA: JOAQUIM MACHADO GUIMARAES, 1078 **BAIRRO:** RASA
CEP: 35.430-304 **CIDADE:** PONTE NOVA **U.F:** MG

CONTRATADO: LEONARDO BRUNO MATEUS GOMES DA SILVA **IDENTIDADE:** MG-12.261.255
CPF: 090.340.016-28 **PIS/PASEP:** 13364302277 **ESCOLARIDADE:** ENSINO SUPERIOR
ENDEREÇO: AV. FRANCISCO VIERA MARTINS, 91 apto 806 **BAIRRO:** PALMEIRAS
CEP: 35.430-226 **UF:** MG **CIDADE:** PONTE NOVA
TELEFONE: (31) 3817-5299 **CELULAR:** (31) 98360-0990

CLÁUSULA 1ª – O CONTRATADO prestará seus serviços ao CONTRATANTE no regime de Contrato Administrativo.

CLÁUSULA 2ª – O presente contrato terá início na data de sua assinatura com duração até 31/12/2020.

FUNÇÃO: FISCAL SANITÁRIO

PROCESSO SELETIVO: 001/2020 - SRH

CLASSIFICAÇÃO: 10º

ATRIBUIÇÕES: Conforme Lei Municipal Vigente

JORNADA SEMANAL DE TRABALHO : 40 horas

TIPO DE CONTRATAÇÃO: Por tempo determinado

CONV./PROGRAMA:

SERVIDOR SUBSTITUÍDO:

JUSTIFICATIVA: Atendendo Edital para enfrentamento de calamidade de saúde pública (COVID - 19)

CLÁUSULA 3ª – Pelos serviços prestados o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 1.485,28 (Mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos) por Mês.

CLÁUSULA 4ª – Do valor constante na cláusula anterior será descontado a contribuição previdenciária e demais descontos previstos na legislação em vigor, bem como outros que pelo CONTRATADO forem autorizados.

CLÁUSULA 5ª – Por ser Contrato Administrativo, o contratado declara expressamente que reconhece e se submete ao seu regime, tendo ciência de que este poderá ser alterado unilateralmente e rescindido a qualquer época, sem que lhe seja devido qualquer parcela a título de indenização.

Parágrafo Único – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com consequências contratuais e as previstas na Lei 8.666/93

CLÁUSULA 6ª – As demais despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº:

CLÁUSULA 7ª – As partes elegem o foro da Comarca de Ponte Nova para dirimir qualquer dúvida em relação ao presente contrato.

Assim, justos e combinados, assinam o presente Contrato Administrativo em 03 (três) vias.

Ponte Nova, 20 de maio de 2020

WAGNER MOL GUIMARAES
Prefeito de Ponte Nova

ARIADNE SALOMAO LANNA MAGALHAES
Secretaria Municipal de Saúde

LEONARDO BRUNO MATEUS GOMES DA SILVA
Contratado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PARA ATENDIMENTO DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO – Nº: /2020

Por este instrumento particular de Contrato Por Prazo Determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da Lei 3.020/2006 de 21/12/2006.

CONTRATANTE: O Município de Ponte Nova, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 23.804.149/0001-29, representado pelo Sr. Prefeito Municipal:

NOME: WAGNER MOL GUIMARAES NACIONALIDADE: BRASILEIRO
ESTADO CIVIL: CASADO CPF: 715.603.006-04 IDENTIDADE: M-3.750.067
ENDEREÇO: RUA: JOAQUIM MACHADO GUIMARAES, 1078 BAIRRO: RASA
CEP: 35.430-304 CIDADE: PONTE NOVA U.F: MG

CONTRATADO: LUANA DAS GRAÇAS SOARES BRANGIONI IDENTIDADE: MG-13.447.995
CPF: 015.215.336-52 PIS/PASEP: 20617807978 ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR
ENDEREÇO: AV OTAVIO SOARES, 608 BAIRRO: PALMEIRAS
CEP: 35.430-229 UF: MG CIDADE: PONTE NOVA
TELEFONE: (31) 3881-1434 CELULAR: (31) 98716-0132

CLÁUSULA 1ª – O CONTRATADO prestará seus serviços ao CONTRATANTE no regime de Contrato Administrativo.

CLÁUSULA 2ª – O presente contrato terá início na data de sua assinatura com duração até 31/12/2020.

FUNÇÃO: FISCAL SANITÁRIO

PROCESSO SELETIVO: 001/2020 - SRH

CLASSIFICAÇÃO: 28º

ATRIBUIÇÕES: Conforme Lei Municipal Vigente

JORNADA SEMANAL DE TRABALHO : 40 horas

TIPO DE CONTRATAÇÃO: Por tempo determinado

CONV./PROGRAMA:

SERVIDOR SUBSTITUÍDO:

JUSTIFICATIVA: Atendendo Edital para enfrentamento de calamidade de saúde pública (COVID - 19)

CLÁUSULA 3ª – Pelos serviços prestados o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 1.485,28 (Mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos) por Mês.

CLÁUSULA 4ª – Do valor constante na cláusula anterior será descontado a contribuição previdenciária e demais descontos previstos na legislação em vigor, bem como outros que pelo CONTRATADO forem autorizados.

CLÁUSULA 5ª – Por ser Contrato Administrativo, o contratado declara expressamente que reconhece e se submete ao seu regime, tendo ciência de que este poderá ser alterado unilateralmente e rescindido a qualquer época, sem que lhe seja devido qualquer parcela a título de indenização.

Parágrafo Único – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com consequências contratuais e as previstas na Lei 8.666/93

CLÁUSULA 6ª – As demais despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº:

CLÁUSULA 7ª – As partes elegem o foro da Comarca de Ponte Nova para dirimir qualquer dúvida em relação ao presente contrato.

Assim, justos e combinados, assinam o presente Contrato Administrativo em 03 (três) vias.

Ponte Nova, 20 de maio de 2020

WAGNER MOL GUIMARAES
Prefeito de Ponte Nova

ARIADNE SALOMÃO LANNA MAGALHAES
Secretaria Municipal de Saúde

LUANA DAS GRAÇAS SOARES BRANGIONI
Contratado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PARA ATENDIMENTO DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO – Nº: /2020

Por este instrumento particular de Contrato Por Prazo Determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da Lei 3.020/2006 de 21/12/2006.

CONTRATANTE: O Município de Ponte Nova, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 23.804.149/0001-29, representado pelo Sr. Prefeito Municipal:

NOME: WAGNER MOL GUIMARAES NACIONALIDADE: BRASILEIRO
ESTADO CIVIL: CASADO CPF: 715.603.006-04 IDENTIDADE: M-3.750.067
ENDEREÇO: RUA: JOAQUIM MACHADO GUIMARAES, 1078 BAIRRO: RASA
CEP: 35.430-304 CIDADE: PONTE NOVA U.F: MG

CONTRATADO: MAISA DE PAULA SOUZA IDENTIDADE: MG-13.523.033
CPF: 062.834.066-45 PIS/PASEP: 19014998808 ESCOLARIDADE: ENSINO MEDIO
ENDEREÇO: R. ZIRIZARDE J OLIVEIRA, 558 BAIRRO: ESPLANADA
CEP: 35.430-000 UF: MG CIDADE: PONTE NOVA
TELEFONE: CELULAR: (31) 99924-3606

CLÁUSULA 1ª – O CONTRATADO prestará seus serviços ao CONTRATANTE no regime de Contrato Administrativo.

CLÁUSULA 2ª – O presente contrato terá início na data de sua assinatura com duração até 31/12/2020.

FUNÇÃO: FISCAL SANITÁRIO

PROCESSO SELETIVO: 001/2020 - SRH

CLASSIFICAÇÃO: 4º

ATRIBUIÇÕES: Conforme Lei Municipal Vigente

JORNADA SEMANAL DE TRABALHO : 40 horas

TIPO DE CONTRATAÇÃO: Por tempo determinado

CONV./PROGRAMA:

SERVIDOR SUBSTITUÍDO:

JUSTIFICATIVA: Atendendo Edital para enfrentamento de calamidade de saúde pública (COVID - 19)

CLÁUSULA 3ª – Pelos serviços prestados o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 1.485,28 (Mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos) por Mês.

CLÁUSULA 4ª – Do valor constante na cláusula anterior será descontado a contribuição previdenciária e demais descontos previstos na legislação em vigor, bem como outros que pelo CONTRATADO forem autorizados.

CLÁUSULA 5ª – Por ser Contrato Administrativo, o contratado declara expressamente que reconhece e se submete ao seu regime, tendo ciência de que este poderá ser alterado unilateralmente e rescindido a qualquer época, sem que lhe seja devido qualquer parcela a título de indenização.

Parágrafo Único – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com consequências contratuais e as previstas na Lei 8.666/93

CLÁUSULA 6ª – As demais despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº:

CLÁUSULA 7ª – As partes elegem o foro da Comarca de Ponte Nova para dirimir qualquer dúvida em relação ao presente contrato.

Assim, justos e combinados, assinam o presente Contrato Administrativo em 03 (três) vias.

Ponte Nova, 20 de maio de 2020

WAGNER MOL GUIMARAES
Prefeito de Ponte Nova

ARIADNE SALOMÃO LANNA MAGALHAES
Secretaria Municipal de Saúde

MAISA DE PAULA SOUZA
Contratado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

**CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PARA ATENDIMENTO DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO – Nº: /2020**

Por este instrumento particular de Contrato Por Prazo Determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da Lei 3.020/2006 de 21/12/2006.

CONTRATANTE: O Município de Ponte Nova, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 23.804.149/0001-29, representado pelo Sr. Prefeito Municipal:

NOME: WAGNER MOL GUIMARAES NACIONALIDADE: BRASILEIRO
ESTADO CIVIL: CASADO CPF: 715.603.006-04 IDENTIDADE: M-3.750.067
ENDEREÇO: RUA: JOAQUIM MACHADO GUIMARAES, 1078 BAIRRO: RASA
CEP: 35.430-304 CIDADE: PONTE NOVA UF: MG

CONTRATADO: MARIA EDUARDA GOMIDES MONTEIRO IDENTIDADE: MG-17.540.420
CPF: 099.155.876-60 PIS/PASEP: 16378223557 ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR
ENDEREÇO: R. CIPRIANA DE JESUS, 171 BAIRRO: TRIÂNGULO
CEP: 35.430-146 UF: MG CIDADE: PONTE NOVA
TELEFONE: CELULAR: (31) 99636-1178

CLÁUSULA 1ª – O CONTRATADO prestará seus serviços ao CONTRATANTE no regime de Contrato Administrativo.

CLÁUSULA 2ª – O presente contrato terá início na data de sua assinatura com duração até 31/12/2020.

FUNÇÃO: FISCAL SANITÁRIO

PROCESSO SELETIVO: 001/2020 - SRH

CLASSIFICAÇÃO: 33º

ATRIBUIÇÕES: Conforme Lei Municipal Vigente

JORNADA SEMANAL DE TRABALHO : 40 horas

TIPO DE CONTRATAÇÃO: Por tempo determinado

CONV./PROGRAMA:

SERVIDOR SUBSTITUÍDO:

JUSTIFICATIVA: Atendendo Edital para enfrentamento de calamidade de saúde pública (COVID - 19)

CLÁUSULA 3ª – Pelos serviços prestados o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 1.485,28 (Mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos) por Mês.

CLÁUSULA 4ª – Do valor constante na cláusula anterior será descontado a contribuição previdenciária e demais descontos previstos na legislação em vigor, bem como outros que pelo CONTRATADO forem autorizados.

CLÁUSULA 5ª – Por ser Contrato Administrativo, o contratado declara expressamente que reconhece e se submete ao seu regime, tendo ciência de que este poderá ser alterado unilateralmente e rescindido a qualquer época, sem que lhe seja devido qualquer parcela a título de indenização.

Parágrafo Único – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com consequências contratuais e as previstas na Lei 8.666/93

CLÁUSULA 6ª – As demais despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº:

CLÁUSULA 7ª – As partes elegem o foro da Comarca de Ponte Nova para dirimir qualquer dúvida em relação ao presente contrato.

Assim, justos e combinados, assinam o presente Contrato Administrativo em 03 (três) vias.

Ponte Nova, 20 de maio de 2020

WAGNER MOL GUIMARAES
Prefeito de Ponte Nova

ARIADNE SALOMÃO LANNA MAGALHAES
Secretaria Municipal de Saúde

MARIA EDUARDA GOMIDES MONTEIRO
Contratado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PARA ATENDIMENTO DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO – Nº: /2020

Por este instrumento particular de Contrato Por Prazo Determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da Lei 3.020/2006 de 21/12/2006.

CONTRATANTE: O Município de Ponte Nova, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 23.804.149/0001-29, representado pelo Sr. Prefeito Municipal:

NOME: WAGNER MOL GUIMARAES NACIONALIDADE: BRASILEIRO
ESTADO CIVIL: CASADO CPF: 715.603.006-04 IDENTIDADE: M-3.750.067
ENDEREÇO: RUA: JOAQUIM MACHADO GUIMARAES, 1078 BAIRRO: RASA
CEP: 35.430-304 CIDADE: PONTE NOVA UF: MG

CONTRATADO: MAYARA MIRANDA FARIA IDENTIDADE: MG-15.270.980
CPF: 081.195.066-26 PIS/PASEP: 13464554340 ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR
ENDEREÇO: R. JOSE ANDRE DE ALMEIDA, 98 apto 202 BAIRRO: SÃO JUDAS TADEU
CEP: 35.430-173 UF: MG CIDADE: PONTE NOVA
TELEFONE: CELULAR: (31) 97167-3213

CLÁUSULA 1ª – O CONTRATADO prestará seus serviços ao CONTRATANTE no regime de Contrato Administrativo.

CLÁUSULA 2ª – O presente contrato terá início na data de sua assinatura com duração até 31/12/2020.

FUNÇÃO: FISCAL SANITÁRIO

PROCESSO SELETIVO: 001/2020 - SRH

CLASSIFICAÇÃO: 11º

ATRIBUIÇÕES: Conforme Lei Municipal Vigente

JORNADA SEMANAL DE TRABALHO: 40 horas

TIPO DE CONTRATAÇÃO: Por tempo determinado

CONV./PROGRAMA:

SERVIDOR SUBSTITUÍDO:

JUSTIFICATIVA: Atendendo Edital para enfrentamento de calamidade de saúde pública (COVID - 19)

CLÁUSULA 3ª – Pelos serviços prestados o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 1.485,28 (Mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos) por Mês.

CLÁUSULA 4ª – Do valor constante na cláusula anterior será descontado a contribuição previdenciária e demais descontos previstos na legislação em vigor, bem como outros que pelo CONTRATADO forem autorizados.

CLÁUSULA 5ª – Por ser Contrato Administrativo, o contratado declara expressamente que reconhece e se submete ao seu regime, tendo ciência de que este poderá ser alterado unilateralmente e rescindido a qualquer época, sem que lhe seja devido qualquer parcela a título de indenização.

Parágrafo Único – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com consequências contratuais e as previstas na Lei 8.666/93

CLÁUSULA 6ª – As demais despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº:

CLÁUSULA 7ª – As partes elegem o foro da Comarca de Ponte Nova para dirimir qualquer dúvida em relação ao presente contrato.

Assim, justos e combinados, assinam o presente Contrato Administrativo em 03 (três) vias.

Ponte Nova, 20 de maio de 2020

WAGNER MOL GUIMARAES
Prefeito de Ponte Nova

ARIADNE SALOMÃO LANNA MAGALHAES
Secretaria Municipal de Saúde

MAYARA MIRANDA FARIA
Contratado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PARA ATENDIMENTO DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO – Nº: /2020

Por este instrumento particular de Contrato Por Prazo Determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da Lei 3.020/2006 de 21/12/2006.

CONTRATANTE: O Município de Ponte Nova, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 23.804.149/0001-29, representado pelo Sr. Prefeito Municipal:

NOME: WAGNER MOL GUIMARAES NACIONALIDADE: BRASILEIRO
ESTADO CIVIL: CASADO CPF: 715.603.006-04 IDENTIDADE: M-3.750.067
ENDEREÇO: RUA: JOAQUIM MACHADO GUIMARAES, 1078 BAIRRO: RASA
CEP: 35.430-304 CIDADE: PONTE NOVA U.F: MG

CONTRATADO: RAFAEL DE FREITAS E SILVA IDENTIDADE: MG-12.092.725
CPF: 061.496.386-93 PIS/PASEP: 20154048504 ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR
ENDEREÇO: R. JOÃO VIDAL DE CARVALHO, 213 apto 204 BAIRRO: GUARAPIRANGA
CEP: 35.430-210 UF: MG CIDADE: PONTE NOVA
TELEFONE: (31) 3881-3965 CELULAR: (31) 98424-9970

CLÁUSULA 1ª – O CONTRATADO prestará seus serviços ao CONTRATANTE no regime de Contrato Administrativo.

CLÁUSULA 2ª – O presente contrato terá início na data de sua assinatura com duração até 31/12/2020.

FUNÇÃO: FISCAL SANITÁRIO

PROCESSO SELETIVO: 001/2020 - SRH

CLASSIFICAÇÃO: 27º

ATRIBUIÇÕES: Conforme Lei Municipal Vigente

JORNADA SEMANAL DE TRABALHO : 40 horas

TIPO DE CONTRATAÇÃO: Por tempo determinado

CONV./PROGRAMA:

SERVIDOR SUBSTITUÍDO:

JUSTIFICATIVA: Atendendo Edital para enfrentamento de calamidade de saúde pública (COVID - 19)

CLÁUSULA 3ª – Pelos serviços prestados o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 1.485,28(Mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos) por Mês.

CLÁUSULA 4ª – Do valor constante na cláusula anterior será descontado a contribuição previdenciária e demais descontos previstos na legislação em vigor, bem como outros que pelo CONTRATADO forem autorizados.

CLÁUSULA 5ª – Por ser Contrato Administrativo, o contratado declara expressamente que reconhece e se submete ao seu regime, tendo ciência de que este poderá ser alterado unilateralmente e rescindido a qualquer época, sem que lhe seja devido qualquer parcela a título de indenização.

Parágrafo Único – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com consequências contratuais e as previstas na Lei 8.666/93

CLÁUSULA 6ª – As demais despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº:

CLÁUSULA 7ª – As partes elegem o foro da Comarca de Ponte Nova para dirimir qualquer dúvida em relação ao presente contrato.

Assim, justos e combinados, assinam o presente Contrato Administrativo em 03 (três) vias.

Ponte Nova, 20 de maio de 2020

WAGNER MOL GUIMARAES
Prefeito de Ponte Nova

ARIADNE SALOMAO LANNA MAGALHAES
Secretaria Municipal de Saúde

RAFAEL DE FREITAS E SILVA
Contratado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PARA ATENDIMENTO DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO – Nº: /2020

Por este instrumento particular de Contrato Por Prazo Determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da Lei 3.020/2006 de 21/12/2006.

CONTRATANTE: O Município de Ponte Nova, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 23.804.149/0001-29, representado pelo Sr. Prefeito Municipal:

NOME: WAGNER MOL GUIMARAES NACIONALIDADE: BRASILEIRO
ESTADO CIVIL: CASADO CPF: 715.603.006-04 IDENTIDADE: M-3.750.067
ENDEREÇO: RUA: JOAQUIM MACHADO GUIMARAES, 1078 BAIRRO: RASA
CEP: 35.430-304 CIDADE: PONTE NOVA U.F: MG

CONTRATADO: RANIELY EUSTAQUIO TEIXEIRA SARAIVA IDENTIDADE: MG-6.217.846
CPF: 858.138.006-97 PIS/PASEP: 12544863724 ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR
ENDEREÇO: R. SANTO ANTÔNIO, 265 cx A BAIRRO: SANTO ANTÔNIO I
CEP: 35.430-191 UF: MG CIDADE: PONTE NOVA
TELEFONE: CELULAR: (31) 98458-4850

CLÁUSULA 1ª – O CONTRATADO prestará seus serviços ao CONTRATANTE no regime de Contrato Administrativo.

CLÁUSULA 2ª – O presente contrato terá início na data de sua assinatura com duração até 31/12/2020.

FUNÇÃO: FISCAL SANITÁRIO

PROCESSO SELETIVO: 001/2020 - SRH

CLASSIFICAÇÃO: 59º

ATRIBUIÇÕES: Conforme Lei Municipal Vigente

JORNADA SEMANAL DE TRABALHO : 40 horas

TIPO DE CONTRATAÇÃO: Por tempo determinado

CONV./PROGRAMA:

SERVIDOR SUBSTITUÍDO:

JUSTIFICATIVA: Atendendo Edital para enfrentamento de calamidade de saúde pública (COVID - 19)

CLÁUSULA 3ª – Pelos serviços prestados o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 1.485,28(Mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos) por Mês.

CLÁUSULA 4ª – Do valor constante na cláusula anterior será descontado a contribuição previdenciária e demais descontos previstos na legislação em vigor, bem como outros que pelo CONTRATADO forem autorizados.

CLÁUSULA 5ª – Por ser Contrato Administrativo, o contratado declara expressamente que reconhece e se submete ao seu regime, tendo ciência de que este poderá ser alterado unilateralmente e rescindido a qualquer época, sem que lhe seja devido qualquer parcela a título de indenização.

Parágrafo Único – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com consequências contratuais e as previstas na Lei 8.666/93

CLÁUSULA 6ª – As demais despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº:

CLÁUSULA 7ª – As partes elegem o foro da Comarca de Ponte Nova para dirimir qualquer dúvida em relação ao presente contrato.

Assim, justos e combinados, assinam o presente Contrato Administrativo em 03 (três) vias.

Ponte Nova, 21 de maio de 2020

WAGNER MOL GUIMARAES
Prefeito de Ponte Nova

ARIADNE SALOMAO LANNA MAGALHAES
Secretaria Municipal de Saúde

RANIELY EUSTAQUIO TEIXEIRA SARAIVA
Contratado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

**CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PARA ATENDIMENTO DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO – Nº: /2020**

Por este instrumento particular de Contrato Por Prazo Determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da Lei 3.020/2006 de 21/12/2006.

CONTRATANTE: O Município de Ponte Nova, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 23.804.149/0001-29, representado pelo Sr. Prefeito Municipal:

NOME: WAGNER MOL GUIMARAES NACIONALIDADE: BRASILEIRO
ESTADO CIVIL: CASADO CPF: 715.603.006-04 IDENTIDADE: M-3.750.067
ENDEREÇO: RUA: JOAQUIM MACHADO GUIMARAES, 1078 BAIRRO: RASA
CEP: 35.430-304 CIDADE: PONTE NOVA U.F: MG

CONTRATADO: REINALDO FABRI IDENTIDADE: M-6.512.978
CPF: 721.809.436-87 PIS/PASEP: 12282666986 ESCOLARIDADE: ENSINO MEDIO
ENDEREÇO: R. ANTONIO FREDERICO OZANAN, 181 es B BAIRRO: CENTRO
CEP: 35.430-029 UF: MG CIDADE: PONTE NOVA
TELEFONE: CELULAR: (31) 98810-5923

CLÁUSULA 1ª – O CONTRATADO prestará seus serviços ao CONTRATANTE no regime de Contrato Administrativo.

CLÁUSULA 2ª – O presente contrato terá início na data de sua assinatura com duração até 31/12/2020.

FUNÇÃO: FISCAL SANITÁRIO

PROCESSO SELETIVO: 001/2020 - SRH

CLASSIFICAÇÃO: 8ª

ATRIBUIÇÕES: Conforme Lei Municipal Vigente

JORNADA SEMANAL DE TRABALHO : 40 horas

TIPO DE CONTRATAÇÃO: Por tempo determinado

CONV./PROGRAMA:

SERVIDOR SUBSTITUÍDO:

JUSTIFICATIVA: Atendendo Edital para enfrentamento de calamidade de saúde pública (COVID - 19)

CLÁUSULA 3ª – Pelos serviços prestados o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 1.485,28(Mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos) por Mês.

CLÁUSULA 4ª – Do valor constante na cláusula anterior será descontado a contribuição previdenciária e demais descontos previstos na legislação em vigor, bem como outros que pelo CONTRATADO forem autorizados.

CLÁUSULA 5ª – Por ser Contrato Administrativo, o contratado declara expressamente que reconhece e se submete ao seu regime, tendo ciência de que este poderá ser alterado unilateralmente e rescindido a qualquer época, sem que lhe seja devido qualquer parcela a título de indenização.

Parágrafo Único – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com consequências contratuais e as previstas na Lei 8.666/93

CLÁUSULA 6ª – As demais despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº:

CLÁUSULA 7ª – As partes elegem o foro da Comarca de Ponte Nova para dirimir qualquer dúvida em relação ao presente contrato.

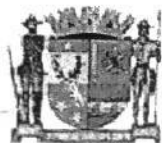
Assim, justos e combinados, assinam o presente Contrato Administrativo em 03 (três) vias.

Ponte Nova, 20 de maio de 2020

WAGNER MOL GUIMARAES
Prefeito de Ponte Nova

ARIADNE SALOMAO LANNA MAGALHAES
Secretaria Municipal de Saúde

REINALDO FABRI
Contratado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

**CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PARA ATENDIMENTO DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO – Nº: /2020**

Por este instrumento particular de Contrato Por Prazo Determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da Lei 3.020/2006 de 21/12/2006.

CONTRATANTE: O Município de Ponte Nova, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 23.804.149/0001-29, representado pelo Sr. Prefeito Municipal:

NOME: WAGNER MOL GUIMARAES NACIONALIDADE: BRASILEIRO
ESTADO CIVIL: CASADO CPF: 715.603.006-04 IDENTIDADE: M-3.750.067
ENDEREÇO: RUA: JOAQUIM MACHADO GUIMARAES, 1078 BAIRRO: RASA
CEP: 35.430-304 CIDADE: PONTE NOVA U.F: MG

CONTRATADO: RENAN MONTEIRO IDENTIDADE: MG-14.641.178
CPF: 074.084.266-80 PIS/PASEP: 20379458459 ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR
ENDEREÇO: R. JOSE CALIXTO DE ALMEIDA, 33 apto B BAIRRO: CENTRO
CEP: 35.438-000 UF: MG CIDADE: ACAIACA
TELEFONE: CELULAR: (31) 99736-6477

CLÁUSULA 1ª – O CONTRATADO prestará seus serviços ao CONTRATANTE no regime de Contrato Administrativo.

CLÁUSULA 2ª – O presente contrato terá início na data de sua assinatura com duração até 31/12/2020.

FUNÇÃO: FISCAL SANITÁRIO

PROCESSO SELETIVO: 001/2020 - SRH

CLASSIFICAÇÃO: 7º

ATRIBUIÇÕES: Conforme Lei Municipal Vigente

JORNADA SEMANAL DE TRABALHO : 40 horas

TIPO DE CONTRATAÇÃO: Por tempo determinado

CONV./PROGRAMA:

SERVIDOR SUBSTITUÍDO:

JUSTIFICATIVA: Atendendo Edital para enfrentamento de calamidade de saúde pública (COVID - 19)

CLÁUSULA 3ª – Pelos serviços prestados o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 1.485,28(Mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos) por Mês.

CLÁUSULA 4ª – Do valor constante na cláusula anterior será descontado a contribuição previdenciária e demais descontos previstos na legislação em vigor, bem como outros que pelo CONTRATADO forem autorizados.

CLÁUSULA 5ª – Por ser Contrato Administrativo, o contratado declara expressamente que reconhece e se submete ao seu regime, tendo ciência de que este poderá ser alterado unilateralmente e rescindido a qualquer época, sem que lhe seja devido qualquer parcela a título de indenização.

Parágrafo Único – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com consequências contratuais e as previstas na Lei 8.666/93

CLÁUSULA 6ª – As demais despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº:

CLÁUSULA 7ª – As partes elegem o foro da Comarca de Ponte Nova para dirimir qualquer dúvida em relação ao presente contrato.

Assim, justos e combinados, assinam o presente Contrato Administrativo em 03 (três) vias.

Ponte Nova, 20 de maio de 2020

WAGNER MOL GUIMARAES
Prefeito de Ponte Nova

ARIADNE SALOMAO LANNA MAGALHAES
Secretaria Municipal de Saúde

RENAN MONTEIRO
Contratado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PARA ATENDIMENTO DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO – Nº: /2020

Por este instrumento particular de Contrato Por Prazo Determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da Lei 3.020/2006 de 21/12/2006.

CONTRATANTE: O Município de Ponte Nova, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 23.804.149/0001-29, representado pelo Sr. Prefeito Municipal:

NOME: WAGNER MOL GUIMARAES NACIONALIDADE: BRASILEIRO
ESTADO CIVIL: CASADO CPF: 715.603.006-04 IDENTIDADE: M-3.750.067
ENDEREÇO: RUA: JOAQUIM MACHADO GUIMARAES, 1078 BAIRRO: RASA
CEP: 35.430-304 CIDADE: PONTE NOVA UF: MG

CONTRATADO: ROGERIO LIMA PEREIRA IDENTIDADE: MG-11.469.198
CPF: 040.282.076-22 PIS/PASEP: 12680304340 ESCOLARIDADE: ENSINO MEDIO
ENDEREÇO: R. CORONEL EMILIO MARTINS, 260 BAIRRO: FATIMA
CEP: 35.430-249 UF: MG CIDADE: PONTE NOVA
TELEFONE: (31) 3881-6579 CELULAR: (31) 99629-7434

CLÁUSULA 1ª – O CONTRATADO prestará seus serviços ao CONTRATANTE no regime de Contrato Administrativo.

CLÁUSULA 2ª – O presente contrato terá início na data de sua assinatura com duração até 31/12/2020.

FUNÇÃO: FISCAL SANITÁRIO

PROCESSO SELETIVO: 001/2020 - SRH

CLASSIFICAÇÃO: 41º

ATRIBUIÇÕES: Conforme Lei Municipal Vigente

JORNADA SEMANAL DE TRABALHO : 40 horas

TIPO DE CONTRATAÇÃO: Por tempo determinado

CONV./PROGRAMA:

SERVIDOR SUBSTITUÍDO:

JUSTIFICATIVA: Atendendo Edital para enfrentamento de calamidade de saúde pública (COVID - 19)

CLÁUSULA 3ª – Pelos serviços prestados o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 1.485,28(Mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos) por Mês.

CLÁUSULA 4ª – Do valor constante na cláusula anterior será descontado a contribuição previdenciária e demais descontos previstos na legislação em vigor, bem como outros que pelo CONTRATADO forem autorizados.

CLÁUSULA 5ª – Por ser Contrato Administrativo, o contratado declara expressamente que reconhece e se submete ao seu regime, tendo ciência de que este poderá ser alterado unilateralmente e rescindido a qualquer época, sem que lhe seja devido qualquer parcela a título de indenização.

Parágrafo Único – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com consequências contratuais e as previstas na Lei 8.666/93

CLÁUSULA 6ª – As demais despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº:

CLÁUSULA 7ª – As partes elegem o foro da Comarca de Ponte Nova para dirimir qualquer dúvida em relação ao presente contrato.

Assim, justos e combinados, assinam o presente Contrato Administrativo em 03 (três) vias.

Ponte Nova, 20 de maio de 2020

WAGNER MOL GUIMARAES
Prefeito de Ponte Nova

ARIADNE SALOMAO LANNA MAGALHAES
Secretaria Municipal de Saúde

ROGERIO LIMA PEREIRA
Contratado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PARA ATENDIMENTO DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO – Nº: /2020

Por este instrumento particular de Contrato Por Prazo Determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da Lei 3.020/2006 de 21/12/2006.

CONTRATANTE: O Município de Ponte Nova, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 23.804.149/0001-29, representado pelo Sr. Prefeito Municipal:

NOME: WAGNER MOL GUIMARAES NACIONALIDADE: BRASILEIRO
ESTADO CIVIL: CASADO CPF: 715.603.006-04 IDENTIDADE: M-3.750.067
ENDEREÇO: RUA: JOAQUIM MACHADO GUIMARAES, 1078 BAIRRO: RASA
CEP: 35.430-304 CIDADE: PONTE NOVA U.F: MG

CONTRATADO: SARAH JENIFFER EUSEBIO DE ALMEIDA IDENTIDADE: MG-18.430.198
CPF: 115.462.146-40 PIS/PASEP: 16542066633 ESCOLARIDADE: ENSINO MEDIO
ENDEREÇO: AV. VER. JOAO EVANGELISTA DE ALMEIDA, 1540 apto 204 BL A BAIRRO: SAG
CORACÃO JESUS
CEP: 35.430-096 UF: MG CIDADE: PONTE NOVA
TELEFONE: CELULAR: (31) 98945-2205

CLÁUSULA 1ª – O CONTRATADO prestará seus serviços ao CONTRATANTE no regime de Contrato Administrativo.

CLÁUSULA 2ª – O presente contrato terá início na data de sua assinatura com duração até 31/12/2020.

FUNÇÃO: FISCAL SANITÁRIO

PROCESSO SELETIVO: 001/2020 - SRH

CLASSIFICAÇÃO: 56º

ATRIBUIÇÕES: Conforme Lei Municipal Vigente

JORNADA SEMANAL DE TRABALHO : 40 horas

TIPO DE CONTRATAÇÃO: Por tempo determinado

CONV./PROGRAMA:

SERVIDOR SUBSTITUÍDO:

JUSTIFICATIVA: Atendendo Edital para enfrentamento de calamidade de saúde pública (COVID - 19)

CLÁUSULA 3ª – Pelos serviços prestados o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 1.485,28(Mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos) por Mês.

CLÁUSULA 4ª – Do valor constante na cláusula anterior será descontado a contribuição previdenciária e demais descontos previstos na legislação em vigor, bem como outros que pelo CONTRATADO forem autorizados.

CLÁUSULA 5ª – Por ser Contrato Administrativo, o contratado declara expressamente que reconhece e se submete ao seu regime, tendo ciência de que este poderá ser alterado unilateralmente e rescindido a qualquer época, sem que lhe seja devido qualquer parcela a título de indenização.

Parágrafo Único – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com consequências contratuais e as previstas na Lei 8.666/93

CLÁUSULA 6ª – As demais despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº:

CLÁUSULA 7ª – As partes elegem o foro da Comarca de Ponte Nova para dirimir qualquer dúvida em relação ao presente contrato.

Assim, justos e combinados, assinam o presente Contrato Administrativo em 03 (três) vias.

Ponte Nova, 21 de maio de 2020

WAGNER MOL GUIMARAES
Prefeito de Ponte Nova

ARIADNE SALOMAO LANNA MAGALHAES
Secretaria Municipal de Saúde

SARAH JENIFFER EUSEBIO DE ALMEIDA
Contratado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

**CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PARA ATENDIMENTO DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO – Nº: /2020**

Por este instrumento particular de Contrato Por Prazo Determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da Lei 3.020/2006 de 21/12/2006.

CONTRATANTE: O Município de Ponte Nova, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 23.804.149/0001-29, representado pelo Sr. Prefeito Municipal:

NOME: WAGNER MOL GUIMARAES NACIONALIDADE: BRASILEIRO
ESTADO CIVIL: CASADO CPF: 715.603.006-04 IDENTIDADE: M-3.750.067
ENDEREÇO: RUA: JOAQUIM MACHADO GUIMARAES, 1078 BAIRRO: RASA
CEP: 35.430-304 CIDADE: PONTE NOVA U.F: MG

CONTRATADO: SERGIO VINICIUS CASTRO CARVALHO IDENTIDADE: MG-12.168.039
CPF: 076.124.686-03 PIS/PASEP: 14077665279 ESCOLARIDADE: ENSINO MEDIO
ENDEREÇO: R. DOMINGOS VIDAL BARBOSA, 117 apto 201 BAIRRO: ESPLANADA
CEP: 35.430-075 UF: MG CIDADE: PONTE NOVA
TELEFONE: (31) 3881-2405 CELULAR: (31) 98929-9137

CLÁUSULA 1ª – O CONTRATADO prestará seus serviços ao CONTRATANTE no regime de Contrato Administrativo.

CLÁUSULA 2ª – O presente contrato terá início na data de sua assinatura com duração até 31/12/2020.

FUNÇÃO: FISCAL SANITÁRIO

PROCESSO SELETIVO: 001/2020 - SRH

CLASSIFICAÇÃO: 46º

ATRIBUIÇÕES: Conforme Lei Municipal Vigente

JORNADA SEMANAL DE TRABALHO : 40 horas

TIPO DE CONTRATAÇÃO: Por tempo determinado

CONV./PROGRAMA:

SERVIDOR SUBSTITUÍDO:

JUSTIFICATIVA: Atendendo Edital para enfrentamento de calamidade de saúde pública (COVID - 19)

CLÁUSULA 3ª – Pelos serviços prestados o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 1.485,28(Mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos) por Mês.

CLÁUSULA 4ª – Do valor constante na cláusula anterior será descontado a contribuição previdenciária e demais descontos previstos na legislação em vigor, bem como outros que pelo CONTRATADO forem autorizados.

CLÁUSULA 5ª – Por ser Contrato Administrativo, o contratado declara expressamente que reconhece e se submete ao seu regime, tendo ciência de que este poderá ser alterado unilateralmente e rescindido a qualquer época, sem que lhe seja devido qualquer parcela a título de indenização.

Parágrafo Único – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com consequências contratuais e as previstas na Lei 8.666/93

CLÁUSULA 6ª – As demais despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº:

CLÁUSULA 7ª – As partes elegem o foro da Comarca de Ponte Nova para dirimir qualquer dúvida em relação ao presente contrato.

Assim, justos e combinados, assinam o presente Contrato Administrativo em 03 (três) vias.

Ponte Nova, 20 de maio de 2020

WAGNER MOL GUIMARAES
Prefeito de Ponte Nova

ARIADNE SALOMAO LAINNA MAGALHAES
Secretaria Municipal de Saúde

SERGIO VINICIUS CASTRO CARVALHO
Contratado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PARA ATENDIMENTO DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO – Nº: /2020

Por este instrumento particular de Contrato Por Prazo Determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da Lei 3.020/2006 de 21/12/2006.

CONTRATANTE: O Município de Ponte Nova, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 23.804.149/0001-29, representado pelo Sr. Prefeito Municipal:

NOME: WAGNER MOL GUIMARAES NACIONALIDADE: BRASILEIRO
ESTADO CIVIL: CASADO CPF: 715.603.006-04 IDENTIDADE: M-3.750.067
ENDEREÇO: RUA: JOAQUIM MACHADO GUIMARAES, 1078 BAIRRO: RASA
CEP: 35.430-304 CIDADE: PONTE NOVA U.F: MG

CONTRATADO: SIMONE ANDRADE DOS SANTOS IDENTIDADE: MG-9.264.846
CPF: 993.515.446-72 PIS/PASEP: 12693695343 ESCOLARIDADE: ENSINO MEDIO
ENDEREÇO: R. SÃO GERALDO, 865 cx B BAIRRO: SANTO ANTÔNIO II
CEP: 35.430-066 UF: MG CIDADE: PONTE NOVA
TELEFONE: (31) 3817-1156 CELULAR: (31) 98689-6173

CLÁUSULA 1ª – O CONTRATADO prestará seus serviços ao CONTRATANTE no regime de Contrato Administrativo.

CLÁUSULA 2ª – O presente contrato terá início na data de sua assinatura com duração até 31/12/2020.

FUNÇÃO: FISCAL SANITÁRIO

PROCESSO SELETIVO: 001/2020 - SRH

CLASSIFICAÇÃO: 60º

ATRIBUIÇÕES: Conforme Lei Municipal Vigente

JORNADA SEMANAL DE TRABALHO : 40 horas

TIPO DE CONTRATAÇÃO: Por tempo determinado

CONV./PROGRAMA:

SERVIDOR SUBSTITUÍDO:

JUSTIFICATIVA: Atendendo Edital para enfrentamento de calamidade de saúde pública (COVID - 19)

CLÁUSULA 3ª – Pelos serviços prestados o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 1.485,28 (Mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos) por Mês.

CLÁUSULA 4ª – Do valor constante na cláusula anterior será descontado a contribuição previdenciária e demais descontos previstos na legislação em vigor, bem como outros que pelo CONTRATADO forem autorizados.

CLÁUSULA 5ª – Por ser Contrato Administrativo, o contratado declara expressamente que reconhece e se submete ao seu regime, tendo ciência de que este poderá ser alterado unilateralmente e rescindido a qualquer época, sem que lhe seja devido qualquer parcela a título de indenização.

Parágrafo Único – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com consequências contratuais e as previstas na Lei 8.666/93

CLÁUSULA 6ª – As demais despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº:

CLÁUSULA 7ª – As partes elegem o foro da Comarca de Ponte Nova para dirimir qualquer dúvida em relação ao presente contrato.

Assim, justos e combinados, assinam o presente Contrato Administrativo em 03 (três) vias.

Ponte Nova, 21 de maio de 2020

WAGNER MOL GUIMARAES
Prefeito de Ponte Nova

ARIADNE SALÔMAO LANNA MAGALHAES
Secretaria Municipal de Saúde

Simone Andrade dos Santos
SIMONE ANDRADE DOS SANTOS
Contratado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

**CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PARA ATENDIMENTO DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO – Nº: /2020**

Por este instrumento particular de Contrato Por Prazo Determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da Lei 3.020/2006 de 21/12/2006.

CONTRATANTE: O Município de Ponte Nova, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 23.804.149/0001-29, representado pelo Sr. Prefeito Municipal:

NOME: WAGNER MOL GUIMARAES NACIONALIDADE: BRASILEIRO
ESTADO CIVIL: CASADO CPF: 715.603.006-04 IDENTIDADE: M-3.750.067
ENDEREÇO: RUA: JOAQUIM MACHADO GUIMARAES, 1078 BAIRRO: RASA
CEP: 35.430-304 CIDADE: PONTE NOVA U.F: MG

CONTRATADO: TAYLON SILVA ARRUDA DE LIMA IDENTIDADE: MG-15.911.928
CPF: 098.884.596-27 PIS/PASEP: 16553606898 ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR
ENDEREÇO: R. SANTO ANTÔNIO II, 190 BAIRRO: SANTO ANTONIO II
CEP: 35.430-058 UF: MG CIDADE: PONTE NOVA
TELEFONE: (31) 3817-6668 CELULAR: (31) 99569-2790

CLÁUSULA 1ª – O CONTRATADO prestará seus serviços ao CONTRATANTE no regime de Contrato Administrativo.

CLÁUSULA 2ª – O presente contrato terá início na data de sua assinatura com duração até 31/12/2020.

FUNÇÃO: FISCAL SANITÁRIO

PROCESSO SELETIVO: 001/2020 - SRH

CLASSIFICAÇÃO: 13º

ATRIBUIÇÕES: Conforme Lei Municipal Vigente

JORNADA SEMANAL DE TRABALHO : 40 horas

TIPO DE CONTRATAÇÃO: Por tempo determinado

CONV./PROGRAMA:

SERVIDOR SUBSTITUÍDO:

JUSTIFICATIVA: Atendendo Edital para enfrentamento de calamidade de saúde pública (COVID - 19)

CLÁUSULA 3ª – Pelos serviços prestados o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 1.485,28 (Mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos) por Mês.

CLÁUSULA 4ª – Do valor constante na cláusula anterior será descontado a contribuição previdenciária e demais descontos previstos na legislação em vigor, bem como outros que pelo CONTRATADO forem autorizados.

CLÁUSULA 5ª – Por ser Contrato Administrativo, o contratado declara expressamente que reconhece e se submete ao seu regime, tendo ciência de que este poderá ser alterado unilateralmente e rescindido a qualquer época, sem que lhe seja devido qualquer parcela a título de indenização.

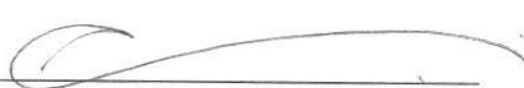
Parágrafo Único – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com consequências contratuais e as previstas na Lei 8.666/93

CLÁUSULA 6ª – As demais despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº:

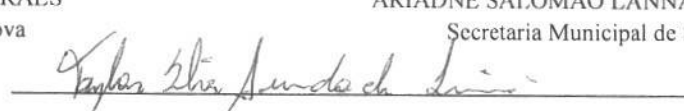
CLÁUSULA 7ª – As partes elegem o foro da Comarca de Ponte Nova para dirimir qualquer dúvida em relação ao presente contrato.

Assim, justos e combinados, assinam o presente Contrato Administrativo em 03 (três) vias.

Ponte Nova, 20 de maio de 2020


WAGNER MOL GUIMARAES
Prefeito de Ponte Nova


ARIADNE SALOMÃO LANNA MAGALHÃES
Secretaria Municipal de Saúde


TAYLON SILVA ARRUDA DE LIMA
Contratado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

**CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PARA ATENDIMENTO DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO – Nº: /2020**

Por este instrumento particular de Contrato Por Prazo Determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da Lei 3.020/2006 de 21/12/2006.

CONTRATANTE: O Município de Ponte Nova, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 23.804.149/0001-29, representado pelo Sr. Prefeito Municipal:

NOME: WAGNER MOL GUIMARAES NACIONALIDADE: BRASILEIRO
ESTADO CIVIL: CASADO CPF: 715.603.006-04 IDENTIDADE: M-3.750.067
ENDEREÇO: RUA: JOAQUIM MACHADO GUIMARAES, 1078 BAIRRO: RASA
CEP: 35.430-304 CIDADE: PONTE NOVA U.F: MG

CONTRATADO: TERESA LAURA MAYRINK RIBEIRO IDENTIDADE: MG-4.087.948
CPF: 525.700.616-20 PIS/PASEP: 12495274643 ESCOLARIDADE: ENSINO MEDIO
ENDEREÇO: R. CANTIDIO DRUMOND, 65 apto 201 BAIRRO: CENTRO
CEP: 35.430-006 UF: MG CIDADE: PONTE NOVA
TELEFONE: CELULAR:

CLÁUSULA 1ª – O CONTRATADO prestará seus serviços ao CONTRATANTE no regime de Contrato Administrativo.

CLÁUSULA 2ª – O presente contrato terá início na data de sua assinatura com duração até 31/12/2020.

FUNÇÃO: FISCAL SANITÁRIO

PROCESSO SELETIVO: 001/2020 - SRH

CLASSIFICAÇÃO: 34º

ATRIBUIÇÕES: Conforme Lei Municipal Vigente

JORNADA SEMANAL DE TRABALHO : 40 horas

TIPO DE CONTRATAÇÃO: Por tempo determinado

CONV./PROGRAMA:

SERVIDOR SUBSTITUÍDO:

JUSTIFICATIVA: Atendendo Edital para enfrentamento de calamidade de saúde pública (COVID - 19)

CLÁUSULA 3ª – Pelos serviços prestados o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 1.485,28 (Mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos) por Mês.

CLÁUSULA 4ª – Do valor constante na cláusula anterior será descontado a contribuição previdenciária e demais descontos previstos na legislação em vigor, bem como outros que pelo CONTRATADO forem autorizados.

CLÁUSULA 5ª – Por ser Contrato Administrativo, o contratado declara expressamente que reconhece e se submete ao seu regime, tendo ciência de que este poderá ser alterado unilateralmente e rescindido a qualquer época, sem que lhe seja devido qualquer parcela a título de indenização.

Parágrafo Único – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com consequências contratuais e as previstas na Lei 8.666/93

CLÁUSULA 6ª – As demais despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº:

CLÁUSULA 7ª – As partes elegem o foro da Comarca de Ponte Nova para dirimir qualquer dúvida em relação ao presente contrato.

Assim, justos e combinados, assinam o presente Contrato Administrativo em 03 (três) vias.

Ponte Nova, 20 de maio de 2020

WAGNER MOL GUIMARAES
Prefeito de Ponte Nova

ARIADNE SALOMAO LANNA MAGALHAES
Secretaria Municipal de Saúde

TERESA LAURA MAYRINK RIBEIRO
Contratado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PARA ATENDIMENTO DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO – Nº: /2020

Por este instrumento particular de Contrato Por Prazo Determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da Lei 3.020/2006 de 21/12/2006.

CONTRATANTE: O Município de Ponte Nova, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 23.804.149/0001-29, representado pelo Sr. Prefeito Municipal:

NOME: WAGNER MOL GUIMARAES NACIONALIDADE: BRASILEIRO
ESTADO CIVIL: CASADO CPF: 715.603.006-04 IDENTIDADE: M-3.750.067
ENDEREÇO: RUA: JOAQUIM MACHADO GUIMARAES, 1078 BAIRRO: RASA
CEP: 35.430-304 CIDADE: PONTE NOVA U.F: MG

CONTRATADO: THAMIRIS CRISTINA SARTI GOMES IDENTIDADE: MG-17.777.114
CPF: 112.732.986-32 PIS/PASEP: 15802973270 ESCOLARIDADE: ENSINO MEDIO
ENDEREÇO: R. Dr LEONARDO, 71 BAIRRO: CENTRO
CEP: 35.430-004 UF: MG CIDADE: PONTE NOVA
TELEFONE: CELULAR: (31) 98350-1546

CLÁUSULA 1ª – O CONTRATADO prestará seus serviços ao CONTRATANTE no regime de Contrato Administrativo.

CLÁUSULA 2ª – O presente contrato terá início na data de sua assinatura com duração até 31/12/2020.

FUNÇÃO: FISCAL SANITÁRIO

PROCESSO SELETIVO: 001/2020 - SRH

CLASSIFICAÇÃO: 53º

ATRIBUIÇÕES: Conforme Lei Municipal Vigente

JORNADA SEMANAL DE TRABALHO : 40 horas

TIPO DE CONTRATAÇÃO: Por tempo determinado

CONV./PROGRAMA:

SERVIDOR SUBSTITUÍDO:

JUSTIFICATIVA: Atendendo Edital para enfrentamento de calamidade de saúde pública (COVID - 19)

CLÁUSULA 3ª – Pelos serviços prestados o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 1.485,28(Mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos) por Mês.

CLÁUSULA 4ª – Do valor constante na cláusula anterior será descontado a contribuição previdenciária e demais descontos previstos na legislação em vigor, bem como outros que pelo CONTRATADO forem autorizados.

CLÁUSULA 5ª – Por ser Contrato Administrativo, o contratado declara expressamente que reconhece e se submete ao seu regime, tendo ciência de que este poderá ser alterado unilateralmente e rescindido a qualquer época, sem que lhe seja devido qualquer parcela a título de indenização.

Parágrafo Único – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com consequências contratuais e as previstas na Lei 8.666/93

CLÁUSULA 6ª – As demais despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº:

CLÁUSULA 7ª – As partes elegem o foro da Comarca de Ponte Nova para dirimir qualquer dúvida em relação ao presente contrato.

Assim, justos e combinados, assinam o presente Contrato Administrativo em 03 (três) vias.

Ponte Nova, 21 de maio de 2020

WAGNER MOL GUIMARAES
Prefeito de Ponte Nova

ARIADNE SALOMAO LANNA MAGALHAES
Secretaria Municipal de Saúde

THAMIRIS CRISTINA SARTI GOMES
Contratado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

**CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PARA ATENDIMENTO DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO – Nº: /2020**

Por este instrumento particular de Contrato Por Prazo Determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da Lei 3.020/2006 de 21/12/2006.

CONTRATANTE: O Município de Ponte Nova, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 23.804.149/0001-29, representado pelo Sr. Prefeito Municipal:

NOME: WAGNER MOL GUIMARAES NACIONALIDADE: BRASILEIRO
ESTADO CIVIL: CASADO CPF: 715.603.006-04 IDENTIDADE: M-3.750.067
ENDEREÇO: RUA: JOAQUIM MACHADO GUIMARAES, 1078 BAIRRO: RASA
CEP: 35.430-304 CIDADE: PONTE NOVA U.F: MG

CONTRATADO: VANUSA DOS ANJOS NOGUEIRA IDENTIDADE: MG-8.140.579
CPF: 979.711.466-04 PIS/PASEP: 12524028781 ESCOLARIDADE: ENSINO MEDIO
ENDEREÇO: R. ARMANDO DE FREITAS, 138 BAIRRO: CENTRO
CEP: 35.439-000 UF: MG CIDADE: PONTE NOVA
TELEFONE: CELULAR: (31)98212-2617

CLÁUSULA 1ª – O CONTRATADO prestará seus serviços ao CONTRATANTE no regime de Contrato Administrativo.

CLÁUSULA 2ª – O presente contrato terá início na data de sua assinatura com duração até 31/12/2020.

FUNÇÃO: FISCAL SANITÁRIO

PROCESSO SELETIVO: 001/2020 - SRH

CLASSIFICAÇÃO: 3º

ATRIBUIÇÕES: Conforme Lei Municipal Vigente

JORNADA SEMANAL DE TRABALHO : 40 horas

TIPO DE CONTRATAÇÃO: Por tempo determinado

CONV./PROGRAMA:

SERVIDOR SUBSTITUÍDO:

JUSTIFICATIVA: Atendendo Edital para enfrentamento de calamidade de saúde pública (COVID - 19)

CLÁUSULA 3ª – Pelos serviços prestados o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 1.485,28(Mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos) por Mês.

CLÁUSULA 4ª – Do valor constante na cláusula anterior será descontado a contribuição previdenciária e demais descontos previstos na legislação em vigor, bem como outros que pelo CONTRATADO forem autorizados.

CLÁUSULA 5ª – Por ser Contrato Administrativo, o contratado declara expressamente que reconhece e se submete ao seu regime, tendo ciência de que este poderá ser alterado unilateralmente e rescindido a qualquer época, sem que lhe seja devido qualquer parcela a título de indenização.

Parágrafo Único – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com consequências contratuais e as previstas na Lei 8.666/93

CLÁUSULA 6ª – As demais despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº:

CLÁUSULA 7ª – As partes elegem o foro da Comarca de Ponte Nova para dirimir qualquer dúvida em relação ao presente contrato.

Assim, justos e combinados, assinam o presente Contrato Administrativo em 03 (três) vias.

Ponte Nova, 20 de maio de 2020

WAGNER MOL GUIMARAES
Prefeito de Ponte Nova

ARIADNE SALOMAO LANNA MAGALHAES
Secretaria Municipal de Saúde

VANUSA DOS ANJOS NOGUEIRA
Contratado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PARA ATENDIMENTO DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO – Nº: /2020

Por este instrumento particular de Contrato Por Prazo Determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da Lei 3.020/2006 de 21/12/2006.

CONTRATANTE: O Município de Ponte Nova, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 23.804.149/0001-29, representado pelo Sr. Prefeito Municipal:

NOME: WAGNER MOL GUIMARAES NACIONALIDADE: BRASILEIRO
ESTADO CIVIL: CASADO CPF: 715.603.006-04 IDENTIDADE: M-3.750.067
ENDEREÇO: RUA: JOAQUIM MACHADO GUIMARAES, 1078 BAIRRO: RASA
CEP: 35.430-304 CIDADE: PONTE NOVA U.F: MG

CONTRATADO: VICTOR RAMIRES SANTOS TRIVELLATO IDENTIDADE: MG-18.000.366
CPF: 134.459.846-38 PIS/PASEP: 16626240421 ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR
ENDEREÇO: R. DONA MARIA PACHECO, 54 BAIRRO: SAG CORAÇÃO JESUS
CEP: 35.430-102 UF: MG CIDADE: PONTE NOVA
TELEFONE: CELULAR: (31) 98386-3756

CLÁUSULA 1ª – O CONTRATADO prestará seus serviços ao CONTRATANTE no regime de Contrato Administrativo.

CLÁUSULA 2ª – O presente contrato terá início na data de sua assinatura com duração até 31/12/2020.

FUNÇÃO: FISCAL SANITÁRIO

PROCESSO SELETIVO: 001/2020 - SRH

CLASSIFICAÇÃO: 66º

ATRIBUIÇÕES: Conforme Lei Municipal Vigente

JORNADA SEMANAL DE TRABALHO : 40 horas

TIPO DE CONTRATAÇÃO: Por tempo determinado

CONV./PROGRAMA:

SERVIDOR SUBSTITUÍDO:

JUSTIFICATIVA: Atendendo Edital para enfrentamento de calamidade de saúde pública (COVID - 19)

CLÁUSULA 3ª – Pelos serviços prestados o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 1.485,28 (Mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos) por Mês.

CLÁUSULA 4ª – Do valor constante na cláusula anterior será descontado a contribuição previdenciária e demais descontos previstos na legislação em vigor, bem como outros que pelo CONTRATADO forem autorizados.

CLÁUSULA 5ª – Por ser Contrato Administrativo, o contratado declara expressamente que reconhece e se submete ao seu regime, tendo ciência de que este poderá ser alterado unilateralmente e rescindido a qualquer época, sem que lhe seja devido qualquer parcela a título de indenização.

Parágrafo Único – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com consequências contratuais e as previstas na Lei 8.666/93

CLÁUSULA 6ª – As demais despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº:

CLÁUSULA 7ª – As partes elegem o foro da Comarca de Ponte Nova para dirimir qualquer dúvida em relação ao presente contrato.

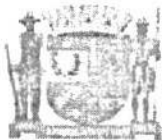
Assim, justos e combinados, assinam o presente Contrato Administrativo em 03 (três) vias.

Ponte Nova, 10 de junho de 2020

WAGNER MOL GUIMARAES
Prefeito de Ponte Nova

ARIADNE SALOMAO LANNA MAGALHAES
Secretaria Municipal de Saúde

VICTOR RAMIRES SANTOS TRIVELLATO
Contratado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PARA ATENDIMENTO DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO – Nº: /2020

Por este instrumento particular de Contrato Por Prazo Determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da Lei 3.020/2006 de 21/12/2006.

CONTRATANTE: O Município de Ponte Nova, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 23.804.149/0001-29, representado pelo Sr. Prefeito Municipal:

NOME: WAGNER MOL GUIMARAES NACIONALIDADE: BRASILEIRO
ESTADO CIVIL: CASADO CPF: 715.603.006-04 IDENTIDADE: M-3.750.067
ENDEREÇO: RUA: JOAQUIM MACHADO GUIMARAES, 1078 BAIRRO: RASA
CEP: 35.430-304 CIDADE: PONTE NOVA U.F: MG

CONTRATADO: VITOR GUIMARAES SOARES IDENTIDADE: MG-17.961.440
CPF: 118.318.456-52 PIS/PASEP: 15850362146 ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR
ENDEREÇO: R. ROSA MARIA GUIMARAES, 5 ex A BAIRRO: RASA
CEP: 35.430-313 UF: MG CIDADE: PONTE NOVA
TELEFONE: CELULAR: (31) 99414-5450

CLÁUSULA 1ª – O CONTRATADO prestará seus serviços ao CONTRATANTE no regime de Contrato Administrativo.

CLÁUSULA 2ª – O presente contrato terá início na data de sua assinatura com duração até 31/12/2020.

FUNÇÃO: FISCAL SANITÁRIO

PROCESSO SELETIVO: 001/2020 - SRH

CLASSIFICAÇÃO: 53º

ATRIBUIÇÕES: Conforme Lei Municipal Vigente

JORNADA SEMANAL DE TRABALHO: 40 horas

TIPO DE CONTRATAÇÃO: Por tempo determinado

CONV./PROGRAMA:

SERVIDOR SUBSTITUÍDO:

JUSTIFICATIVA: Atendendo Edital para enfrentamento de calamidade de saúde pública (COVID - 19)

CLÁUSULA 3ª – Pelos serviços prestados o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 1.485,28 (Mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos) por Mês.

CLÁUSULA 4ª – Do valor constante na cláusula anterior será descontado a contribuição previdenciária e demais descontos previstos na legislação em vigor, bem como outros que pelo CONTRATADO forem autorizados.

CLÁUSULA 5ª – Por ser Contrato Administrativo, o contratado declara expressamente que reconhece e se submete ao seu regime, tendo ciência de que este poderá ser alterado unilateralmente e rescindido a qualquer época, sem que lhe seja devido qualquer parcela a título de indenização.

Parágrafo Único – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com consequências contratuais e as previstas na Lei 8.666/93

CLÁUSULA 6ª – As demais despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº:

CLÁUSULA 7ª – As partes elegem o foro da Comarca de Ponte Nova para dirimir qualquer dúvida em relação ao presente contrato.

Assim, justos e combinados, assinam o presente Contrato Administrativo em 03 (três) vias.

Ponte Nova, 20 de maio de 2020


WAGNER MOL GUIMARAES
Prefeito de Ponte Nova


ARIADNE SALOMAO LANNA MAGALHAES
Secretaria Municipal de Saúde


VITOR GUIMARAES SOARES
Contratado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

**CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PARA ATENDIMENTO DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO – Nº: /2020**

Por este instrumento particular de Contrato Por Prazo Determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da Lei 3.020/2006 de 21/12/2006.

CONTRATANTE: O Município de Ponte Nova, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 23.804.149/0001-29, representado pelo Sr. Prefeito Municipal:

NOME: WAGNER MOL GUIMARAES NACIONALIDADE: BRASILEIRO
ESTADO CIVIL: CASADO CPF: 715.603.006-04 IDENTIDADE: M-3.750.067
ENDEREÇO: RUA: JOAQUIM MACHADO GUIMARAES, 1078 BAIRRO: RASA
CEP: 35.430-304 CIDADE: PONTE NOVA U.F: MG

CONTRATADO: WANUSA TOLEDO IDENTIDADE: MG-11.828.830
CPF: 046.099.706-86 PIS/PASEP: 20613067228 ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR
ENDEREÇO: Av. Dr JOSE MARIANO, 760 BAIRRO: PALMEIRAS
CEP: 35.430-228 UF: MG CIDADE: PONTE NOVA
TELEFONE: CELULAR: (31) 99608-3858

CLÁUSULA 1ª – O CONTRATADO prestará seus serviços ao CONTRATANTE no regime de Contrato Administrativo.

CLÁUSULA 2ª – O presente contrato terá início na data de sua assinatura com duração até 31/12/2020.

FUNÇÃO: FISCAL SANITÁRIO

PROCESSO SELETIVO: 001/2020 - SRH

CLASSIFICAÇÃO: 61º

ATRIBUIÇÕES: Conforme Lei Municipal Vigente

JORNADA SEMANAL DE TRABALHO : 40 horas

TIPO DE CONTRATAÇÃO: Por tempo determinado

CONV./PROGRAMA:

SERVIDOR SUBSTITUÍDO:

JUSTIFICATIVA: Atendendo Edital para enfrentamento de calamidade de saúde pública (COVID - 19)

CLÁUSULA 3ª – Pelos serviços prestados o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 1.485,28 (Mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos) por Mês.

CLÁUSULA 4ª – Do valor constante na cláusula anterior será descontado a contribuição previdenciária e demais descontos previstos na legislação em vigor, bem como outros que pelo CONTRATADO forem autorizados.

CLÁUSULA 5ª – Por ser Contrato Administrativo, o contratado declara expressamente que reconhece e se submete ao seu regime, tendo ciência de que este poderá ser alterado unilateralmente e rescindido a qualquer época, sem que lhe seja devido qualquer parcela a título de indenização.

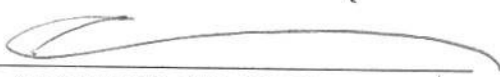
Parágrafo Único – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com consequências contratuais e as previstas na Lei 8.666/93

CLÁUSULA 6ª – As demais despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº:

CLÁUSULA 7ª – As partes elegem o foro da Comarca de Ponte Nova para dirimir qualquer dúvida em relação ao presente contrato.

Assim, justos e combinados, assinam o presente Contrato Administrativo em 03 (três) vias.

Ponte Nova, 26 de maio de 2020


WAGNER MOL GUIMARAES
Prefeito de Ponte Nova


ARIADNE SALÔMAO LANNA MAGALHÃES
Secretaria Municipal de Saúde


WANUSA TOLEDO
Contratado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

**CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PARA ATENDIMENTO DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO – Nº: /2020**

Por este instrumento particular de Contrato Por Prazo Determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da Lei 3.020/2006 de 21/12/2006.

CONTRATANTE: O Município de Ponte Nova, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 23.804.149/0001-29, representado pelo Sr. Prefeito Municipal:

NOME: WAGNER MOL GUIMARAES NACIONALIDADE: BRASILEIRO
ESTADO CIVIL: CASADO CPF: 715.603.006-04 IDENTIDADE: M-3.750.067
ENDEREÇO: RUA: JOAQUIM MACHADO GUIMARAES, 1078 BAIRRO: RASA
CEP: 35.430-304 CIDADE: PONTE NOVA U.F: MG

CONTRATADO: WELLINGTON ANTONIO ALVES MACHADO IDENTIDADE: MG-11.099.861
CPF: 060.261.556-94 PIS/PASEP: 20324364088 ESCOLARIDADE: ENSINO MEDIO
ENDEREÇO: R. MARCOS RODRIGUES PEREIRA, 135 apto 201 BAIRRO: SÃO JUDAS TADEU
CEP: 35.430-170 UF: MG CIDADE: PONTE NOVA
TELEFONE: (31) 3881-3545 CELULAR: (31) 98271-9285

CLÁUSULA 1ª – O CONTRATADO prestará seus serviços ao CONTRATANTE no regime de Contrato Administrativo.

CLÁUSULA 2ª – O presente contrato terá início na data de sua assinatura com duração até 31/12/2020.

FUNÇÃO: FISCAL SANITÁRIO

PROCESSO SELETIVO: 001/2020 - SRH

CLASSIFICAÇÃO: 19º

ATRIBUIÇÕES: Conforme Lei Municipal Vigente

JORNADA SEMANAL DE TRABALHO : 40 horas

TIPO DE CONTRATAÇÃO: Por tempo determinado

CONV./PROGRAMA:

SERVIDOR SUBSTITUÍDO:

JUSTIFICATIVA: Atendendo Edital para enfrentamento de calamidade de saúde pública (COVID - 19)

CLÁUSULA 3ª – Pelos serviços prestados o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 1.485,28(Mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos) por Mês.

CLÁUSULA 4ª – Do valor constante na cláusula anterior será descontado a contribuição previdenciária e demais descontos previstos na legislação em vigor, bem como outros que pelo CONTRATADO forem autorizados.

CLÁUSULA 5ª – Por ser Contrato Administrativo, o contratado declara expressamente que reconhece e se submete ao seu regime, tendo ciência de que este poderá ser alterado unilateralmente e rescindido a qualquer época, sem que lhe seja devido qualquer parcela a título de indenização.

Parágrafo Único – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com consequências contratuais e as previstas na Lei 8.666/93

CLÁUSULA 6ª – As demais despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº:

CLÁUSULA 7ª – As partes elegem o foro da Comarca de Ponte Nova para dirimir qualquer dúvida em relação ao presente contrato.

Assim, justos e combinados, assinam o presente Contrato Administrativo em 03 (três) vias.

Ponte Nova, 20 de maio de 2020

WAGNER MOL GUIMARAES
Prefeito de Ponte Nova

ARIADNE SALOMAO LANNA MAGALHAES
Secretaria Municipal de Saúde

WELLINGTON ANTONIO ALVES MACHADO
Contratado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PARA ATENDIMENTO DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO – Nº: /2021

Por este instrumento particular de Contrato Por Prazo Determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da Lei 3.020/2006 de 21/12/2006.

CONTRATANTE: O Município de Ponte Nova, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 23.804.149/0001-29, representado pelo Sr. Prefeito Municipal:

NOME: WAGNER MOL GUIMARAES NACIONALIDADE: BRASILEIRO
ESTADO CIVIL: CASADO CPF: 715.603.006-04 IDENTIDADE: M-3.750.067
ENDEREÇO: RUA: JOAQUIM MACHADO GUIMARAES, 1078 BAIRRO: RASA
CEP: 35.430-304 CIDADE: PONTE NOVA U.F: MG

CONTRATADO: CAROLINA INGRID LUIZ DE ALMEIDA IDENTIDADE: MG-17.455.441
CPF: 122.889.536-83 PIS/PASEP: 16404872154 ESCOLARIDADE: ENSINO MEDIO
ENDEREÇO: R. DEZ DE NOVEMBRO, 28 BAIRRO: CENTRO
CEP: 35.390-000 UF: MG CIDADE: JEQUERI
TELEFONE: CELULAR: (31) 99946-3803

CLÁUSULA 1ª – O CONTRATADO prestará seus serviços ao CONTRATANTE no regime de Contrato Administrativo.

CLÁUSULA 2ª – O presente contrato terá início na data de sua assinatura com duração até 31/12/2021.

FUNÇÃO: FISCAL SANITÁRIO

PROCESSO SELETIVO: 001/2020 - SRH

CLASSIFICAÇÃO: 20º

ATRIBUIÇÕES: Conforme Lei Municipal Vigente

JORNADA SEMANAL DE TRABALHO : 40 horas

TIPO DE CONTRATAÇÃO: Por tempo determinado

CONV./PROGRAMA:

SERVIDOR SUBSTITUÍDO:

JUSTIFICATIVA: Atendendo Edital para enfrentamento de calamidade de saúde pública (COVID - 19)

CLÁUSULA 3ª – Pelos serviços prestados o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 1.485,28(Mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos) por mês.

CLÁUSULA 4ª – Do valor constante na cláusula anterior será descontado a contribuição previdenciária e demais descontos previstos na legislação em vigor, bem como outros que pelo CONTRATADO forem autorizados.

CLÁUSULA 5ª – Por ser Contrato Administrativo, o contratado declara expressamente que reconhece e se submete ao seu regime, tendo ciência de que este poderá ser alterado unilateralmente e rescindido a qualquer época, sem que lhe seja devido qualquer parcela a título de indenização.

Parágrafo Único – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com consequências contratuais e as previstas na Lei 8.666/93

CLÁUSULA 6ª – As demais despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº:

CLÁUSULA 7ª – As partes elegem o foro da Comarca de Ponte Nova para dirimir qualquer dúvida em relação ao presente contrato.

Assim, justos e combinados, assinam o presente Contrato Administrativo em 03 (três) vias.

Ponte Nova, 01 de janeiro de 2021

WAGNER MOL GUIMARAES
Prefeito

ARIADNE SALOMAO LANNA MAGALHAES
Secretaria Municipal de Saúde
CAROLINA INGRID LUIZ DE ALMEIDA
Contratado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

**CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PARA ATENDIMENTO DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO – Nº: /2021**

Por este instrumento particular de Contrato Por Prazo Determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da Lei 3.020/2006 de 21/12/2006.

CONTRATANTE: O Município de Ponte Nova, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 23.804.149/0001-29, representado pelo Sr. Prefeito Municipal:

NOME: WAGNER MOL GUIMARAES NACIONALIDADE: BRASILEIRO
ESTADO CIVIL: CASADO CPF: 715.603.006-04 IDENTIDADE: M-3.750.067
ENDEREÇO: RUA: JOAQUIM MACHADO GUIMARAES, 1078 BAIRRO: RASA
CEP: 35.430-304 CIDADE: PONTE NOVA U.F: MG

CONTRATADO: ADALTON ALEXANDRE SOTERO DA SILVA IDENTIDADE: MG-9.219.932
CPF: 001.247.086-41 PIS/PASEP: 12554869393 ESCOLARIDADE: ENSINO MEDIO
ENDEREÇO: R. ANTONIO TEIXEIRA, 66 cx A BAIRRO: SÃO GERALDO
CEP: 35.430-318 UF: MG CIDADE: PONTE NOVA
TELEFONE: (31) 3817-7757 CELULAR: (31) 97119-7180

CLÁUSULA 1ª – O CONTRATADO prestará seus serviços ao CONTRATANTE no regime de Contrato Administrativo.

CLÁUSULA 2ª – O presente contrato terá início na data de sua assinatura com duração até 31/12/2021.

FUNÇÃO: FISCAL SANITÁRIO

PROCESSO SELETIVO: 001/2020 - SRH

CLASSIFICAÇÃO: 24º

ATRIBUIÇÕES: Conforme Lei Municipal Vigente

JORNADA SEMANAL DE TRABALHO: 40 horas

TIPO DE CONTRATAÇÃO: Por tempo determinado

CONV./PROGRAMA:

SERVIDOR SUBSTITUÍDO:

JUSTIFICATIVA: Atendendo Edital para enfrentamento de calamidade de saúde pública (COVID - 19)

CLÁUSULA 3ª – Pelos serviços prestados o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 1.485,28 (Mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos) por mês.

CLÁUSULA 4ª – Do valor constante na cláusula anterior será descontado a contribuição previdenciária e demais descontos previstos na legislação em vigor, bem como outros que pelo CONTRATADO forem autorizados.

CLÁUSULA 5ª – Por ser Contrato Administrativo, o contratado declara expressamente que reconhece e se submete ao seu regime, tendo ciência de que este poderá ser alterado unilateralmente e rescindido a qualquer época, sem que lhe seja devido qualquer parcela a título de indenização.

Parágrafo Único – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com consequências contratuais e as previstas na Lei 8.666/93

CLÁUSULA 6ª – As demais despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº:

CLÁUSULA 7ª – As partes elegem o foro da Comarca de Ponte Nova para dirimir qualquer dúvida em relação ao presente contrato.

Assim, justos e combinados, assinam o presente Contrato Administrativo em 03 (três) vias.

Ponte Nova, 01 de janeiro de 2021


WAGNER MOL GUIMARAES
Prefeito


ARIADNE SALOMAO LANNA MAGALHAES
Secretaria Municipal de Saúde


ADALTON ALEXANDRE SOTERO DA SILVA
Contratado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

**CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PARA ATENDIMENTO DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO – Nº: /2020**

Por este instrumento particular de Contrato Por Prazo Determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da Lei 3.020/2006 de 21/12/2006.

CONTRATANTE: O Município de Ponte Nova, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 23.804.149/0001-29, representado pelo Sr. Prefeito Municipal:

NOME: WAGNER MOL. GUIMARAES NACIONALIDADE: BRASILEIRO
ESTADO CIVIL: CASADO CPF: 715.603.006-04 IDENTIDADE: M-3.750.067
ENDEREÇO: RUA: JOAQUIM MACHADO GUIMARAES, 1078 BAIRRO: RASA
CEP: 35.430-304 CIDADE: PONTE NOVA UF: MG

CONTRATADO: ALLAN SILVA GONÇALVES IDENTIDADE: MG-14.834.577
CPF: 085.164.816-97 PIS/PASEP: 16028950891 ESCOLARIDADE: ENSINO MEDIO
ENDEREÇO: R. CARLOS PINTO, 53 BAIRRO: TRIÂNGULO
CEP: 35.430-000 UF: MG CIDADE: PONTE NOVA
TELEFONE: CELULAR: (31) 98531-3461

CLÁUSULA 1ª – O CONTRATADO prestará seus serviços ao CONTRATANTE no regime de Contrato Administrativo.

CLÁUSULA 2ª – O presente contrato terá início na data de sua assinatura com duração até 31/12/2020.

FUNÇÃO: FISCAL SANITÁRIO

PROCESSO SELETIVO: 001/2020 - SRH

CLASSIFICAÇÃO: 62º

ATRIBUIÇÕES: Conforme Lei Municipal Vigente

JORNADA SEMANAL DE TRABALHO : 40 horas

TIPO DE CONTRATAÇÃO: Por tempo determinado

CONV./PROGRAMA:

SERVIDOR SUBSTITUÍDO:

JUSTIFICATIVA: Atendendo Edital para enfrentamento de calamidade de saúde pública (COVID - 19)

CLÁUSULA 3ª – Pelos serviços prestados o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 1.485,28(Mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos) por Mês.

CLÁUSULA 4ª – Do valor constante na cláusula anterior será descontado a contribuição previdenciária e demais descontos previstos na legislação em vigor, bem como outros que pelo CONTRATADO forem autorizados.

CLÁUSULA 5ª – Por ser Contrato Administrativo, o contratado declara expressamente que reconhece e se submete ao seu regime, tendo ciência de que este poderá ser alterado unilateralmente e rescindido a qualquer época, sem que lhe seja devido qualquer parcela a título de indenização.

Parágrafo Único – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com consequências contratuais e as previstas na Lei 8.666/93

CLÁUSULA 6ª – As demais despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº:

CLÁUSULA 7ª – As partes elegem o foro da Comarca de Ponte Nova para dirimir qualquer dúvida em relação ao presente contrato.

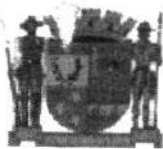
Assim, justos e combinados, assinam o presente Contrato Administrativo em 03 (três) vias.

Ponte Nova, 28 de maio de 2020

WAGNER MOL. GUIMARAES
Prefeito de Ponte Nova

ARIADNE SALOMAO LANNA MAGALHAES
Secretaria Municipal de Saúde

ALLAN SILVA GONÇALVES
Contratado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PARA ATENDIMENTO DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO – Nº: /2021

Por este instrumento particular de Contrato Por Prazo Determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da Lei 3.020/2006 de 21/12/2006.

CONTRATANTE: O Município de Ponte Nova, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 23.804.149/0001-29, representado pelo Sr. Prefeito Municipal:

NOME: WAGNER MOL GUIMARAES

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

ESTADO CIVIL: CASADO

CPF: 715.603.006-04

IDENTIDADE: M-3.750.067

ENDEREÇO: RUA: JOAQUIM MACHADO GUIMARAES, 1078

BAIRRO: RASA

CEP: 35.430-304

CIDADE: PONTE NOVA

U.F: MG

CONTRATADO: ALYSSON MARCOS SOTERO DA SILVA

IDENTIDADE: MG-7.989.779

CPF: 035.287.086-97

PIS/PASEP: 12723365346

ESCOLARIDADE: ENSINO MEDIO

ENDEREÇO: R. ANTONIO TEIXEIRA, 66

BAIRRO: SÃO GERALDO

CEP: 35.430-318

UF: MG

CIDADE: PONTE NOVA

TELEFONE:

CELULAR: (31) 97132-9060

CLÁUSULA 1ª – O CONTRATADO prestará seus serviços ao CONTRATANTE no regime de Contrato Administrativo.

CLÁUSULA 2ª – O presente contrato terá início na data de sua assinatura com duração até 31/12/2021.

FUNÇÃO: FISCAL SANITÁRIO

PROCESSO SELETIVO: 001/2020 - SRH

CLASSIFICAÇÃO: 23º

ATRIBUIÇÕES: Conforme Lei Municipal Vigente

JORNADA SEMANAL DE TRABALHO: 40 horas

TIPO DE CONTRATAÇÃO: Por tempo determinado

CONV./PROGRAMA:

SERVIDOR SUBSTITUÍDO:

JUSTIFICATIVA: Atendendo Edital para enfrentamento de calamidade de saúde pública (COVID - 19)

CLÁUSULA 3ª – Pelos serviços prestados o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 1.485,28 (Mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos) por mês.

CLÁUSULA 4ª – Do valor constante na cláusula anterior será descontado a contribuição previdenciária e demais descontos previstos na legislação em vigor, bem como outros que pelo CONTRATADO forem autorizados.

CLÁUSULA 5ª – Por ser Contrato Administrativo, o contratado declara expressamente que reconhece e se submete ao seu regime, tendo ciência de que este poderá ser alterado unilateralmente e rescindido a qualquer época, sem que lhe seja devido qualquer parcela a título de indenização.

Parágrafo Único – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com consequências contratuais e as previstas na Lei 8.666/93

CLÁUSULA 6ª – As demais despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº:

CLÁUSULA 7ª – As partes elegem o foro da Comarca de Ponte Nova para dirimir qualquer dúvida em relação ao presente contrato.

Assim, justos e combinados, assinam o presente Contrato Administrativo em 03 (três) vias.

Ponte Nova, 01 de janeiro de 2021

WAGNER MOL GUIMARAES

Prefeito

ARIADNE SALOMAO LANNA MAGALHAES

Secretaria Municipal de Saúde

ALYSSON MARCOS SOTERO DA SILVA

Contratado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PARA ATENDIMENTO DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO – Nº: /2021

Por este instrumento particular de Contrato Por Prazo Determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da Lei 3.020/2006 de 21/12/2006.

CONTRATANTE: O Município de Ponte Nova, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 23.804.149/0001-29, representado pelo Sr. Prefeito Municipal:

NOME: WAGNER MOL GUIMARAES NACIONALIDADE: BRASILEIRO
ESTADO CIVIL: CASADO CPF: 715.603.006-04 IDENTIDADE: M-3.750.067
ENDEREÇO: RUA: JOAQUIM MACHADO GUIMARAES, 1078 BAIRRO: RASA
CEP: 35.430-304 CIDADE: PONTE NOVA U.F: MG

CONTRATADO: ANA PAULA DE OLIVEIRA GUIMARAES IDENTIDADE: MG-9.188.383
CPF: 046.988.806-70 PIS/PASEP: 20613106444 ESCOLARIDADE: ENSINO MEDIO
ENDEREÇO: R. HUGO SAPORETTI, 116 an 2 apto 101 BAIRRO: GUARAPIRANGA
CEP: 35.430-202 UF: MG CIDADE: PONTE NOVA
TELEFONE: (31) 3881-1642 CELULAR: (31) 99973-3066

CLÁUSULA 1ª – O CONTRATADO prestará seus serviços ao CONTRATANTE no regime de Contrato Administrativo.

CLÁUSULA 2ª – O presente contrato terá início na data de sua assinatura com duração até 31/12/2021.

FUNÇÃO: FISCAL SANITÁRIO

PROCESSO SELETIVO: 001/2020 - SRH

CLASSIFICAÇÃO: 42º

ATRIBUIÇÕES: Conforme Lei Municipal Vigente

JORNADA SEMANAL DE TRABALHO: 40 horas

TIPO DE CONTRATAÇÃO: Por tempo determinado

CONV./PROGRAMA:

SERVIDOR SUBSTITUÍDO:

JUSTIFICATIVA: Atendendo Edital para enfrentamento de calamidade de saúde pública (COVID - 19)

CLÁUSULA 3ª – Pelos serviços prestados o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 1.485,28 (Mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos) por mês.

CLÁUSULA 4ª – Do valor constante na cláusula anterior será descontado a contribuição previdenciária e demais descontos previstos na legislação em vigor, bem como outros que pelo CONTRATADO forem autorizados.

CLÁUSULA 5ª – Por ser Contrato Administrativo, o contratado declara expressamente que reconhece e se submete ao seu regime, tendo ciência de que este poderá ser alterado unilateralmente e rescindido a qualquer época, sem que lhe seja devido qualquer parcela a título de indenização.

Parágrafo Único – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com consequências contratuais e as previstas na Lei 8.666/93

CLÁUSULA 6ª – As demais despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº:

CLÁUSULA 7ª – As partes elegem o foro da Comarca de Ponte Nova para dirimir qualquer dúvida em relação ao presente contrato.

Assim, justos e combinados, assinam o presente Contrato Administrativo em 03 (três) vias.

Ponte Nova, 01 de janeiro de 2021

WAGNER MOL GUIMARAES
Prefeito

ARIADNE SALOMAO LANNA MAGALHAES
Secretaria Municipal de Saúde

ANA PAULA DE OLIVEIRA GUIMARAES
Contratado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PARA ATENDIMENTO DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO – Nº: /2021

Por este instrumento particular de Contrato Por Prazo Determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da Lei 3.020/2006 de 21/12/2006.

CONTRATANTE: O Município de Ponte Nova, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 23.804.149/0001-29, representado pelo Sr. Prefeito Municipal:

NOME: WAGNER MOL GUIMARAES NACIONALIDADE: BRASILEIRO
ESTADO CIVIL: CASADO CPF: 715.603.006-04 IDENTIDADE: M-3.750.067
ENDEREÇO: RUA: JOAQUIM MACHADO GUIMARAES, 1078 BAIRRO: RASA
CEP: 35.430-304 CIDADE: PONTE NOVA U.F: MG

CONTRATADO: ANA PAULA RODRIGUES CRISPIM IDENTIDADE: MG-14.137.206
CPF: 071.005.426-26 PIS/PASEP: 19013924185 ESCOLARIDADE: ENSINO MEDIO
ENDEREÇO: R. EDSON NOGUEIRA GOMES, 566 BAIRRO: NOVO HORIZONTE
CEP: 35.430-296 UF: MG CIDADE: PONTE NOVA
TELEFONE: (31) 3881-6465 CELULAR: (31) 98966-9545

CLÁUSULA 1ª – O CONTRATADO prestará seus serviços ao CONTRATANTE no regime de Contrato Administrativo.

CLÁUSULA 2ª – O presente contrato terá início na data de sua assinatura com duração até 31/12/2021.

FUNÇÃO: FISCAL SANITÁRIO

PROCESSO SELETIVO: 001/2020 - SRH

CLASSIFICAÇÃO: 14º

ATRIBUIÇÕES: Conforme Lei Municipal Vigente

JORNADA SEMANAL DE TRABALHO: 40 horas

TIPO DE CONTRATAÇÃO: Por tempo determinado

CONV./PROGRAMA:

SERVIDOR SUBSTITUÍDO:

JUSTIFICATIVA: Atendendo Edital para enfrentamento de calamidade de saúde pública (COVID - 19)

CLÁUSULA 3ª – Pelos serviços prestados o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 1.485,28 (Mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos) por mês.

CLÁUSULA 4ª – Do valor constante na cláusula anterior será descontado a contribuição previdenciária e demais descontos previstos na legislação em vigor, bem como outros que pelo CONTRATADO forem autorizados.

CLÁUSULA 5ª – Por ser Contrato Administrativo, o contratado declara expressamente que reconhece e se submete ao seu regime, tendo ciência de que este poderá ser alterado unilateralmente e rescindido a qualquer época, sem que lhe seja devido qualquer parcela a título de indenização.

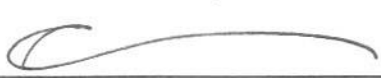
Parágrafo Único – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com consequências contratuais e as previstas na Lei 8.666/93

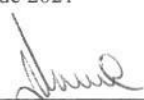
CLÁUSULA 6ª – As demais despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº:

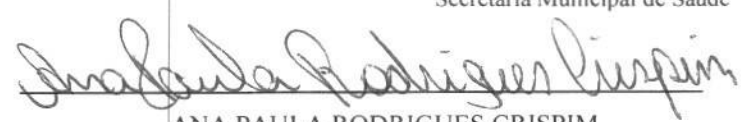
CLÁUSULA 7ª – As partes elegem o foro da Comarca de Ponte Nova para dirimir qualquer dúvida em relação ao presente contrato.

Assim, justos e combinados, assinam o presente Contrato Administrativo em 03 (três) vias.

Ponte Nova, 01 de janeiro de 2021


WAGNER MOL GUIMARAES
Prefeito


ARIADNE SALOMAO LANNA MAGALHAES
Secretaria Municipal de Saúde


ANA PAULA RODRIGUES CRISPIM
Contratado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

**CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PARA ATENDIMENTO DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO – Nº: /2021**

Por este instrumento particular de Contrato Por Prazo Determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da Lei 3.020/2006 de 21/12/2006.

CONTRATANTE: O Município de Ponte Nova, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 23.804.149/0001-29, representado pelo Sr. Prefeito Municipal:

NOME: WAGNER MOL GUIMARAES NACIONALIDADE: BRASILEIRO
ESTADO CIVIL: CASADO CPF: 715.603.006-04 IDENTIDADE: M-3.750.067
ENDEREÇO: RUA: JOAQUIM MACHADO GUIMARAES, 1078 BAIRRO: RASA
CEP: 35.430-304 CIDADE: PONTE NOVA U.F: MG

CONTRATADO: ANDERSON DE SIQUEIRA GOMES IDENTIDADE: M-7.918.080
CPF: 895.123.676-53 PIS/PASEP: 12424859738 ESCOLARIDADE: ENSINO MEDIO
ENDEREÇO: AV. VER. JOAO EVANGELISTA DE ALMEIDA, 1500 apto 101 bl C BAIRRO: SAG
CORAÇÃO JESUS
CEP: 35.430-096 UF: MG CIDADE: PONTE NOVA
TELEFONE: CELULAR: (31) 99715-2123

CLÁUSULA 1ª – O CONTRATADO prestará seus serviços ao CONTRATANTE no regime de Contrato Administrativo.

CLÁUSULA 2ª – O presente contrato terá início na data de sua assinatura com duração até 31/12/2021.

FUNÇÃO: FISCAL SANITÁRIO

PROCESSO SELETIVO: 001/2020 - SRH

CLASSIFICAÇÃO: 40º

ATRIBUIÇÕES: Conforme Lei Municipal Vigente

JORNADA SEMANAL DE TRABALHO: 40 horas

TIPO DE CONTRATAÇÃO: Por tempo determinado

CONV./PROGRAMA:

SERVIDOR SUBSTITUÍDO:

JUSTIFICATIVA: Atendendo Edital para enfrentamento de calamidade de saúde pública (COVID - 19)

CLÁUSULA 3ª – Pelos serviços prestados o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 1.485,28 (Mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos) por mês.

CLÁUSULA 4ª – Do valor constante na cláusula anterior será descontado a contribuição previdenciária e demais descontos previstos na legislação em vigor, bem como outros que pelo CONTRATADO forem autorizados.

CLÁUSULA 5ª – Por ser Contrato Administrativo, o contratado declara expressamente que reconhece e se submete ao seu regime, tendo ciência de que este poderá ser alterado unilateralmente e rescindido a qualquer época, sem que lhe seja devido qualquer parcela a título de indenização.

Parágrafo Único – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com consequências contratuais e as previstas na Lei 8.666/93

CLÁUSULA 6ª – As demais despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº:

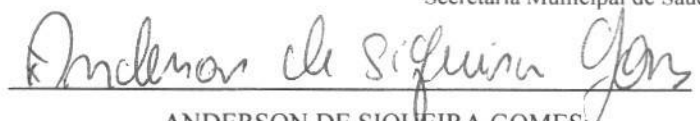
CLÁUSULA 7ª – As partes elegem o foro da Comarca de Ponte Nova para dirimir qualquer dúvida em relação ao presente contrato.

Assim, justos e combinados, assinam o presente Contrato Administrativo em 03 (três) vias.

Ponte Nova, 01 de janeiro de 2021


WAGNER MOL GUIMARAES
Prefeito


ARIADNE SALOMAO LANNA MAGALHAES
Secretaria Municipal de Saúde


ANDERSON DE SIQUEIRA GOMES
Contratado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PARA ATENDIMENTO DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO – Nº: /2021

Por este instrumento particular de Contrato Por Prazo Determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da Lei 3.020/2006 de 21/12/2006.

CONTRATANTE: O Município de Ponte Nova, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 23.804.149/0001-29, representado pelo Sr. Prefeito Municipal:

NOME: WAGNER MOL GUIMARAES NACIONALIDADE: BRASILEIRO
ESTADO CIVIL: CASADO CPF: 715.603.006-04 IDENTIDADE: M-3.750.067
ENDEREÇO: RUA: JOAQUIM MACHADO GUIMARAES, 1078 BAIRRO: RASA
CEP: 35.430-304 CIDADE: PONTE NOVA U.F: MG

CONTRATADO: ANTONIO PASCOAL CLAUDIO IDENTIDADE: MG-5.445.474
CPF: 777.062.346-49 PIS/PASEP: 12274437477 ESCOLARIDADE: ENSINO MEDIO
ENDEREÇO: R. ALEXANDRE CLAUDINO DOS SANTOS, 198 BAIRRO: RASA
CEP: 35.430-355 UF: MG CIDADE: PONTE NOVA
TELEFONE: CELULAR: (31) 98292-8288

CLÁUSULA 1ª – O CONTRATADO prestará seus serviços ao CONTRATANTE no regime de Contrato Administrativo.

CLÁUSULA 2ª – O presente contrato terá início na data de sua assinatura com duração até 31/12/2021.

FUNÇÃO: FISCAL SANITÁRIO

PROCESSO SELETIVO: 001/2020 - SRH

CLASSIFICAÇÃO: 16º

ATRIBUIÇÕES: Conforme Lei Municipal Vigente

JORNADA SEMANAL DE TRABALHO: 40 horas

TIPO DE CONTRATAÇÃO: Por tempo determinado

CONV./PROGRAMA:

SERVIDOR SUBSTITUÍDO:

JUSTIFICATIVA: Atendendo Edital para enfrentamento de calamidade de saúde pública (COVID - 19)

CLÁUSULA 3ª – Pelos serviços prestados o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 1.485,28 (Mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos) por mês.

CLÁUSULA 4ª – Do valor constante na cláusula anterior será descontado a contribuição previdenciária e demais descontos previstos na legislação em vigor, bem como outros que pelo CONTRATADO forem autorizados.

CLÁUSULA 5ª – Por ser Contrato Administrativo, o contratado declara expressamente que reconhece e se submete ao seu regime, tendo ciência de que este poderá ser alterado unilateralmente e rescindido a qualquer época, sem que lhe seja devido qualquer parcela a título de indenização.

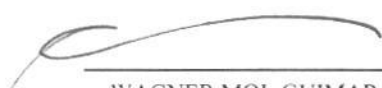
Parágrafo Único – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com consequências contratuais e as previstas na Lei 8.666/93

CLÁUSULA 6ª – As demais despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº:

CLÁUSULA 7ª – As partes elegem o foro da Comarca de Ponte Nova para dirimir qualquer dúvida em relação ao presente contrato.

Assim, justos e combinados, assinam o presente Contrato Administrativo em 03 (três) vias.

Ponte Nova, 01 de janeiro de 2021


WAGNER MOL GUIMARAES
Prefeito


ARIADNE SALOMAO LANNA MAGALHAES
Secretaria Municipal de Saúde


ANTONIO PASCOAL CLAUDIO
Contratado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PARA ATENDIMENTO DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO – Nº: /2021

Por este instrumento particular de Contrato Por Prazo Determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da Lei 3.020/2006 de 21/12/2006.

CONTRATANTE: O Município de Ponte Nova, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 23.804.149/0001-29, representado pelo Sr. Prefeito Municipal:

NOME: WAGNER MOL GUIMARAES NACIONALIDADE: BRASILEIRO
ESTADO CIVIL: CASADO CPF: 715.603.006-04 IDENTIDADE: M-3.750.067
ENDEREÇO: RUA: JOAQUIM MACHADO GUIMARAES, 1078 BAIRRO: RASA
CEP: 35.430-304 CIDADE: PONTE NOVA U.F: MG

CONTRATADO: CAMILA DO CARMO PINTO GONÇALVES LOPES IDENTIDADE: MG-15.375.681
CPF: 088.195.126-96 PIS/PASEP: 16203863808 ESCOLARIDADE: ENSINO MEDIO
ENDEREÇO: AV. GETULIO VARGAS, 566 apto 203 BAIRRO: TRIÂNGULO
CEP: 35.430-144 UF: MG CIDADE: PONTE NOVA
TELEFONE: CELULAR: (31) 98420-2825

CLÁUSULA 1ª – O CONTRATADO prestará seus serviços ao CONTRATANTE no regime de Contrato Administrativo.

CLÁUSULA 2ª – O presente contrato terá início na data de sua assinatura com duração até 31/12/2021.

FUNÇÃO: FISCAL SANITÁRIO

PROCESSO SELETIVO: 001/2020 - SRH

CLASSIFICAÇÃO: 18º

ATRIBUIÇÕES: Conforme Lei Municipal Vigente

JORNADA SEMANAL DE TRABALHO: 40 horas

TIPO DE CONTRATAÇÃO: Por tempo determinado

CONV./PROGRAMA:

SERVIDOR SUBSTITUÍDO:

JUSTIFICATIVA: Atendendo Edital para enfrentamento de calamidade de saúde pública (COVID - 19)

CLÁUSULA 3ª – Pelos serviços prestados o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 1.485,28 (Mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos) por mês.

CLÁUSULA 4ª – Do valor constante na cláusula anterior será descontado a contribuição previdenciária e demais descontos previstos na legislação em vigor, bem como outros que pelo CONTRATADO forem autorizados.

CLÁUSULA 5ª – Por ser Contrato Administrativo, o contratado declara expressamente que reconhece e se submete ao seu regime, tendo ciência de que este poderá ser alterado unilateralmente e rescindido a qualquer época, sem que lhe seja devido qualquer parcela a título de indenização.

Parágrafo Único – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com consequências contratuais e as previstas na Lei 8.666/93

CLÁUSULA 6ª – As demais despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº:

CLÁUSULA 7ª – As partes elegem o foro da Comarca de Ponte Nova para dirimir qualquer dúvida em relação ao presente contrato.

Assim, justos e combinados, assinam o presente Contrato Administrativo em 03 (três) vias.

Ponte Nova, 01 de janeiro de 2021

WAGNER MOL GUIMARAES
Prefeito

ARIADNE SALOMAO LANNA MAGALHAES
Secretaria Municipal de Saúde

CAMILA DO CARMO PINTO GONÇALVES LOPES
Contratado



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PARA ATENDIMENTO DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO – Nº: /2021**

Por este instrumento particular de Contrato Por Prazo Determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da Lei 3.020/2006 de 21/12/2006.

CONTRATANTE: O Município de Ponte Nova, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 23.804.149/0001-29, representado pelo Sr. Prefeito Municipal:

NOME: WAGNER MOL GUIMARAES NACIONALIDADE: BRASILEIRO
ESTADO CIVIL: CASADO CPF: 715.603.006-04 IDENTIDADE: M-3.750.067
ENDEREÇO: RUA: JOAQUIM MACHADO GUIMARAES, 1078 BAIRRO: RASA
CEP: 35.430-304 CIDADE: PONTE NOVA U.F: MG

CONTRATADO: CHRISTIAN BRANGIONI SODRE DA MATTA IDENTIDADE: MG-14.576.893
CPF: 112.276.056-50 PIS/PASEP: 20634009669 ESCOLARIDADE: ENSINO MEDIO
ENDEREÇO: R. NAIR AUGUSTA PIRES, 205 BAIRRO: VILA OLIVEIRA
CEP: 35.430-124 UF: MG CIDADE: PONTE NOVA
TELEFONE: CELULAR: (31) 99876-1937

CLÁUSULA 1ª – O CONTRATADO prestará seus serviços ao CONTRATANTE no regime de Contrato Administrativo.

CLÁUSULA 2ª – O presente contrato terá início na data de sua assinatura com duração até 31/12/2021.

FUNÇÃO: FISCAL SANITÁRIO

PROCESSO SELETIVO: 001/2020 - SRH

CLASSIFICAÇÃO: 48º

ATRIBUIÇÕES: Conforme Lei Municipal Vigente

JORNADA SEMANAL DE TRABALHO: 40 horas

TIPO DE CONTRATAÇÃO: Por tempo determinado

CONV./PROGRAMA:

SERVIDOR SUBSTITUÍDO:

JUSTIFICATIVA: Atendendo Edital para enfrentamento de calamidade de saúde pública (COVID - 19)

CLÁUSULA 3ª – Pelos serviços prestados o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 1.485,28 (Mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos) por mês.

CLÁUSULA 4ª – Do valor constante na cláusula anterior será descontado a contribuição previdenciária e demais descontos previstos na legislação em vigor, bem como outros que pelo CONTRATADO forem autorizados.

CLÁUSULA 5ª – Por ser Contrato Administrativo, o contratado declara expressamente que reconhece e se submete ao seu regime, tendo ciência de que este poderá ser alterado unilateralmente e rescindido a qualquer época, sem que lhe seja devido qualquer parcela a título de indenização.

Parágrafo Único – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com consequências contratuais e as previstas na Lei 8.666/93

CLÁUSULA 6ª – As demais despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº:

CLÁUSULA 7ª – As partes elegem o foro da Comarca de Ponte Nova para dirimir qualquer dúvida em relação ao presente contrato.

Assim, justos e combinados, assinam o presente Contrato Administrativo em 03 (três) vias.

Ponte Nova, 01 de janeiro de 2021


WAGNER MOL GUIMARAES
Prefeito


ARIADNE SALOMAO LANNA MAGALHAES
Secretaria Municipal de Saúde


CHRISTIAN BRANGIONI SODRE DA MATTA
Contratado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PARA ATENDIMENTO DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO – Nº: /2021

Por este instrumento particular de Contrato Por Prazo Determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da Lei 3.020/2006 de 21/12/2006.

CONTRATANTE: O Município de Ponte Nova, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 23.804.149/0001-29, representado pelo Sr. Prefeito Municipal:

NOME: WAGNER MOL GUIMARAES NACIONALIDADE: BRASILEIRO
ESTADO CIVIL: CASADO CPF: 715.603.006-04 IDENTIDADE: M-3.750.067
ENDEREÇO: RUA: JOAQUIM MACHADO GUIMARAES, 1078 BAIRRO: RASA
CEP: 35.430-304 CIDADE: PONTE NOVA U.F: MG

CONTRATADO: CINTIA TATIANA DE CASSIA SILVA NASCIMENTO IDENTIDADE: MG-9.032.548
CPF: 067.766.136-30 PIS/PASEP: 12709557098 ESCOLARIDADE: ENSINO MEDIO
ENDEREÇO: R. INDEPENDÊNCIA, 127 apto 102 BAIRRO: TRIÂNGULO
CEP: 35.430-138 UF: MG CIDADE: PONTE NOVA
TELEFONE: CELULAR: (31) 98788-6683

CLÁUSULA 1ª – O CONTRATADO prestará seus serviços ao CONTRATANTE no regime de Contrato Administrativo.

CLÁUSULA 2ª – O presente contrato terá início na data de sua assinatura com duração até 31/12/2021.

FUNÇÃO: FISCAL SANITÁRIO

PROCESSO SELETIVO: 001/2020 - SRH

CLASSIFICAÇÃO: 57º

ATRIBUIÇÕES: Conforme Lei Municipal Vigente

JORNADA SEMANAL DE TRABALHO: 40 horas

TIPO DE CONTRATAÇÃO: Por tempo determinado

CONV./PROGRAMA:

SERVIDOR SUBSTITUÍDO:

JUSTIFICATIVA: Atendendo Edital para enfrentamento de calamidade de saúde pública (COVID - 19)

CLÁUSULA 3ª – Pelos serviços prestados o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 1.485,28 (Mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos) por mês.

CLÁUSULA 4ª – Do valor constante na cláusula anterior será descontado a contribuição previdenciária e demais descontos previstos na legislação em vigor, bem como outros que pelo CONTRATADO forem autorizados.

CLÁUSULA 5ª – Por ser Contrato Administrativo, o contratado declara expressamente que reconhece e se submete ao seu regime, tendo ciência de que este poderá ser alterado unilateralmente e rescindido a qualquer época, sem que lhe seja devido qualquer parcela a título de indenização.

Parágrafo Único – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com consequências contratuais e as previstas na Lei 8.666/93

CLÁUSULA 6ª – As demais despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº:

CLÁUSULA 7ª – As partes elegem o foro da Comarca de Ponte Nova para dirimir qualquer dúvida em relação ao presente contrato.

Assim, justos e combinados, assinam o presente Contrato Administrativo em 03 (três) vias.

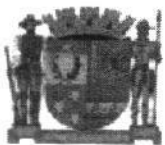
Ponte Nova, 01 de janeiro de 2021


WAGNER MOL GUIMARAES
Prefeito


ARIADNE SALOMAO LANNAMAGALHAES
Secretaria Municipal de Saúde



CINTIA TATIANA DE CASSIA SILVA NASCIMENTO
Contratado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PARA ATENDIMENTO DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO – Nº: /2021

Por este instrumento particular de Contrato Por Prazo Determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da Lei 3.020/2006 de 21/12/2006.

CONTRATANTE: O Município de Ponte Nova, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 23.804.149/0001-29, representado pelo Sr. Prefeito Municipal:

NOME: WAGNER MOL GUIMARAES NACIONALIDADE: BRASILEIRO
ESTADO CIVIL: CASADO CPF: 715.603.006-04 IDENTIDADE: M-3.750.067
ENDEREÇO: RUA: JOAQUIM MACHADO GUIMARAES, 1078 BAIRRO: RASA
CEP: 35.430-304 CIDADE: PONTE NOVA U.F: MG

CONTRATADO: CRISTIANO MOUTINHO SOARES IDENTIDADE: MG-5-834.845
CPF: 876.291.356-53 PIS/PASEP: 12518493923 ESCOLARIDADE: ENSINO MEDIO
ENDEREÇO: ALAMEDA TRIANGULO VERDE, 222 BAIRRO: RASA
CEP: 35.430-362 UF: MG CIDADE: PONTE NOVA
TELEFONE: (31) 3881-5231 CELULAR: (31) 98977-1611

CLÁUSULA 1ª – O CONTRATADO prestará seus serviços ao CONTRATANTE no regime de Contrato Administrativo.

CLÁUSULA 2ª – O presente contrato terá início na data de sua assinatura com duração até 31/12/2021.

FUNÇÃO: FISCAL SANITÁRIO

PROCESSO SELETIVO: 001/2020 - SRH

CLASSIFICAÇÃO: 39º

ATRIBUIÇÕES: Conforme Lei Municipal Vigente

JORNADA SEMANAL DE TRABALHO: 40 horas

TIPO DE CONTRATAÇÃO: Por tempo determinado

CONV./PROGRAMA:

SERVIDOR SUBSTITUÍDO:

JUSTIFICATIVA: Atendendo Edital para enfrentamento de calamidade de saúde pública (COVID - 19)

CLÁUSULA 3ª – Pelos serviços prestados o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 1.485,28 (Mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos) por mês.

CLÁUSULA 4ª – Do valor constante na cláusula anterior será descontado a contribuição previdenciária e demais descontos previstos na legislação em vigor, bem como outros que pelo CONTRATADO forem autorizados.

CLÁUSULA 5ª – Por ser Contrato Administrativo, o contratado declara expressamente que reconhece e se submete ao seu regime, tendo ciência de que este poderá ser alterado unilateralmente e rescindido a qualquer época, sem que lhe seja devido qualquer parcela a título de indenização.

Parágrafo Único – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com consequências contratuais e as previstas na Lei 8.666/93

CLÁUSULA 6ª – As demais despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº:

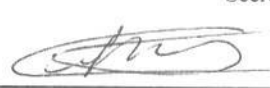
CLÁUSULA 7ª – As partes elegem o foro da Comarca de Ponte Nova para dirimir qualquer dúvida em relação ao presente contrato.

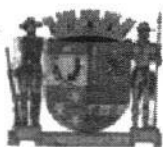
Assim, justos e combinados, assinam o presente Contrato Administrativo em 03 (três) vias.

Ponte Nova, 01 de janeiro de 2021


WAGNER MOL GUIMARAES
Prefeito


ARIADNE SALOMAO LANNA MAGALHAES
Secretaria Municipal de Saúde


CRISTIANO MOUTINHO SOARES
Contratado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PARA ATENDIMENTO DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO – Nº: /2021

Por este instrumento particular de Contrato Por Prazo Determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da Lei 3.020/2006 de 21/12/2006.

CONTRATANTE: O Município de Ponte Nova, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 23.804.149/0001-29, representado pelo Sr. Prefeito Municipal:

NOME: WAGNER MOL GUIMARAES NACIONALIDADE: BRASILEIRO
ESTADO CIVIL: CASADO CPF: 715.603.006-04 IDENTIDADE: M-3.750.067
ENDEREÇO: RUA: JOAQUIM MACHADO GUIMARAES, 1078 BAIRRO: RASA
CEP: 35.430-304 CIDADE: PONTE NOVA U.F: MG

CONTRATADO: DANIELA CRISTINA PASQUALON CARRARO IDENTIDADE: MG-15.376.823
CPF: 085.605.426-71 PIS/PASEP: 20059414388 ESCOLARIDADE: ENSINO MEDIO
ENDEREÇO: R. JOÃO BATISTA VIGGIANO, 160 apto 102 BAIRRO: TRIÂNGULO
CEP: 35.430-140 UF: MG CIDADE: PONTE NOVA
TELEFONE: CELULAR: (31) 98297-0235

CLÁUSULA 1ª – O CONTRATADO prestará seus serviços ao CONTRATANTE no regime de Contrato Administrativo.

CLÁUSULA 2ª – O presente contrato terá início na data de sua assinatura com duração até 31/12/2021.

FUNÇÃO: FISCAL SANITÁRIO

PROCESSO SELETIVO: 001/2020 - SRH

CLASSIFICAÇÃO: 21º

ATRIBUIÇÕES: Conforme Lei Municipal Vigente

JORNADA SEMANAL DE TRABALHO: 40 horas

TIPO DE CONTRATAÇÃO: Por tempo determinado

CONV./PROGRAMA:

SERVIDOR SUBSTITUÍDO:

JUSTIFICATIVA: Atendendo Edital para enfrentamento de calamidade de saúde pública (COVID - 19)

CLÁUSULA 3ª – Pelos serviços prestados o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 1.485,28 (Mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos) por mês.

CLÁUSULA 4ª – Do valor constante na cláusula anterior será descontado a contribuição previdenciária e demais descontos previstos na legislação em vigor, bem como outros que pelo CONTRATADO forem autorizados.

CLÁUSULA 5ª – Por ser Contrato Administrativo, o contratado declara expressamente que reconhece e se submete ao seu regime, tendo ciência de que este poderá ser alterado unilateralmente e rescindido a qualquer época, sem que lhe seja devido qualquer parcela a título de indenização.

Parágrafo Único – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com consequências contratuais e as previstas na Lei 8.666/93

CLÁUSULA 6ª – As demais despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº:

CLÁUSULA 7ª – As partes elegem o foro da Comarca de Ponte Nova para dirimir qualquer dúvida em relação ao presente contrato.

Assim, justos e combinados, assinam o presente Contrato Administrativo em 03 (três) vias.

Ponte Nova, 01 de janeiro de 2021

WAGNER MOL GUIMARAES

Prefeito

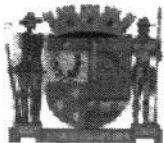
ARIADNE SALOMAO LANNA MAGALHAES

Secretaria Municipal de Saúde

Daniela Cristina Pasqualon Carraro

DANIELA CRISTINA PASQUALON CARRARO

Contratado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PARA ATENDIMENTO DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO – Nº: /2021

Por este instrumento particular de Contrato Por Prazo Determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da Lei 3.020/2006 de 21/12/2006.

CONTRATANTE: O Município de Ponte Nova, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 23.804.149/0001-29, representado pelo Sr. Prefeito Municipal:

NOME: WAGNER MOL GUIMARAES NACIONALIDADE: BRASILEIRO
ESTADO CIVIL: CASADO CPF: 715.603.006-04 IDENTIDADE: M-3.750.067
ENDEREÇO: RUA: JOAQUIM MACHADO GUIMARAES, 1078 BAIRRO: RASA
CEP: 35.430-304 CIDADE: PONTE NOVA U.F: MG

CONTRATADO: DANIELLE FREIRE RODRIGUES FERREIRA VIEIRA IDENTIDADE: MG-7.405.169
CPF: 046.142.626-94 PIS/PASEP: 17068556564 ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR
ENDEREÇO: R. CID GOMES DE OLIVEIRA, 70 Apto 101 BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA
CEP: 35.430-245 UF: MG CIDADE: PONTE NOVA
TELEFONE: CELULAR: (31) 98462-6620

CLÁUSULA 1ª – O CONTRATADO prestará seus serviços ao CONTRATANTE no regime de Contrato Administrativo.

CLÁUSULA 2ª – O presente contrato terá início na data de sua assinatura com duração até 31/12/2021.

FUNÇÃO: FISCAL SANITÁRIO

PROCESSO SELETIVO: 001/2020 - SRH

CLASSIFICAÇÃO: 9º

ATRIBUIÇÕES: Conforme Lei Municipal Vigente

JORNADA SEMANAL DE TRABALHO: 40 horas

TIPO DE CONTRATAÇÃO: Por tempo determinado

CONV./PROGRAMA:

SERVIDOR SUBSTITUÍDO:

JUSTIFICATIVA: Atendendo Edital para enfrentamento de calamidade de saúde pública (COVID - 19)

CLÁUSULA 3ª – Pelos serviços prestados o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 1.485,28 (Mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos) por mês.

CLÁUSULA 4ª – Do valor constante na cláusula anterior será descontado a contribuição previdenciária e demais descontos previstos na legislação em vigor, bem como outros que pelo CONTRATADO forem autorizados.

CLÁUSULA 5ª – Por ser Contrato Administrativo, o contratado declara expressamente que reconhece e se submete ao seu regime, tendo ciência de que este poderá ser alterado unilateralmente e rescindido a qualquer época, sem que lhe seja devido qualquer parcela a título de indenização.

Parágrafo Único – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com consequências contratuais e as previstas na Lei 8.666/93

CLÁUSULA 6ª – As demais despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº:

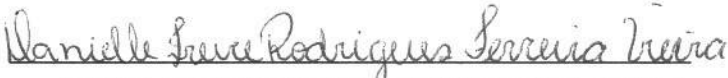
CLÁUSULA 7ª – As partes elegem o foro da Comarca de Ponte Nova para dirimir qualquer dúvida em relação ao presente contrato.

Assim, justos e combinados, assinam o presente Contrato Administrativo em 03 (três) vias.

Ponte Nova, 01 de janeiro de 2021


WAGNER MOL GUIMARAES
Prefeito


ARIADNE SALOMAO LANNA MAGALHAES
Secretaria Municipal de Saúde


DANIELLE FREIRE RODRIGUES FERREIRA VIEIRA
Contratado



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PARA ATENDIMENTO DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO – Nº: /2021**

Por este instrumento particular de Contrato Por Prazo Determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da Lei 3.020/2006 de 21/12/2006.

CONTRATANTE: O Município de Ponte Nova, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 23.804.149/0001-29, representado pelo Sr. Prefeito Municipal:

NOME: WAGNER MOL GUIMARAES NACIONALIDADE: BRASILEIRO
ESTADO CIVIL: CASADO CPF: 715.603.006-04 IDENTIDADE: M-3.750.067
ENDEREÇO: RUA: JOAQUIM MACHADO GUIMARAES, 1078 BAIRRO: RASA
CEP: 35.430-304 CIDADE: PONTE NOVA U.F: MG

CONTRATADO: DIEGO MARCOS AGUILAR IDENTIDADE: MG-18.235.729
CPF: 118.614.046-11 PIS/PASEP: 20617807730 ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR
ENDEREÇO: AV. CAETANO MARINHO, 35 apto 504 BAIRRO: CENTRO
CEP: 35.430-001 UF: MG CIDADE: PONTE NOVA
TELEFONE: CELULAR: (31) 98258-3339

CLÁUSULA 1ª – O CONTRATADO prestará seus serviços ao CONTRATANTE no regime de Contrato Administrativo.

CLÁUSULA 2ª – O presente contrato terá início na data de sua assinatura com duração até 31/12/2021.

FUNÇÃO: FISCAL SANITÁRIO

PROCESSO SELETIVO: 001/2020 - SRH

CLASSIFICAÇÃO: 51º

ATRIBUIÇÕES: Conforme Lei Municipal Vigente

JORNADA SEMANAL DE TRABALHO: 40 horas

TIPO DE CONTRATAÇÃO: Por tempo determinado

CONV./PROGRAMA:

SERVIDOR SUBSTITUÍDO:

JUSTIFICATIVA: Atendendo Edital para enfrentamento de calamidade de saúde pública (COVID - 19)

CLÁUSULA 3ª – Pelos serviços prestados o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 1.485,28 (Mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos) por mês.

CLÁUSULA 4ª – Do valor constante na cláusula anterior será descontado a contribuição previdenciária e demais descontos previstos na legislação em vigor, bem como outros que pelo CONTRATADO forem autorizados.

CLÁUSULA 5ª – Por ser Contrato Administrativo, o contratado declara expressamente que reconhece e se submete ao seu regime, tendo ciência de que este poderá ser alterado unilateralmente e rescindido a qualquer época, sem que lhe seja devido qualquer parcela a título de indenização.

Parágrafo Único – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com consequências contratuais e as previstas na Lei 8.666/93

CLÁUSULA 6ª – As demais despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº:

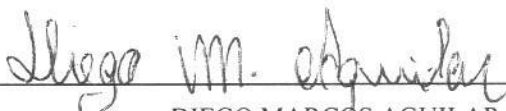
CLÁUSULA 7ª – As partes elegem o foro da Comarca de Ponte Nova para dirimir qualquer dúvida em relação ao presente contrato.

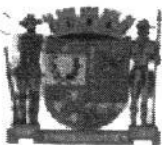
Assim, justos e combinados, assinam o presente Contrato Administrativo em 03 (três) vias.

Ponte Nova, 01 de janeiro de 2021


WAGNER MOL GUIMARAES
Prefeito


ARIADNE SALOMAO LANNA MAGALHAES
Secretaria Municipal de Saúde


DIEGO MARCOS AGUILAR
Contratado



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PARA ATENDIMENTO DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO – Nº: /2021**

Por este instrumento particular de Contrato Por Prazo Determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da Lei 3.020/2006 de 21/12/2006.

CONTRATANTE: O Município de Ponte Nova, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 23.804.149/0001-29, representado pelo Sr. Prefeito Municipal:

NOME: WAGNER MOL GUIMARAES NACIONALIDADE: BRASILEIRO
ESTADO CIVIL: CASADO CPF: 715.603.006-04 IDENTIDADE: M-3.750.067
ENDEREÇO: RUA: JOAQUIM MACHADO GUIMARAES, 1078 BAIRRO: RASA
CEP: 35.430-304 CIDADE: PONTE NOVA U.F: MG

CONTRATADO: ELZA DA SILVA PASQUALON IDENTIDADE: MG-4.892.396
CPF: 663.214.846-87 PIS/PASEP: 19006533397 ESCOLARIDADE: ENSINO MEDIO
ENDEREÇO: R. CORONEL EMILIO MARTINS, 181 BAIRRO: FATIMA
CEP: 35.430-249 UF: MG CIDADE: PONTE NOVA
TELEFONE: CELULAR: (31) 98364-8399

CLÁUSULA 1ª – O CONTRATADO prestará seus serviços ao CONTRATANTE no regime de Contrato Administrativo.

CLÁUSULA 2ª – O presente contrato terá início na data de sua assinatura com duração até 31/12/2021.

FUNÇÃO: FISCAL SANITÁRIO

PROCESSO SELETIVO: 001/2020 - SRH

CLASSIFICAÇÃO: 36º

ATRIBUIÇÕES: Conforme Lei Municipal Vigente

JORNADA SEMANAL DE TRABALHO: 40 horas

TIPO DE CONTRATAÇÃO: Por tempo determinado

CONV./PROGRAMA:

SERVIDOR SUBSTITUÍDO:

JUSTIFICATIVA: Atendendo Edital para enfrentamento de calamidade de saúde pública (COVID - 19)

CLÁUSULA 3ª – Pelos serviços prestados o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 1.485,28 (Mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos) por mês.

CLÁUSULA 4ª – Do valor constante na cláusula anterior será descontado a contribuição previdenciária e demais descontos previstos na legislação em vigor, bem como outros que pelo CONTRATADO forem autorizados.

CLÁUSULA 5ª – Por ser Contrato Administrativo, o contratado declara expressamente que reconhece e se submete ao seu regime, tendo ciência de que este poderá ser alterado unilateralmente e rescindido a qualquer época, sem que lhe seja devido qualquer parcela a título de indenização.

Parágrafo Único – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com consequências contratuais e as previstas na Lei 8.666/93

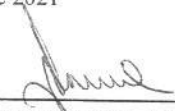
CLÁUSULA 6ª – As demais despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº:

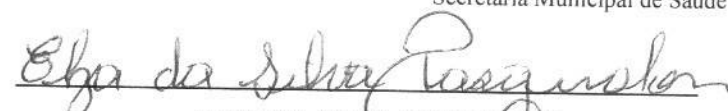
CLÁUSULA 7ª – As partes elegem o foro da Comarca de Ponte Nova para dirimir qualquer dúvida em relação ao presente contrato.

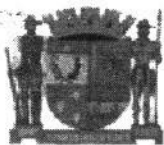
Assim, justos e combinados, assinam o presente Contrato Administrativo em 03 (três) vias.

Ponte Nova, 01 de janeiro de 2021


WAGNER MOL GUIMARAES
Prefeito


ARIADNE SALOMAO LANNA MAGALHAES
Secretaria Municipal de Saúde


ELZA DA SILVA PASQUALON
Contratado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PARA ATENDIMENTO DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO – Nº: /2021

Por este instrumento particular de Contrato Por Prazo Determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da Lei 3.020/2006 de 21/12/2006.

CONTRATANTE: O Município de Ponte Nova, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 23.804.149/0001-29, representado pelo Sr. Prefeito Municipal:

NOME: WAGNER MOL GUIMARAES NACIONALIDADE: BRASILEIRO
ESTADO CIVIL: CASADO CPF: 715.603.006-04 IDENTIDADE: M-3.750.067
ENDEREÇO: RUA: JOAQUIM MACHADO GUIMARAES, 1078 BAIRRO: RASA
CEP: 35.430-304 CIDADE: PONTE NOVA U.F: MG

CONTRATADO: ERICA ALVES DO AMARAL COSTA IDENTIDADE: MG-11.576.035
CPF: 043.931.616-29 PIS/PASEP: 19010417460 ESCOLARIDADE: ENSINO MEDIO
ENDEREÇO: R. ANTONIO SILAMI, 21 BAIRRO: TRIÂNGULO
CEP: 35.430-000 UF: MG CIDADE: PONTE NOVA
TELEFONE: (31) 3817-6557 CELULAR: (31) 98329-6830

CLÁUSULA 1ª – O CONTRATADO prestará seus serviços ao CONTRATANTE no regime de Contrato Administrativo.

CLÁUSULA 2ª – O presente contrato terá início na data de sua assinatura com duração até 31/12/2021.

FUNÇÃO: FISCAL SANITÁRIO

PROCESSO SELETIVO: 001/2020 - SRH

CLASSIFICAÇÃO: 5º

ATRIBUIÇÕES: Conforme Lei Municipal Vigente

JORNADA SEMANAL DE TRABALHO: 40 horas

TIPO DE CONTRATAÇÃO: Por tempo determinado

CONV./PROGRAMA:

SERVIDOR SUBSTITUÍDO:

JUSTIFICATIVA: Atendendo Edital para enfrentamento de calamidade de saúde pública (COVID - 19)

CLÁUSULA 3ª – Pelos serviços prestados o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 1.485,28 (Mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos) por mês.

CLÁUSULA 4ª – Do valor constante na cláusula anterior será descontado a contribuição previdenciária e demais descontos previstos na legislação em vigor, bem como outros que pelo CONTRATADO forem autorizados.

CLÁUSULA 5ª – Por ser Contrato Administrativo, o contratado declara expressamente que reconhece e se submete ao seu regime, tendo ciência de que este poderá ser alterado unilateralmente e rescindido a qualquer época, sem que lhe seja devido qualquer parcela a título de indenização.

Parágrafo Único – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com consequências contratuais e as previstas na Lei 8.666/93

CLÁUSULA 6ª – As demais despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº:

CLÁUSULA 7ª – As partes elegem o foro da Comarca de Ponte Nova para dirimir qualquer dúvida em relação ao presente contrato.

Assim, justos e combinados, assinam o presente Contrato Administrativo em 03 (três) vias.

Ponte Nova, 01 de janeiro de 2021.

WAGNER MOL GUIMARAES

Prefeito

ARIADNE SALOMÃO LANNA MAGALHAES

Secretaria Municipal de Saúde

ERICA ALVES DO AMARAL COSTA

Contratado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PARA ATENDIMENTO DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO – Nº: /2020

Por este instrumento particular de Contrato Por Prazo Determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da Lei 3.020/2006 de 21/12/2006.

CONTRATANTE: O Município de Ponte Nova, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 23.804.149/0001-29, representado pelo Sr. Prefeito Municipal:

NOME: WAGNER MOL GUIMARAES NACIONALIDADE: BRASILEIRO
ESTADO CIVIL: CASADO CPF: 715.603.006-04 IDENTIDADE: M-3.750.067
ENDEREÇO: RUA: JOAQUIM MACHADO GUIMARAES, 1078 BAIRRO: RASA
CEP: 35.430-304 CIDADE: PONTE NOVA U.F: MG

CONTRATADO: FELIPE MAXIMILIANO LOPES BARROS IDENTIDADE: MG-14.825.822
CPF: 076.435.146-07 PIS/PASEP: 20691664607 ESCOLARIDADE: ENSINO MEDIO
ENDEREÇO: R. DOUTOR LEONARDO, 16 Apto 33 BAIRRO: CENTRO
CEP: 35.430-004 UF: MG CIDADE: PONTE NOVA
TELEFONE: CELULAR: (31) 99403-6106

CLÁUSULA 1ª – O CONTRATADO prestará seus serviços ao CONTRATANTE no regime de Contrato Administrativo.

CLÁUSULA 2ª – O presente contrato terá início na data de sua assinatura com duração até 31/12/2020.

FUNÇÃO: FISCAL SANITÁRIO

PROCESSO SELETIVO: 001/2020 - SRH

CLASSIFICAÇÃO: 45º

ATRIBUIÇÕES: Conforme Lei Municipal Vigente

JORNADA SEMANAL DE TRABALHO : 40 horas

TIPO DE CONTRATAÇÃO: Por tempo determinado

CONV./PROGRAMA:

SERVIDOR SUBSTITUÍDO:

JUSTIFICATIVA: Atendendo Edital para enfrentamento de calamidade de saúde pública (COVID - 19)

CLÁUSULA 3ª – Pelos serviços prestados o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 1.485,28(Mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos) por Mês.

CLÁUSULA 4ª – Do valor constante na cláusula anterior será descontado a contribuição previdenciária e demais descontos previstos na legislação em vigor, bem como outros que pelo CONTRATADO forem autorizados.

CLÁUSULA 5ª – Por ser Contrato Administrativo, o contratado declara expressamente que reconhece e se submete ao seu regime, tendo ciência de que este poderá ser alterado unilateralmente e rescindido a qualquer época, sem que lhe seja devido qualquer parcela a título de indenização.

Parágrafo Único – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com consequências contratuais e as previstas na Lei 8.666/93

CLÁUSULA 6ª – As demais despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº:

CLÁUSULA 7ª – As partes elegem o foro da Comarca de Ponte Nova para dirimir qualquer dúvida em relação ao presente contrato.

Assim, justos e combinados, assinam o presente Contrato Administrativo em 03 (três) vias.

Ponte Nova, 20 de maio de 2020

WAGNER MOL GUIMARAES
Prefeito de Ponte Nova

ARIADNE SALOMAO LANNA MAGALHAES
Secretaria Municipal de Saúde

FELIPE MAXIMILIANO LOPES BARROS
Contratado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PARA ATENDIMENTO DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO – Nº: /2021

Por este instrumento particular de Contrato Por Prazo Determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da Lei 3.020/2006 de 21/12/2006.

CONTRATANTE: O Município de Ponte Nova, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 23.804.149/0001-29, representado pelo Sr. Prefeito Municipal:

NOME: WAGNER MOL GUIMARAES NACIONALIDADE: BRASILEIRO
ESTADO CIVIL: CASADO CPF: 715.603.006-04 IDENTIDADE: M-3.750.067
ENDEREÇO: RUA: JOAQUIM MACHADO GUIMARAES, 1078 BAIRRO: RASA
CEP: 35.430-304 CIDADE: PONTE NOVA U.F: MG

CONTRATADO: GEISIANE BRUNA ROMUALDO DIAS IDENTIDADE: MG-17.349.323
CPF: 122.068.476-71 PIS/PASEP: 16192119555 ESCOLARIDADE: ENSINO MEDIO
ENDEREÇO: R. ANTONIO DUARTE LANA, 139 apto 01 BAIRRO: GUARAPIRANGA
CEP: 35.430-205 UF: MG CIDADE: PONTE NOVA
TELEFONE: CELULAR: (31) 99760-1794

CLÁUSULA 1ª – O CONTRATADO prestará seus serviços ao CONTRATANTE no regime de Contrato Administrativo.

CLÁUSULA 2ª – O presente contrato terá início na data de sua assinatura com duração até 31/12/2021.

FUNÇÃO: FISCAL SANITÁRIO

PROCESSO SELETIVO: 001/2020 - SRH

CLASSIFICAÇÃO: 32º

ATRIBUIÇÕES: Conforme Lei Municipal Vigente

JORNADA SEMANAL DE TRABALHO : 40 horas

TIPO DE CONTRATAÇÃO: Por tempo determinado

CONV./PROGRAMA:

SERVIDOR SUBSTITUÍDO:

JUSTIFICATIVA: Atendendo Edital para enfrentamento de calamidade de saúde pública (COVID - 19)

CLÁUSULA 3ª – Pelos serviços prestados o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 1.485,28(Mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos) por mês.

CLÁUSULA 4ª – Do valor constante na cláusula anterior será descontado a contribuição previdenciária e demais descontos previstos na legislação em vigor, bem como outros que pelo CONTRATADO forem autorizados.

CLÁUSULA 5ª – Por ser Contrato Administrativo, o contratado declara expressamente que reconhece e se submete ao seu regime, tendo ciência de que este poderá ser alterado unilateralmente e rescindido a qualquer época, sem que lhe seja devido qualquer parcela a título de indenização.

Parágrafo Único – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com consequências contratuais e as previstas na Lei 8.666/93

CLÁUSULA 6ª – As demais despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº:

CLÁUSULA 7ª – As partes elegem o foro da Comarca de Ponte Nova para dirimir qualquer dúvida em relação ao presente contrato.

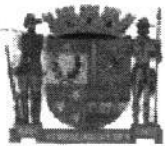
Assim, justos e combinados, assinam o presente Contrato Administrativo em 03 (três) vias.

Ponte Nova, 01 de janeiro de 2021

WAGNER MOL GUIMARAES
Prefeito

ARIADNE SALOMAO LANNA MAGALHAES
Secretaria Municipal de Saúde

GEISIANE BRUNA ROMUALDO DIAS
Contratado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PARA ATENDIMENTO DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO – Nº: /2021

Por este instrumento particular de Contrato Por Prazo Determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da Lei 3.020/2006 de 21/12/2006.

CONTRATANTE: O Município de Ponte Nova, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 23.804.149/0001-29, representado pelo Sr. Prefeito Municipal:

NOME: WAGNER MOL GUIMARAES NACIONALIDADE: BRASILEIRO
ESTADO CIVIL: CASADO CPF: 715.603.006-04 IDENTIDADE: M-3.750.067
ENDEREÇO: RUA: JOAQUIM MACHADO GUIMARAES, 1078 BAIRRO: RASA
CEP: 35.430-304 CIDADE: PONTE NOVA U.F: MG

CONTRATADO: GILSON CLAUDIO NOGUEIRA IDENTIDADE: MG-12.786.888
CPF: 030.306.276-24 PIS/PASEP: 12511895597 ESCOLARIDADE: ENSINO MEDIO
ENDEREÇO: R. JARBAS S. CARVALHO, 107 BAIRRO: TRIÂNGULO
CEP: 35.430-156 UF: MG CIDADE: PONTE NOVA
TELEFONE: CELULAR: (31) 98521-5453

CLÁUSULA 1ª – O CONTRATADO prestará seus serviços ao CONTRATANTE no regime de Contrato Administrativo.

CLÁUSULA 2ª – O presente contrato terá início na data de sua assinatura com duração até 31/12/2021.

FUNÇÃO: FISCAL SANITÁRIO

PROCESSO SELETIVO: 001/2020 - SRH

CLASSIFICAÇÃO: 2º

ATRIBUIÇÕES: Conforme Lei Municipal Vigente

JORNADA SEMANAL DE TRABALHO: 40 horas

TIPO DE CONTRATAÇÃO: Por tempo determinado

CONV./PROGRAMA:

SERVIDOR SUBSTITUÍDO:

JUSTIFICATIVA: Atendendo Edital para enfrentamento de calamidade de saúde pública (COVID - 19)

CLÁUSULA 3ª – Pelos serviços prestados o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 1.485,28 (Mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos) por mês.

CLÁUSULA 4ª – Do valor constante na cláusula anterior será descontado a contribuição previdenciária e demais descontos previstos na legislação em vigor, bem como outros que pelo CONTRATADO forem autorizados.

CLÁUSULA 5ª – Por ser Contrato Administrativo, o contratado declara expressamente que reconhece e se submete ao seu regime, tendo ciência de que este poderá ser alterado unilateralmente e rescindido a qualquer época, sem que lhe seja devido qualquer parcela a título de indenização.

Parágrafo Único – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com consequências contratuais e as previstas na Lei 8.666/93

CLÁUSULA 6ª – As demais despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº:

CLÁUSULA 7ª – As partes elegem o foro da Comarca de Ponte Nova para dirimir qualquer dúvida em relação ao presente contrato.

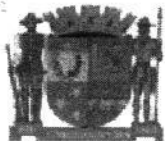
Assim, justos e combinados, assinam o presente Contrato Administrativo em 03 (três) vias.

Ponte Nova, 01 de janeiro de 2021

WAGNER MOL GUIMARAES
Prefeito

ARIADNE SALOMAO LANNA MAGALHAES
Secretaria Municipal de Saúde

GILSON CLAUDIO NOGUEIRA
Contratado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PARA ATENDIMENTO DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO – Nº: /2021

Por este instrumento particular de Contrato Por Prazo Determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da Lei 3.020/2006 de 21/12/2006.

CONTRATANTE: O Município de Ponte Nova, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 23.804.149/0001-29, representado pelo Sr. Prefeito Municipal:

NOME: WAGNER MOL GUIMARAES NACIONALIDADE: BRASILEIRO
ESTADO CIVIL: CASADO CPF: 715.603.006-04 IDENTIDADE: M-3.750.067
ENDEREÇO: RUA: JOAQUIM MACHADO GUIMARAES, 1078 BAIRRO: RASA
CEP: 35.430-304 CIDADE: PONTE NOVA U.F: MG

CONTRATADO: GIOVANA VIEIRA SOARES DA SILVA IDENTIDADE: MG-17.189.385
CPF: 106.330.326-54 PIS/PASEP: 21282083777 ESCOLARIDADE: ENSINO MEDIO
ENDEREÇO: Av. Dr JOSE MARIANO, 709 cx B BAIRRO: PALMEIRAS
CEP: 35.430-228 UF: MG CIDADE: PONTE NOVA
TELEFONE: (31) 3881-3473 CELULAR: (31) 99848-3239

CLÁUSULA 1ª – O CONTRATADO prestará seus serviços ao CONTRATANTE no regime de Contrato Administrativo.

CLÁUSULA 2ª – O presente contrato terá início na data de sua assinatura com duração até 31/12/2021.

FUNÇÃO: FISCAL SANITÁRIO

PROCESSO SELETIVO: 001/2020 - SRH

CLASSIFICAÇÃO: 68º

ATRIBUIÇÕES: Conforme Lei Municipal Vigente

JORNADA SEMANAL DE TRABALHO: 40 horas

TIPO DE CONTRATAÇÃO: Por tempo determinado

CONV./PROGRAMA:

SERVIDOR SUBSTITUÍDO:

JUSTIFICATIVA: Atendendo Edital para enfrentamento de calamidade de saúde pública (COVID - 19)

CLÁUSULA 3ª – Pelos serviços prestados o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 1.485,28 (Mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos) por mês.

CLÁUSULA 4ª – Do valor constante na cláusula anterior será descontado a contribuição previdenciária e demais descontos previstos na legislação em vigor, bem como outros que pelo CONTRATADO forem autorizados.

CLÁUSULA 5ª – Por ser Contrato Administrativo, o contratado declara expressamente que reconhece e se submete ao seu regime, tendo ciência de que este poderá ser alterado unilateralmente e rescindido a qualquer época, sem que lhe seja devido qualquer parcela a título de indenização.

Parágrafo Único – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com consequências contratuais e as previstas na Lei 8.666/93

CLÁUSULA 6ª – As demais despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº:

CLÁUSULA 7ª – As partes elegem o foro da Comarca de Ponte Nova para dirimir qualquer dúvida em relação ao presente contrato.

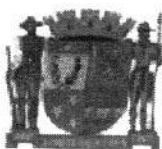
Assim, justos e combinados, assinam o presente Contrato Administrativo em 03 (três) vias.

Ponte Nova, 01 de janeiro de 2021

WAGNER MOL GUIMARAES
Prefeito

ARIADNE SALOMAO LANNA MAGALHAES
Secretaria Municipal de Saúde

GIOVANA VIEIRA SOARES DA SILVA
Contratado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PARA ATENDIMENTO DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO – Nº: /2021

Por este instrumento particular de Contrato Por Prazo Determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da Lei 3.020/2006 de 21/12/2006.

CONTRATANTE: O Município de Ponte Nova, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 23.804.149/0001-29, representado pelo Sr. Prefeito Municipal:

NOME: WAGNER MOL GUIMARAES NACIONALIDADE: BRASILEIRO
ESTADO CIVIL: CASADO CPF: 715.603.006-04 IDENTIDADE: M-3.750.067
ENDEREÇO: RUA: JOAQUIM MACHADO GUIMARAES, 1078 BAIRRO: RASA
CEP: 35.430-304 CIDADE: PONTE NOVA U.F: MG

CONTRATADO: HELOISA OLIVEIRA PEREIRA IDENTIDADE: 22.293.869-9
CPF: 117.792.758-62 PIS/PASEP: 20115606216 ESCOLARIDADE: ENSINO MEDIO
ENDEREÇO: R. JOAO ALVES DE OLIVEIRA, 405 BAIRRO: TRIÂNGULO
CEP: 35.430-125 UF: MG CIDADE: PONTE NOVA
TELEFONE: CELULAR: (31) 99684-0936

CLÁUSULA 1ª – O CONTRATADO prestará seus serviços ao CONTRATANTE no regime de Contrato Administrativo.

CLÁUSULA 2ª – O presente contrato terá início na data de sua assinatura com duração até 31/12/2021.

FUNÇÃO: FISCAL SANITÁRIO

PROCESSO SELETIVO: 001/2020 - SRH

CLASSIFICAÇÃO: 6º

ATRIBUIÇÕES: Conforme Lei Municipal Vigente

JORNADA SEMANAL DE TRABALHO: 40 horas

TIPO DE CONTRATAÇÃO: Por tempo determinado

CONV./PROGRAMA:

SERVIDOR SUBSTITUÍDO:

JUSTIFICATIVA: Atendendo Edital para enfrentamento de calamidade de saúde pública (COVID - 19)

CLÁUSULA 3ª – Pelos serviços prestados o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 1.485,28 (Mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos) por mês.

CLÁUSULA 4ª – Do valor constante na cláusula anterior será descontado a contribuição previdenciária e demais descontos previstos na legislação em vigor, bem como outros que pelo CONTRATADO forem autorizados.

CLÁUSULA 5ª – Por ser Contrato Administrativo, o contratado declara expressamente que reconhece e se submete ao seu regime, tendo ciência de que este poderá ser alterado unilateralmente e rescindido a qualquer época, sem que lhe seja devido qualquer parcela a título de indenização.

Parágrafo Único – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com consequências contratuais e as previstas na Lei 8.666/93

CLÁUSULA 6ª – As demais despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº:

CLÁUSULA 7ª – As partes elegem o foro da Comarca de Ponte Nova para dirimir qualquer dúvida em relação ao presente contrato.

Assim, justos e combinados, assinam o presente Contrato Administrativo em 03 (três) vias.

Ponte Nova, 01 de janeiro de 2021

WAGNER MOL GUIMARAES

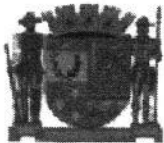
Prefeito

ARIADNE SALOMAO LANNA MAGALHAES
Secretaria Municipal de Saúde

HELOISA OLIVEIRA PEREIRA

HELOISA OLIVEIRA PEREIRA

Contratado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PARA ATENDIMENTO DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO – Nº: /2021

Por este instrumento particular de Contrato Por Prazo Determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da Lei 3.020/2006 de 21/12/2006.

CONTRATANTE: O Município de Ponte Nova, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 23.804.149/0001-29, representado pelo Sr. Prefeito Municipal:

NOME: WAGNER MOL GUIMARAES NACIONALIDADE: BRASILEIRO
ESTADO CIVIL: CASADO CPF: 715.603.006-04 IDENTIDADE: M-3.750.067
ENDEREÇO: RUA: JOAQUIM MACHADO GUIMARAES, 1078 BAIRRO: RASA
CEP: 35.430-304 CIDADE: PONTE NOVA UF: MG

CONTRATADO: JARLLET VITORIA DE SOUZA ALBERGARIA IDENTIDADE: MG-18.774.959
CPF: 126.294.716-24 PIS/PASEP: 20613109117 ESCOLARIDADE: ENSINO MEDIO
ENDEREÇO: R. MARCOS RODRIGUES PEREIRA, 135 apto 202 BAIRRO: SÃO JUDAS TADEU
CEP: 35.430-000 UF: MG CIDADE: PONTE NOVA
TELEFONE: CELULAR: (31) 98115-9117

CLÁUSULA 1ª – O CONTRATADO prestará seus serviços ao CONTRATANTE no regime de Contrato Administrativo.

CLÁUSULA 2ª – O presente contrato terá início na data de sua assinatura com duração até 31/12/2021.

FUNÇÃO: FISCAL SANITÁRIO

PROCESSO SELETIVO: 001/2020 - SRH

CLASSIFICAÇÃO: 65º

ATRIBUIÇÕES: Conforme Lei Municipal Vigente

JORNADA SEMANAL DE TRABALHO : 40 horas

TIPO DE CONTRATAÇÃO: Por tempo determinado

CONV./PROGRAMA:

SERVIDOR SUBSTITUÍDO:

JUSTIFICATIVA: Atendendo Edital para enfrentamento de calamidade de saúde pública (COVID - 19)

CLÁUSULA 3ª – Pelos serviços prestados o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 1.485,28(Mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos) por mês.

CLÁUSULA 4ª – Do valor constante na cláusula anterior será descontado a contribuição previdenciária e demais descontos previstos na legislação em vigor, bem como outros que pelo CONTRATADO forem autorizados.

CLÁUSULA 5ª – Por ser Contrato Administrativo, o contratado declara expressamente que reconhece e se submete ao seu regime, tendo ciência de que este poderá ser alterado unilateralmente e rescindido a qualquer época, sem que lhe seja devido qualquer parcela a título de indenização.

Parágrafo Único – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com consequências contratuais e as previstas na Lei 8.666/93

CLÁUSULA 6ª – As demais despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº:

CLÁUSULA 7ª – As partes elegem o foro da Comarca de Ponte Nova para dirimir qualquer dúvida em relação ao presente contrato.

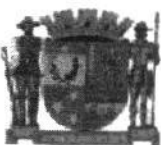
Assim, justos e combinados, assinam o presente Contrato Administrativo em 03 (três) vias.

Ponte Nova, 01 de janeiro de 2021

WAGNER MOL GUIMARAES
Prefeito

ARIADNE SALOMAO LANNA MAGALHAES
Secretaria Municipal de Saúde

JARLLET VITORIA DE SOUZA ALBERGARIA
Contratado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PARA ATENDIMENTO DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO – Nº: /2021

Por este instrumento particular de Contrato Por Prazo Determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da Lei 3.020/2006 de 21/12/2006.

CONTRATANTE: O Município de Ponte Nova, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 23.804.149/0001-29, representado pelo Sr. Prefeito Municipal:

NOME: WAGNER MOL GUIMARAES NACIONALIDADE: BRASILEIRO
ESTADO CIVIL: CASADO CPF: 715.603.006-04 IDENTIDADE: M-3.750.067
ENDEREÇO: RUA: JOAQUIM MACHADO GUIMARAES, 1078 BAIRRO: RASA
CEP: 35.430-304 CIDADE: PONTE NOVA U.F: MG

CONTRATADO: JOSE SERGIO GUILHERME IDENTIDADE: MG-12.224.889
CPF: 049.388.396-79 PIS/PASEP: 12589793342 ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR
ENDEREÇO: R. JOÃO ALVES DE OLIVEIRA, 405 apto 301 bl A3 BAIRRO: TRIÂNGULO
CEP: 35.430-125 UF: MG CIDADE: PONTE NOVA
TELEFONE: CELULAR: (31) 98435-7177

CLÁUSULA 1ª – O CONTRATADO prestará seus serviços ao CONTRATANTE no regime de Contrato Administrativo.

CLÁUSULA 2ª – O presente contrato terá início na data de sua assinatura com duração até 31/12/2021.

FUNÇÃO: FISCAL SANITÁRIO

PROCESSO SELETIVO: 001/2020 - SRH

CLASSIFICAÇÃO: 22º

ATRIBUIÇÕES: Conforme Lei Municipal Vigente

JORNADA SEMANAL DE TRABALHO: 40 horas

TIPO DE CONTRATAÇÃO: Por tempo determinado

CONV./PROGRAMA:

SERVIDOR SUBSTITUÍDO:

JUSTIFICATIVA: Atendendo Edital para enfrentamento de calamidade de saúde pública (COVID - 19)

CLÁUSULA 3ª – Pelos serviços prestados o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 1.485,28 (Mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos) por mês.

CLÁUSULA 4ª – Do valor constante na cláusula anterior será descontado a contribuição previdenciária e demais descontos previstos na legislação em vigor, bem como outros que pelo CONTRATADO forem autorizados.

CLÁUSULA 5ª – Por ser Contrato Administrativo, o contratado declara expressamente que reconhece e se submete ao seu regime, tendo ciência de que este poderá ser alterado unilateralmente e rescindido a qualquer época, sem que lhe seja devido qualquer parcela a título de indenização.

Parágrafo Único – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com consequências contratuais e as previstas na Lei 8.666/93

CLÁUSULA 6ª – As demais despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº:

CLÁUSULA 7ª – As partes elegem o foro da Comarca de Ponte Nova para dirimir qualquer dúvida em relação ao presente contrato.

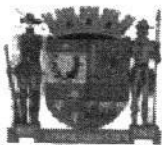
Assim, justos e combinados, assinam o presente Contrato Administrativo em 03 (três) vias.

Ponte Nova, 01 de janeiro de 2021

WAGNER MOL GUIMARAES
Prefeito

ARIADNE SALOMAO LANNA MAGALHAES
Secretaria Municipal de Saúde

JOSE SERGIO GUILHERME
Contratado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PARA ATENDIMENTO DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO – Nº: /2021

Por este instrumento particular de Contrato Por Prazo Determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da Lei 3.020/2006 de 21/12/2006.

CONTRATANTE: O Município de Ponte Nova, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 23.804.149/0001-29, representado pelo Sr. Prefeito Municipal:

NOME: WAGNER MOL GUIMARAES NACIONALIDADE: BRASILEIRO
ESTADO CIVIL: CASADO CPF: 715.603.006-04 IDENTIDADE: M-3.750.067
ENDEREÇO: RUA: JOAQUIM MACHADO GUIMARAES, 1078 BAIRRO: RASA
CEP: 35.430-304 CIDADE: PONTE NOVA U.F: MG

CONTRATADO: JUSSARA ANTONIA TRIUNFO SILVA IDENTIDADE: MG-10.155.659
CPF: 056.731.566-50 PIS/PASEP: 20673578520 ESCOLARIDADE: ENSINO MEDIO
ENDEREÇO: R. JOSE PEDRO DIAS, 638 BAIRRO: TRIÂNGULO
CEP: 35.430-147 UF: MG CIDADE: PONTE NOVA
TELEFONE: (31) 3817-5586 CELULAR: (31) 98532-9114

CLÁUSULA 1ª – O CONTRATADO prestará seus serviços ao CONTRATANTE no regime de Contrato Administrativo.

CLÁUSULA 2ª – O presente contrato terá início na data de sua assinatura com duração até 31/12/2021.

FUNÇÃO: FISCAL SANITÁRIO

PROCESSO SELETIVO: 001/2020 - SRH

CLASSIFICAÇÃO: 37º

ATRIBUIÇÕES: Conforme Lei Municipal Vigente

JORNADA SEMANAL DE TRABALHO: 40 horas

TIPO DE CONTRATAÇÃO: Por tempo determinado

CONV./PROGRAMA:

SERVIDOR SUBSTITUÍDO:

JUSTIFICATIVA: Atendendo Edital para enfrentamento de calamidade de saúde pública (COVID - 19)

CLÁUSULA 3ª – Pelos serviços prestados o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 1.485,28 (Mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos) por mês.

CLÁUSULA 4ª – Do valor constante na cláusula anterior será descontado a contribuição previdenciária e demais descontos previstos na legislação em vigor, bem como outros que pelo CONTRATADO forem autorizados.

CLÁUSULA 5ª – Por ser Contrato Administrativo, o contratado declara expressamente que reconhece e se submete ao seu regime, tendo ciência de que este poderá ser alterado unilateralmente e rescindido a qualquer época, sem que lhe seja devido qualquer parcela a título de indenização.

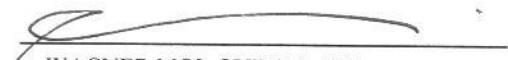
Parágrafo Único – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com consequências contratuais e as previstas na Lei 8.666/93

CLÁUSULA 6ª – As demais despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº:

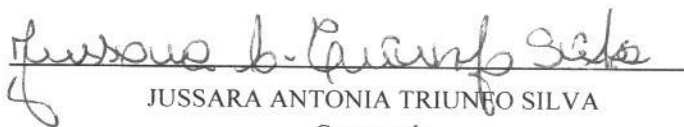
CLÁUSULA 7ª – As partes elegem o foro da Comarca de Ponte Nova para dirimir qualquer dúvida em relação ao presente contrato.

Assim, justos e combinados, assinam o presente Contrato Administrativo em 03 (três) vias.

Ponte Nova, 01 de janeiro de 2021


WAGNER MOL GUIMARAES
Prefeito


ARIADNE SALOMÃO LANNA MAGALHAES
Secretaria Municipal de Saúde


JUSSARA ANTONIA TRIUNFO SILVA
Contratado



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PARA ATENDIMENTO DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO – Nº: /2021**

Por este instrumento particular de Contrato Por Prazo Determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da Lei 3.020/2006 de 21/12/2006.

CONTRATANTE: O Município de Ponte Nova, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 23.804.149/0001-29, representado pelo Sr. Prefeito Municipal:

NOME: WAGNER MOL GUIMARAES NACIONALIDADE: BRASILEIRO
ESTADO CIVIL: CASADO CPF: 715.603.006-04 IDENTIDADE: M-3.750.067
ENDEREÇO: RUA: JOAQUIM MACHADO GUIMARAES, 1078 BAIRRO: RASA
CEP: 35.430-304 CIDADE: PONTE NOVA U.F: MG

CONTRATADO: LEANDRO LELIS DA COSTA IDENTIDADE: 12.140.834
CPF: 070.784.506-80 PIS/PASEP: 20360391006 ESCOLARIDADE: ENSINO MEDIO
ENDEREÇO: R. SEBASTIÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 151 apto 304 BAIRRO: GUARAPIRANGA
CEP: 35.430-215 UF: MG CIDADE: PONTE NOVA
TELEFONE: (31) 3959-1591 CELULAR: (31) 98489-5499

CLÁUSULA 1ª – O CONTRATADO prestará seus serviços ao CONTRATANTE no regime de Contrato Administrativo.

CLÁUSULA 2ª – O presente contrato terá início na data de sua assinatura com duração até 31/12/2021.

FUNÇÃO: FISCAL SANITÁRIO

PROCESSO SELETIVO: 001/2020 - SRH

CLASSIFICAÇÃO:

ATRIBUIÇÕES: Conforme Lei Municipal Vigente

JORNADA SEMANAL DE TRABALHO: 40 horas

TIPO DE CONTRATAÇÃO: Por tempo determinado

CONV./PROGRAMA:

SERVIDOR SUBSTITUÍDO:

JUSTIFICATIVA: Atendendo Edital para enfrentamento de calamidade de saúde pública (COVID - 19)

CLÁUSULA 3ª – Pelos serviços prestados o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 1.485,28 (Mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos) por mês.

CLÁUSULA 4ª – Do valor constante na cláusula anterior será descontado a contribuição previdenciária e demais descontos previstos na legislação em vigor, bem como outros que pelo CONTRATADO forem autorizados.

CLÁUSULA 5ª – Por ser Contrato Administrativo, o contratado declara expressamente que reconhece e se submete ao seu regime, tendo ciência de que este poderá ser alterado unilateralmente e rescindido a qualquer época, sem que lhe seja devido qualquer parcela a título de indenização.

Parágrafo Único – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com consequências contratuais e as previstas na Lei 8.666/93

CLÁUSULA 6ª – As demais despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº:

CLÁUSULA 7ª – As partes elegem o foro da Comarca de Ponte Nova para dirimir qualquer dúvida em relação ao presente contrato.

Assim, justos e combinados, assinam o presente Contrato Administrativo em 03 (três) vias.

Ponte Nova, 01 de janeiro de 2021

WAGNER MOL GUIMARAES
Prefeito

ARIADNE SALOMAO LANNA MAGALHAES
Secretaria Municipal de Saúde

LEANDRO LELIS DA COSTA
Contratado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PARA ATENDIMENTO DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO – Nº: /2021

Por este instrumento particular de Contrato Por Prazo Determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da Lei 3.020/2006 de 21/12/2006.

CONTRATANTE: O Município de Ponte Nova, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 23.804.149/0001-29, representado pelo Sr. Prefeito Municipal:

NOME: WAGNER MOL GUIMARAES NACIONALIDADE: BRASILEIRO
ESTADO CIVIL: CASADO CPF: 715.603.006-04 IDENTIDADE: M-3.750.067
ENDEREÇO: RUA: JOAQUIM MACHADO GUIMARAES, 1078 BAIRRO: RASA
CEP: 35.430-304 CIDADE: PONTE NOVA U.F: MG

CONTRATADO: MAISA DE PAULA SOUZA IDENTIDADE: MG-13.523.033
CPF: 062.834.066-45 PIS/PASEP: 19014998808 ESCOLARIDADE: ENSINO MEDIO
ENDEREÇO: R. ZIRIZARDE J OLIVEIRA, 558 BAIRRO: ESPLANADA
CEP: 35.430-000 UF: MG CIDADE: PONTE NOVA
TELEFONE: CELULAR: (31) 99924-3606

CLÁUSULA 1ª – O CONTRATADO prestará seus serviços ao CONTRATANTE no regime de Contrato Administrativo.

CLÁUSULA 2ª – O presente contrato terá início na data de sua assinatura com duração até 31/12/2021.

FUNÇÃO: FISCAL SANITÁRIO

PROCESSO SELETIVO: 001/2020 - SRH

CLASSIFICAÇÃO: 4º

ATRIBUIÇÕES: Conforme Lei Municipal Vigente

JORNADA SEMANAL DE TRABALHO: 40 horas

TIPO DE CONTRATAÇÃO: Por tempo determinado

CONV./PROGRAMA:

SERVIDOR SUBSTITUÍDO:

JUSTIFICATIVA: Atendendo Edital para enfrentamento de calamidade de saúde pública (COVID - 19)

CLÁUSULA 3ª – Pelos serviços prestados o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 1.485,28 (Mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos) por mês.

CLÁUSULA 4ª – Do valor constante na cláusula anterior será descontado a contribuição previdenciária e demais descontos previstos na legislação em vigor, bem como outros que pelo CONTRATADO forem autorizados.

CLÁUSULA 5ª – Por ser Contrato Administrativo, o contratado declara expressamente que reconhece e se submete ao seu regime, tendo ciência de que este poderá ser alterado unilateralmente e rescindido a qualquer época, sem que lhe seja devido qualquer parcela a título de indenização.

Parágrafo Único – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com consequências contratuais e as previstas na Lei 8.666/93

CLÁUSULA 6ª – As demais despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº:

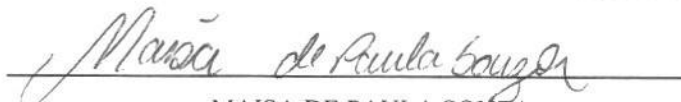
CLÁUSULA 7ª – As partes elegem o foro da Comarca de Ponte Nova para dirimir qualquer dúvida em relação ao presente contrato.

Assim, justos e combinados, assinam o presente Contrato Administrativo em 03 (três) vias.

Ponte Nova, 01 de janeiro de 2021


WAGNER MOL GUIMARAES
Prefeito


ARIADNE SALOMAO LANNA MAGALHAES
Secretaria Municipal de Saúde


MAISA DE PAULA SOUZA
Contratado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PARA ATENDIMENTO DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO – Nº: /2021

Por este instrumento particular de Contrato Por Prazo Determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da Lei 3.020/2006 de 21/12/2006.

CONTRATANTE: O Município de Ponte Nova, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 23.804.149/0001-29, representado pelo Sr. Prefeito Municipal:

NOME: WAGNER MOL GUIMARAES NACIONALIDADE: BRASILEIRO
ESTADO CIVIL: CASADO CPF: 715.603.006-04 IDENTIDADE: M-3.750.067
ENDEREÇO: RUA: JOAQUIM MACHADO GUIMARAES, 1078 BAIRRO: RASA
CEP: 35.430-304 CIDADE: PONTE NOVA U.F: MG

CONTRATADO: MARIA EDUARDA GOMIDES MONTEIRO IDENTIDADE: MG-17.540.420
CPF: 099.155.876-60 PIS/PASEP: 16378223557 ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR
ENDEREÇO: R. CIPRIANA DE JESUS, 171 BAIRRO: TRIÂNGULO
CEP: 35.430-146 UF: MG CIDADE: PONTE NOVA
TELEFONE: CELULAR: (31) 99636-1178

CLÁUSULA 1ª – O CONTRATADO prestará seus serviços ao CONTRATANTE no regime de Contrato Administrativo.

CLÁUSULA 2ª – O presente contrato terá início na data de sua assinatura com duração até 31/12/2021.

FUNÇÃO: FISCAL SANITÁRIO

PROCESSO SELETIVO: 001/2020 - SRH

CLASSIFICAÇÃO: 33º

ATRIBUIÇÕES: Conforme Lei Municipal Vigente

JORNADA SEMANAL DE TRABALHO: 40 horas

TIPO DE CONTRATAÇÃO: Por tempo determinado

CONV./PROGRAMA:

SERVIDOR SUBSTITUÍDO:

JUSTIFICATIVA: Atendendo Edital para enfrentamento de calamidade de saúde pública (COVID - 19)

CLÁUSULA 3ª – Pelos serviços prestados o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 1.485,28 (Mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos) por mês.

CLÁUSULA 4ª – Do valor constante na cláusula anterior será descontado a contribuição previdenciária e demais descontos previstos na legislação em vigor, bem como outros que pelo CONTRATADO forem autorizados.

CLÁUSULA 5ª – Por ser Contrato Administrativo, o contratado declara expressamente que reconhece e se submete ao seu regime, tendo ciência de que este poderá ser alterado unilateralmente e rescindido a qualquer época, sem que lhe seja devido qualquer parcela a título de indenização.

Parágrafo Único – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com consequências contratuais e as previstas na Lei 8.666/93

CLÁUSULA 6ª – As demais despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº:

CLÁUSULA 7ª – As partes elegem o foro da Comarca de Ponte Nova para dirimir qualquer dúvida em relação ao presente contrato.

Assim, justos e combinados, assinam o presente Contrato Administrativo em 03 (três) vias.

Ponte Nova, 01 de janeiro de 2021


WAGNER MOL GUIMARAES
Prefeito


ARIADNE SALOMAO LANNA MAGALHAES
Secretaria Municipal de Saúde


MARIA EDUARDA GOMIDES MONTEIRO
Contratado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PARA ATENDIMENTO DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO – Nº: /2021

Por este instrumento particular de Contrato Por Prazo Determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da Lei 3.020/2006 de 21/12/2006.

CONTRATANTE: O Município de Ponte Nova, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 23.804.149/0001-29, representado pelo Sr. Prefeito Municipal:

NOME: WAGNER MOL GUIMARAES NACIONALIDADE: BRASILEIRO
ESTADO CIVIL: CASADO CPF: 715.603.006-04 IDENTIDADE: M-3.750.067
ENDEREÇO: RUA: JOAQUIM MACHADO GUIMARAES, 1078 BAIRRO: RASA
CEP: 35.430-304 CIDADE: PONTE NOVA U.F: MG

CONTRATADO: MAYARA SILVA MARQUES LIMA IDENTIDADE: MG-17.897.500
CPF: 113.525.836-82 PIS/PASEP: 16404061326 ESCOLARIDADE: ENSINO MEDIO
ENDEREÇO: R. ANTÔNIO MORAES, 176 BAIRRO: TRIÂNGULO
CEP: 35.430-153 UF: MG CIDADE: PONTE NOVA
TELEFONE: CELULAR: (31) 97130-7128

CLÁUSULA 1ª – O CONTRATADO prestará seus serviços ao CONTRATANTE no regime de Contrato Administrativo.

CLÁUSULA 2ª – O presente contrato terá início na data de sua assinatura com duração até 31/12/2021.

FUNÇÃO: FISCAL SANITÁRIO

PROCESSO SELETIVO: 001/2020 - SRH

CLASSIFICAÇÃO: 38º

ATRIBUIÇÕES: Conforme Lei Municipal Vigente

JORNADA SEMANAL DE TRABALHO: 40 horas

TIPO DE CONTRATAÇÃO: Por tempo determinado

CONV./PROGRAMA:

SERVIDOR SUBSTITUÍDO:

JUSTIFICATIVA: Atendendo Edital para enfrentamento de calamidade de saúde pública (COVID - 19)

CLÁUSULA 3ª – Pelos serviços prestados o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 1.485,28 (Mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos) por mês.

CLÁUSULA 4ª – Do valor constante na cláusula anterior será descontado a contribuição previdenciária e demais descontos previstos na legislação em vigor, bem como outros que pelo CONTRATADO forem autorizados.

CLÁUSULA 5ª – Por ser Contrato Administrativo, o contratado declara expressamente que reconhece e se submete ao seu regime, tendo ciência de que este poderá ser alterado unilateralmente e rescindido a qualquer época, sem que lhe seja devido qualquer parcela a título de indenização.

Parágrafo Único – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com consequências contratuais e as previstas na Lei 8.666/93

CLÁUSULA 6ª – As demais despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº:

CLÁUSULA 7ª – As partes elegem o foro da Comarca de Ponte Nova para dirimir qualquer dúvida em relação ao presente contrato.

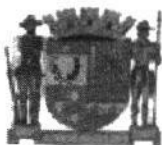
Assim, justos e combinados, assinam o presente Contrato Administrativo em 03 (três) vias.

Ponte Nova, 01 de janeiro de 2021

WAGNER MOL GUIMARAES
Prefeito

ARIADNE SALOMAO LANNA MAGALHAES
Secretaria Municipal de Saúde

MAYARA SILVA MARQUES LIMA
Contratado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

**CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PARA ATENDIMENTO DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO – Nº: /2021**

Por este instrumento particular de Contrato Por Prazo Determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da Lei 3.020/2006 de 21/12/2006.

CONTRATANTE: O Município de Ponte Nova, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 23.804.149/0001-29, representado pelo Sr. Prefeito Municipal:

NOME: WAGNER MOL GUIMARAES NACIONALIDADE: BRASILEIRO
ESTADO CIVIL: CASADO CPF: 715.603.006-04 IDENTIDADE: M-3.750.067
ENDEREÇO: RUA: JOAQUIM MACHADO GUIMARAES, 1078 BAIRRO: RASA
CEP: 35.430-304 CIDADE: PONTE NOVA U.F: MG

CONTRATADO: MONICA AMARO DOS SANTOS IDENTIDADE: 9.133.062
CPF: 035.478.356-40 PIS/PASEP: 17056941751 ESCOLARIDADE: ENSINO MEDIO
ENDEREÇO: R. GUANABARA, 111 BAIRRO: SAG CORAÇÃO JESUS
CEP: 35.430-198 UF: MG CIDADE: PONTE NOVA
TELEFONE: (31)3817-6831 CELULAR: (31) 97157-1705

CLÁUSULA 1ª – O CONTRATADO prestará seus serviços ao CONTRATANTE no regime de Contrato Administrativo.

CLÁUSULA 2ª – O presente contrato terá início na data de sua assinatura com duração até 31/12/2021.

FUNÇÃO: FISCAL SANITÁRIO

PROCESSO SELETIVO: 001/2020 - SRH

CLASSIFICAÇÃO: 35º

ATRIBUIÇÕES: Conforme Lei Municipal Vigente

JORNADA SEMANAL DE TRABALHO: 40 horas

TIPO DE CONTRATAÇÃO: Por tempo determinado

CONV./PROGRAMA:

SERVIDOR SUBSTITUÍDO:

JUSTIFICATIVA: Atendendo Edital para enfrentamento de calamidade de saúde pública (COVID - 19)

CLÁUSULA 3ª – Pelos serviços prestados o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 1.485,28 (Mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos) por mês.

CLÁUSULA 4ª – Do valor constante na cláusula anterior será descontado a contribuição previdenciária e demais descontos previstos na legislação em vigor, bem como outros que pelo CONTRATADO forem autorizados.

CLÁUSULA 5ª – Por ser Contrato Administrativo, o contratado declara expressamente que reconhece e se submete ao seu regime, tendo ciência de que este poderá ser alterado unilateralmente e rescindido a qualquer época, sem que lhe seja devido qualquer parcela a título de indenização.

Parágrafo Único – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com consequências contratuais e as previstas na Lei 8.666/93

CLÁUSULA 6ª – As demais despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº:

CLÁUSULA 7ª – As partes elegem o foro da Comarca de Ponte Nova para dirimir qualquer dúvida em relação ao presente contrato.

Assim, justos e combinados, assinam o presente Contrato Administrativo em 03 (três) vias.

Ponte Nova, 01 de janeiro de 2021


WAGNER MOL GUIMARAES
Prefeito


ARIADNE SALOMAO LANNA MAGALHAES
Secretaria Municipal de Saúde


MONICA AMARO DOS SANTOS
Contratado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PARA ATENDIMENTO DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO – Nº: /2020

Por este instrumento particular de Contrato Por Prazo Determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da Lei 3.020/2006 de 21/12/2006.

CONTRATANTE: O Município de Ponte Nova, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 23.804.149/0001-29, representado pelo Sr. Prefeito Municipal:

NOME: WAGNER MOL GUIMARAES NACIONALIDADE: BRASILEIRO
ESTADO CIVIL: CASADO CPF: 715.603.006-04 IDENTIDADE: M-3.750.067
ENDEREÇO: RUA: JOAQUIM MACHADO GUIMARAES, 1078 BAIRRO: RASA
CEP: 35.430-304 CIDADE: PONTE NOVA U.F: MG

CONTRATADO: RAFAEL DE FREITAS E SILVA IDENTIDADE: MG-12.092.725
CPF: 061.496.386-93 PIS/PASEP: 20154048504 ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR
ENDEREÇO: R. JOÃO VIDAL DE CARVALHO, 213 apto 204 BAIRRO: GUARAPIRANGA
CEP: 35.430-210 UF: MG CIDADE: PONTE NOVA
TELEFONE: (31) 3881-3965 CELULAR: (31) 98424-9970

CLÁUSULA 1ª – O CONTRATADO prestará seus serviços ao CONTRATANTE no regime de Contrato Administrativo.

CLÁUSULA 2ª – O presente contrato terá início na data de sua assinatura com duração até 31/12/2020.

FUNÇÃO: FISCAL SANITÁRIO

PROCESSO SELETIVO: 001/2020 - SRH

CLASSIFICAÇÃO: 27ª

ATRIBUIÇÕES: Conforme Lei Municipal Vigente

JORNADA SEMANAL DE TRABALHO : 40 horas

TIPO DE CONTRATAÇÃO: Por tempo determinado

CONV./PROGRAMA:

SERVIDOR SUBSTITUÍDO:

JUSTIFICATIVA: Atendendo Edital para enfrentamento de calamidade de saúde pública (COVID - 19)

CLÁUSULA 3ª – Pelos serviços prestados o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 1.485,28 (Mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos) por Mês.

CLÁUSULA 4ª – Do valor constante na cláusula anterior será descontado a contribuição previdenciária e demais descontos previstos na legislação em vigor, bem como outros que pelo CONTRATADO forem autorizados.

CLÁUSULA 5ª – Por ser Contrato Administrativo, o contratado declara expressamente que reconhece e se submete ao seu regime, tendo ciência de que este poderá ser alterado unilateralmente e rescindido a qualquer época, sem que lhe seja devido qualquer parcela a título de indenização.

Parágrafo Único – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com consequências contratuais e as previstas na Lei 8.666/93

CLÁUSULA 6ª – As demais despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº:

CLÁUSULA 7ª – As partes elegem o foro da Comarca de Ponte Nova para dirimir qualquer dúvida em relação ao presente contrato.

Assim, justos e combinados, assinam o presente Contrato Administrativo em 03 (três) vias.

Ponte Nova, 20 de maio de 2020

WAGNER MOL GUIMARAES
Prefeito de Ponte Nova

ARIADNE SALOMAO LANNA MAGALHAES
Secretaria Municipal de Saúde

RAFAEL DE FREITAS E SILVA
Contratado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PARA ATENDIMENTO DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO – Nº: /2021

Por este instrumento particular de Contrato Por Prazo Determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da Lei 3.020/2006 de 21/12/2006.

CONTRATANTE: O Município de Ponte Nova, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 23.804.149/0001-29, representado pelo Sr. Prefeito Municipal:

NOME: WAGNER MOL GUIMARAES NACIONALIDADE: BRASILEIRO
ESTADO CIVIL: CASADO CPF: 715.603.006-04 IDENTIDADE: M-3.750.067
ENDEREÇO: RUA: JOAQUIM MACHADO GUIMARAES, 1078 BAIRRO: RASA
CEP: 35.430-304 CIDADE: PONTE NOVA U.F: MG

CONTRATADO: REINALDO FABRI IDENTIDADE: M-6.512.978
CPF: 721.809.436-87 PIS/PASEP: 12282666986 ESCOLARIDADE: ENSINO MEDIO
ENDEREÇO: R. ANTONIO FREDERICO OZANAN, 181 cs B BAIRRO: CENTRO
CEP: 35.430-029 UF: MG CIDADE: PONTE NOVA
TELEFONE: CELULAR: (31) 98810-5923

CLÁUSULA 1ª – O CONTRATADO prestará seus serviços ao CONTRATANTE no regime de Contrato Administrativo.

CLÁUSULA 2ª – O presente contrato terá início na data de sua assinatura com duração até 31/12/2021.

FUNÇÃO: FISCAL SANITÁRIO

PROCESSO SELETIVO: 001/2020 - SRH

CLASSIFICAÇÃO: 8º

ATRIBUIÇÕES: Conforme Lei Municipal Vigente

JORNADA SEMANAL DE TRABALHO: 40 horas

TIPO DE CONTRATAÇÃO: Por tempo determinado

CONV./PROGRAMA:

SERVIDOR SUBSTITUÍDO:

JUSTIFICATIVA: Atendendo Edital para enfrentamento de calamidade de saúde pública (COVID - 19)

CLÁUSULA 3ª – Pelos serviços prestados o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 1.485,28 (Mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos) por mês.

CLÁUSULA 4ª – Do valor constante na cláusula anterior será descontado a contribuição previdenciária e demais descontos previstos na legislação em vigor, bem como outros que pelo CONTRATADO forem autorizados.

CLÁUSULA 5ª – Por ser Contrato Administrativo, o contratado declara expressamente que reconhece e se submete ao seu regime, tendo ciência de que este poderá ser alterado unilateralmente e rescindido a qualquer época, sem que lhe seja devido qualquer parcela a título de indenização.

Parágrafo Único – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com consequências contratuais e as previstas na Lei 8.666/93

CLÁUSULA 6ª – As demais despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº:

CLÁUSULA 7ª – As partes elegem o foro da Comarca de Ponte Nova para dirimir qualquer dúvida em relação ao presente contrato.

Assim, justos e combinados, assinam o presente Contrato Administrativo em 03 (três) vias.

Ponte Nova, 01 de janeiro de 2021

WAGNER MOL GUIMARAES
Prefeito

ARIADNE SALOMAO LANNA MAGALHAES
Secretaria Municipal de Saúde

REINALDO FABRI
Contratado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PARA ATENDIMENTO DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO – Nº: /2021

Por este instrumento particular de Contrato Por Prazo Determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da Lei 3.020/2006 de 21/12/2006.

CONTRATANTE: O Município de Ponte Nova, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 23.804.149/0001-29, representado pelo Sr. Prefeito Municipal:

NOME: WAGNER MOL GUIMARAES NACIONALIDADE: BRASILEIRO
ESTADO CIVIL: CASADO CPF: 715.603.006-04 IDENTIDADE: M-3.750.067
ENDEREÇO: RUA: JOAQUIM MACHADO GUIMARAES, 1078 BAIRRO: RASA
CEP: 35.430-304 CIDADE: PONTE NOVA U.F: MG

CONTRATADO: ROGERIO LIMA PEREIRA IDENTIDADE: MG-11.469.198
CPF: 040.282.076-22 PIS/PASEP: 12680304340 ESCOLARIDADE: ENSINO MEDIO
ENDEREÇO: R. CORONEL EMILIO MARTINS, 260 BAIRRO: FATIMA
CEP: 35.430-249 UF: MG CIDADE: PONTE NOVA
TELEFONE: (31) 3881-6579 CELULAR: (31) 99629-7434

CLÁUSULA 1ª – O CONTRATADO prestará seus serviços ao CONTRATANTE no regime de Contrato Administrativo.

CLÁUSULA 2ª – O presente contrato terá início na data de sua assinatura com duração até 31/12/2021.

FUNÇÃO: FISCAL SANITÁRIO

PROCESSO SELETIVO: 001/2020 - SRH

CLASSIFICAÇÃO: 41º

ATRIBUIÇÕES: Conforme Lei Municipal Vigente

JORNADA SEMANAL DE TRABALHO: 40 horas

TIPO DE CONTRATAÇÃO: Por tempo determinado

CONV./PROGRAMA:

SERVIDOR SUBSTITUÍDO:

JUSTIFICATIVA: Atendendo Edital para enfrentamento de calamidade de saúde pública (COVID - 19)

CLÁUSULA 3ª – Pelos serviços prestados o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 1.485,28 (Mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos) por mês.

CLÁUSULA 4ª – Do valor constante na cláusula anterior será descontado a contribuição previdenciária e demais descontos previstos na legislação em vigor, bem como outros que pelo CONTRATADO forem autorizados.

CLÁUSULA 5ª – Por ser Contrato Administrativo, o contratado declara expressamente que reconhece e se submete ao seu regime, tendo ciência de que este poderá ser alterado unilateralmente e rescindido a qualquer época, sem que lhe seja devido qualquer parcela a título de indenização.

Parágrafo Único – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com consequências contratuais e as previstas na Lei 8.666/93

CLÁUSULA 6ª – As demais despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº:

CLÁUSULA 7ª – As partes elegem o foro da Comarca de Ponte Nova para dirimir qualquer dúvida em relação ao presente contrato.

Assim, justos e combinados, assinam o presente Contrato Administrativo em 03 (três) vias.

Ponte Nova, 01 de janeiro de 2021

WAGNER MOL GUIMARAES
Prefeito

ARIADNE SALOMAO LANNA MAGALHAES
Secretaria Municipal de Saúde

ROGERIO LIMA PEREIRA
Contratado



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PARA ATENDIMENTO DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO – Nº: /2021**

Por este instrumento particular de Contrato Por Prazo Determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da Lei 3.020/2006 de 21/12/2006,

CONTRATANTE: O Município de Ponte Nova, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 23.804.149/0001-29, representado pelo Sr. Prefeito Municipal:

NOME: WAGNER MOL GUIMARAES NACIONALIDADE: BRASILEIRO
ESTADO CIVIL: CASADO CPF: 715.603.006-04 IDENTIDADE: M-3.750.067
ENDEREÇO: RUA: JOAQUIM MACHADO GUIMARAES, 1078 BAIRRO: RASA
CEP: 35.430-304 CIDADE: PONTE NOVA U.F: MG

CONTRATADO: SERGIO VINICIUS CASTRO CARVALHO IDENTIDADE: MG-12.168.039
CPF: 076.124.686-03 PIS/PASEP: 14077665279 ESCOLARIDADE: ENSINO MEDIO
ENDEREÇO: R. DOMINGOS VIDAL BARBOSA, 117 apto 201 BAIRRO: ESPLANADA
CEP: 35.430-075 UF: MG CIDADE: PONTE NOVA
TELEFONE: (31) 3881-2405 CELULAR: (31) 98929-9137

CLÁUSULA 1ª – O CONTRATADO prestará seus serviços ao CONTRATANTE no regime de Contrato Administrativo.

CLÁUSULA 2ª – O presente contrato terá início na data de sua assinatura com duração até 31/12/2021.

FUNÇÃO: FISCAL SANITÁRIO

PROCESSO SELETIVO: 001/2020 - SRH

CLASSIFICAÇÃO: 46º

ATRIBUIÇÕES: Conforme Lei Municipal Vigente

JORNADA SEMANAL DE TRABALHO : 40 horas

TIPO DE CONTRATAÇÃO: Por tempo determinado

CONV./PROGRAMA:

SERVIDOR SUBSTITUÍDO:

JUSTIFICATIVA: Atendendo Edital para enfrentamento de calamidade de saúde pública (COVID - 19)

CLÁUSULA 3ª – Pelos serviços prestados o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 1.485,28(Mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos) por mês.

CLÁUSULA 4ª – Do valor constante na cláusula anterior será descontado a contribuição previdenciária e demais descontos previstos na legislação em vigor, bem como outros que pelo CONTRATADO forem autorizados.

CLÁUSULA 5ª – Por ser Contrato Administrativo, o contratado declara expressamente que reconhece e se submete ao seu regime, tendo ciência de que este poderá ser alterado unilateralmente e rescindido a qualquer época, sem que lhe seja devido qualquer parcela a título de indenização.

Parágrafo Único – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com consequências contratuais e as previstas na Lei 8.666/93

CLÁUSULA 6ª – As demais despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº:

CLÁUSULA 7ª – As partes elegem o foro da Comarca de Ponte Nova para dirimir qualquer dúvida em relação ao presente contrato.

Assim, justos e combinados, assinam o presente Contrato Administrativo em 03 (três) vias.

Ponte Nova, 01 de janeiro de 2021

WAGNER MOL GUIMARAES
Prefeito

ARIADNE SALOMAO LANNA MAGALHAES
Secretaria Municipal de Saúde

SERGIO VINICIUS CASTRO CARVALHO
Contratado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PARA ATENDIMENTO DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO – Nº: /2021

Por este instrumento particular de Contrato Por Prazo Determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da Lei 3.020/2006 de 21/12/2006.

CONTRATANTE: O Município de Ponte Nova, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 23.804.149/0001-29, representado pelo Sr. Prefeito Municipal:

NOME: WAGNER MOL GUIMARAES NACIONALIDADE: BRASILEIRO
ESTADO CIVIL: CASADO CPF: 715.603.006-04 IDENTIDADE: M-3.750.067
ENDEREÇO: RUA: JOAQUIM MACHADO GUIMARAES, 1078 BAIRRO: RASA
CEP: 35.430-304 CIDADE: PONTE NOVA U.F: MG

CONTRATADO: TAYLON SILVA ARRUDA DE LIMA IDENTIDADE: MG-15.911.928
CPF: 098.884.596-27 PIS/PASEP: 16553606898 ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR
ENDEREÇO: R. SANTO ANTÔNIO II, 190 BAIRRO: SANTO ANTONIO II
CEP: 35.430-058 UF: MG CIDADE: PONTE NOVA
TELEFONE: (31) 3817-6668 CELULAR: (31) 99569-2790

CLÁUSULA 1ª – O CONTRATADO prestará seus serviços ao CONTRATANTE no regime de Contrato Administrativo.

CLÁUSULA 2ª – O presente contrato terá início na data de sua assinatura com duração até 31/12/2021.

FUNÇÃO: FISCAL SANITÁRIO

PROCESSO SELETIVO: 001/2020 - SRH

CLASSIFICAÇÃO: 13º

ATRIBUIÇÕES: Conforme Lei Municipal Vigente

JORNADA SEMANAL DE TRABALHO: 40 horas

TIPO DE CONTRATAÇÃO: Por tempo determinado

CONV./PROGRAMA:

SERVIDOR SUBSTITUÍDO:

JUSTIFICATIVA: Atendendo Edital para enfrentamento de calamidade de saúde pública (COVID - 19)

CLÁUSULA 3ª – Pelos serviços prestados o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 1.485,28 (Mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos) por mês.

CLÁUSULA 4ª – Do valor constante na cláusula anterior será descontado a contribuição previdenciária e demais descontos previstos na legislação em vigor, bem como outros que pelo CONTRATADO forem autorizados.

CLÁUSULA 5ª – Por ser Contrato Administrativo, o contratado declara expressamente que reconhece e se submete ao seu regime, tendo ciência de que este poderá ser alterado unilateralmente e rescindido a qualquer época, sem que lhe seja devido qualquer parcela a título de indenização.

Parágrafo Único – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com consequências contratuais e as previstas na Lei 8.666/93

CLÁUSULA 6ª – As demais despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº:

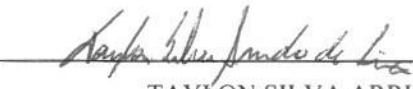
CLÁUSULA 7ª – As partes elegem o foro da Comarca de Ponte Nova para dirimir qualquer dúvida em relação ao presente contrato.

Assim, justos e combinados, assinam o presente Contrato Administrativo em 03 (três) vias.

Ponte Nova, 01 de janeiro de 2021


WAGNER MOL GUIMARAES
Prefeito


ARIADNE SALOMAO LANNA MAGALHAES
Secretaria Municipal de Saúde


TAYLON SILVA ARRUDA DE LIMA
Contratado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PARA ATENDIMENTO DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO – Nº: /2021

Por este instrumento particular de Contrato Por Prazo Determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da Lei 3.020/2006 de 21/12/2006.

CONTRATANTE: O Município de Ponte Nova, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 23.804.149/0001-29, representado pelo Sr. Prefeito Municipal:

NOME: WAGNER MOL GUIMARAES NACIONALIDADE: BRASILEIRO
ESTADO CIVIL: CASADO CPF: 715.603.006-04 IDENTIDADE: M-3.750.067
ENDEREÇO: RUA: JOAQUIM MACHADO GUIMARAES, 1078 BAIRRO: RASA
CEP: 35.430-304 CIDADE: PONTE NOVA U.F: MG

CONTRATADO: TERESA LAURA MAYRINK RIBEIRO IDENTIDADE: MG-4.087.948
CPF: 525.700.616-20 PIS/PASEP: 12495274643 ESCOLARIDADE: ENSINO MEDIO
ENDEREÇO: R. CANTIDIO DRUMOND, 65 apto 201 BAIRRO: CENTRO
CEP: 35.430-006 UF: MG CIDADE: PONTE NOVA
TELEFONE: CELULAR:

CLÁUSULA 1ª – O CONTRATADO prestará seus serviços ao CONTRATANTE no regime de Contrato Administrativo.

CLÁUSULA 2ª – O presente contrato terá início na data de sua assinatura com duração até 31/12/2021.

FUNÇÃO: FISCAL SANITÁRIO

PROCESSO SELETIVO: 001/2020 - SRH

CLASSIFICAÇÃO: 34º

ATRIBUIÇÕES: Conforme Lei Municipal Vigente

JORNADA SEMANAL DE TRABALHO: 40 horas

TIPO DE CONTRATAÇÃO: Por tempo determinado

CONV./PROGRAMA:

SERVIDOR SUBSTITUÍDO:

JUSTIFICATIVA: Atendendo Edital para enfrentamento de calamidade de saúde pública (COVID - 19)

CLÁUSULA 3ª – Pelos serviços prestados o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 1.485,28 (Mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos) por mês.

CLÁUSULA 4ª – Do valor constante na cláusula anterior será descontado a contribuição previdenciária e demais descontos previstos na legislação em vigor, bem como outros que pelo CONTRATADO forem autorizados.

CLÁUSULA 5ª – Por ser Contrato Administrativo, o contratado declara expressamente que reconhece e se submete ao seu regime, tendo ciência de que este poderá ser alterado unilateralmente e rescindido a qualquer época, sem que lhe seja devido qualquer parcela a título de indenização.

Parágrafo Único – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com consequências contratuais e as previstas na Lei 8.666/93

CLÁUSULA 6ª – As demais despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº:

CLÁUSULA 7ª – As partes elegem o foro da Comarca de Ponte Nova para dirimir qualquer dúvida em relação ao presente contrato.

Assim, justos e combinados, assinam o presente Contrato Administrativo em 03 (três) vias.

Ponte Nova, 01 de janeiro de 2021


WAGNER MOL GUIMARAES
Prefeito


ARIADNE SALOMÃO LANNA MAGALHAES
Secretaria Municipal de Saúde


TERESA LAURA MAYRINK RIBEIRO
Contratado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PARA ATENDIMENTO DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO – Nº: /2021

Por este instrumento particular de Contrato Por Prazo Determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da Lei 3.020/2006 de 21/12/2006.

CONTRATANTE: O Município de Ponte Nova, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 23.804.149/0001-29, representado pelo Sr. Prefeito Municipal:

NOME: WAGNER MOL GUIMARAES NACIONALIDADE: BRASILEIRO
ESTADO CIVIL: CASADO CPF: 715.603.006-04 IDENTIDADE: M-3.750.067
ENDEREÇO: RUA: JOAQUIM MACHADO GUIMARAES, 1078 BAIRRO: RASA
CEP: 35.430-304 CIDADE: PONTE NOVA U.F: MG

CONTRATADO: THAMIRIS CRISTINA SARTI GOMES IDENTIDADE: MG-17.777.114
CPF: 112.732.986-32 PIS/PASEP: 15802973270 ESCOLARIDADE: ENSINO MEDIO
ENDEREÇO: R. Dr LEONARDO, 71 BAIRRO: CENTRO
CEP: 35.430-004 UF: MG CIDADE: PONTE NOVA
TELEFONE: CELULAR: (31) 98350-1546

CLÁUSULA 1ª – O CONTRATADO prestará seus serviços ao CONTRATANTE no regime de Contrato Administrativo.

CLÁUSULA 2ª – O presente contrato terá início na data de sua assinatura com duração até 31/12/2021.

FUNÇÃO: FISCAL SANITÁRIO

PROCESSO SELETIVO: 001/2020 - SRH

CLASSIFICAÇÃO: 53º

ATRIBUIÇÕES: Conforme Lei Municipal Vigente

JORNADA SEMANAL DE TRABALHO: 40 horas

TIPO DE CONTRATAÇÃO: Por tempo determinado

CONV./PROGRAMA:

SERVIDOR SUBSTITUÍDO:

JUSTIFICATIVA: Atendendo Edital para enfrentamento de calamidade de saúde pública (COVID - 19)

CLÁUSULA 3ª – Pelos serviços prestados o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 1.485,28 (Mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos) por mês.

CLÁUSULA 4ª – Do valor constante na cláusula anterior será descontado a contribuição previdenciária e demais descontos previstos na legislação em vigor, bem como outros que pelo CONTRATADO forem autorizados.

CLÁUSULA 5ª – Por ser Contrato Administrativo, o contratado declara expressamente que reconhece e se submete ao seu regime, tendo ciência de que este poderá ser alterado unilateralmente e rescindido a qualquer época, sem que lhe seja devido qualquer parcela a título de indenização.

Parágrafo Único – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com consequências contratuais e as previstas na Lei 8.666/93

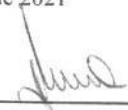
CLÁUSULA 6ª – As demais despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº:

CLÁUSULA 7ª – As partes elegem o foro da Comarca de Ponte Nova para dirimir qualquer dúvida em relação ao presente contrato.

Assim, justos e combinados, assinam o presente Contrato Administrativo em 03 (três) vias.

Ponte Nova, 01 de janeiro de 2021


WAGNER MOL GUIMARAES
Prefeito


ARIADNE SALOMAO LANNA MAGALHAES
Secretaria Municipal de Saúde


THAMIRIS CRISTINA SARTI GOMES
Contratado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PARA ATENDIMENTO DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO – Nº: /2021

Por este instrumento particular de Contrato Por Prazo Determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da Lei 3.020/2006 de 21/12/2006.

CONTRATANTE: O Município de Ponte Nova, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 23.804.149/0001-29, representado pelo Sr. Prefeito Municipal:

NOME: WAGNER MOL GUIMARAES NACIONALIDADE: BRASILEIRO
ESTADO CIVIL: CASADO CPF: 715.603.006-04 IDENTIDADE: M-3.750.067
ENDEREÇO: RUA: JOAQUIM MACHADO GUIMARAES, 1078 BAIRRO: RASA
CEP: 35.430-304 CIDADE: PONTE NOVA U.F: MG

CONTRATADO: VICTOR RAMIRES SANTOS TRIVELLATO IDENTIDADE: MG-18.000.366
CPF: 134.459.846-38 PIS/PASEP: 16626240421 ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR
ENDEREÇO: R. DONA MARIA PACHECO, 54 BAIRRO: SAG CORAÇÃO JESUS
CEP: 35.430-102 UF: MG CIDADE: PONTE NOVA
TELEFONE: CELULAR: (31) 98386-3756

CLÁUSULA 1ª – O CONTRATADO prestará seus serviços ao CONTRATANTE no regime de Contrato Administrativo.

CLÁUSULA 2ª – O presente contrato terá início na data de sua assinatura com duração até 31/12/2021.

FUNÇÃO: FISCAL SANITÁRIO

PROCESSO SELETIVO: 001/2020 - SRH

CLASSIFICAÇÃO: 66º

ATRIBUIÇÕES: Conforme Lei Municipal Vigente

JORNADA SEMANAL DE TRABALHO : 40 horas

TIPO DE CONTRATAÇÃO: Por tempo determinado

CONV./PROGRAMA:

SERVIDOR SUBSTITUÍDO:

JUSTIFICATIVA: Atendendo Edital para enfrentamento de calamidade de saúde pública (COVID - 19)

CLÁUSULA 3ª – Pelos serviços prestados o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 1.485,28(Mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos) por mês.

CLÁUSULA 4ª – Do valor constante na cláusula anterior será descontado a contribuição previdenciária e demais descontos previstos na legislação em vigor, bem como outros que pelo CONTRATADO forem autorizados.

CLÁUSULA 5ª – Por ser Contrato Administrativo, o contratado declara expressamente que reconhece e se submete ao seu regime, tendo ciência de que este poderá ser alterado unilateralmente e rescindido a qualquer época, sem que lhe seja devido qualquer parcela a título de indenização.

Parágrafo Único – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com consequências contratuais e as previstas na Lei 8.666/93

CLÁUSULA 6ª – As demais despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº:

CLÁUSULA 7ª – As partes elegem o foro da Comarca de Ponte Nova para dirimir qualquer dúvida em relação ao presente contrato.

Assim, justos e combinados, assinam o presente Contrato Administrativo em 03 (três) vias.

Ponte Nova, 01 de janeiro de 2021


WAGNER MOL GUIMARAES
Prefeito


ARIADNE SALOMÃO LANNA MAGALHAES
Secretaria Municipal de Saúde


VICTOR RAMIRES SANTOS TRIVELLATO
Contratado

Ariadne Salomão Lanna Magalhães
Secretaria Municipal de Saúde
Ponte Nova - MG
CPF: 601.783.886-53



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PARA ATENDIMENTO DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO – Nº: /2021

Por este instrumento particular de Contrato Por Prazo Determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da Lei 3.020/2006 de 21/12/2006.

CONTRATANTE: O Município de Ponte Nova, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 23.804.149/0001-29, representado pelo Sr. Prefeito Municipal:

NOME: WAGNER MOL GUIMARAES NACIONALIDADE: BRASILEIRO
ESTADO CIVIL: CASADO CPF: 715.603.006-04 IDENTIDADE: M-3.750.067
ENDEREÇO: RUA: JOAQUIM MACHADO GUIMARAES, 1078 BAIRRO: RASA
CEP: 35.430-304 CIDADE: PONTE NOVA UF: MG

CONTRATADO: WELLINGTON ANTONIO ALVES MACHADO IDENTIDADE: MG-11.099.861
CPF: 060.261.556-94 PIS/PASEP: 20324364088 ESCOLARIDADE: ENSINO MEDIO
ENDEREÇO: R. MARCOS RODRIGUES PEREIRA, 135 apto 201 BAIRRO: SÃO JUDAS TADEU
CEP: 35.430-170 UF: MG CIDADE: PONTE NOVA
TELEFONE: (31) 3881-3545 CELULAR: (31) 98271-9285

CLÁUSULA 1ª – O CONTRATADO prestará seus serviços ao CONTRATANTE no regime de Contrato Administrativo.

CLÁUSULA 2ª – O presente contrato terá início na data de sua assinatura com duração até 31/12/2021.

FUNÇÃO: FISCAL SANITÁRIO

PROCESSO SELETIVO: 001/2020 - SRH

CLASSIFICAÇÃO: 19º

ATRIBUIÇÕES: Conforme Lei Municipal Vigente

JORNADA SEMANAL DE TRABALHO: 40 horas

TIPO DE CONTRATAÇÃO: Por tempo determinado

CONV./PROGRAMA:

SERVIDOR SUBSTITUÍDO:

JUSTIFICATIVA: Atendendo Edital para enfrentamento de calamidade de saúde pública (COVID - 19)

CLÁUSULA 3ª – Pelos serviços prestados o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 1.485,28 (Mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos) por mês.

CLÁUSULA 4ª – Do valor constante na cláusula anterior será descontado a contribuição previdenciária e demais descontos previstos na legislação em vigor, bem como outros que pelo CONTRATADO forem autorizados.

CLÁUSULA 5ª – Por ser Contrato Administrativo, o contratado declara expressamente que reconhece e se submete ao seu regime, tendo ciência de que este poderá ser alterado unilateralmente e rescindido a qualquer época, sem que lhe seja devido qualquer parcela a título de indenização.

Parágrafo Único – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com consequências contratuais e as previstas na Lei 8.666/93

CLÁUSULA 6ª – As demais despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº:

CLÁUSULA 7ª – As partes elegem o foro da Comarca de Ponte Nova para dirimir qualquer dúvida em relação ao presente contrato.

Assim, justos e combinados, assinam o presente Contrato Administrativo em 03 (três) vias.

Ponte Nova, 01 de janeiro de 2021


WAGNER MOL GUIMARAES
Prefeito


ARIADNE SALOMÃO LANNA MAGALHAES
Secretaria Municipal de Saúde


WELLINGTON ANTONIO ALVES MACHADO
Contratado